

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXXI — N. 47

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1942

AVISO — Convidamos os interessados em assinaturas dos órgãos oficiais, inclusive as repartições públicas, a providenciarem sobre as reformas necessárias, até 31 de março próximo, sob pena de cancelamento.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 4.123, de 24 de fevereiro de 1942
Decreto-lei n. 4.124, de 24 de fevereiro de 1942
Decreto-lei n. 4.125, de 24 de fevereiro de 1942
Decreto-lei n. 4.128, de 25 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.674, de 4 de fevereiro de 1942 (R.)
Decreto n. 8.725, de 6 de fevereiro de 1942 (R.)
Decreto n. 8.741, de 11 de fevereiro de 1942 (R.)
Decreto n. 8.750, de 13 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.836, de 24 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.837, de 24 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.838, de 24 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.839, de 24 de fevereiro de 1942

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 24 de fevereiro de 1942.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 24 de fevereiro de 1942.

Ministério da Fazenda — Decretos de 24 de fevereiro de 1942.

Ministério da Aeronáutica — Decretos de 24 de fevereiro de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Ata — Expediente.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Departamento de Administração, da Imprensa Nacional e da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, do Departamento Nacional de Educação, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Ensino Comercial, do Serviço Nacional de Teatros e do Conselho Nacional de Desportos.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Divisão do Pessoal Civil.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Aeronáutica — Atos do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas e do Departamento de Administração.

Ministério da Agricultura — Exposições de motivos — Expediente do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Departamento Nacional do Trabalho.

Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos. — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.123 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Estende aos serventuários da Justiça o regime de benefícios de família dos segurados do I. P. A. S. E. e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os serventuários da Justiça, a que se refere o decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, ficam incluídos entre os segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (I. P. A. S. E.), para efeito do regime de benefícios da família instituído pelo decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 2.º Para o cômputo dos benefícios e da contribuição mensal de 5 %, à qual ficam sujeitos os serventuários, consideram-se salários-base os padrões de vencimento sobre os quais são calculados os respectivos proventos de aposentadoria.

Art. 3.º Aos serventuários compete promover o recolhimento de suas contribuições ao I. P. A. S. E., dentro do mês seguinte àquele a que corresponderem as mesmas contribuições.

§ 1.º Aos que tiverem outros serventuários sob a sua direção compete promover, também, o recolhimento das contribuições desses serventuários.

§ 2.º O recolhimento será feito por meio de guia, expedida pelo Corregedor.

Art. 4.º Fica revogado o disposto no artigo 6.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de março de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO-LEI N. 4.124 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Dispõe sobre os crimes de deserção e engajamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A deserção do serviço de marinha mercante nacional e o engajamento de brasileiro, sem a devida autorização, em equipagem de navio estrangeiro, constituem crimes punidos:

I — o primeiro, com pena de reclusão, por oito meses a três anos;

II — o segundo, com pena de reclusão, por seis meses a dois anos.

§ 1.º Ficam sujeitos à pena prevista no n. I:

a) toda pessoa que, pertencendo à tripulação de qualquer das embarcações referidas nos arts. 395 a 397 do decreto n. 5.798, de 11 de junho de 1940, deixa de apresentar-se a bordo, salvo o caso de ausência justificada, para seguir a viagem, desde o início desta até a sua conclusão;

b) toda a pessoa que, fora do caso previsto na letra anterior, exercendo função na marinha mercante nacional, abandona o emprego, sem causa justificada.

2.º Incorrem na pena estabelecida no n.º II:

a) o brasileiro que se engaja em equipagem de navio estrangeiro, sem autorização do Diretor Geral da Marinha Mercante;

b) o brasileiro que, fazendo atualmente parte da equipagem de embarcação estrangeira, continuar a prestar serviço na mesma ou em outra embarcação estrangeira, depois de expirado o prazo de seu contrato ou concluída a viagem a que esteja obrigado.

§ 3.º A pena prevista no n.º I é aplicada em dobro se o abandono da viagem ocorrer:

a) fora do território nacional;

b) mediante o concurso de três ou mais tripulantes.

Art. 2.º Incorrem em incapacidade para o exercício de qualquer função na marinha mercante nacional:

I — de 2 a 5 anos, o condenado por qualquer dos crimes definidos nos §§ 1.º e 3.º do artigo anterior;

II — de 4 a 10 anos, o condenado, no caso do § 2.º do mesmo artigo.

Art. 3.º Ocorrendo qualquer dos fatos mencionados no art. 1.º, proceder-se-á a inquérito, a cujos autos juntar-se-ão, quando possível:

I — a caderneta de inscrição do indiciado;

II — certidões, cópias autenticadas ou outros documentos relativos ao contrato de serviço;

III — termo de deserção ou comunicação escrita da administração da empresa interessada, relativa ao abandono de emprego e dirigida à Capitania do Porto, suas delegacias ou agências.

Parágrafo único. O inquérito será instaurado por determinação do capitão do porto, seus delegados ou agentes, ou, por solicitação de qualquer destes, perante a autoridade policial.

Art. 4.º Concluído o inquérito, serão os autos enviados ao juiz competente (Código de Processo Penal, Livro I, Título V).

Art. 5.º As autoridades consulares caberá providenciar a repatriação dos brasileiros que, servindo em equipagem de navio estrangeiro, desembarquem fora do território nacional.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

Henrique A. Guilhem.

Jodo de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 1.125 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Eleva o prazo máximo fixado no art. 6.º, da Lei 454, de 9 de julho de 1937, para os empréstimos industriais concedidos pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado de cinco para dez anos o prazo máximo de que trata o art. 6.º, da Lei n.º 454, de 9 de julho de 1937, para os empréstimos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil aplicáveis à reforma, aperfeiçoamento ou aquisição de maquinaria para indústrias que possam ser consideradas genuinamente nacionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Romero Estellita

DECRETO-LEI N. 1.128 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1942

Transforma duas Divisões do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As atuais divisões do Funcionário Público e do Extra-numerário do Departamento Administrativo do Serviço Público, ficam transformadas, respectivamente, na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal (D.F.) e na Divisão de Estudos de Pessoal (D.E.).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO N. 8.674 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1942

Aprova o Regulamento do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

Regimento do Departamento Nacional de Saúde, compreendendo o Serviço de Administração, a Divisão de Organização Sanitária, a Divisão de Organização Hospitalar e as Delegacias Federais da Saúde.

(Publicado no Diário Oficial, Seção I, de 10-2-1942).

RETIFICAÇÃO

Art. 15

§ 1.º — onde se lê:

“itens b, c, d, e, f, g, h, i, l e m deste artigo”

leia-se:

“itens b, c, d, e, f, g, h, j e l deste artigo”

§ 2.º — onde se lê:

“itens c, d, e, h, i e l deste artigo”

leia-se:

“itens c, d, e, g, h e j deste artigo”.

§ 3.º — onde se lê:

“item n-e, no que lhe disser respeito, os dos itens b, c, d, e, g, h, i, l e m deste artigo”

leia-se:

“item m e, no que lhe disser respeito, as dos itens b, c, d, e, f, g, h, j e l deste artigo”.

§ 4.º — onde se lê:

“itens o, p, q e r e, no que lhe disser respeito, as dos itens g, h e l deste artigo”

leia-se:

“itens n, o, p e q e, no que lhe disser respeito, as dos itens f, g e j deste artigo”.

§ 5.º — onde se lê:

“item s e, no que lhe disser respeito, as dos itens b, c, d, e, f, g, h, i e l deste artigo”

leia-se:

“item r e no que lhe disser respeito, as dos itens b, c, d, e, f, g, h e j deste artigo”.

DECRETO N. 8.725 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1942

(Publicado no D. O. de 9-2-42)

RETIFICAÇÃO

A tabela anexa a esse decreto é a seguinte:

MINISTÉRIO DA FAZENDA**REPARTIÇÃO — ALFANDEGA DE NITERÓI****TABELA NUMÉRICA**

Número	Função	Série	Salário mensal	Salário anual
1	Porteiro	XI	600\$0	7:200\$0
2	Maquinista	IX	500\$0	12:000\$0
2	Maquinista auxiliar..	VIII	450\$0	10:800\$0
				30:000\$0

DECRETO N. 8.741 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1942

Aprova o Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura

Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura (C. A. E.)

(Publicado no D. O. de 14-2-42, Seção I)

RETIFICAÇÃO

Art. 1.º

onde se lê:

“terço finalidade”

leia-se:

“terço por finalidade”.

Art. 2.º

item IV — onde se lê:

"Sociologia educacional"

leia-se:

"Sociologia educacional".

Art. 5.º

onde se lê:

"revistas pelo conselho técnico"

leia-se:

"revistos pelo conselho técnico".

Art. 5.º

§ 2.º — onde se lê:

"ter-se-á em vista"

leia-se:

"ter-se-ão em vista".

Art. 12

item 3 — onde se lê:

"fundamentalmente"

leia-se:

"fundamentadamente."

Art. 23

onde se lê:

"caberá ao diretor"

leia-se:

"caberão ao diretor".

Art. 25

alínea c — onde se lê:

"de regulamento"

leia-se:

"do regulamento".

Art. 25

alínea d — onde se lê:

"quando à observância"

leia-se:

"quanto à observância."

Art. 25

alínea e — onde se lê:

"presidir as reuniões"

leia-se:

"presidir às reuniões".

Art. 26

"lista tríplice"

leia-se:

"lista tríplice".

Art. 43

onde se lê:

"obrigados à 18 horas"

leia-se:

"obrigados a 18 horas".

Art. 46

parágrafo único — onde se lê:

"março a abril"

leia-se:

"março e abril".

DECRETO N. 8.750 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1942

Concede à Companhia Geral de Minas, S/A autorização para emitir ações ao portador.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941; decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Geral de Minas, Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorizada a

funcionar como empresa de mineração pelo decreto n. 5.689, de 22 de maio de 1940, autorização para emitir ações ao portador, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 2.775 — 24-2-42 — 2735).

DECRETO N. 8.836 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Transfere médicos da Armada para o Quadro de Saude da Aeronautica (Q. S. Ae.)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos para o Quadro de Saude da Aeronáutica, de acordo com o disposto no artigo 5.º letra b do decreto-lei n. 3.864 de 24 de novembro de 1941, os seguintes oficiais médicos do Quadro de Saude da Armada: Primeiros Tenentes Médicos Doutores Wilson de Oliveira Freitas e Osmany Moura Plaisant.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 8.837 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Transfere médicos funcionários civis para o Quadro de Saude da Aeronautica (Q. S. Ae.)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos para o Quadro de Saude da Aeronáutica, de acordo com o disposto no art. 5.º letra c do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, os seguintes médicos civis: Doutores Fernando Martins Mendes, Waldemar Lins Filho, Arthur Borges Dias, Luiz Palmeiro Lopes e Clovis Bulcão Vianna.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 8.838 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Transfere médicos militares para o Quadro de Saude da Aeronautica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos para o Quadro de Saude da Aeronáutica, de acordo com o disposto no art. 5.º letra "a", do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, os seguintes oficiais médicos dos Quadros de Saude do Exército e da Armada:

Tenente-Coronel Médico — Angelo Godinho dos Santos; Capitães de Corveta Médicos — Manoel Ferreira Mendes, Edgard Tostes; Capitães Médicos — Delfino Freire de Rezende, Oriovaldo Benites de Carvalho Lima, Candido Medeiros de Hollanda Cavalcanti, Joaquim Martins Garcia, Antonio de Castro Fleury, Luthero de Carvalho, Arminio Leal Elejalde, Luiz Belmonte de Montojos, Edgard Corrêa de Melo, Jayme Villalonga, Salvador Uchôa Cavalcante, Eduino Tamarindo Carpenter, José Gonçalves, Telemaco Gonçalves Maia, Antonio Melibeu da Silva, Benedito Pericles Fleury, Waldemar Basgal, Odalto de Barrôs Smith, João Carlos Gaggiano, Geraldo Cezário Alvim e Carlos Santos Rocha; Capitães-Tenentes Médicos — Euclides de Souza Moreira, Benjamim Ferreira Bastos, Sabino Lopes Ribeiro Júnior, Waldemir Salém, Roberto Oliveira de Menezes e Primeiros-Tenentes Médicos — Georges Guimarães, Herbert Carneiro Jiong, Thomas Girdwood, Alvaro Tourinho Junqueira Ayres, Lucilio Velasques Urrutigaray, José Ubirajara de Cezário Alvim, Francisco Carlos Grelle, Lucival Nage Lobato, Fernando Dias Campos Júnior, Gustavo Adolfo Silva Rego, Henrique Mourão Camarinha, Theocrito Castro de Almeida Neves e Clovis Cardoso de Moraes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 8.839 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Desapropria terrenos adjacentes à Base Aérea de Santos (São Paulo), necessários à ampliação da referida Base e declara a urgência da respectiva desapropriação.

O Presidente da República, de conformidade com o disposto nos artigos 2.º, 5.º, 6.º, 7.º e 25.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941; artigo 590, § 1.º n. I, do Código Civil, e artigo n. 122, n. 14, da Constituição e, atendendo ao que propôs o Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Ficam desapropriadas, por utilidade pública, as glebas de terreno situadas em Santos, Estado de São Paulo, adjacentes à Base Aérea da referida Cidade, compreendidas e limitadas pelo alinhamento que, partindo da rua Aurea, no Canal de Santos, segue esta via até a rua Terceira e por esta vai até o Morro do Leme, inclusive, na propriedade de Wilson Sons & Comp., e daí, com rumo WE, até encontrar o Rio Carau, de onde segue em linha reta até sua foz, acompanhando a orla do Canal até o ponto de partida, representadas na planta que com este baixa, assinada pelo Sub-Diretor de Obras do Ministério da Aeronáutica, sendo declarada a urgência da desapropriação, para os fins do art. 15, do decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

Nos termos do art. 161 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A vista do parecer favorável do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do mesmo Regulamento:

A medalha de bronze, sem passador, ao cabo de esquadra do 4.º Batalhão de Infantaria, Lauro da Silveira, por contar mais de dez anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A medalha de bronze, sem passador, ao anseçada graduado do 6.º Batalhão de Infantaria, Claudionor Alves Carvalhosa, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra do Contingente Especial da Escola de Recrutas, Heliodoro José Bannes, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui, ao sargento intendente do 1.º Batalhão de Infantaria, Abílio Ferreira Lima, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, com passador, que já possui, ao 1.º tenente Manoel Eutímio Soares, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A medalha de prata, com passador de ouro, ao 1.º tenente Valdemar de Faria Lima, por contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Alvarino Soares Antunes, já cumpriu mais de 3 anos da pena de 7 anos de prisão simples, grau mínimo do art. 294, § 2.º, combinado com o art. 66, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta por Acórdão do Tribunal de Apelação do Estado:

A referida pena para 4 anos de prisão celular.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Helio de Oliveira Simões já cumpriu mais de 3 anos e 9 meses da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 1.º, da Con-

solidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri e confirmada pelo Tribunal de Apelação, a referida pena para 12 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Osvaldo Miranda Pimentel já cumpriu 5 anos, 3 meses e dias de prisão, da pena de 15 anos de prisão com trabalho, grau médio do art. 150, § 1.º do Código Penal Militar, imposta pelo Supremo Tribunal Militar, a referida pena para 10 anos de prisão simples.

Atendendo a que o sentenciado José Lourenço já cumpriu mais de 4 anos das penas de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, e 5 meses, 7 dias e 12 horas, também de prisão celular, grau sub-médio do art. 303, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri do Distrito Federal, as referidas penas para o grau mínimo dos mesmos dispositivos da mencionada Consolidação.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Alvaro Machado já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação, grau de recurso, que modificou, assim, a sentença absolutória do Tribunal do Juri, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado Antonio Januario da Silva já cumpriu mais de 1 ano da pena de 2 anos, 6 meses e 18 dias de prisão simples, graus médios dos arts. 303 e 304, parágrafo único, combinado com o art. 409 da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri do Estado da Paraíba, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Manoel Justino já cumpriu 9 anos da pena de 12 anos e 3 meses de prisão simples, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, combinado com o art. 409 da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelas Justiças do referido Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Joaquim Gomes Ribeiro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Augusto Alves de Moura, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.362, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Manoel Xavier de Souza no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 762, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Antonieta Fialho de Araujo do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Eutânio Elói da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Euripedes Nunes dos Santos, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Pinheiro da Câmara, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Plínio Fernandes Pereira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Continuo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Almerindo de Miranda Lima, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Aviadores, a Tenente Coronel Aviador os Majores Aviadores: Clovis Monteiro Travassos, José Sampaio de Macedo e Waldomiro Advincula de Montesuma; a Major Aviador o Capitão Aviador João Francisco de Azevedo Milandez Filho; a Capitão Aviador os 1.ºs. Tenentes Aviadores: Aldo Ferreira, Ovidio Gomes Pinto, Sylvio Fontoura e Fernando Luiz Alves de Vasconcellos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

202 — Em 19 de fevereiro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a representação que numerosos pescadores registados encaminharam a Vossa Excelência, fazendo graves denúncias contra a Sociedade Cooperativa de Pescadores do Rio de Janeiro.

2. O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, determinou rigoroso inquérito no funcionamento e escrituração dessa cooperativa e verificou a improcedência da denúncia, apurando apenas pequenas irregularidades de escrituração, perfeitamente sanáveis e imediatamente corrigidas.

3. Apurou também, entretanto, que há firmas em duplicata e numerosas assinaturas falsificadas, o que traduz má fé das pessoas que encaminharam a representação a Vossa Excelência e constitui crime previsto nas leis vigentes.

4. Nestas condições, embora verificada a improcedência da representação feita, não pode o Estado quedar-se inerte ante a atitude criminosa de quem não trepidou em recorrer à falsificação material de assinaturas na ânsia de iludir o Poder Público; de sorte que, assim pensando, este Departamento opina pela remessa do processo ao Senhor Chefe de Polícia, para a instauração de inquérito policial, tendente a apurar a autoria da falsidade referida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 23-2-42. — G. VARGAS.

214 — Em 23 de fevereiro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tendo em vista que Vossa Excelência houve por bem aprovar o alvitre da exposição de motivos n. 151, de 2 do mês corrente, deste Departamento, relativo à designação de uma comissão de inquérito destinada a esclarecer o caso da quebra de sigilo verificada na prova de Português do concurso para Dactiló-

grafo do D.A.S.P., tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência o nome do professor Abgar Renault para a presidência daquela comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 23-2-42. — G. VARGAS.

215 — Em 23 de fevereiro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Laboratório Central de Enologia solicitou do diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura, fosse pedida a necessária autorização a Vossa Excelência para que, nos termos do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, Evaldo Machado Brandão, transferido *ex-officio* para cargo da classe G, da carreira de Químico do Quadro único daquele Ministério e Sônia Bregmann e Vera Maria de Freitas, nomeadas, em caráter interino, para cargos idênticos, do mesmo Quadro, ali tivessem exercício pelo prazo de um ano.

2. Alegou aquele Laboratório, em favor do que pleiteou:

a) que, em expedientes anteriores, propusera a transferência *ex-officio* de Evaldo Machado Brandão do cargo da classe G, da carreira de Calculista para a de Químico e as nomeações, em caráter interino, para esta carreira, de Sônia Bregmann e Vera Maria de Freitas;

b) que as referidas transferência e nomeações foram efetuadas, conforme decretos de 8 de dezembro de 1941, publicados no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano;

c) que ao pleitear esses atos teve em vista a absoluta necessidade de um maior número de funcionários da carreira de Químico, afim de que pudesse ser atendido o vultoso trabalho que a sua sede incumbia executar, em cumprimento à Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937;

d) que, com o reduzido número de químicos que atualmente possui em sua sede, se torna impraticável realizar tais serviços;

e) que, ao findar-se o ano de 1941, ficou com um "stock" de quase 2.000 produtos aguardando análise, por falta de pessoal;

f) que acontece, porém, não poder a Divisão do Pessoal determinar que os mencionados técnicos tenham exercício naquele Laboratório, em virtude da falta de vagas, na carreira de Químico, em sua atual lotação; e

g) que, por isso, e tendo, também, em vista que deverá ser processada dentro em breve a relotação geral dos funcionários daquele Ministério, solicitou, por ser a medida legal que se impõe no caso, fosse pedida a Vossa Excelência a autorização referida.

3. A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, apreciando o pedido, esclareceu que se tratando de uma medida de caráter excepcional, pois, o que deseja o diretor do Laboratório Central de Enologia é que os químicos em causa sejam autorizados a ter exercício em sua sede, fora, portanto, da repartição em que forem lotados, visto não existir claros na lotação daquele Laboratório, somente Vossa Excelência poderá resolver como julgar mais acertado.

4. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que, na forma do citado artigo 35:

"Nenhuma funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da República".

b) que, em 20 de janeiro de 1942, os interessados ainda não tinham tomado posse nos cargos da carreira de Químico, conforme esclareceu a Divisão do Pessoal daquele Ministério;

c) que, conforme verificou, pela publicação feita no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, Evaldo Machado Brandão foi designado para ter exercício na Estação Experimental, em Campos, do Instituto de Experimentação Agrícola, o que equivale a dizer ter o mesmo tomado posse no cargo para que foi transferido em data posterior à informação daquela Divisão;

d) que, assim, nada há a objetar quanto à solicitação feita pelo Laboratório Central de Enologia, no sentido de que seja concedida por Vossa Excelência, na forma do artigo 35, transcrito, permissão para que o aludido funcionário permaneça em exercício, pelo prazo de um ano, na sede do mesmo Laboratório

e) que, quanto aos funcionários Sônia Bregmann e Vera Maria de Freitas nomeados, em caráter interino, para aqueles cargos, não deverão ser designados para ter exercício em repartição em que não exista claro na respectiva lotação; e

f) que, uma vez designados, não poderão servir fora da competente repartição, pois, como Vossa Excelência decidiu, aprovando a exposição de motivos n. 242, de 28 de fevereiro de 1941, deste Departamento, o afastamento do interino

"deverá importar na perda do cargo, pois, que o seu provimento, em caráter interino, decorre da necessidade inadiável dos serviços".

e que

"si ao ocupante interino de um cargo for permitido afastar-se do exercício do mesmo, não haverá, logicamente, justificativa para o seu provimento".

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) por que na forma da alínea d do item 4 desta exposição seja autorizado o afastamento de Evaldo Machado Brandão;

b) por que na forma da alínea f do item acima citado, não seja dada autorização para que Sônia Bregmann e Vera Maria de Freitas se afastem das repartições em que forem lotadas, observado, quanto à lotação, o disposto na alínea e do mesmo item;

c) que, em face das dificuldades apontadas pelo Laboratório Central de Enologia, promova a Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura a revisão da lotação do mesmo Laboratório; e

d) que, para os devidos fins, seja o processo restituído ao mesmo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 23-2-42. — G. VARGAS.

216 — Em 23 de fevereiro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A proteção aos servidores do Estado e respectivas famílias tem sido uma preocupação constante do Governo de Vossa Excelência, que vem executando, gradativamente, um vasto plano de assistência e previdência social.

2. Nem sempre as circunstâncias permitiram, entretanto, que se obedecesse a uma sequência lógica, na realização desse programa. Assim, por exemplo, o regime de benefícios de família, instituído pelo decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, abrangiu os extranumerários da União, antes de lhes ser concedida aposentadoria. Por outro lado, aos serventuários da Justiça foi aplicado o instituto da aposentadoria, pelo decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, mas não lhes foi tornado extensivo o regime de benefícios de família.

3. Essa situação foi corrigida, em parte, pelo decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, que dispôs sobre a aposentadoria dos extranumerários da União. Os serventuários da Justiça continuam, porém, excluídos do regime de benefícios de família.

4. Outra disparidade observa-se em relação às contribuições dos servidores. Os funcionários e extranumerários, para os benefícios de família, prestam ao I. P. A. S. E. uma contribuição mensal de 5 por cento da retribuição que percebem, sendo inteiramente custeada pelos cofres públicos a sua aposentadoria. Já os serventuários da Justiça contribuem para a sua aposentadoria, pagando ao Tesouro uma taxa bem mais elevada: 8 %.

5. Seria desejável que se guardasse uniformidade no tratamento desses três grupos de servidores do Estado, observadas, é claro, as peculiaridades de cada um. No caso, o que parece mais aconselhável é estender aos serventuários da Justiça o regime de benefícios de família, para o que passariam a contribuir para o I. P. A. S. E., na mesma proporção dos funcionários e extranumerários, à taxa de 5 %, e deixar que a sua aposentadoria seja custeada inteiramente pelos cofres públicos, à semelhança do que ocorre com aqueles dois grupos, suprimindo-se, portanto, a contribuição mensal de 8 % que prestam ao Tesouro.

6. Essas providências não importariam em aumento de despesa, uma vez que os benefícios de família seriam custeados pelos próprios serventuários, por meio da contribuição ao I. P. A. S. E. Quanto às despesas decorrentes da aposentadoria, o próprio decreto-lei que a instituiu para os serventuários da Justiça criou uma fonte de receita suficiente para atender aos novos encargos; o selo de \$500 para cada reconhecimento de firma e o adicional de 1\$0 nas certidões, traslados, etc.

7. Consubstanciando essas medidas, este Departamento elaborou o anexo projeto do decreto-lei, que tem a honra de submeter a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 23-2-42: GETULIO VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 4.123, de 24-2-42).

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões de extranumerários para o atual exercício:

N. 212 — Ministério da Justiça — Admissão de Alcione Baer Baía na função de professor XVII do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 213 — Ministério da Viação — Admissão de Jaime de Oliveira Aranha na função de auxiliar de engenheiro XIII do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.033-42 — Capitães de navios do Lloyd Brasileiro solicitam aposentadoria com vencimentos integrais.

Despacho: — Encaminho ao Conselho Nacional do Trabalho, afim de que, por seu intermédio, seja ouvido, sobre o assunto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Em 24-2-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.034-42 — Pacífica de Abreu, funcionária pública, representando contra o DASP que determinou a sua aposentadoria compulsoriamente, com vencimentos relativos ao tempo de serviço.

Despacho: Solicito à Diretoria da Despesa que, com urgência, esclareça o assunto. — D. F. 24-2-42. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

OFÍCIOS

N. 450-42 — Ao Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio de São Paulo — Esclarecimento sobre demissão de funcionário estadual.

N. 457-42. — Ao Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando esclarecimentos sobre exoneração de professor catedrático, interino.

N. 458-42 — Ao Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Sobre apostila em decreto de funcionário constante da relação nominal dos ocupantes dos cargos das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.761.

Serviços Auxiliares

Requerimento n. 842 — Maria de Jesus Cavalcanti de Albuquerque, extranumerário-mensalista do D. A. S. P., solicitando licença para tratamento de saúde. Despacho: — Em face do laudo médico, resolvo conceder licença à requerente, por 30 dias, de 2 de fevereiro a 3 de março do corrente ano, inclusive, nos termos do artigo 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. *Luiz Simões Lopes*, presidente.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

REUNIAO DO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Casper Libero, proprietário da empresa "A Gazeta", e da revista "Magestosa", da coleção da "Gazeta Juvenil", de São Paulo, juntando documentos e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De Evaldo Mendonça Campos, 2.º secretário da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, com sede nesta capital, pedindo registro dos "Anais da Sociedade Brasileira de Oftalmologia". — Registe-se como boletim.

De Alice de Toledo Ribas Tibiriçá, pedindo registro da "Revista de Serviço Social", que pretende editar nesta capital. — Indeferido.

Da Casa Editora Vecchi Limitada, com sede nesta capital, pedindo registro do boletim "A Voz do Livro". — Registe-se como folheto de propaganda.

De Valter Ramos Poiars, gerente da "Agência Brasileira de Propaganda e Vendas", desta capital, pedindo registro com agência de publicidade. — Indeferido.

De José Enrique da Mata, pedindo registro do "Boletim Mensal da Irmandade Metodista Ortodoxa do Brasil". — Registe-se, devendo pagar os selos devidos no processo e declarar onde tem sede.

De Rui de Azevedo Sodré, diretor do "Arquivo do Instituto de Direito Social", que se edita em São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se como boletim.

De Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, pedindo registro do "Boletim do C. N. A. E. E.". — Registe-se como boletim.

De Luiz Pinheiro Paes Leme e Renato Cantidiano Ribeiro, presidentes da União Nacional dos Estudantes e do Centro Panamericano de Estudantes, pedindo registro da revista "Continental", desta capital. — Registe-se.

De Antonio Queiroz, presidente da Associação Comercial de Botucatu, pedindo registro do seu boletim. — Registe-se.

De Mario Moreira Pacheco, presidente da Associação dos Funcionários do Banco Boavista, com sede nesta capital, pedindo registro do periódico "Boavista". — Registe-se como boletim.

De Raul Aureliano Carneiro Martins, diretor do periódico "Calçados e Couros", desta Capital, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se como revista.

De Mario Gracioti, pela empresa Inteligência Editora Ltda., juntando documentos e pedindo a regularização do registro da revista "Divinum Opus", de São Paulo. — Registe-se.

Do Instituto Brasileira de Previdência Social Ltda., com sede nesta capital, pedindo registro do periódico "Brazilica". — Registe-se como boletim.

De Lauro Antonio Paz de Andrade, prefeito municipal de Teresópolis, Estado do Rio, pedindo registro do "Boletim Municipal". — Registe-se como boletim.

De Fernando Manuel de Almeida e Mota Marques, pedindo permissão para exercer no território brasileiro as atividades de jornalista, como correspondente dos jornais "A Voz", "Diário de Coimbra" e a revista "O Estoril", que se editam respectivamente em Lisboa, Coimbra e Monte Estoril, Portugal. — Registe-se.

Francisco Portugal Neves, presidente do Clube Excursionista Icarai, com sede em Niterói, Estado do Rio, pedindo registro do periódico "Programa do Clube Excursionista Icarai". — Registe-se como boletim.

De procurador do Laboratório Fiel Ltda., estabelecido em São Paulo, pedindo registro do "Mensageiro Fiel da Saúde no Lar". — Registe-se como folheto de propaganda.

De R. J. Maia, proprietário das oficinas gráficas denominadas "Livraria Carioca", estabelecidas em Belém, Pará, pedindo seu registro. — Registe-se.

De Francisco José Bucken, diretor do folheto de propaganda "Revista Siemens", desta capital, pedindo autorização para suspender a publicação por tempo indeterminado. — Cancele-se o registro.

De Adolfo Werner Uhle, diretor do "Anuário Uhle", desta capital, comunicando que adotará exclusivamente o vernáculo e que juntará um exemplar do periódico, comprovando o que alega. Essa comunicação é datada de 11-12-941, sem que, entretanto, até agora, tenha sido apresentado o referido exemplar. — Cancele-se o registro.

Do tenente coronel Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, comandante do Batalhão Escola, desta capital, pedindo autorização para editar a revista "Baioneta", em comemoração do primeiro decênio desse estabelecimento de ensino militar. — Autorizo.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Atos da Presidência

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1942 (224ª).

PRESIDÊNCIA DO SR. TENENTE-CORONEL MARIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA. PRESENTES TAMBÉM OS SRS. MACEDO SOARES, GALLIEZ FILHO E WALDEMAR DE CARVALHO.

Início às 12 horas. Encerramento às 14 horas.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão de 10 deste mês (223ª).

Expediente. O Sr. Macedo Soares alude ao recente desaparecimento do engenheiro Noronha Santos, um dos pioneiros do desenvolvimento da energia elétrica no país e propõe que se consigne em ata um voto de pesar pelo seu falecimento; o Sr. presidente se associa a essa homenagem e o Conselho a aprova unanimemente. O Sr. presidente distribui ao Sr. Waldemar de Carvalho um projeto, procedente do Ministério da Agricultura, relativo a decreto em que se dispõe sobre o suprimento temporário de energia elétrica pela "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", à Empresa Força e Luz de Carioba, Sociedade Anônima (proc. n. 194-42); um ofício, também do Ministério da Agricultura, relativo aos estudos de um projeto para a transposição dos ribeirões Campestre, Calado e Corrêa, na bacia do rio Paraopeba, para a do ribeirão Pé do Morro, no município de Lafayette, Estado de Minas Gerais (proc. n. 195-42) e o requerimento de concessão, formulado pelas Indústrias Salto Grande S. A., para o aproveitamento da energia da queda d'água "Salto Grande", no município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina (proc. n. 221-42).

Ordem do dia. O Sr. Waldemar de Carvalho, relatando o projeto de decreto-lei, da Prefeitura Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, relativo à majoração de tarifas de energia elétrica dos grandes consumidores locais e encaminhado ao Conselho pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, se pronuncia contra esse projeto, e propõe que seja o correspondente processo restituído a esse Ministério, com esse pronunciamento e com o informe de que o Conselho resolveu converter o assunto em objeto de estudo, o que, tudo, é aprovado (proc. n. 1.746-41). O sr. Galliez Filho expende considerações relativas ao proc. n. 193-42, que lhe está distribuído (projeto de decreto de concessão à Empresa Antoninense de Papel, Limitada, para aproveitamento de uma queda d'água no rio Cacaú, município de Antonina, Estado do Paraná) e o Sr. Waldemar de Carvalho procede do mesmo modo com referência ao referido processo n. 195-42.

Sessão seguinte: dia 20, sexta-feira.

Licença

Por despacho de 23 deste mês o Sr. presidente concedeu à extranumerária-mensalista d. Débora Messery Galachi, auxiliar XI do Conselho, 25 (vinte e cinco) dias de licença, a contar de 13 de fevereiro corrente, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 162, inciso a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

DECRETO-LEI N. 3.100 DE 7-3-41

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Boletim n. 10 desta Comissão, no *Diário Oficial* de 23 do corrente:

"Resolução 57ª, item 48 — Tabela de fretes para o Rio da Prata dos Portos do Rio de Janeiro e Santos — onde se lê b) — Será permitida ... leia-se b) — Será permitido ...; onde se lê Artefatos de palha de carnaúba .. M .. 27\$000 leia-se Artefatos de palha de carnaúba .. M .. 270\$000; onde se lê Guza (a granel) leia-se Guza (a granel) P 120\$000; onde se lê Tubos de P 180\$000 leia-se Tubos de P/M 180\$000; — onde se lê Kaolim: Vide Caolim M 330\$000 leia-se apenas Kaolim: Vide Caolim; onde se lê Fios de leia-se Fios de M 330\$000".

2 — Finalmente, a parte final do Boletim deve ser assim publicada:

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1942. — Comandante Rodolpho Fróes da Fonseca, presidente".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 179-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Mato Grosso, que cria os distritos de Paz e Policial de Campanário, no Município de Ponta-Porã, naquele Estado. — Aprovado.

N. 4.100-41 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Alagoas, que dispõe sobre a concessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotos sanitários de Maceió e dá outras providências. — Aprovado.

N. 4.087-41 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Palmeira (Rio Grande do Sul), que cria a taxa de limpeza pública e estabelece o respectivo *quantum*. — Aprovado, nos termos do parecer do Departamento Administrativo do Estado.

N. 2.483-40 — Projeto decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Vicente (São Paulo), que dispõe sobre a aprovação de um acordo celebrado entre a Prefeitura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, pelo qual esta faz doações e presta serviços àquela, em troca de isenções retroativas e futuras de impostos. — Negada aprovação ao projeto e aconselhado novo acordo, no qual haja correspondência entre a importância do débito fiscal e o valor das doações somado ao preço das obras, cujo orçamento deverá ser levantado.

N. 132-42 — Projetos de decretos-leis da Interventoria no Ceará, que fixam, respectivamente, para o exercício corrente, os efetivos da Força Policial, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil e da Inspeção do Trânsito do Estado. — Aprovados.

N. 3.999-41 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bragança (São Paulo), que regulamenta os serviços de abastecimento de água do Município. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.791-41 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itararé (São Paulo), autorizando-a a contrair um empréstimo interno no total de 1.850:000\$0, destinado à reforma e ampliação da rede de abastecimento d'água e instalação dos serviços de esgoto. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, reduzidos os juros a 8 ½ % ao ano.

N. 25-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, autorizando a realização de um empréstimo, em apólices, no valor de 250.000:000\$0, destinado à execução do plano rodoviário do Estado. — Aprovado, reduzido o juro para 7 %.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

N. 201-42 — Recurso de Antonio Candido de Sales, de Santa Catarina. — Seje devidamente.

Parecer

Processo n. 3.166 — Pelo decreto n. 7.430, de 8 de junho de 1931, o Governo do Estado da Bahia criou o Instituto do Cacau.

O art. 1.º declarava fundada a instituição; o art. 2.º enumerava os seus objetivos relevantes, alguns dos quais, senão quase todos, de verdadeira atribuição oficial e ligados à ação e ao império do poder público; e o art. 3.º estabelecia a competência específica do Instituto para organizar os tipos comerciais de cacau e as bases de exportação do produto, fiscalizar a classificação e manter os entrepostos oficiais devidos.

Delegava assim o Estado, no texto de lei fundadora da entidade, prerrogativas e deveres que lhe cabiam, atos de autoridade que dele emanavam e que iria exercer de modo permanente por intermédio da organização que concebera, apropriada à defesa e ao fomento da lavoura do cacau, mas vinculada forçosamente ao aparelho administrativo e legal do governo.

Para constituição do patrimônio inicial do Instituto previa o art. 5.º:

o Governo do Estado da Baía concorrerá com o capital do-
tal de 10.000:000\$, o qual não vencerá juros.

O art. 6.º, § 6.º dispunha que o Instituto ficaria sob a fiscalização do Estado; o fiscal teria assento com a diretoria, podendo in-
pugnar qualquer operação não consentânea com os fins da institui-
ção ou desastrosa para as suas finanças. Além disso, as primeiras
nomeações de presidente e diretores seriam feitas pelo Estado.

Para custeio dos serviços atribuídos ao Instituto de Cacau, bem
como para ocorrer às suas necessidades financeiras, criava a lei, pelo
art. 12, a taxa de 2\$5, papel, sobre cada saco de cacau exportado
da Baía, a partir de 1 de julho de 1931. O § 1.º do mesmo art. 12
mandava extinguir o imposto agrônomico de 1,5 % sobre o cacau
exportado, tendo em vista o estabelecimento da nova taxa. Propunha-
se ainda o Governo, no § 2.º, a intervir junto aos municípios e às
companhias portuárias e de transporte no sentido de obter uma re-
dução geral das taxas, que, somado aos resultados da abolição do
tributo de 1,5 %, contrabalançasse o onus da nova contribuição de
2\$5 por saco.

Alem de dar ao Instituto o seu patrimônio inicial de 10.000:000\$,
decretava o Estado uma taxa compulsória, na verdade um im-
posto, em proveito da entidade que fundara. O caráter coativo e
intervencionista de todas essas medidas frisa a íntima relação e a
forçada dependência entre o Instituto de Cacau e o poder público,
de que era instrumento.

O art. 14 regulava o caso de dissolução da sociedade, mediante
assentimento do Estado, que nomearia os liquidatários e receberia
o acervo final. E o art. 15 determinava a regulamentação do de-
creto, tendo em vista a conveniência dos serviços do Instituto e os
interesses econômicos do Estado.

Tais o pensamento, a filiação e a origem do Instituto de Cacau
da Baía.

Não procede, diante disso, a alegação que se lê repetida-
mente no processo, inclusive em algumas informações oficiais, de que
a instituição seja obra dos lavradores de cacau, ou que estes hajam
idealizado e criado a associação. É o próprio art. 1.º dos estatutos
originários, de 1931, que desdiz a afirmativa e assevera o contrário:

Art. 1.º A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade
Limitada Instituto de Cacau da Baía, criada por iniciativa do
Governo do Estado da Baía, e dentro das bases do seu de-
creto n. 7.430, de 8 de junho de 1931, é uma sociedade coope-
rativa, de crédito agrícola, de forma anônima, etc.

Foi a lei estadual que fundou e modelou a entidade delegada do
poder público e por ele incumbida de orientar e dirigir a economia
da lavoura cacaueira.

Não quiz o Estado da Baía prover os reclamos e as necessidades
que se apresentavam nesse setor com a instalação de um departa-
mento, ou serviço oficial, entrosado na máquina administrativa co-
mum. O órgão chamado a intervir numa ordem de relações ainda em
elaboração e experiência, precisava estrutura flexível e ágil e li-
berdade de ação e de métodos, que eram incompatíveis com a rotina
burocrática, o mecanismo governativo dominante e suas concepções
consagradas. Um novo tipo de atividade e de expansão do Estado en-
saiava nessa fase instrumentos mais vivos e, entre eles os organiz-
mos de economia autônoma e funções especializadas, sob tendências
e diretrizes ainda oscilantes. Esse período da vida brasileira, com a
sua mística cívica e a sua conturbação social, gerou e plasmou con-
fusamente o impeto de inúmeras transformações.

As autarquias e os institutos paraestatais não estavam ainda em
voga, que só mais tarde se firmaria. As organizações de caráter co-
operativista reuniam, ao contrário, simpatias mais gerais no momento
e desfrutavam evidência e adesões, dados certos influxos socialistas
da revolução e a notoriedade dessa corrente mais jovem. Além dis-
so, a coordenação de interesses e de esforços de determinados grupos
econômicos, ou classes de atividade social, em colaboração com o
Estado, parecia poder realizar-se através de associações e alianças
artificialmente compostas e mistas, fadadas a desaparecer ou trans-
formar-se na primeira crise mais forte de sua evolução.

O Governo baiano, não podendo ainda recorrer à figura definida
e formulada da autarquia, decidiu-se pelo modelo de ocasião, decerto
inadequado e apenas formal, ou seja, nominalmente, uma associação
cooperativa, mas, na realidade e em substância, um serviço público,
cheio de autoridade e de força, com personalidade autônoma e ação
própria, sob o comando efetivo, o poder e a tutela permanente do
Estado.

Essa afeição indutível do Instituto. A preocupação dominante
e absorvente do Estado se exprime sempre com abundância e com
ênfase. O exame dos estatutos outra coisa não demonstra. E no pre-

âmbulo, a escritura de constituição da sociedade, datada de 14 de
agosto de 1931, consigna:

...o Governo do Estado, oferecendo, na forma do art. 5.º,
do decreto estadual, o capital do tal de 10.000:000\$, sem
juros, para patrimônio inicial da sociedade, impõe como con-
traprestação, e os contratantes aceitam, a sua fiscalização
permanente, afim de que sejam executados os serviços ofi-
ciais a seu cargo, constantes do mesmo decreto e de outros
que venham a ser baixados, e observados estritamente os seus
estatutos, bem como suas reformas que já mais atingirão a
forma e os fins institucionais desta sociedade.

O Instituto ficaria assim sob o controle permanente do Estado
para executar os serviços oficiais que lhe haviam sido ou viessem
a ser cometidos, prometendo já mais alterar a forma e os fins insti-
tucionais da corporação, numa espécie de voto pronunciado, incor-
ruptível e perpétuo. Quer dizer que o poder do Estado no Instituto
e a missão do serviço público em que o subrogara, deviam ser con-
siderados intangíveis e superiores a contingências e mutações.

O art. 2.º enuncia os fins da associação, sobrelevando entre
eles:

executar as medidas oficiais atribuídas à sua competência
pelo decreto n. 7.430, de 8 de junho de 1931, e outros que
venham a ser decretados pelo poder público.

O art. 19 prescrevia:

Art. 19. Os presentes estatutos só podem ser reforma-
dos em pontos não essenciais ao objeto e fins da sociedade
e as reformas deverão sempre merecer a aprovação do Go-
verno do Estado para que possam valer.

Preceituava o art. 20 que junto ao Instituto haveria um fiscal
do Governo do Estado que poderia vetar as deliberações da assem-
bléia geral e da diretoria contrárias ao estatuto, com recurso vo-
luntário para o Governo do Estado, que decidiria então no prazo de
dez dias, sob pena de ter despresado o voto. Ao fiscal ficava sem-
pre facultado o exame de toda a escrita e papeis do Instituto.

Foi nesses moldes de subordinação e de vinculação orgânica
que se instalou e passou a funcionar o Instituto de Cacau da Baía.

Em 1933 reformaram-se os estatutos sem que se modificasse
a estrutura da instituição e a sua ligação e dependência para com o
Estado.

Revisão idêntica teve lugar em 1936, aprovada pela assembléia
geral de 22 de dezembro do mesmo ano, mantido sempre o mesmo
regime.

A primitiva disposição, já anteriormente transcrita, que sujei-
tava as reformas estatutárias à aprovação do Governo e delas ex-
cluiu os pontos essenciais ao objeto e aos fins da sociedade, foi li-
teralmente conservada. O preceito relativo à fiscalização passou a ter
o seguinte teor:

Art. 32. Junto ao Instituto haverá um fiscal do Gover-
no, vencendo os honorários mensais de 1:500\$, o qual ve-
lará pela fiel execução dos presentes estatutos. Ao fiscal será
sempre facultado o exame de toda a escrita e papéis do Ins-
tituto.

O fiscal do Governo poderia ainda convocar a assembléia geral
no caso de deixar a diretoria de fazê-lo na época própria.

Além do capital do tal de 10.000:000\$ com que o Estado con-
correu para a fundação do Instituto, realizou este dois empréstimos,
em 1932 e 1933, na soma de 40.000:000\$, com a Caixa Econômica
e a garantia do Estado. Emitiu ainda letras hipotecárias, em circula-
ção na praça da Baía, na importância de 15.000:000\$.

As relações entre o Instituto de Cacau e o Governo baiano pro-
cessavam-se com invariável cordialidade e harmonia até que, de im-
proviso, e mais ou menos furtiva e ocultamente como faz ver o In-
tervenor, vota a assembléia geral uma reforma estatutária que rompe
e repudia os compromissos básicos da instituição.

Acontece que, em 1938, o decreto-lei federal n. 581, de 1 de ago-
sto, dispõe que nenhuma cooperativa poderia ficar sob o controle ou
a dependência de qualquer entidade ou associação. Era uma exigên-
cia nova, modificando a legislação anterior neste ponto. Prevalendo-
se dela e à revéla do Governo baiano, o Instituto de Cacau reformou
os seus estatutos seccionando todas as ligações e subordinações com
o Estado. Pelos mesmos processos, segundo diz o Interventor, obte-
ve aprovação para os novos estatutos com o decreto federal n. 5.640,
de 10 de maio de 1940.

Estabeleceu-se nesse modo uma situação tumultuária de con-
fusão e de conflitos, em que as próprias autoridades se podiam ter
envolvido e chocado.

Não mediu a diretoria do Instituto que o Governo baiano po-
deria revogar a arrecadação do tributo de 2\$5, que, aliás, a rigor,
devia ser também inquinada de intrusão suspeita e dependência es-
tranha; reivindicar o capital do tal de 10.000:000\$, cuja contrapre-
stação desaparecera; retirar sua garantia aos empréstimos; abandonar
o Instituto à sua sorte ou liquidá-lo e extingui-lo, já que era de re-
beldia e discordia o ânimo dos seus responsáveis.

Fala o Interventor a respeito:

"Reservara também o Estado destinatário do seu patrimônio do decreto n. 7.430, ficando assim reservado pelo vultuoso empréstimo

"Por isso mesmo ficava o Instituto direta e imediata do Governo do Estado, usando para tanto o escritório de comunicação fiscal no Instituto se extraviasse o Interventor, apesar de lhe ter sido mandado por intermédio do próprio Presidente do Instituto de Cacao, que se prontificou a fazê-lo subir ao Governo do Estado juntamente com o dossier relativo ao assunto, seu destino.

"Não podia filiar-se, assim cooperativas naquela lei federal de agosto de 1938).

"Daí terem alguns dos seus aprovados, em assembléia geral, a reforma desses estatutos, interposto, foi dada a atribuição de bléia geral e da diretoria contraminar toda a escrita e papéis

"É que a própria direção reconhecer a impossibilidade de exercer sobre ele o devido controle. Mas lhe convinha eximir-se a esse controle, pois, já então sua influência na direção do Instituto, afim de evitar a desorientação e o desmando que sacrificios para a vida da organização, desde a falta de critério nas transações comerciais, à ausência de ordem e de respeito ao regulamento na sua atividade crediária, até aos gastos superfluos e aos desafios, que, reunidos, já subiam a milhares de contos de réis.

"Fizeram-nos às ocultas e, como fosse de nenhuma validade a reforma da assembléia sem o assentimento do mesmo Governo, apressaram-se em levá-la à aprovação do Governo Nacional, deixando de lado, como inexistentes, não só a sua enorme de interesses que o Estado tem no Instituto, mas a sua própria autoridade.

"E não se suponha que houvesse qualquer desentendimento entre a diretoria do Instituto e o Governo do Estado. Ao contrário, havia relações cordiais entre o Presidente e o Interventor.

"Os documentos juntos, patenteiam, não obstante não concluído o exame de contabilidade, mandado fazer pela lei que transformou a sociedade em entidade autárquica, o estado de desordem financeira, de prejuizos vultuosos, de desorganização administrativa em que se encontrava aquele órgão. A carta junta, de 30 de junho, do ex-diretor Frederico Edelweiss, é documento que bem demonstra esse estado de coisas. Revela os prejuizos constatados pelo balanço de 31 de dezembro de 1940, em diversos títulos, somando cerca de 12.000:000\$. Também sua carta de 3 de julho corrente, igualmente junta, é elemento a destacar os aspectos de desordem financeiras e administrativas a que me refiro.

"Muito mais de dois terços, mais ainda do que a totalidade do capital total, representam as perdas verificadas nos últimos anos da vida do Instituto.

"Firmado nesses fatos e tendo em vista o art. 8.º e seus parágrafos dos estatutos aprovados pelo decreto número 7.430, de 8 de junho de 1931, deveria o Governo do Estado interferir, diretamente, na vida da sociedade para evitar maior desordem e consequentes prejuizos. Impedia-o, entretanto, a circunstância de haver tido validade legal a irregular reforma estatutária, pelo decreto federal n. 5.640, de 17 de maio de 1940.

"A 18 de dezembro houve por bem o Sr. Presidente da República firmar o decreto n. 6.607, revogando o 5.640, de 17 de maio do mesmo ano

"Não foi, pois, à revelia do Sr. Presidente da República, como afirmam os petição-rios, que se verificou o ato estadual n. 11.861, de 27 de março de 1941, que transformou o Instituto de Cacao da Baía em autarquia administrativa.

"Revogado o decreto de indiretamente dera validade à reforma do Instituto, esta naturalmente nula em face do que dispunha o art. 1.º, já referido, dos estatutos. Voltava, assim, o Instituto à influência do Governo, como órgão de sua criação, a que dera personalidade jurídica, fixara sede, dissera da sua existência, limitara as suas operações, definira os seus objetivos, ganhara a sua existência, definira a sua destinação definida, lhe destinara operações de crédito, dera-lhe uma série de serviços que se compreendiam nas próprias atribuições do Estado. Dera-lhe ainda recursos próprios e vultuosos, tirados da economia estadual e reservou-se o direito fiscalizar a

para si a situação de único de acordo com o art. 14 da como principal responsável pelos vultuosos empréstimos contrai- dos pelo Instituto.

Instituto subordinado à fiscalização do Estado, a cujo pre- vetar deliberações da assem- blias aos estatutos e de exam- inar toda a escrita e papéis do Instituto.

regime estatuido para as (decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938).

associados e a sua diretoria de 27 de junho de 1939, a mente à revéla do Gover- no de meios escusos, em que irigido ao Governo pelo seu antes de chegar às mãos do Interventor, apesar de lhe ter sido mandado por intermédio do próprio Presidente do Instituto de Cacao, que se prontificou a fazê-lo subir ao Governo do Estado juntamente com o dossier que jámais chegou ao seu destino.

do Instituto era a primeira a deixar o Estado de exer- cer sobre ele o devido control. Mas lhe convinha eximir-se a esse controle, pois, já então sua influência na direção do Instituto, afim de evitar a desorientação e o desmando que sacrificios para a vida da organização, desde a falta de critério nas transações comerciais, à ausência de ordem e de respeito ao regulamento na sua atividade crediária, até aos gastos superfluos e aos desafios, que, reunidos, já subiam a milhares de contos de réis.

para com o Governo do Estado, a reforma da assembléia sem o assentimento do mesmo Governo, apressaram-se em levá-la à aprovação do Governo Nacional, deixando de lado, como inexistentes, não só a sua enorme de interesses que o Estado tem no Instituto, mas a sua própria autoridade.

houvesse qualquer desentendi- mento entre a diretoria do Instituto e o Governo do Estado. Ao contrário, havia relações cordiais entre o Presidente e o Interventor.

patenteiam, não obstante não concluído o exame de contabilidade, mandado fazer pela lei que transformou a sociedade em entidade autárquica, o estado de desordem financeira, de prejuizos vultuosos, de desorganização administrativa em que se encontrava aquele órgão. A carta junta, de 30 de junho, do ex-diretor Frederico Edelweiss, é documento que bem demonstra esse estado de coisas. Revela os prejuizos constatados pelo balanço de 31 de dezembro de 1940, em diversos títulos, somando cerca de 12.000:000\$. Também sua carta de 3 de julho corrente, igualmente junta, é elemento a destacar os aspectos de desordem financeiras e administrativas a que me refiro.

Muito mais de dois terços, mais ainda do que a totalidade do capital total, representam as perdas verificadas nos últimos anos da vida do Instituto.

tendo em vista o art. 8.º e seus parágrafos dos estatutos aprovados pelo decreto número 7.430, de 8 de junho de 1931, deveria o Governo do Estado interferir, diretamente, na vida da sociedade para evitar maior desordem e consequentes prejuizos. Impedia-o, entretanto, a circunstância de haver tido validade legal a irregular reforma estatutária, pelo decreto federal n. 5.640, de 17 de maio de 1940.

ve por bem o Sr. Presidente da República firmar o decreto n. 6.607, revogando o 5.640, de 17 de maio do mesmo ano

do Sr. Presidente da República, como afirmam os petição-rios, que se verificou o ato estadual n. 11.861, de 27 de março de 1941, que transformou o Instituto de Cacao da Baía em autarquia administrativa.

de indiretamente dera validade à reforma do Instituto, esta naturalmente nula em face do que dispunha o art. 1.º, já referido, dos estatutos. Voltava, assim, o Instituto à influência do Governo, como órgão de sua criação, a que dera personalidade jurídica, fixara sede, dissera da sua existência, limitara as suas operações, definira os seus objetivos, ganhara a sua existência, definira a sua destinação definida, lhe destinara operações de crédito, dera-lhe uma série de serviços que se compreendiam nas próprias atribuições do Estado. Dera-lhe ainda recursos próprios e vultuosos, tirados da economia estadual e reservou-se o direito fiscalizar a

vida da instituição, assegurando assim a tutela administrativa do Estado.

"Não era mais, nem podia ser, uma organização dessa ordem uma cooperativa, em face do que dispõe a lei federal na parte em que não permite qualquer interferência de entidade estranha na vida das corporações desta natureza."

Expõe assim longamente, o chefe do Executivo baiano, os acontecimentos verificados e as circunstâncias em que se deram e que determinaram a intervenção enérgica e cabal do Governo do Estado, com o apoio do Sr. Presidente da República.

O ato de que se recorre está absolutamente certo. Restaura a posição, o lugar e o conceito administrativo, legal e moral do Instituto.

No dilema criado pelo decreto-lei federal n. 581, de 1 de agosto de 1938, outra alternativa não restava. O Instituto já não era, de razão e de fato, uma organização cooperativista. Porque convertê-lo então à pureza ortodoxa do molde em que não cabe e que mortalmente o mutila? Romper os vínculos do Estado e subtrair-se à sua interferência e aos encargos públicos cometidos pelo decreto número 7.430, seria anular o Instituto e frustrá-lo nos seus objetivos e nos seus fundamentos.

Não há que indagar, como fazem as exposições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, o que a lei federal exige sobre a organização das cooperativas. Nem invocar espécie aparentemente semelhante, decidida deste ou daquele modo. Ou raciocinar num só sentido, pela adaptação forçada do Instituto às novas regras, como se as transformações da lei tivessem alcance totalitário e universal. Uma solução diferente, com a mudança do caráter cooperativista, podia também ser adotada, sem quebra da mais estrita, lógica das coisas.

Esta, justamente, a única decisão possível.

O Instituto de Cacao nunca foi, não é, e não pode ser uma associação cooperativa, senão pelo mais convencional e supersticioso artifício. É, sim, um órgão do serviço público, sujeito necessariamente à influência e à autoridade do Governo, ávido de ação e de força, integrado, pelos fins que realiza e pelos meios de que dispõe, no aparelho administrativo do Estado.

Reajustá-lo aos princípios e normas que regem as cooperativas seria sufocar a instituição, tolhê-la e estrangulá-la por fanatismo.

Qual a situação, neste caso, em que ficaria o Instituto? Renunciaria à taxa, ou imposto, de 2\$5 por saco, que arrecada? Restituiria o capital total de 10.000:000\$, já que a contra-prestação estipulada na escritura de constituição da sociedade se rasgará e descumprirá? Declinaria das garantias do Estado aos vultuosos empréstimos contratados com a Caixa Econômica? Desistiria das atribuições oficiais que recebera do poder público no texto do decreto estadual n. 7.430, de 8 de junho de 1931, as quais determinam a sua razão de ser? Tais as conjecturas, as consequências e as incertezas que adviriam se vingasse a imprudente, rebelada e irrealizável emancipação do Instituto.

O recurso que deu lugar ao processo não merece provimento.

O episódio está encerrado e não podem dele tirar partido, reabrindo a confusão e os equívocos já ocorridos, os mesmos ou outros interessados.

O decreto estadual n. 11.861, de 27 de março de 1941, é um ato perfeitamente acertado e preciso, que deve ser mantido.

Reclamam a devida apuração os graves fatos apontados impressionantemente no relatório do Interventor e que redundam em oneroso desfalque do patrimônio da instituição. Indispensável se faz averiguar as irregularidades arguidas, recomendando-se, pois, ao Governo baiano que proceda o devido inquérito a respeito.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — A. Junqueira Ayres. Visto. — Floriano Ramos, chefe da Secretaria.

Departamento de Administração**Serviço de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES****Ofícios:**

SC-12.703 — Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional, comunicando estar em férias, fora da cidade, a auxiliar de escritório IX, Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro.

SC-12.513 — Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, requisitando o processo de naturalização de Gustavo Leonardo Morreus.

SC-13.067 — Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, requisitando o processo de naturalização de Alfredo Kanz, encaminhado a essa Repartição com o ofício n. 1.222, de 22 de setembro de 1925.

SC-13.487 — Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, requisitando volumes, os de ns. 4, 5 e 6, que se encontram na caixa 82 daquela Repartição.

SC-13.409 — Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional, comunicando estar em férias, fora da cidade, o auxiliar de escritório IX, Irinéa Ginefra Moreira.

SC-13.762 — Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, requisitando o processo de naturalização de Ricardo Ladders, encaminhado com o ofício n. 1.222, de 22 de setembro de 1925.

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 1942

Dia 18

Offícios:

N. 1.504 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 23\$0, proveniente de serviço telefônico prestado ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. 1.505 — Idem, idem, idem, solicitando pagamento da importância de 318\$0, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, proveniente do fornecimento de energia elétrica à Casa de Detenção, hoje Presídio do Distrito Federal, em dezembro do ano findo.

N. 1.477 — Ao diretor do Serviço de Assistência a Menores — Fazendo comunicação sobre providências tomadas.

N. 1.478 — Ao diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal — Fazendo comunicação sobre órgãos oficiais.

N. 1.479 — Ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal — Comunicando ter sido aprovada a minuta do contrato de arrendamento de oito salas no 8.º andar do Edifício Almirante Barroso.

N. 1.480 — Ao secretário da Procuradoria Geral da República — Comunicando não ser possível atender solicitação constante no ofício n. 42, de 4 do corrente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19

Offícios:

N. 1.523 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importância de 1:500\$0, ao almoxarife, classe G, do Instituto Profissional 15 de Novembro, Alberto Lopes.

N. 1.525 — Idem, idem, idem — Solicitando pagamento de 21\$8, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço telefônico prestado ao Instituto Profissional 15 de Novembro.

N. 1.526 — Idem, idem, idem — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importância de 1:500\$0, ao contínuo, classe G, da Diretoria de Justiça e do Interior deste Ministério, Alcino Gomes do Amaral.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 1.524 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Enviando a 2.ª via do empenho n. 77, na importância de 1:500\$0, extraído a favor do Almoxarife, classe G, do Instituto Profissional 15 de Novembro, Alberto Lopes.

N. 1.527 — Idem, idem, idem — Enviando a 2.ª via do empenho n. 76, na importância de 1:500\$0, extraído a favor do contínuo, classe G, Alcino Gomes do Amaral, da Diretoria de Justiça e do Interior, deste Ministério.

Dia 20

N. 1.564 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento ao diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, Adamastor de Moura Pimenta, a importância de 75:000\$0.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1942

Exposição de motivos:

N. 738 — Solicitando abertura de crédito especial para atender à majoração de despesa com o pessoal extranumerário e outros gastos da Penitenciária Central.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1942

Ofício:

N. 839 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, ao diretor do Serviço de Assistência a Menores, da importância de 400:000\$0, correspondente ao auxílio do 1.º semestre do corrente ano.

Dia 30 de janeiro de 1942

N. 930 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 31:050\$0 para atender ao pagamento de um cargo em comissão padrão M do Quadro Permanente deste ministério.

N. 931 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando registro do crédito especial de 31:050\$0, aberto pelo decreto-lei n. 4.050, de 23 de janeiro de 1942.

Dia 31 de janeiro de 1942

N. 1.030 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando registro do crédito especial de 380:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 4.060, de 28 de janeiro de 1942.

N. 1.058 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando sejam anotados os decretos-leis ns. 4.055 e 4.056, de 27 de janeiro de 1942.

N. 1.059 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo e entrega ao secretário da Justiça e Negócios Interiores daquele Estado do crédito de 50:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.973, de 26 de dezembro de 1941.

N. 1.060 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando sejam feitas as anotações decorrentes das retificações no Orçamento da Despesa deste ministério para o exercício vigente.

N. 1.061 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando registro dos créditos resultantes das retificações feitas no Orçamento da Despesa deste ministério para o corrente ano.

N. 1.062 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando sejam feitas as anotações relativas aos decretos-leis ns. 4.055 e 4.056, de 27 de janeiro de 1942.

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1942

Henrique do Vale dos Santos Loureiro (Processo Mestre 3.519-1.960). — Prove com documento habil, de que efetivamente sofreu o desconto alegado.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1942

Processo n. 6.675-42 — Hhomaz Estrella e outros — Solicitando lhes seja permitido executar os projetos de construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física, na escala que apresentam.

Despacho: De acordo. — Capanema.

Processo n. 56.024-41 — Sociedade dos Internos da Faculdade Nacional de Medicina — Solicitando a dispensa da taxa do diploma.

Despacho: Não há dispositivo legal que permita atender ao pedido. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE

Dia 23 de fevereiro de 1942

Processo n. 57.628-41 — Floriano Peixoto Bittencourt e outros — Solicitando, seja contado, como de exercício efetivo do magistério, o tempo que estiveram em disponibilidade ativa.

Despacho: Arquive-se, em face do parecer. De ordem do senhor ministro. — C. Drummond.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 20 e 23 de fevereiro de 1942

Subvenção.

Comprovações aprovadas.

Estados:

Maranhão:

Ano Importância

Santa Casa de Misericórdia — São Luiz — (S.E. 16.355-40) 1941 30:000\$0

Amazonas:

Escola Agrônômica de Manaus — Manaus — S.E. 15.884-40) 1941 16:000\$0

Distrito Federal:

Casa do Estudante do Brasil — (S.E. 16.114-40). 1941 30.000\$0

Minas Gerais:

Associação das Damas de Caridade e S. Sebastião do Barro Preto. — Belo Horizonte — 1941 2.000\$0
(S.E. 3.557-40)
Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem — B. Horizonte — (S.E. 3.925-40) 1941 10.000\$0
Associação das Damas de Caridade do Sapucaí — (S.E. 10.697-4) 1941 2.000\$0
Associação "Damas de Caridade" de B. Horizonte — (S.E. 9.134-4) 1941 3.000\$0
Casa de Caridade — Paraisópolis — S.E. número 5.817-40) 1941 4.000\$0
Conferência de Santo Antônio — Campanha — (S.E. 7.341-40) 1941 5.000\$0
Conf. S. Vicente de Paulo — Governador Valadares — (S.E. 9.652-42) 39 e 40 5.000\$0
Escola Doméstica Santa Terezinha — Lambari — (S.E. 4.598-40) 1941 10.000\$0
Hospital S. Vicente de Paulo — Poço das Antas — (S.E. 12.739-40) 1941 5.000\$0
Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte — Belo Horizonte — (S.E. 13.411-40) 1941 100.000\$0
Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola de Conselheiro Lafaiete — Conselheiro Lafaiete — (S.E. 16.160-40) 1941 5.000\$0

Goiaz:

Colégio N. S. Auxiliadora — Bom Jardim — (S.E. 8.098-40) 1941 5.000\$0
Comprovações despachadas.

Pará:

Dispensário S. Vicente de Paulo — Belém — (S.E. 8.697-40), 1941. — Obedeça as instruções findas no ofício n. 569, desta Divisão.

Minas Gerais:

Dispensário S. Vicente de Paulo — Ubá — (S.E. 14.072-40), 1941. — Obedeça as instruções findas no ofício n. 570, desta Divisão.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1942

Dias Garcia & Cia. Ltda. — Processo n. 61734-41 — Conta na importância de 234\$8, de fornecimento feito ao Serviço Nacional de Malária, em novembro de 1941. — A dívida deverá ser liquidada por exercício findo, mediante requerimento da credora ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Administração do Porto do Rio de Janeiro — Processo n. 3.212, de 1942 — Conta na importância de 17\$2, de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Malária, em novembro de 1941. — A dívida deverá ser liquidada por exercício findo, mediante requerimento da credora ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Processo n. 5.436-42 — Conta na importância de 900\$0, de serviço prestado ao Hospital Arthur Bernardes, em dezembro de 1941. — A dívida deverá ser liquidada por exercício findo, mediante requerimento da credora ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Processo n. 5.434-42 — Conta na importância de 243\$0, de serviço prestado ao Instituto Nacional de Puericultura, em dezembro de 1941. — A dívida deverá ser liquidada por exercício findo, mediante requerimento da credora ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Conselho Nacional de Educação

Ata da 5.ª sessão da 1.ª reunião extraordinária de 1942, realizada no dia 20 de fevereiro, às 14 horas

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leonel Franca, Paulo Lira, Josué d'Afonseca, Jonas Serrano, Parreiras Horta, Samuel Libanio Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Leitão da Cunha, Lourenço Filho, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação, a 5.ª sessão, da 1.ª reunião extraordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Leitura de pareceres.

No expediente foi, também, lida uma petição do Sr. Jorge Galvão de Oliveira, contra a decisão do Conselho, suspendendo-o de suas fun-

ções, no Instituto Carneiro Leão, de Recife. O plenário, por proposta do Sr. conselheiro Paulo Lira, deliberou não tomar conhecimento da citada petição, e sim encaminhá-la ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

PARECER N. 2

Processo n. 9.487-41.

Assunto — Relatório do inspetor federal junto à Faculdade de Direito de Alagoas, referente ao ano de 1940.

Comentário — O relatório é acompanhado dos documentos exigidos na circular n. 3.505, de 1936.

Em relação ao corpo docente, há a notar que a Faculdade abriu as inscrições para concurso às cadeiras de Direito Constitucional, Medicina Legal, Direito Internacional Privado e Direito Internacional Público, e que aguarda a decisão deste Conselho sobre o seu pedido de reconhecimento, para executá-los.

Pelo relatório se verifica que essa situação tem influido também no movimento geral de matrícula do instituto e em suas condições de vida.

Os históricos escolares anexos ao relatório já foram examinados no processo de pedido de reconhecimento.

A Comissão do Ensino Superior é de parecer que o relatório seja arquivado.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 1942. — Lourenço Filho, relator. — Paulo Parreiras Horta. — Josué C. d'Afonseca. — Cesário de Andrade.

PARECER N. 271

Comissão de Ensino Secundário

Assunto — Inspeção permanente do Colégio Plínio Leite, Departamento de Niterói.

Comentário — O Colégio Plínio Leite, Departamento de Niterói, é o antigo Colégio Carvalho, recentemente adquirido pelo seu atual proprietário o prof. Plínio Leite e que goza de inspeção preliminar desde agosto de 1935.

Ainda quando Colégio Carvalho teve a sua inspeção preliminar prorrogada, nos termos do aditamento do parecer 83-38. Requerida nova verificação em 1940, a Comissão verificadora apresenta documentado relatório do qual resulta bem avaliar-se das atuais condições do Colégio. Estão satisfeitas as exigências dos arts. 51 e 53 do decreto n. 21.241 de 4-4-32.

Classificado na categoria — Bom — com 8.776 pontos, apresenta 91% na divisão V, (salas especiais e material didático) embora apenas 73% na IV (salas de aulas). O professorado está registrado e regularmente contratado. Satisfaz as exigências, também, da educação física e possui centro cívico.

Em conclusão a vista do detido exame do relatório apresentado pela comissão verificadora, é a comissão de ensino secundário de parecer que pode ser concedida a inspeção permanente ao curso fundamental do Colégio Plínio Leite, Departamento de Niterói, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões, 31 de outubro de 1941. — Josué C. d'Afonseca, relator. — Amoroso Lima, Pe. Leonel Franca, S. J.

PARECER N. 229

Comissão de Ensino Superior

Assunto: Processos n. 21.861-41, 137.575-41 e 41.502-41, relativo ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Engenheiros Químicos Industriais da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Comentário — O senhor Dr. Alcindo da Silva Vieira, diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde, nos termos do art. 3.º do decreto n. 421 de maio de 1938, autorização para que aquela Escola faça funcionar um curso de Engenheiros Químicos Industriais, segundo o padrão federal disposto no art. 144 do decreto 19.852 de 1931.

Designado o senhor Antonio Francisco Gomes, inspetor federal junto à Escola de Engenharia de Juiz de Fora, para verificar as condições do curso a ser instalado, nos termos do art. 4 do referido decreto n. 421, e examinado pelos técnicos da D. E. Suo relatório daquele inspetor, sobre o assunto, devidamente estudado o processo que veio a Comissão de Ensino Superior, pode esta assim se manifestar, tendo em consideração um a um, os itens do art. 4.º do decreto 421 de 11-5-38 com a redação que lhe deu o decreto 2.076 de 8-3-40.

Item a).

1) Personalidade jurídica da entidade mantenedora. A entidade que se propõe manter o curso é a Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, pessoa jurídica reconhecida já pelo Governo Federal.

2) Capacidade financeira. — O orçamento da Escola aprovado por sua Congregação para 1941 e em pleno vigor, evidencia sua capacidade financeira para manter o curso projetado, para o qual, aliás, já foi restabelecida a subvenção, no corrente, de 100.000\$0 do Governo Fe-

deral, subvenção essa que de 1920 a 1939 concedia o Governo a Escola, para a manutenção do Curso de Química que até aquele ano manteve, por força do contrato com o mesmo Governo. A receita da Escola para o ano corrente é de 1.012:200\$0.

3) Edifício e instalações — A Escola possui dois prédios — um onde funcionaria o curso de engenharia civil e outro o que foi especialmente construído em 1920 para o antigo Curso de Química, onde funcionará o curso de Engenheiros Químicos Industriais. Este dispõe de instalações, laboratórios, salas, que satisfazem para o funcionamento do curso com o limite de matrícula que já lhe fixou a Escola.

Item b) Aparelhamento administrativo regular, sobretudo no que se refere à gestão financeira — Afirma o inspetor verificador que encontrou em boa ordem o aparelhamento administrativo e financeiro da Escola que é aliás fiscalizado pela Reitoria da Universidade de Minas Gerais.

Item c — Organização didática — Consta dos autos o Regimento da Escola de Engenharia, aprovado em 1935 pelo Conselho Universitário da Universidade de Minas Gerais, com a observação de que a Escola aguarda a projetada reforma geral do ensino para publicação de novo regimento, sendo que o atual vem sendo aplicado com diversas alterações para que sejam observadas as modificações constantes dos decretos e portarias que tem alterado a legislação do ensino.

Consta a declaração de que o novo curso obedece o que dispõe o art. 144 do decreto n. 19.852, de 1931, e ainda o art. 11 do Regimento interno da Escola Nacional de Engenharia, isto é:

"Art. 11. No curso de engenheiros industriais serão exigidas as disciplinas correspondentes às seguintes cadeiras e aulas: I — II — III — IV — (1.ª parte) — V — VI — IX — (1.ª parte) — XII — XIII (1.ª parte) — XIV — XV — (1.ª parte) XVI — (1.ª parte) — XVII — XVIII — XXI — XXII — XXIX — XXX — Desenho a mão livre — Desenho técnico. O aluno deverá optar ainda pelo estudo de um dos três grupos de cadeiras abaixo enumeradas, de que fazem parte, respectivamente, disciplinas relativas a indústrias metalúrgicas, químicas e mecânicas:

- 1.º grupo — VII — IX — (2.ª parte) — XXI — XXXIV;
2.º grupo — VII — VIII — IX — (2.ª parte) — X — XI — XXIV;
3.º grupo — XI — XXVIII — XXXIII".

A seriação do curso a funcionar é a seguinte:

Primeiro ano

Primeiro período:

- I Complemento de geometria analítica e noções de nomografia,
II Cálculo infinitesimal,
III Complementos de geometria descritiva — Elementos de geometria projetiva — Perspectiva — Aplicações técnicas;
Desenhos a mão livre.

Segundo período:

- I Cálculo infinitesimal,
II Complementos de geometria descritiva — Elementos de geometria projetiva — Perspectiva — Aplicações técnicas,
III Mecânica, precedida de elementos de cálculo vetorial,
IV Geologia econômica e noções de metalurgia,
V Topografia
Desenho a mão livre.

Segundo ano

Primeiro período:

- I Mecânica, precedida de elementos de cálculo vetorial;
II Geologia econômica e noções de metalurgia,
III, Física, 1.ª cadeira,
IV Resistência dos materiais — Grafo-estática,
V — Química tecnológica e analítica;
Desenho técnico;

Segundo período:

- I Física, 1.ª cadeira,
II Resistência dos materiais — Grafo-estática,
III Química tecnológica e analítica,
IV Materiais de construção — Tecnologia e processos gerais de construção,
V Química inorgânica,
Desenho técnico.

Terceiro ano

Primeiro período:

- I Materiais de construção — Tecnologia e processos gerais de construção,
II Química inorgânica,
III Física, 2.ª cadeira,
IV Mecânica aplicada — Bombas e motores hidráulicos;

Segundo período:

- I Física, 2.ª cadeira;
II Mecânica aplicada — Bombas e motores hidráulicos;
III Higiene geral — Higiene industrial e dos edifícios,
IV Química orgânica,
V Hidráulica teórica e aplicada, 1.ª parte.

Quarto ano

Primeiro período:

- I Construção civil,
II Química-física e Eletroquímica;
III Higiene geral — Higiene industrial e dos edifícios,
IV, Química analítica;
V, Zoologia e Botânica tecnológicas;

Segundo período:

- I, Química analítica;
II, Zoologia e Botânica tecnológicas,
III, Termodinâmica — Motores térmicos,
IV, Tecnológica mecânica — Instalações industriais;
V Química Industrial.

Quinto ano

Primeiro período:

- I Termodinâmica — Motores térmicos,
II Metalurgia, com desenvolvimento da siderurgia,
III, Organização das indústrias — Contabilidade pública e industrial — Direito administrativo — Legislação,
IV Estatística — Economia política e Finanças,
V Química industrial;
VI Física industrial.

Segundo período:

- I Física industrial;
II Organização das indústrias — Contabilidade pública e industrial — Direito administrativo — Legislação,
III Estatística — Economia política e Finanças.

Item d — Capacidade moral e técnica do professorado. As indicações constantes do processo relativamente aos professores não só justificam o reconhecimento da sua capacidade moral como demonstram a sua habilitação técnica para a regência das cadeiras que lhes são assinadas.

As cadeiras que o novo curso tem em comum com o já existente e reconhecido de engenharia civil, serão regidas pelos catedráticos daquelas cadeiras; as cadeiras privativas do novo curso estão entregues aos seguintes profissionais:

1 — Química Inorgânica — Prof. Caio Pandiá Guimarães química industrial, chefe dos Laboratórios de Química do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas;

2 — Química Orgânica e Elementos de Bio-Química — professor Anibal Teotônio Batista, catedrático de Química da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, catedrático por concurso do antigo curso de Química e atual diretor do Laboratório Estadual de Análise.

3. — Química Analítica (Inorgânica e Orgânica) — professor Lourenço Menicucci Sobrinho, químico industrial, catedrático de Química Analítica da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais e Química do Instituto de Biologia do Estado.

4. Zoologia e Botânica Tecnológicas — professor Teodoro Amália da Fonseca Vaz, catedrático da Escola de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

5. Química industrial — professor Detlep Surerus, químico industrial com exercício na indústria química do Estado.

6. Química Física e Eletro Química — professor Francisco de Assis Barcellos Corrêa Junior, químico especializado na Alemanha, catedrático de Química da Universidade de Minas Gerais.

7. Física Industrial — professor Mario Werneck de Alencar Lima, engenheiro industrial, catedrático de Termo-Dinâmica e Máquinas Termicadas da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Todos estes professores tem os seus diplomas registrados no Ministério da Educação, com exceção do professor Caio Pandiá Guimarães, cujo registro já estará, porém, em andamento.

Item e — Limite de matrícula — Está fixado em 25 alunos por série, que está em conformidade com as instalações didáticas do curso.

Item f — Condições culturais da localidade — O curso funcionará em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, da Universidade de Minas Gerais, cidade de 220.000 habitantes e com progresso material e cultural não reclama documentação.

Item g — Real necessidade para o meio — O próprio Conselho Nacional de Educação expressou-se recentemente quando à conveniência do restabelecimento do Curso de Química que até 1939 mantivera a Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, e cujo funcionamento cessara por ter o governo federal descontinuado a subvenção que desde 1920, por contrato com aquela Escola, lhe concedia para a manutenção do dito curso.

Foi o reconhecimento prévio por parte deste conselho da real necessidade que para o meio significava a existência do curso para o qual agora é solicitada a autorização para seu funcionamento.

Conclusão — À vista do exposto, considera a comissão de ensino superior que estão satisfeitas razoavelmente as exigências do artigo 4.º do decreto n. 421, de maio de 1938 com a nova redação que lhe deu o decreto n. 2.076 de 1940, pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, entidade que se propõe fazer funcionar o curso de engenheiros químicos industriais, pelo que é de parecer que lhe seja concedida a autorização para o seu funcionamento.

Sala das sessões, 14 de outubro de 1941. — José C. D'Affonseca, relator. — Parreiras Horta. — Cesário de Andrade.

PARECER N. 3

Processos ns. 24.933-40, 37.659-40, 29.253-41, 25.998-41 e 21.024-41, e três pastas de documentos, anexas.

Assunto — Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Normal de Educação Física do Estado de Pernambuco, com sede em Recife.

Histórico — O curso, criado pelo decreto estadual n. 487, de 25 de abril de 1940, iniciou os seus trabalhos cinco dias depois dessa data, como se documentou no relatório do inspetor verificador, a 18 de julho do mesmo ano. O Sr. interventor Federal no Estado solicitou ao Sr. ministro da Educação a devida autorização de funcionamento, nos termos do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938. Mas a designação do inspetor verificador só se deu a 30 de maio de 1941, em virtude de não haver sido feito desde logo o depósito da taxa de inspeção.

Verifica-se, assim, que este Conselho irá manifestar-se sobre a "autorização de funcionamento" de um curso, que vem realizando suas atividades há dois anos.

As condições da lei — O relatório do inspetor verificador é claro e minucioso, e vem acompanhado de documentação muito completa.

O curso é mantido pelo Governo do Estado de Pernambuco, não havendo, assim, necessidade de prova quanto à personalidade e capacidade financeira da entidade mantenedora. O orçamento de despesa do Estado, para o exercício de 1941, consignou uma dotação igual a 317.130\$0 para os trabalhos do curso.

O edifício, que serve de sede provisória do curso apresenta satisfáveis condições de instalação (fls. 4 do relatório); mas o Governo do Estado, conforme documento junto ao processo, trata de construir prédio adequado ao ensino. Para o ensino prático serve-se o curso do estádio da Brigada Militar do Estado, da praça de esportes da Diretoria de Educação Física Escolar, e da piscina do Clube Português (docs. constantes da pasta 1).

A organização administrativa e didática atende ao padrão federal, como se vê do regulamento do curso.

O corpo docente apresenta a necessária capacidade moral e técnica, como se verifica das fichas, que reproduz em indicações de documentos examinados pelo inspetor. Vários, entre eles, são diplomados pela Escola de Educação Física do Exército e pela Escola Nacional de Educação Física.

O limite de matrícula está fixado em 40 lugares, por série; a matrícula real, nos dois anos em que vem funcionando o curso, tem sido de menos de 20 alunos (fls. 6).

Quanto às condições culturais da localidade sede do curso e à necessidade dele não se fazem necessárias maiores considerações, tanto umas e outra são notórias.

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Superior é de parecer que seja concedida autorização para funcionamento ao curso Normal de Educação Física, mantido pelo Governo do Estado de Pernambuco, na capital de Recife, e revalidados os atos escolares de 1940 e 1941, porquanto, como se verifica neste processo em seus anexos, foram eles fiscalizados por inspetor designado pelo Departamento Nacional de Educação.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Parreiras Horta*. — *Josué C. d'Afonseca*.

PARECER N. 236

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 35.788-39, anexos os de n. 27.474-40, 8.534-39 e 7.855-40.

Assunto — Pedido de reconhecimento do curso de Bacharelado em direito mantido pela Faculdade de Direito de Alagoas.

Histórico — O processo motivou o parecer n. III de 17-5-41, desta Comissão, transformado depois em voto separado do douto relator professor Reynaldo Porchat. Em substituição, votou este Conselho o parecer n. 117, de 23 do mesmo mês, o qual, adotando as considerações do voto em separado, concluiu:

a) que os autos baixassem em diligência, para esclarecimentos dos pontos duvidosos;

b) que, muito especialmente, se esclarecesse quanto à expedição de diplomas de alunos irregularmente matriculados, e quanto à manutenção de alunos nessas condições;

c) que se informasse em que termos era concedida, à Faculdade, a subvenção estadual, referida no processo.

Comentário — A diligência requerida — Voltam os autos com as informações solicitadas.

Na conformidade do voto em separado, cujos fundamentos a Comissão, adotou, salientava-se:

a) que a Faculdade não possuía capacidade financeira;

b) que não apresentava escrita regular;

c) que a situação da matrícula de numerosos alunos era irregular.

a) Capacidade financeira — Pelo decreto-lei n. 2.677, de 11 de junho do corrente ano, o Governo do Estado de Alagoas reafirmando o disposto no decreto n. 2.323, de 30-12-37, pelo qual já se obrigava a prestar à Faculdade "o auxílio necessário à sua manutenção", estabeleceu, de modo claro, a obrigação de subvencioná-la, cada ano, com

a importância de cinquenta contos e quatrocentos mil réis, (fls. 196, do proc. n. 27.474-40, vol. I).

b) Escrita regular — Quanto a este ponto, verifica-se; pelo artigo 48, do regimento interno, que a escrituração financeira pelo sistema de partidas dobradas é taxativamente exigido (anexo n. 3 do mesmo vol.).

c) Situação dos alunos — A ata da sessão da Congregação da Faculdade, realizada em 6 de janeiro do corrente ano, deixa claro a atitude da administração atual da Faculdade em relação a nulidade de diplomas (fls. 195); e os documentos juntos ao processo (fls. 202 a 208); que convém transcrever, na íntegra, neste parecer, demonstram terem sido cumpridas todas as determinações do D. N. E., em relação à matrícula irregular de alunos, e que, convém salientar, datam de 24 de março de 1937 (ofício número 743, assinado pelo diretor geral de então).

São os seguintes os documentos referidos:

"Anotações feitas pelo referido Inspetor Hebel Quintela de Oliveira nos livros de matrícula e colação de grau.

Anotações do livro de matrícula n. 24

As págs. 10 — matrícula dos alunos na 2.ª série do curso de bacharelado no ano de 1936.

"Ficam canceladas as matrículas dos alunos seguintes: Silvio de Souza Compos e Almon José Dornelas Camara, tudo de acordo com as instruções do ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743) do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937, letra a), Maceió, 2 de abril de 1937" ass.) Hebel Quintela de Oliveira, Inspetor Federal".

As págs. 11 — matrícula dos alunos na 3.ª série do curso de bacharelado no ano de 1936.

"Foram canceladas as matrículas dos alunos Maria de Lourdes, Marencio da Costa Barros, Antonio Lins Maia Gomes e João Batista Cavalcanti, tudo de acordo com as instruções do ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743) do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937, letra a) Maceió, 2 de abril de 1937". Ass.) Hebel Quintela de Oliveira, Inspetor Federal.

As págs. 12 — matrícula dos alunos na 4.ª série do curso de bacharelado no ano de 1936.

"Ficam canceladas as matrículas dos seguintes alunos: Manoel Alves Barbosa, Joaquim Pereira de Magalhães, Luiz Gonzaga da Silveira Carvalho, Henrique Campos de Miranda, José Carlos Florencio, Adalberto Tabosa de Almeida, Luiz Alves de Brito, Lauro Reis Vidal, Jorge Augusto Lopes da Cruz Filho, Clovis Camboim Tenorio, Herberto Magalhães da Silveira, Waldemar Durval Falcão Lima e Francisco Quintela Cavalcanti, tudo de acordo com as instruções do ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937, Maceió, 2 de abril de 1937". Ass.) Hebel Quintela de Oliveira, Inspetor Federal.

As págs. 16 — matrícula dos alunos na 2.ª série do curso de bacharelado no ano de 1937.

"Fica cancelada a matrícula do aluno Almon José Dornelas Camara, tudo de acordo com as instruções do ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743) do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937, Maceió, 2 de abril de 1937". Ass.) Hebel Quintela de Oliveira, inspetor federal.

As págs. 17 — matrícula dos alunos na 3.ª série do curso de bacharelado no ano de 1937.

Fica cancelada a matrícula do aluno Silvio de Souza Campos, tudo de acordo com as instruções do ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), letra A, do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937. Maceió, 2 de abril de 1937". Ass.) Hebel Quintela de Oliveira.

As págs. 18 — matrícula dos alunos na 4.ª série do curso de bacharelado no ano de 1937.

"Ficam canceladas as matrículas dos seguintes alunos: João Batista Cavalcanti, Marencio da Costa Barros, tudo de acordo com o ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), letra A, do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937". Ass. Hebel Quintela de Oliveira, Inspetor Federal.

As págs. 19 — matrícula dos alunos na 5.ª série do curso de bacharelado no ano de 1937.

"Ficam canceladas as matrículas dos seguintes alunos: Lauro Reis Vidal, Adalberto Tabosa de Almeida, José Carlos Florencio, Clovis Camboim Tenorio, Francisco Quintela Cavalcanti, Waldemar Durval Falcão, Luiz Gonzaga da Silveira Carvalho, Herberto Magalhães da Silveira, tudo de acordo com as instruções do ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743) letra A, do Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em 24 de março de 1937. Maceió, 2 de abril de 1937". Ass.) Hebel Quintela de Oliveira, Inspetor Federal. "Em aditamento: Não poderão ter inscrição no quinto ano desta Faculdade, os alunos seguintes: Manoel Alver Barbosa, Joaquim Pereira de Magalhães, Henrique Campos de Miranda, Luiz Alves de Brito, Jorge Augusto Lopes da Cruz Filho, porque os mesmos estão também incurso na letra A) do ofício número setecentos e quarenta e três, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, em

24 de março de 1937, que manda cancelar mesmas matrículas. Maceió, 2 de abril de 1937". (Ass.) *Hebel Quintela de Oliveira*, Inspetor Federal.

Anotações no livro Termo de Colação de Grau — n. 35.

As págs. 6v. — "De acordo com as instruções exaradas no ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743) do Dr. Diretor Geral do Ensino Superior, em 24 de março de 1937, somente tem direito a colar grau e receberem diplomas os seguintes alunos: João Aires de Queiroz, José Cesar Sobrinho, Antonio Arnaldo Bezerra Cansanção, Egberto Uchôa de Omena, Idelfonso Prado de Omena Filho, Joaquim de Barros Corrêa Viegas, Hercílio Bernardino de Souza e José Paulino Lopes Salgado. São nulos e de nenhum efeito os atos escolares, e também não podem colar grau e receberem diplomas os demais alunos constantes da relação supra, de acordo com o citado ofício sob o número 743 (setecentos e quarenta e três) em que esclarece a nulidade dos diplomas bem como colação de grau, que por ventura venham aos mesmos ser conferidos. Maceió, 2 de abril de 1937". Ass.) *Hebel Quintela de Oliveira*, Inspetor Federal".

À págs. 7 e 7v. — "De acordo com as instruções exaradas no ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), do Dr. diretor geral do Ensino Superior, em 24 de março de 1937, ficam sem nenhum efeito a colação de grau bem como o diploma que por ventura tenha sido expedido ao aluno Lauro Maurino de Paula Mendes. Outrossim, ficam nulos todos os atos escolares do referido Sr. Lauro Maurino de Paula Mendes. Maceió, 2 de abril de 1937. — *Hebel Quintela de Oliveira*, inspetor federal".

À pág. 8 — "De acordo com as instruções exaradas no ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), do Dr. diretor geral do Ensino Superior, em 24 de março de 1937, ficam nulos e de nenhum efeito os atos escolares, bem como a colação de grau e o diploma que por ventura tenha sido expedido ao Sr. Lindolfo Anatercio Gonçalves Pereira. Maceió, 2 de abril de 1937. — *Hebel Quintela de Oliveira*, inspetor federal".

À pág. 9v. — "Somente o Sr. Severino Mendonça pode ser diplomado, de acordo com o ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), do Dr. diretor geral do Ensino Superior, em 24 de março de 1937. O aluno José Caetano Dornelas Camara aguardará a decisão do Departamento do Ensino Superior, caso cumpra o disposto na letra d, do citado ofício, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do edital, que sairá no *Diário Oficial*, chamando os alunos irregulares, para o cumprimento do que dispõe a referida letra d, do mesmo ofício. Aos demais alunos, constantes da relação supra, ficam nulos e de nenhum efeito os atos escolares, bem como a colação de grau e os diplomas que por ventura tenham sido expedidos aos mesmos, tudo de acordo com o ofício sob número setecentos e quarenta e três (743) letras b e c. Maceió, 2 de abril de 1937. — *Hebel Quintela de Oliveira*, inspetor federal".

As págs. 10 e 10v. — "Instruções baixadas no ofício setecentos e quarenta e três (743) do Dr. diretor geral do Ensino Superior, em 24 de março de 1937. Letra b — Dos alunos matriculados na 5.ª série, em 1936, somente tem direito ao diploma os seguintes: 1.º, Severino de Mendonça; 2.º, Antonio Arnaldo Bezerra Cansanção; 3.º, José Cesar Sobrinho; 4.º, Joaquim de Barros Corrêa Viegas; 5.º, Celeste Maristela de Pereira; 6.º, João Aires de Queiroz; 7.º, Hercílio Bernardino de Souza; 8.º, Clovis Cavalcanti Lapa; 10.º, Idelfonso Prado de Omena Filho; 11.º, Antonio Novais Melo Velino Filho; 12.º, Meraldo Cordeiro Pires; 13.º, Egberto Uchôa de Omena; 14.º, Olivio da Costa Alecrim; 15.º, José Paulino Lopes Salgado, José Augusto Lopes da Cruz. Letra c — Recomendando fazer o livro de ata de colação de grau, bem como no livro de registro de diploma, as necessárias anotações, de forma que fique bem claro, serem nulos e de nenhum efeito os atos escolares dos demais alunos da 5.ª série, bem como a colação de grau e o diploma que por ventura lhes tenha sido expedido. Com a transcrição das letras b e c do ofício setecentos e quarenta e três (743), do Dr. diretor geral do Ensino Superior, fica visivelmente esclarecida a situação dos alunos que faziam parte da quinta série, desta Faculdade de Direito no ano de 1936. Por isso, peço a máxima atenção, para a transcrição acima. A nulidade dos atos escolares — colação de grau e diplomas expedidos aos alunos não mencionados na presente transcrição, está verdadeiramente clara. Maceió, 2 de abril de 1937. — *Hebel Quintela de Oliveira*, inspetor federal".

À pág. 11 — O aluno Meraldo Cordeiro Pires, pode colar grau e registrar o seu diploma, porque está amparado pelas instruções baixadas no ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743), letra b. n. doze (12), da Diretoria Geral do Ensino, em 24 de março de 1937. Maceió, 6 de abril de 1937. — *Hebel Quintela de Oliveira*, inspetor federal.

Anotações feitas no livro registro de diplomas n. 27:

À pág. 14 — O registro do diploma do Sr. Lindolfo Anatercio Gonçalves Pereira é nulo de acordo com o ofício sob o número setecentos e quarenta e três (743) do Sr. diretor geral do Ensino Superior. O diploma conferido ao mesmo senhor não tem nenhum valor, porquanto o mesmo está em completo desacordo com as instruções baixadas pelo Departamento Nacional de Ensino. Maceió, 2 de abril de 1937. — *Hebel Quintela de Oliveira*, inspetor federal.

Anotações feitas pelo diretor desta Faculdade no livro registro de diploma e de acordo com a resolução da Congregação realizada em 6 de janeiro de 1941:

No livro de registro de diploma n. 27 consta as seguintes anotações — registro de diploma de Antonio Washington de Mendonça, Arestides Toledo de Albuquerque, Euclides de Arruda Matos, Raul

Severino de Melo, Luiz Marques da Fonseca, Manoel Gonçalves de Melo, Severino Pereira de Albuquerque, Antonio Rocha de Aquino, Pedro Afonso de Medeiros, Antonio Olivio Machado, Samuel Lima, Miguel Calmon de Oliveira Cabral, Godofredo de Medeiros e Albuquerque, Manoel Aniceto de Lira, Anauro Odilon Dornelas Camara, Ganges Maria Dornelas Camara, Thomaz Maciel Junior, Herberto Magalhães da Silveira, Waldemar Durval Falcão Lima, Virgilio Salmea da Silva, José Afonso de Melo, Maria da Gloria Pinto Calmon, Alcides Correia de Araujo, Luiz Correia de Araujo, José Caetano Dornelas Camara, João Pacifico Ferreira dos Santos Sobrinho, Luiz da Rocha Holanda Cavalcanti Filho, às págs. 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, respectivamente, em cada página, anotações do Sr. Dr. diretor: "Na conformidade da decisão da Congregação desta Faculdade, na sua sessão de 6 de janeiro do corrente ano, fica de nenhum efeito o diploma constante da presente anotação. Maceió, 10 de janeiro de 1941. — A. Guedes de Miranda, diretor".

O cumprimento da diligência. — Verifica-se, pelo que foi transcrito, ter sido a diligência cumprida, ficando claro, para a moralidade da administração do ensino, que as severas medidas tomadas pelo D. N. E., em 1937, (ofício n. 743) produziram o seu efeito saneador, conforme declara o inspetor do estabelecimento, de maneira incisiva, a fls. 202: "...desde o cancelamento constante do ofício número 743, feito pelo inspetor federal Hebel Quintela de Oliveira, não mais se fizeram matrículas irregulares nesta Faculdade". (O grifo é do relator).

Comentário — O resumo histórico, constante de fls. 2 do relatório da comissão verificadora, salienta a variação de regime por que passou a Faculdade; e evidencia a inconveniência do regime de fiscalização a que estava submetida, por ser mantida, em certo tempo, pelo governo estadual, e isenta, por isso, de enviar relatórios anuais para verificação pelo D.N.E. — e por este Conselho.

A mesma situação tem sido observada em casos semelhantes, que agora não devem repetir-se, à vista do disposto no artigo 16, do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938.

Cumpra, no entanto, para maior eficiência da fiscalização, que esse artigo seja regulamentado, pois não mais distingue a legislação entre estabelecimentos de ensino superior, mantidos por entidades de direito público ou de direito privado, seja no regime de autorização, seja no de reconhecimento, para os efeitos de fiscalização. E como esta comissão tem verificado que há institutos de ensino superior com serviços de fiscalização deficientes, apresenta ela, em separado, uma proposta a respeito do assunto.

Conclusão — À vista do exposto, que resulta de cuidadoso exame de toda a matéria do volumoso processo, inclusive a documentação constante dos relatórios referentes aos anos de 1938 e 1939; verifica-se a louvável atitude da atual administração da Faculdade em fazer cumprir as leis de ensino, facilitando os serviços de fiscalização, bem como salienta o relatório da comissão verificadora: verificado que a Faculdade tem providenciado para realização de concursos, nas vagas ocorridas no corpo docente; verificado que este corpo docente é representado, como se vê da relação de fls. 8, do processo número 35.788-39, por personalidades eminentes da magistratura, do ensino e das letras do Estado, e, ademais, que tem realizado ensino eficiente, a julgar-se pela percentagem do número de aulas e matérias prelecionada, conforme tudo consta do processo (fls. 5 a 28) do processo 8.534-39; a Comissão de Ensino Superior é de parecer:

1) que seja concedido, nos termos da lei, reconhecimento solicitado pela o curso de bacharelado, pela Faculdade de Direito de Alagoas, mantido pela sociedade civil de igual título com sede em Alagoas;

2) que sejam arquivados os relatórios anuais referentes aos anos de 1938 e 1939, anexados ao processo que motiva este parecer.

Sala das sessões, 13 de outubro de 1941. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *João C. d'Affonseca*. — *Reynaldo Porchat*, nos termos do voto vencido, em separado.

VOTO AO PARECER N. 236

Pedido de reconhecimento da Faculdade de Direito de Alagoas.

Mantenho o meu voto no parecer n. 111, de 17 de maio do corrente ano de 1941, que se acha à fls. 185.

Esse parecer, que não foi subscrito pela maioria da Comissão, fora substituído pelo parecer n. 117, de 23 do mesmo mês, subscrito pelos senhores conselheiros Ari de Abreu Lima, relator, Cesário de Andrade, Paulo Parreiras Horta e Lourenço Filho, o qual resolveu converter o julgamento em diligência para o fim de ser verificado:

a) se a Faculdade expediu diplomas a alunos matriculados irregularmente no período da equiparação, e no caso afirmativo, se anulou tais diplomas;

b) se houve alunos matriculados irregularmente nesse mesmo período;

c) se há, no Instituto, algum aluno matriculado sem que a matrícula se tenha processado rigorosamente de acordo com a legislação em vigor;

d) se a subvenção concedida pelo Estado é estipulada por lei e em caráter permanente.

O período de equiparação teve início em 4-10-37, pelo decreto n. 2.009 (fls. 183).

Fizeram-se as diligências.

Como resultado delas, vieram ao Conselho as informações constantes dos documentos de fls. 159, 196, 200 e 202.

O de fls. 195, é uma cópia da ata da sessão da Congregação, realizada em 6-1-41, no qual consta o seguinte:

"Relativamente a matrículas, disse o professor Guedes de Miranda que, tendo o referido representante do Departamento de Educação achado que alguns diplomas haviam sido expedidos irregularmente a alunos que foram cancelados pelo officio n. 743, de 24-3-37, e que colaram grau antes da chegada do mesmo officio achava que a Congregação deveria declarar nulos os mesmos títulos. Manifestaram-se sobre o assunto vários professores, todos favoráveis à medida saneadora. Posta a votos a proposta, a Congregação, unanimemente, declara nulos todos os diplomas expedidos a estudantes que não tiveram os seus processados de matrícula com todas as exigências da lei de ensino. O Dr. diretor declara que, com a medida tomada, nada há mais de anormal sobre a irregularidades de alunos anteriores e atuais. O Dr. Guedes de Miranda toma medidas imediatas para que se façam as devidas anotações no livro "Registo de Diplomas".

A douta técnica D. Nair Fortes, em sua informação de fls. 197, referindo-se a essa deliberação, fez esta salutar advertência: Embora na dita sessão declare o Sr. diretor da Faculdade que nada há mais de anormal sobre irregularidades de alunos, não há indicação de que tenham sido feitos os ditos cancelamentos de matrícula. E sugere que, para evitar dúvidas futuras, seja remetida, pela Faculdade, uma lista dos diplomas cujos títulos foram cancelados, e outra lista dos alunos cujas matrículas foram canceladas.

Nesse sentido, foi expedido telegrama ao inspetor, em 20-8-41, pelo Sr. diretor da D. E. Su, (fls. 198).

Em resposta, veio o officio de 30 de agosto, acompanhado da informação que se acha a fls. 202.

Nesse documento, informa o inspetor que as medidas tomadas pela Congregação, em 6 de janeiro do corrente ano, não se prenderam a cancelamento de matrículas irregulares, e sim sobre nulidades de diplomas, mesmo porque, desde o cancelamento constante no officio n. 743, de 24-3-37, feito pelo inspetor federal Hebel Quintela de Oliveira, não mais se fizeram matrículas irregulares nesta Faculdade, conforme fichas dessa Divisão".

No mesmo documento de fls. 202, em sua última parte, (folhas 207), constam as anotações feitas pelo diretor da Faculdade no Livro de "Registo de Diplomas", de acordo com a resolução da Congregação tomada na sessão de 6-1-41, pelas quais são declaradas nulas ou de nenhum efeito os respectivos diplomas.

Como se vê, pelas informações e pelo que consta do processo, as anotações feitas pelo inspetor Quintela, referem-se a diplomas de 1936, antes do período da equiparação, que foi concedida pelo decreto número 2.009, de 4 de outubro de 1937.

E as anotações feitas pelo diretor nada esclarecem quanto à data em que hajam sido expedidos os diplomas declarados nulos.

Isso quanto à irregularidade de matrículas.

Há, entretanto, motivo mais poderoso, que impõe a negação do reconhecimento pedido pela Faculdade de Direito de Alagoas: é o concernente à capacidade financeira, requisito exigido pela letra a do art. 4.º do decreto n. 421, de 11 de maio de 1938.

A Faculdade não possui capacidade financeira para manter, de modo satisfatório, o integral funcionamento do curso jurídico.

Em nosso voto expedido no parecer n. 111, a fls. 185, que não foi subscrito pela maioria da comissão, ficou isso demonstrado, categoricamente, com os dados fornecidos, pelo relatório da verificação prévia realizada no ano passado de 1940 (fls. 1) pela comissão especialmente para isso designada.

Veja-se o que diz esse relatório à fl. 3:

"De conformidade com o art. 21 dos Estatutos, constituem o patrimônio da Faculdade:

I — Os títulos da dívida pública que *forem* doados à Faculdade ou por outros meios adquiridos;

II — As subvenções e legados feitos para esse fim;

III — Os bens que *forem* doados pelo Estado e os que *vierem* a ser doados pela União, Estado, Município ou particulares;

IV — Os moveis e utensílios, o material do ensino e a biblioteca".

"Por um descuido, deixou de figurar entre os bens patrimoniais o prédio construído à praça Montepio dos Artistas n. 10, bem como o terreno em que foi edificado, que são de plena propriedade da instituição, conforme o demonstra o anexo n. 5".

De acordo com o anexo n. 6, esse patrimônio constituía-se, no momento, do seguinte:

Imovel ocupado pelo estabelecimento e suas benfeitorias 300:000\$0

Equipamento (moveis, utensílios, livros, etc.) 110:000\$0

O valor, aí dado ao patrimônio, foi estabelecido por estimativa, devido à inexistência da escrituração regular.

E qual é a receita demonstrada no ano anterior, em 1939?

Veja-se a cópia do balancete desse ano (anexo n. 7).

Aí se acusa uma receita de 85:768\$5, assim discriminada:

Subvenção do Estado 50:400\$0

Taxas escolares de acordo com a frequência 15:220\$0

Subvenção da Prefeitura 5:000\$0

Receita estimada 5:284\$0

Saldo de 1938 9:864\$5

O de que a lei faz questão, como requisito essencial, é que a Faculdade possua capacidade financeira.

Por esse balancete se vê que esta Faculdade não possui capacidade financeira para manter o seu curso, pois que o patrimônio, que

possue, acima descrito pela comissão verificadora, não produz renda, estando o prédio ocupado pela própria Faculdade, e os moveis e utensílios, etc., destinados ao seu uso.

A receita verificada em 1939, e a que foi calculada para 1941 (anexo n. 8) se funda em bases inseguras: subvenções e taxas eventuais de matrículas, etc.

Mesmo que se queira considerar como segura a parcela constituída pela subvenção do Estado, isso não remedia a falta, porque 50 contos não bastam para manter um curso de uma Faculdade de Direito.

As outras parcelas, calculadas de receita, são eventuais: dependem da ventura do número de matrículas. E a Faculdade terá de ficar a mercê dessa flutuação econômica, quando a lei exige, como condição de reconhecimento, que ela "possua capacidade financeira para manter o integral funcionamento do curso".

Como resultado da diligência realizada por determinação do parecer n. 117, aprovado pelo Conselho, veio também uma folha do *Diário Oficial* do Estado de Alagoas, contendo a publicação do decreto-pelo qual o Governo declara que fica mantida em caráter permanente a subvenção de 50:400\$0 que as leis estaduais concedem à Faculdade de Alagoas, enquanto esta bem atender às suas finalidades.

Isto não é coisa nova. Em nosso voto, constante do parecer número 111, já consideramos essa importância para o cálculo da receita da Faculdade, e já ficou demonstrado que, mesmo contando com essa verba, a Faculdade não possui capacidade para manter integralmente o seu curso.

Basta a falta desse requisito para não poder ser concedida o reconhecimento à requerente.

Nem a criação de um curso de direito é uma real necessidade para o meio, como exige a letra g do art. 4.º do mesmo decreto-lei n. 421 com a redação que lhe deu o decreto-lei n. 2.076 de 8 de março de 1940. Em Pernambuco, no Ceará e na Baía já existem em pleno funcionamento boas Faculdades de Direito, onde podem facilmente estudar e diplomar-se os estudantes da região norte do País.

Uma prova de não haver real necessidade do curso está no fato, verificado, de não ser senão de 52 o total de alunos matriculados em 1940. No 1.º ano só havia 30; no 2.º, 12; no 3.º, 2; no 4.º, 3; e no 5.º, 5 (V. fls. 7 e 8).

Ninguém contesta que Alagoas é um grande Estado, e que Maceió é uma grande e culta Capital. Mas o pequeno número de alunos matriculados está mostrando que não há necessidade de uma Faculdade de Direito local.

O corpo docente, diz bem a Comissão verificadora que é composto do que representa a expressão máxima da cultura jurídica do Estado. De acordo.

Mas para o provimento das vagas por meio de concurso como exige a lei, parece que tem havido dificuldades.

Assim foi que, em outubro de 1939, aberto o concurso para provimento da cadeira de Direito Romano, só se inscreveu um candidato que foi reprovado. Foi necessário em abril de 1940, entregar a regência da cadeira a um professor contratado. (Fls. 12 e 13).

Para provimento das cadeiras de Direito Público Internacional, Direito Público Constitucional e Medicina Legal abriram-se concursos em 1939, e para a de Direito Internacional Privado em 1936. Houve candidatos que apresentaram teses; organizaram-se as bancas examinadoras, e "até hoje" diz o relatório, "não foram tomadas outras providências" (fls. 13).

Abriu-se concurso em 1939 para o provimento da cadeira de Direito Penal (1.ª parte). Não apareceu nenhum candidato, (fls. 113).

Para o provimento da cadeira de Ciência das Finanças abriu-se concurso por duas vezes, em 1938 e 1939. Não apareceu nenhum candidato. (fls. 113).

As considerações feitas, sem necessidade de alongar mais este trabalho, parecem-me suficientes para justificar o voto que dei e que mantenho, contrário ao reconhecimento da Faculdade de Direito de Alagoas.

O art. 9.º do decreto-lei n. 421, com a redação que lhe deu o decreto-lei n. 2.076, preceitua que o reconhecimento só será concedido se todas as exigências constantes do art. 4.º da lei estiverem observadas, e se, a partir da instalação do curso, todas as vagas verificadas no corpo docente tiverem sido preenchidas por concurso de títulos e provas".

Está provado, com base no relatório, que as exigências acima apontadas, e que são fundamentais, não estão observadas.

Não se tratou das outras (já tratadas no parecer 111), por não serem necessárias, deante do que já existe, para o julgamento, que se impõe, e que aqui é proposto: — a negação do reconhecimento.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1941. — (ass.) Reynaldo Porchat.

PARECER N. 6

"Comissão de Ensino Secundário

Inspeção permanente para o Colégio Adventista Brasileiro de Santo Amaro. (Estado de São Paulo).

Fundado em 1915 pela Associação dos Adventistas do Sétimo dia no Brasil, acha-se este estabelecimento com inspeção preliminar desde junho de 1937, dispondo de um patrimônio avaliado em mais de 1.000 contos, instalado em prédios amplos e novos, no meio de vastos terrenos, com uma frequência total de 216 alunos, apresenta

uma ficha de danificação com 9.013 pontos e a categoria de "BOM". O corpo docente está todo registado. Os contratos em ordem. As exigências do artigo 53 comprovadas pelo relatório do inspetor. Foi feita a prova da nacionalidade brasileira de seu diretor, na forma do art. 11 do decreto-lei n. 1.545, bem como a de preencher as exigências relativas à educação física.

Nestes termos uma vez verificadas pelo D. N. E. a existência do Centro Cívico exigido por lei, é a Comissão de Parecer que podem ser concedidos ao Colégio adventista Brasileiro, de Santo Amaro, Estado de São Paulo, as regalias de estabelecimento livre de ensino secundário na forma da lei.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *Pe. Leonel Franca S. J., Josué C. d' Afonseca*.

"PARECER N. 7

Comissão de Ensino Secundário

Inspeção permanente para o Colégio Santa Isabel de Petrópolis, Estado do Rio.

Fundado em 1870, esse prestigioso e tradicional estabelecimento de ensino de Petrópolis, acha-se sob inspeção preliminar desde 1939. Sua matrícula atual (em 1940) é de 185 alunos mantendo ainda cursos gratuitos frequentados por mais de 100 alunos.

Todas as instalações do internato e do externato são boas tendo sido classificado como "Bom" com 8.027 pontos.

Os professores estão todos registados. As exigências do art. 53 estão comprovadas pelo respectivo relatório do inspetor, bem como os relativos à educação física.

Nessas condições uma vez comprovada a existência de um Centro Cívico, e a Comissão de Parecer, que podem ser concedidas ao Colégio Santa Isabel de Petrópolis, as regalias de estabelecimento livre de ensino secundário nos termos da lei.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. *Pe. Leonel Franca, Josué C. d'Afonseca*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o próximo dia 23, segunda-feira, à hora regimental.

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N. 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Hermogenes Medeiros, para verificar as condições do curso complementar do Liceu Pernambucano, de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 51, do decreto n. 21.241, para fins de concessão de inspeção preliminar. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Flavio Bortolluzzi de Souza, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Vitória, Estado do Espírito Santo, para o Colégio Modelo, de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de março de 1942. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Nicolau Andréa, do Instituto Cruzeiro, de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para o Colégio Santa Angela, de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de março de 1942. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Angelo Vieira Sampaio, para ter exercício junto ao Ginásio Dom Bosco, de Petrolina, Estado de Pernambuco, a partir de 1 de março do corrente ano. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir, a partir de 1 de março do corrente ano, os seguintes inspetores extranumerários mensalistas XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado do Rio de Janeiro:

Sofia Silva Souza, do Colégio Santa Angela, de Resende, para o Ginásio Pinto Ferreira, de Petrópolis;

Breno de Souza Leite, do extinto Ginásio Dom Bosco, para o Ginásio Sipaubá, de Terezópolis;

Rudá Brandão Azambuja, do Colégio Modelo, para o Colégio Santo Estandisla, ambos em Friburgo;

Pe. Abelardo Falcão, do turno da manhã do Colégio Plínio Leite, para o Colégio Figueiredo Costa, ambos em Niterói;

Alvaro Barcelos Perestrelo, do Ginásio Sipaubá, de Petrópolis, para o Colégio São Gonçalo, de Niterói.

Abgard Renault, diretor geral.

PORTARIA N. 144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir os seguintes inspetores extranumerários XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado do Espírito Santo, a partir de 1 de março de 1942:

José Fortunato Ribeiro, do Ginásio Municipal de Muqui, para o Colégio Cristo Rei, de Cachoeiro de Itapemerim;

Jair Ataíde de Freitas, do Ginásio do Estado, de Vitória, para o Liceu Muniz Freire, de Cachoeiro de Itapemerim;

Fernando Castelo Araujo, do Colégio Cristo Rei, de Cachoeiro de Itapemerim, para o Ginásio Municipal de Muqui;

Abgard Renault, diretor geral.

PORTARIA N. 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir os seguintes inspetores extranumerários XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado do Maranhão, a partir de 1 de março de 1942:

Elza Guedes, da 3.^a, 4.^a e 5.^a séries do Colégio S. Luiz, para o Colégio Santa Tereza, ambos em São Luiz;

Tarcício Tupinambá Gomes, do Colégio Santa Tereza, para o Ginásio São Francisco de Paula, ambos em São Luiz;

Inês Gonçalves, da 1.^a e 2.^a séries do Colégio São Luiz, para o Ateneu Teixeira Mendes, ambos em São Luiz;

José do Prado Castelo Branco, do Ginásio São Francisco de Paula, para o Liceu Maranhense, ambos em São Luiz;

Mário da Silva Soares, do Ateneu Teixeira Mendes, para a 3.^a, 4.^a e 5.^a séries do Colégio São Luiz, ambos em São Luiz;

Haidée Feliciano Souza Chaves, do Liceu Maranhense, para a 1.^a e 2.^a séries do Colégio São Luiz, ambos em São Luiz.

Abgard Renault, diretor geral.

PORTARIA N. 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir os seguintes inspetores extranumerários XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado de Alagoas, a partir de 1 de março do corrente ano:

Clovis de Albuquerque Sarmento, do Liceu Alagoano, para o Instituto de Educação, ambos em Maceió;

João Teixeira de Vasconcelos, do Instituto de Educação, para o Liceu Alagoano, ambos em Maceió;

Hebel Quintela, do Colégio São José, para o Colégio Diocesano, ambos em Maceió;

Rubens Loureiro de Faria, do Colégio Diocesano, para o Colégio Sacramento, ambos em Maceió;

Moacir Brandão, do Colégio SS4 Sacramento, para o Colégio São José, ambos em Maceió;

Pe. Fernando Alves Lira, do Colégio Imaculada Conceição, para o Ginásio Guido de Fontgaland, ambos em Maceió;

Oscar Mauricio da Rocha, do Ginásio Guido de Fontgaland, para o Colégio Batista Alagoano, ambos em Maceió;

Julio de Araujo Ramalho, do Colégio Batista Alagoano, para o Colégio Imaculada Conceição, ambos em Maceió;

Abgard Renault, diretor geral.

PORTARIA N. 147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve transferir os seguintes inspetores extranumerários XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado de Pernambuco, a partir de 1 de março de 1942:

Doralice Vêras Calmon, do Ateneu Pernambucano, para o Instituto Nossa Senhora do Carmo, ambos em Recife;

Laudelina Camara, do Ginásio Vera Cruz, para o Ateneu Pernambucano, ambos em Recife;

Artemisia Sampaio Tavares, da Escola Normal Pinto Junior, para o Colégio Santa Margarida, ambos em Recife;

Elpidio Vieira Brasil, do Colégio Marista, para o curso complementar do Colégio Nóbrega, ambos em Recife;

Artur Orlando Andrade Bezerra, do Colégio Nóbrega, para o Colégio Marista, ambos em Recife;

Paulo Beltrão Santos Dias, do curso complementar do Instituto Carneiro Leão, para o Instituto Porto Carrreiro, ambos em Recife;

Brunehilde Menezes Amorim, do Colégio Coração Eucarístico, para o Colégio Americano Batista, ambos em Recife;

Maria Lucia Borba, do Colégio Americano Batista, para o Colégio Coração Eucarístico, ambos em Recife;

Ernesto de Albuquerque Melo, do curso fundamental do Instituto Carneiro Leão, para o Ginásio do Recife, ambos em Recife;

Severino Nariz, do Ginásio do Recife, para o curso fundamental do Instituto Carneiro Leão, ambos em Recife;

Maria da Conceição Carneiro Leão, do Colégio Santa Margarida, para a Escola Normal Pinto Junior, ambos em Recife;

Manoel Alexandrino da Rocha, do Liceu Pernambucano, para o Ginásio Vera Cruz, ambos em Recife;

Rui Sarmento da Rosa Borges, do curso fundamental do Ginásio Osvaldo Cruz, para o curso fundamental do Ginásio Pernambucano, ambos em Recife.

Abgard Renault, diretor geral.

PORTARIA N. 148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir os seguintes inspetores extranumerários XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado do Ceará, a partir de 1 de março de 1942:

Alber Vasconcelos, do Colégio Cearense Sagrado Coração, para o curso diurno do Liceu do Ceará, ambos em Fortaleza;

Luiza Alice Arraes Moreira, do curso diurno do Liceu do Ceará, para a Escola Doméstica, ambos em Fortaleza;

Paulo Ferreira Gomes, da Escola Doméstica, para o Colégio Cearense Sagrado Coração, ambos em Fortaleza;

José Cavalcanti da Nobrega, do Colégio Fortaleza, para o Colégio Farias Brito, ambos em Fortaleza;

Paulo Sarazate Ferreira Lopes, do Colégio Farias Brito, para o Ginásio Fortaleza, ambos em Fortaleza;

Esther Brigido Corrêa, do Educandário Imaculada Conceição, para o Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, ambos em Fortaleza.

Padre Jonar Barros, do Ginásio Juvenal de Carvalho, para o Instituto São Luiz, ambos em Fortaleza;

Audifax Mendes Reis, do Instituto Lourenço Filho, para o Ateneu São José, ambos em Fortaleza;

Henriqueta Galeno, do Ateneu São José, para o Ginásio Juvenal de Carvalho, ambos em Fortaleza;

Hugo Frota Magalhães Porto, do Educandário Santa Maria, para o Instituto Lourenço Filho, ambos em Fortaleza;

José Maria Cruz Andrade, do Colégio Sete de Setembro, para o Colégio Santa Cecília, ambos em Fortaleza;

Eduardo Gomes de Matos, do Colégio Santa Cecília, para o Colégio Sete de Setembro, ambos em Fortaleza;

Maria Pia Nogueira Pinto, do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, para o Educandário Imaculada Conceição, ambos em Fortaleza. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir os seguintes inspetores extranumerários XV da Divisão de Ensino Secundário em exercício no Estado do Paraná, a partir de 1 de março de 1942:

Marciano de Barros, do Ginásio Cristo Rei, para o Ginásio Rui Barbosa, ambos em Jacarésinho;

João Camargo, do Ginásio Rui Barbosa, de Jacarésinho, para o Instituto Santa Maria, de Curitiba;

Benedito Felipe Raven, do Instituto Santa Maria, para o Ginásio Marcelino Champagnat, ambos em Curitiba;

Carlos Alberto P. Oliveira, do Colégio Divina Providência, para o Colégio Iguassú, ambos em Curitiba;

João Rodrigues de Freitas, do Colégio Iguassú, para o curso noturno do Colégio Novo Ateneu, ambos em Curitiba;

Aldo Pentead de Almeida, do Liceu Rio Branco, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus, ambos em Curitiba;

Oswaldo Nascimento Bittencourt, do Colégio Sagrado Coração de Jesus, para o Liceu Rio Branco, ambos em Curitiba;

Armando Jorge Machado Lima, do curso noturno do Colégio Novo Ateneu para o Colégio Divina Providência, ambos em Curitiba;

Roberto Barroso, da 3.^a, 4.^a e 5.^a séries do Externato do Ginásio Curitiba;

Francisco Genaro Cardoso, do curso diurno do Colégio Novo Ateneu, para a 3.^a, 4.^a e 5.^a séries do Externato do Ginásio Paranaense, ambos em Curitiba;

Ulisses Melo e Silva, do internato do Ginásio Paranaense, para o Ginásio Nossa Senhora de Lourdes, ambos em Curitiba;

Nagib Ghede, do Ginásio Nossa Senhora de Lourdes, para o internato do Ginásio Paranaense, ambos em Curitiba;

Edgard Linhares, do Partenon Paranaense, para a 1.^a e 2.^a séries do Externato do Ginásio Paranaense, ambos em Curitiba;

João Souza Ferreira, da 1.^a e 2.^a séries do Externato do Ginásio Paranaense, para o Partenon Paranaense, ambos em Curitiba. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o inspetor XV, extranumerário mensalista Lucas Sigaud, para ter exercício junto ao Ginásio Nossa Senhora do Amparo, de Parra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de março do corrente ano. — *Abgar Renault*, diretor geral.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

S.C. 40.251-40 — Joaquim Silveira — Mantenho o despacho anterior.

S.C. 67.023-41 — Cesarino Avino Sêga — Indeferido, devendo ser repreendido o inspetor que expediu o atestado de folhas 33, caso ainda esteja no exercício de suas funções.

S.C. 14.715-41 — Margaret Amy Procter Schluckber Motta. — Autorizo o registro, devendo a requerente juntar os documentos relativos à sua habilitação, logo que se normalize a situação internacional.

S.C. 67.540-41 — Carlos Fausto de Souza — Indeferido.

S.C. 40.495-41 — Hermine Lechner — Registe-se em História Natural e Matemática, pois o documento de fls. 9 e 10 pode ser considerado como suficiente (curso equivalente ao curso normal brasileiro).

S.C. 66.245-41 — Paulo Fernandes Garrido. — Indeferido.

S.C. 57.426-41 — Rubens Amazonas Lima.

S.C. 60.418-41 — Irineu Gonçalves Lemos.

S.C. 26.393-41 — Ovidio Martinez.

S.C. 64.870-41 — João Evangelista Lemos.

S.C. 26.901-41 — Antonio Alves Ramalho.

S.C. 53.877-41 — Mario Jorge.

S.C. 53.824-41 — Jorge Carnieto.

Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1942

S.C. 44.682-41 — Antonio Magalhães.

S.C. 5.384-42 — Juliano Arrigoni.

S.C. 11.603-41 — João Busato.

S.C. 9.470-41 — Affonso Leal.

D.E.C. 2.204-41 — Ataliba Amadeu Sevá.

D.E.C. 4.383-41 — Augusto Marques de Carvalho.

D.E.C. 4.217-41 — Lorival H. de Mello.

S.C. 3.427-42 — Antonio Francisco.

S.C. 3.291-42 — Francisco Scolamieri.

S.C. 1.986-42 — Aulete Ribeiro da Silva.

Deferidos, de acordo com os pareceres.

S.C. 55.229-41 — Teresa Caldogni.

S.C. 62.629-41 — Antonio Pedro da Silva.

S.C. 60.662-41 — Alvaro Monteiro.

S.C. 66.990-41 — Francisco Ferreira de Assis.

S.C. 61.627-41 — Mario Duarte.

S.C. 66.563-41 — Diva Maria Salvatori.

S.C. 65.818-41 — João José Fortes.

S.C. 65.339-41 — Abraão Khede.

S.C. 61.053-41 — Sebastião Mardiné.

S.C. 21.179-41 — Octavio Fernandes.

S.C. 8.052-41 — Werner Lautert.

D.E.C. 6.749-41 — Lino Natal Tescarollo.

S.C. 40.708-41 — Esper Feris Kallas.

S.C. 48-42 — Homero Morelli.

S.C. 65.427-41 — Augusta Kirschner.

S.C. 292-42 — Rubens Baroni.

S.C. 67.226-41 — Antonio Carmo dos Santos.

S.C. 437-42 — José Eduardo.

S.C. 414-42 — Waldevino Fernandes da Costa.

S.C. 299-42 — Antonio Cesar de Mello.

Satisfaçam as exigências dos processos.

S.C. 67.958-41 — Alair Ferreira.

S.C. 67.959-41 — Harri Edgard Menchen.

D.E.C. 3.693-41 — Instituto Comercial Pedro II — Campinas — São Paulo — Corpo docente.

S.C. 67.083-41 — Benedito Antonio Trama.

S.C. 67.501-41 — Colombo Eustachio Rodrigues Lima.

S.C. 67.085-41 — Adelino Ricciardi.

S.C. 65.307-41 — Sebastião Barroso Lintz.

S.C. 67.901-41 — Miguel Severino Bastos Lisboa.

S.C. 22.235-41 — José Maria de Paula Leite.

S.C. 67.960-41 — André Klaimann.

S.C. 67.961-41 — Carlos Bencke Sobrinho II.

S.C. 432-42 — Pedro Julio de Souza.

Arquivem-se.

S.C. 38.245-41 — Celso de Souza Carvalho — Certifique-se.

S.C. 5.624-42 — Manoel Lino Filho.

S.C. 5.551-42 — Caetano Leite.

S.C. 5.372-42 — Arnaldo Gomes Netto.

S.C. 21.030-41 — Humberto Chimiri.

S.C. 62.722-41 — João Pimentel de Avelar.

Apostilem-se.

S.C. 6.429-42 — Antonio Lago de Souza — Prove o alegado.

S.C. 18.788-41 — Paulo Comerian.

S.C. 64.989-41 — Carmelo Puleo.

S.C. 5.921-42 — Maurillo Esteves dos Reis.

S.C. 49.288-41 — João Bonanni.

Indeferidos.

S.C. 1.505-42 — Arthur Henrique do Couto Junior — Indeferido, por ter sido irregular o curso feito.

S.C. 7.527-41 — Lauro de Mello Rego. — Indeferido, nos termos do artigo 11, do decreto n. 20.158, de 30-6-931.

S.C. 64.376-41 — Victor Dainese.

S.C. 5.298-42 — Manoel Gonçalves do Forno.

S.C. 53.245-41 — Amaury Pezzuto.

S.C. 54.642-41 — Zenon de Souza Soares.

Provem o alegado.

S.C. 28.883-40 — Yvonne Cabral.

D.E.C. 2.454-37 — Zilda Cabral.

Apresentem comprovantes de haverem sido aprovadas nos exames de admissão.

S.C. 39.161-41 — Custodio E. Gonçalves — Deferido, nos termos do artigo 5.^o e seus parágrafos, do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

S.C. 31.472-41 — Manoel Sabino de Souza.

S.C. 33.617-41 — Vicente Laserra.

S.C. 28.107-41 — Octaviano de Oliveira.

Deferidos, de acordo com os pareceres.

S.C. 48.469-41 — Garibaldi Gonçalves Varella — Sele a petição.

S.C. 48.256-41 — José Perroni — Não há o que deferir.

S.C. 30.972-41 — Serafim Pedro. — Defiro a petição de fls. 1, à vista das informações do inspetor.

D.E.C. 2.261-41 — Hugo Xavier Marques.

S.C. 65.583-41 — Colégio Santa Dorotéa — Amazonas. Aprovados.

S.C. 7.773-41 — Agostinho José Mollo — Deferido, à vista da elavada classificação obtida pela aluna em apreço, nos exames a que se submeteu.

S.C. 43.437-41 — Orlando Freire D'Aguiar. — Deferido, nos termos do decreto-lei n. 3.453, de 24 de julho de 1941.

S.C. 34.575-41 — José Vieira do Valle — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 9.060-42 — Isaura de Jesus — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 5.385-42 — Gilberto Gomes da Silva — Certifique-se.

S.C. 26.536-41 — José de Ribamar Soares.

S.C. 32.968-41 — Carlos Dias Campos.

S.C. 25.769-41 — Reynaldo Reis de Oliveira Serra.

S.C. 29.045-41 — Francisco Paulo Martino.

S.C. 1.648-42 — Albano de Souza Guise.

S.C. 10.016-40 — Eduardo Jorge.

S.C. 642-42 — Sidney Couto Braga.

S.C. 7.249-42 — José Moura Filho.

S.C. 7.250-42 — João de Moura.

S.C. 7.248-42 — José Guimarães.

S.C. 7.245-42 — Mario Amantéa.

Deferidos.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1942

Requerimento despachado:

Renato Vianna — Indeferido (P. 8.655-42).

Conselho Nacional de Desportos

SESSÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1942

Presidência do conselheiro Almirante Alvaro de Vasconcellos, presentes os conselheiros drs. Luiz Aranha e João Lyra Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente: telegrama do Santos F. C. solicitando que seja mantida, na disputa do campeonato paulista do corrente ano, a organização anterior que permitia a inclusão dos clubes de Santos no torneio principal da Federação Paulista de Futebol, — incluir na ordem do dia; **ofícios** — da C.B.D. comunicando o entendimento havido para a filiação das Federações Metropolitana e Paulista de Tennis de Mesa, à secretaria para agradecer; dos Conselhos Regionais de Desportos de São Paulo e do Paraná remetendo cópia das atas das sessões realizadas, — distribuídas ao conselheiro João Lyra Filho para relatar; da Escola Nacional de Educação Física e Desportos propondo a inclusão de professores da Escola na delegação brasileira ao campeonato sul-americano de basketball a realizar-se no Chile, — incluir na ordem do dia; **processos** — n. 4.514-42 da C.B.D. fazendo uma consulta sobre a situação do hipismo, — aguardar o resultado da diligência ordenada; n. 6.806-42 do Clube de Regatas Saldanha da Gama solicitando o auxílio de 400:000\$0 para os empreendimentos que enumera, — à secretaria para que o requerente satisfação as exigências dos arts. 7.º e 8.º do decreto-lei n. 527, de 1.º de julho de 1938; n. 8.359-42 do Clube de Caça e Pesca do Paraná consultando sobre a sua situação em face do decreto-lei n. 3.199, — à secretaria para fazer o expediente proposto.

Ordem do dia — Decidindo sobre a matéria incluída na ordem do dia foi deliberado: quanto ao pedido do Santos F. C. recomendar à C.B.D. que comunique a Federação Paulista de Futebol não ser conveniente a exclusão dos clubes de Santos do Campeonato oficial da cidade de S. Paulo, até que o Conselho aprove o novo estatuto daquela Federação; quanto à proposta da Escola de Educação Física, considerando as vantagens que advirão para os desportos nacionais das observações e estudos que realizarem os técnicos designados e a incompetência do Conselho para resolver o assunto, — recomendar ao Sr. ministro da Educação e Saúde a adoção da medida proposta, que deverá ser adotada em todas as delegações brasileiras a serem enviadas ao estrangeiro para a disputa de torneios desportivos. Passando ao estudo dos processos anteriormente distribuídos, foram aprovados:

Parecer n. 33 — Relator conselheiro Luiz Aranha — Processo n. 5.253-42 de Elisio Alves Ferreira e outros, sócios do Madureira A. C. — Considerando, de um ponto de vista estritamente legal, que procede a opinião de que os estatutos atuais vigoram até a sua reforma, de acordo com as novas instruções, mas que a norma que obriga a participação dos sócios quites, pelo menos nas Assembléias, é imperativa e, por motivos de ordem pública, foi consagrada nas instruções — que os clubes deverão deixar de lado os princípios contrários contidos em seus estatutos, em reforma a que deverão proceder dentro do prazo legal.

Parecer n. 34 — Relator conselheiro Luiz Aranha — Processo n. 4.533-42 do Conselho Regional de Desportos do Piauí — opinando,

depois de salientar que a ação desse Conselho se desenvolve normalmente, dando atenção a todos os problemas daquele Estado, com inteiro apoio do seu Interventor, pelo arquivamento do processo.

Parecer n. 35 — Relator conselheiro João Lyra Filho — Processo n. 5.899-42 da C.B.D., ofícios do Fluminense F. C. — conceder as autorizações solicitadas, feita a prova de que os técnicos possuem carteira de estrangeiros e registem os contratos das Federações Metropolitanas de Futebol e Atletismo.

Parecer n. 36 — Relator conselheiro João Lyra Filho — Processo n. 941-42 da C.B.D. (projeto de estatutos) — concluindo pela concessão de um prazo de 30 dias à entidade para ajustar os seus estatutos às indicações constantes do parecer e examinar os estatutos das Federações filiadas que atenderam, quanto ao prazo, ao disposto na lei, notificando-se as demais por edital, de que, a partir de 60 dias da publicação, serão consideradas fora da lei e terão perdido o vínculo que as prende a este Conselho, nos termos do art. 36 do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941. — O conselheiro Luiz Aranha propõe que o Conselho se dirija ao Exmo. Sr. ministro da Educação transmitindo-lhe as reclamações de diversos Conselhos Regionais, solicitando instruções sobre a sua competência e as normas de ação em relação aos desportos nos diversos Estados, as quais estava o Conselho impossibilitado de atender enquanto o Exmo. Sr. Presidente da República não baixar o seu regimento interno; ainda o mesmo conselheiro devolveu o memorial de Rogerio Alves propondo a sua restituição ao Sr. ministro da Educação, pelos motivos que expõe, sendo ambas as propostas aprovadas. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 — Estatuto — ao artífice VIII — extranumerário mensalista Attila Duarte Villas Boas, três (3) meses, a partir de 23 de fevereiro corrente até 22 de maio do ano em curso.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 19 de fevereiro de 1942

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Antônio Miceli, estabelecido nesta Capital, e a que se refere o acordão n. 11.150, de 28 de abril de 1941: "Tendo em vista a proposta feita pelo Conselho Superior de Tarifa, no final do acordão proferido, relevo, por equidade, a multa imposta".

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Antonio Mikail, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acordão n. 11.288, de 14 de maio último: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para manter o acordão recorrido, em vista do laudo técnico, apresentado pelo engenheiro designado".

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Benjamin da Cunha, estabelecido nesta Capital, e a que se refere o acordão n. 12.244, publicado no *Diário Oficial* de 17 de novembro último: "De acordo com a proposta do 1.º Conselho de Contribuintes, resolvo reduzir, por equidade, a multa imposta à importância igual ao valor do imposto exigido."

N. 54 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S. A., e a que se refere o acordão n. 11.340, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio último: "Tendo em vista a faculdade que me concede o art. 1.º do decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, tomo conhecimento da proposta do 1.º Conselho de Contribuintes e resolvo reduzir a multa imposta à importância igual ao valor do imposto exigido."

N. 55 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Mendes Carneiro, estabelecido nesta Capital, e a que se refere o acordão n. 12.329, publicado no *Diário Oficial* de 8 de dezembro último: "De acordo com a proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes, resolvo, dispensar, por equidade, a multa imposta".

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 56 a 59 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu idêntico despacho nos processos em que são interessados F. O. de Oliveira, estabelecido nesta Capital, Joaquim Tavares e Vito Machiavelli, estabelecidos em São Paulo, e a firma Laboratório Martins Ltda., e a que se referem os acordãos ns. 10.819 (10.863, 10.896 e 10.917, todos do ano passado.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA:

N. 65.302-41 — Domingos Pinto de Almeida, pedindo autorização para adquirir pelo preço de \$050 o quilo, todos os papéis de mais de trinta anos existentes nas repartições públicas federais no Estado do Maranhão:

“Proceda-se de acordo com os pareceres, tomando-se para base mínima da concorrência o preço de \$400 o quilo.

Providencie-se ainda para excluir da venda os documentos de importância relevante e para a inutilização dos papéis velhos alienados, pelo comprador, na própria repartição e sob a fiscalização de um funcionário para esse fim designado.

Rio, 20 de fevereiro de 1942. — *Romero Estellita.*”

O parecer é o seguinte:

1. “Domingos Pinto de Almeida, industrial em S. Luiz, no Estado do Maranhão, em requerimento, de fls. 2, dirigido a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, solicita lhe sejam vendidos, ao preço de \$050 (cinquenta réis), por quilo, todos os papéis de mais de trinta (30) anos, existentes nas repartições públicas federais do aludido Estado, para utilizar como matéria prima em sua fabricação de papel de Tíbury.

2. O requerente instruiu seu pedido com a Patente de Registro, relativa ao corrente exercício (doc. de fls. 5), em que se constata haver pago o imposto referente à indústria que explora.

3. Cumprindo o respeitável despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de fls. 8, esta Divisão tem a ponderar que, apesar de a venda de material inservível achar-se regulada pelos artigos 737, combinado com o art. 244, e 738, § 2.º, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os documentos, focalizados na proposta de aquisição, poderão revestir-se do caráter de inalienabilidade, por seu valor, v. g. — pareceres firmados por vultos notáveis nas letras pátrias; escritos sobre assuntos remotos, ímpares pelo seu entredo ou por sua feitura; peças filatélicas raras; títulos inestimáveis; e muitas modalidades que justificam o acautelamento desses papéis, quer no sentido histórico, quer no sentido social ou artístico.

4. Assim, afigura-se-nos razoável precatar-se a venda colimada com a designação de uma comissão, composta de expertos, que poderão, antes de serem adotadas as medidas legais, consubstanciadas nos arts. 737, combinado com o art. 244, e 738, § 2.º, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, livrar os documentos dignos de serem recolhidos ao Arquivo Nacional ou aos Museus desta Capital.

5. Satisfeitas essas condições, esta Divisão nada terá aapor quanto à venda do material considerado inservível, podendo ser determinado à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão que envide providências no sentido de que essa alienação se processe observados os preceitos legais determinados na articulação acima apontada.

A superior autoridade resolverá.

S. A. F., em 25 de agosto de 1941. — *Carlos W. F. Genofre*, chefe.”

— CIRCULAR N. 6

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 15.046, de 1942, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, e, tendo em vista o determinado pela circular n. 17, de 4 de julho de 1938, que as estampilhas do imposto do selo, para serem aplicadas no triênio 1942-1944, têm o formato retangular, medem de altura 29 ½ mm. por 11mm. de largura, das taxas de \$030 a 100\$0, e são impressas nas cores seguintes:

- \$030 — telha.
- \$100 — azul turquesa.
- \$200 — violeta da califórnia.
- \$300 — verde esmeralda.
- \$500 — azul ferrete.
- \$600 — verde escuro.
- 1\$0 — carmim.
- 2\$0 — cinza.
- 3\$0 — terra de sena.
- 4\$0 — sépia.
- 5\$0 — roxo forte.
- 6\$0 — castanho.
- 10\$0 — vermelho.
- 20\$0 — violeta.
- 50\$0 — castanho escuro.
- 100\$0 — verde.

Seus principais característicos são:

a) taxas de \$030 a 6\$0.

Os seus motivos ornamentais são dois acaizeiros de copas entrelaçadas, envolvendo uma pirâmide ornamental marajoara, a qual contém na base o vocábulo “Reis” e a taxa em algarismos arábicos. Disposta numa faixa retangular, vê-se, na parte superior, a palavra “Brasil”. Em dois lances de uma fita entrelaçada nas palmeiras, figura a inscrição “Tesouro Nacional”. No terço inferior dos selos acham-se as abreviações e os claros para as datas e, na base dos mesmos, lê-se a indicação do triênio “1942-1944”. Todas as inscrições são em letras cheias.

b) taxas de 10\$0 a 100\$0:

Folhas estilizadas de seringueira, de perneio com motivos marajoaras, formam o principal motivo ornamental, enquadrado pela palavra “Brasil” na parte superior e pela indicação do valor da taxa na parte inferior.

Logo abaixo dessa referência estão estampados, sobre fundo “grisé”, os dizeres “Tesouro Nacional”, dispostos em duas linhas e as abreviações e claros destinados às datas abreviadas.

Na base dos selos acha-se impressa a indicação do triênio “1942-1944”.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 24 de fevereiro de 1942. — *Lauro Boamorte*, diretor geral interino.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 60.075-41 — João Rema, solicitando autorização para efetuar o pagamento, em prestações mensais, de multa fiscal:

“Em cumprimento ao despacho exarado a folhas pela Superior Autoridade, tomo conhecimento do pedido de pagamento da multa em prestações mensais e permito, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo com exercício na circunscrição, que dita multa seja solvida em dez (10) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 23 de fevereiro de 1942. — *Lauro Boamorte*.”

N. 38.016-41 — Mendes Lima & Comp., pedindo restituição de quantia paga, na Alfândega do Rio, pela Companhia S.K.F. do Brasil:

“Indefiro o pedido de restituição, à vista do parecer oferecido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

Providencie-se, ainda, quanto à cobrança do selo a que alude dito parecer.”

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 23 de fevereiro de 1942. — *Lauro Boamorte*.”

O parecer do Dr. procurador geral é o seguinte:

“Os requerentes não tem qualidade para formular o pedido de restituição de direitos que faz objeto do presente processo (fls. 10).

Esses direitos, que totalizaram 36:197\$2, foram pagos pela Companhia S.K.F. do Brasil — não como *procuradora* dos requerentes, em cumprimento de um mandato de que se não tem notícia (e cuja existência não é de presumir-se), mas na qualidade de *proprietária* das mercadorias desembaraçadas.

Essa propriedade, — de que eram titulares, primitivamente, os requerentes da restituição, — foi por estes transferida à mencionada Companhia S.K.F., por via do endosso apostado ao conhecimento de fls. 23, *verbis*:

“Declaramos que as mercadorias do presente conhecimento pertencem à Companhia S.K.F. do Brasil.

Recife (sobre estampilhas), 20 de fevereiro de 1941. — *Mendes, Lima & Comp.*”

Com esse endosso, de inequívocos efeitos e absoluta validade jurídica, os requerentes despiram de si, — transmitindo-a a terceiro — sua qualidade de proprietários da mercadoria em questão; é bem de ver, entretanto, que o benefício da isenção de direitos, outorgado aos endossantes, não podia ser transferido à endossada, como acessórios daquela propriedade.

A “relação” de fls. 3 *usque* 5 está insuficientemente selada, cumprindo intimar-se os peticionários a completar o selo devido.

Pelos fundamentos *supra*, opino pelo indeferimento do pedido de restituição.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 18 de fevereiro de 1942. — *Jorge de Godoy*, procurador geral, em exercício.”

N. 65.616-41 — Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz, S. A., pedindo expedição de carta-patente para a prática de operações bancárias:

Deferido.

Expeça-se a necessária carta-patente de autorização, consignando-se, na mesma, no entanto, que a interessada não pode operar em depósitos.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 23 de fevereiro de 1942. — *Lauro Boamorte*.”

Contadoria Geral da República

Expediente de 23 de fevereiro de 1942 —

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 624 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.035, de 19 de janeiro de 1942.

N. 628 — Em referência ao ofício n. 492, de 9 de fevereiro corrente, transmite cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro da distribuição do crédito de 21:600\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 623 — Idêntico ao de n. 624.

N. 627 — Em referência ao ofício n. 491, de 9 de fevereiro corrente, transmite cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro da distribuição do crédito de 21:600\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1942, página 2399, na publicação das portarias na de n. 50,

Onde se lê:

a partir de 9 de fevereiro vindouro

Leia-se:

a partir de 2 de março vindouro.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de fevereiro de 1942

Proc. n. 8.844-42 — Luiz Sica, solicitando expedição de guia de exportação para o exercício do ano de 1942. — Dirija-se à Recebedoria Federal em São Paulo.

Dia 21

Proc. n. 3.350-42 — Sebastião Wenceslau de Souza, residente em Tiros, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Dia 19

Proc. n. 9.051-42 — Mauricy Minoga, solicitando a renovação de seu registro de exportador de pedras preciosas lapidadas. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 8.049-42 — David Dreuer, solicitando a renovação de seu registro industrial de lapidário e exportador de pedras preciosas lapidadas. — Satisfaz a exigência.

Dia 20

Proc. n. 6.604-42 — Esmeraldino Spinola, negociante em União, Estado de Alagoas, solicitando autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls., da Coletoria Federal em União, no Estado de Alagoas, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, volte o processo à Primeira Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho a que se reporta a informação supra é o seguinte: "Diante do parecer de fls. 2-v. do Instituto do Açúcar e do Alcool, concedo a patente de registro, gratuita, remetendo, em seguida, este processo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Maceió, Alagoas, para os fins de direito".

Proc. n. 9.053-42 — Oswaldo Dantes dos Reis, solicitando o seu registro de exportador para o exercício do corrente ano. — Dirija-se à Coletoria Federal em Carmo do Paranaíba. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Dia 21

Proc. n. 23.304-41 — Gabriel Neto Amarante & Filhos, firma estabelecida em Diamantina, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Proc. n. 82.264-42 — Antonio Lustosa, solicitando lhe seja concedido aumentar a sua caução. — Apresente novas provas de idoneidade moral e financeira. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Dia 24 de fevereiro de 1942

Senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 42 — Transmittindo a V. S. a documentação anexa, desentranhada do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 75.476-41, em que a firma Hetalurgica Spamer Ltda., solicita permissão para efetuar troca de estampilhas do imposto de consumo, retangulares, por outras para selagem por guia, comunico, que o Sr. Diretor Geral, resolveu, por despacho de 16 de outubro do ano findo, deferir o pedido, ficando a referida substituição condicionada ao prévio recolhimento pela interessada, da importância de 4\$500 correspondente ao custo dos selos a serem trocados.

— Senhor Diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 148 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 72.132-41, em que o "Banco de Minas Gerais", com sede na capital do Estado do mesmo nome, solicita autorização para instalar um escritório na cidade de Barbacena, subordinado à agência de São João D'El Rei, também naquele Estado, resolvi, por despacho de 3 de novembro último, deferir o pedido em apreço, tendo sido expedida a competente portaria de autorização e feitas as devidas anotações na carta-patente n. 1.576 e no cadastro desta Diretoria.

— Senhor Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 77 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 72.132, em que o "Banco de Minas Ge-

rais", com sede na capital do Estado do mesmo nome, solicita autorização para instalar um escritório na cidade de Barbacena, subordinado à agência de São João D'El Rei, também naquele Estado, resolvi por despacho de 3 de novembro último, deferir o pedido em apreço, tendo sido expedida a competente portaria de autorização e feitas as devidas anotações na carta patente n. 1.576 e no cadastro desta Diretoria.

— Senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 73 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 72.132-41, em que o "Banco de Minas Gerais", com sede na capital desse Estado, solicita autorização para instalar um escritório na cidade de Barbacena, subordinado à agência de São D'El Rei, nesse mesmo Estado, resolvi, por despacho de 3 de novembro último, deferir o pedido em apreço, tendo sido expedida a competente portaria de autorização e feita as devidas anotações na carta-patente n. 1.576 e no cadastro desta Diretoria.

ATO N. 46-A

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 78.148, de 1940, autoriza Alvaro Barbosa de Souza, residente em Corinto, no Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências, em vigor, previstas na circular n. 47, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 2.830 — 25-2-942 — 17\$3)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de fevereiro de 1942

Processo despachado:

N. 76.514-41 (Tesouro) — De interesse da firma E. Quaresma. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Os pareceres aludidos, prestados, respectivamente, pelo Sr. sub-diretor José Felipe de Araújo Pinto e por esta Diretoria, estão concebidos nos seguintes termos:

"Conforme se verifica das últimas informações prestadas pela Alfândega de Santos, os selos relativos ao imposto de consumo, cuja restituição se pretende, não foram recolhidos aos sofres daquela repartição, recusando-se ainda a firma interessada a prestar qualquer informação a respeito.

Em tais condições, não merece provimento o seu recurso".

"De acordo com o parecer. Os selos deveriam acompanhar o requerimento em que o interessado solicitou a restituição. O desinteresse manifestado pelo petionário só autoriza o não provimento do recurso interposto. Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral".

Remessa de processos:

Ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 60.783-37 (Tesouro) — Ofício n. 114-41, da Alfândega de Recife.

N. 97.374-41 (Tesouro) — Aviso EC-766-890. (42) (34), de 12 de novembro de 1941, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 78.820-41 (Tesouro) — Sindicato dos Armadores Nacionais.

N. 104.906-41 (Tesouro) — Padres Redentoristas.

N. 110.347-41 (Tesouro) — Companhia Swift do Brasil S. A.

N. 9.665-42 (Tesouro) — Governo do Estado de Minas Gerais.

N. 11.457-42 (Tesouro) — Aviso EC-690-863. (42), (31), de 14 de outubro de 1941 do Ministério das Relações Exteriores.

N. 12.590-42 (Tesouro) — Sociedade Anônima Magalhães, Comércio Indústria.

N. 12.596-42 (Tesouro) — E. Reinhard.

N. 13.290-42 (Tesouro) — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

N. 13.292-42 (Tesouro) — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

N. 13.992-42 (Tesouro) — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda.

À Diretoria Geral:

N. 85.188-36 (Tesouro) — Fernando Hackradt & Cia.

N. 89.964-36 (Tesouro) — Cia. Instaladora "Casa Bertha Limitada".

N. 439-37 (Tesouro) — Fernando Hackradt & Cia.

N. 45.784-41 (Tesouro) — Davidson Pullen & Cia.

N. 85.611-41 (Tesouro) — Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

N. 8.449-42 (Tesouro) — Cia. Brasileira de Alumínio.

N. 14.657-42 (Tesouro) — Ofício n. 4, de 8 de janeiro próximo findo, da Alfândega de Parnaíba.

À Diretoria do Serviço do Pessoal:

Telegrama n. 131, de 14 do corrente, da Alfândega da Baía.

Ao Serviço de Comunicações:

Telegrama n. 246, de 3 de julho último, da Alfândega de Recife. Ofício n. 628, de 19 do corrente, do Departamento Federal de Compras.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de fevereiro de 1942

Processos despachados:

- N. 77.125-41 (Tesouro) — De interesse de Brasil Oilfield S. A. — Conceda-se o abatimento de 50 %, de acordo com o parecer.
O parecer aludido, emitido pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 273-G.
Ordem n. 6, de 24-2-42, à Alfândega de Fortaleza.
- N. 103.501-41 (Tesouro) — De interesse da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Aprovado.
O aludida despacho foi proferido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 345-G.
Ordem n. 91, de 24-2-42, à Alfândega de Santos.
- N. 3.882-42 (Tesouro) — Originário do Aviso n. C-25-533.3 (22), de 9 de janeiro p. findo, do Ministério das Relações Exteriores. — Deferido.
Ordem n. 104, de 24-2-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.
Ofício n. 42, da mesma data, ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.
- N. 32.315-41 (Tesouro) — Originário do Aviso n. C-196-533.3 (60), de 17 de abril do ano p. passado, do Ministério das Relações Exteriores. — Deferido.
Ordem n. 105, de 24-2-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.
Ofício n. 43, da mesma data, ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.
- N. 6.281-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.
Ordem n. 106, de 24-2-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 105.268-41 (Tesouro) — De interesse da International Harvester Export Comp. — Indeferido, de acordo com o parecer.
O parecer aludido, emitido pelo Sr. ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 337-G.
Ordem n. 107, de 24-2-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

- N. 8.998-42 (Tesouro) — De interesse do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional). — Atenda-se, nos termos do parecer.
O parecer aludido, emitido por esta Diretoria, está assim redigido.
"O atendimento do pedido pode ter lugar, mediante as cautelas fiscais da circular n. 5, junta por cópia. Encaminhe-se o processo ao gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda."
- Ordens ns. 9, 22, 108 e 92, de 24-2-42, às Alfândegas de Belem, Recife, Rio de Janeiro e Santos, respectivamente.
- N. 105.022-41 (Tesouro) — De interesse de Jayme Loureiro & Cia. Ltda. — Indeferido.
Ordem n. 103, de 24-2-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 5.456-42 (Tesouro) — De interesse de Brasport Ltda. — Deferido.
Ordem n. 87, de 24-2-42, à Alfândega de Santos.
- Remessa de processos:
Ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda:
N. 52.028-41 (Tesouro) — Soares Bastos & Cia.
N. 65.106-41 (Tesouro) — Belmiro Corrêa & Cia.
N. 69.022-41 (Tesouro) — Associação Comercial do Rio de Janeiro.
- A Diretoria Geral:
N. 7.541-42 (Tesouro) — Paulo Tomaselli & Cia.
N. 14.034-42 (Tesouro) — Francisco Assis da Silva.
N. 14.036-42 (Tesouro) — Eraldo Bandeira Braga.

Dia 23-2-42

Relação Geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de janeiro de 1942, *ex-vi* do que dispõe o art. 1.º do decreto número 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Aspargo em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — Strained Asparagus". — (Análise n. 98, de 23 de janeiro de 1942).

Azeite purificado:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite da Quinta do Vesúvio — Casa Ferreira — Portugal". — (Análise n. 43, de 13 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Pure Olive Oil Dodge — Haas Brothers distribuidores San Francisco — Oakland Ekesno U. S. A. — (Análise n. 67, de 16 de janeiro de 1942).

Condimento:

Principais dizeres do rótulo: "Morton — Curry Powder — C. & E. Morton Ltda. London — England". — (Análise n. 123, de 31 de janeiro de 1942).

Confeitos:

Principais dizeres do rótulo: "Chiclets — Tutti-Fruti Candy Coated Gum". — (Análise n. 80, de 19 de janeiro de 1942).

Feijão branco — cozido e temperado:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — H. J. Heinz Co. — Pittsburgh U. S. A." — (Análise n. 94, de 23 de janeiro de 1942).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "Libbys — Light Sweet — Royal Anne Cherries — Califórnia". — (Análise n. 42, de 13 de janeiro de 1942 — cerejas).

Principais dizeres do rótulo: "Libbys Fruit Cocktail in Heavy Syrup — Packed by Libby, Mac Neill & Libby — San Francisco Califórnia". — (Análise n. 44, de 13 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Fruits for salad — Libbys — Califórnia". — (Análise n. 49, de 14 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Libbys — Halves — Bartlett Pears, in Heavy Syrup. Packed by Libby Mc. Neill & Libby — Califórnia". — (Análise n. 50, de 14 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Trupak — Fancy Halves Regal Bartlett Pears in Extra Heavy Syrup — Haas Bros — Distribuidors — San Francisco". — (Análise n. 78, de 19 de janeiro de 1942.)

Gelatina em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Minute Gelatin — Packed by Minute Tapioca Co. Inc. Plain Unflavored". — (Análise n. 12, de 8 de janeiro de 1942).

Grãos de milho — em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Libbys Country Gentleman White Sweet Corn Whole Kernel — Libby Mc. Neille & Libby — Chicago Illinois Distribuidors — Made U. S. A." — (Análise n. 118, de 30 de janeiro de 1942).

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Klim Powdered — Whole — Milk. The Borden Company — New York". — (Análise n. 16 de 8 de janeiro de 1942).

Licor:

Principais dizeres do rótulo: "Liquor Pères Chartreux — L. Garnier Tarragone". — (Análise n. 89, de 21 de janeiro de 1942).

Mistura alimentar — para preparo de sorvete:

Principais dizeres do rótulo: "Chocolate Flavor — Jell-o Freezing Mix Ice Cream — Manufactured: General Foods Corporation — Address: N. York N. Y. Made in U. S. A." — (Análise n. 21 de 9 de janeiro de 1942).

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Fileted de cavallinha em azeite — Veiga Ltda. Setubal — Portugal". — (Análise n. 46, de 13 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Aristocrat — Thon Portugais — Al huile d'olive — Fabricants Veiga, Ltda. — Setubal — Portugal". — (Análise n. 55, de 14 de janeiro de 1942).

Polpa de ameixa:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — Strained Prunes With Lemon Juice". — (Análise n. 97, de 23 de janeiro de 1942).

Sardinhas em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Sardines Portugaises "Paramont" a l'huile. Fabriqué au Portugal". — (Análise n. 45, de 13 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Califórnia Sardines — Palace Brand Haas Brothers — S. Francisco" (Análise n. 69, de 16 de janeiro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Amours Veribest Sardines, Chicago Monterey Bay Califórnia". — (Análise n. 102, de 26 de janeiro de 1942).

Laboratório Nacional de Análises, 9 de fevereiro de 1942. — Celso Fernandes da Cunha, datilógrafo.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA — RESUMO DA SESSÃO DE 19-2-1942

Realizou-se no dia 19 de fevereiro de 1942, às 13 h 12 horas, a 271.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente, Sebastião Santana e Armando Bordalo; o senhor Bel. Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 12 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana — Ns. 8.686-A, 8.690-A, 8.694-A, 9.615-AR, 9.644-AR.

Ao Sr. Francisco C. Branco Nunes — Ns. 8.764-A, 9.138-A, 9.142-A, 9.146-A, 9.150-A.

Ao Sr. Armando Bordalo — Ns. 5.804-A, 8.035-A, 8.041-A, 8.047-A, 9.643-AR, 2.056-A.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista" do Sr. representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos: 11.974 a 11.998, 12.013 a 12.026, 12.036 a 12.047, 12.055 a 12.067 e 12.076 a 12.101.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 8.909-AR-2.384 — Fernando Hackradt — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. C. Branco. Ac. 12.311.

Após o julgamento deste processo compareceu o Sr. conselheiro Sylvio de Magalhães Figueira, que justificou o seu atraso.

N. 6.873-A-500 — Comp. Navegação das Lagoas (vapor inglês "Lalande"). — Direitos em dobro — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. A. Bordalo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.312.

N. 7.029-A-1.572 — Usina Serra Grande S. A. — Red. de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. A. Bordalo. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Figueira. Ac. 12.313.

N. 7.717-A-1.476 — Comp. Docas de Santos — Isenção e redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, recomendando-se ao Sr. inspetor da Alfândega recorrida, contra o voto do Sr. relator, que aprecie o favor pleiteado quanto a inerência do material. Ac. número 12.314.

N. 7.873-A-1.625 — Alfândega do Rio — Taxa de Providência — Aziz Bahadon — Relator, Sr. S. Santana — *ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. C. Branco, tendo os Srs. S. Figueira e A. Bordalo feito restrições quanto aos fundamentos do acordão. Ac. 12.315.

N. 7.874-A-1.629 — Souza, Mesquita — Fatura consular — Alfândega de Manaus — Relator, Sr. S. Santana. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.316.

N. 7.878-A-1.635 — Antoine Gros & Comp. Ltda. — Dif. de 2 % ouro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.317.

N. 7.881-A-1.638 — Luiz Barbosa de Oliveira — Infração do art. 42 do decreto-lei n. 300, de 1939 — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Ampliou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive, para que a autoridade de 1.ª instância profira nova sentença de acordo com a lei em vigor, unanimemente. Ac. número 12.318.

N. 7.905-A-1.651 — Comp. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.319.

N. 7.906-A-1.652 — Comp. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.320.

N. 7.907-A-1.653 — Companhia Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.321.

N. 7.908-A-1.654 — Comp. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.322.

N. 7.909-A-1.655 — Comp. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.323.

N. 7.910-A-1.656 — Comp. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.324.

N. 7.919-A-1.665 — Comp. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.325.

Em seguida fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, ao Sr. relator Sylvio de Magalhães Figueira:

Ns. 8.329-A, 8.333-A, 8.401-A, 8.549, 9.653-AR, 7.875, 8.469-A. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 19 de fevereiro de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Proc. 47.063-39 — no qual é interessado Paulo José de Souza, inspetor de alunos, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Direito de Recife, em que pede expedição de nova ordem de pagamento à Delegacia Fiscal em Pernambuco, da quantia de 1:470\$0 e a que se refere a ordem desta Diretoria n. 3-K, de 15-1-941, àquela repartição, quantia que não foi escriturada, em tempo oportuno, em "Restos a pagar de 1940". Proceda-se de acordo com o parecer da Diretoria da Despesa Pública. Rio, 28-1-42. — A. de Souza Costa.

Os pareceres a que se refere o despacho supra, são os seguintes:

A inscrição em "Resto a Pagar", fora do prazo estabelecido na lei n. 12, de 28 de dezembro de 1934, de dívida que por sua natureza não poderá mais ser processada por exercícios findos, em face da jurisprudência do Tribunal de Contas, que não permita seja registrada mais de uma vez a mesma despesa, é uma operação que tem sido feita privativamente pelo Tesouro e ordenado o respectivo pagamento por "Movimento de Fundos" com a estação pagadora para onde o crédito

dito havia sido distribuído e que, por motivos justificados, não foi pago, nem escriturado em "Depósitos".

Pelo exposto, seria, a meu ver, prejudicial a extensão que se pretende porque importará na extinção do prazo legal para essas inscrições, que só tem sido feitas por excessão, no interesse da administração e em face do resolvido pelo Sr. ministro no processo n. 80.585, de 1934.

Este processo deverá voltar a esta Sub-Diretoria, depois de solucionado o assunto em questão, afim de que vários processos idênticos tenham andamento de acordo com o que for neste resolvido.

A Deliberação superior.

1.ª Sub-Diretoria da Despesa, em 17-11-941. — Narciso B. Rodrigues, of. adm. Q. S. 31.

Concordo. Submeto à consideração da Autoridade Superior.

D. D., em 17-11-941. — Raymundo Brígido Borba, diretor.

Entendo que se deve proceder, como opina a Diretoria da Despesa.

D. G. da Fazenda Nacional, em 29-12-41. — Romero Estelita. A consideração superior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 24 do corrente mês:

N. 26 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, concedendo o crédito de 7.741:400\$0 — Ministério da Marinha — por conta das verbas: Pessoal — Pessoal Permanente — Inativos — Material — Material Permanente — Serviços e Encargos.

N. 24 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de 20.000:000\$0 para a Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 24 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de 660\$0, para pagamento ao 1.º tenente Edson Amancio Ramalho.

N. 31 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de 15:858\$7, para pagamento dos vencimentos, de fevereiro a dezembro do corrente ano, de Angelim José Gomes Porto Alegre.

N. 41 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento da gratificação adicional a que tem direito o Dr. João Ferreira Cana Brasil.

N. 75 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Indig.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 24 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos Hoeppeke S. A.

N. 25 — Concedendo o crédito de 4.800\$0, para a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 25 — Concedendo crédito para pagamento ao tenente coronel Arnaldo Bittencourt.

N. 24 — Concedendo crédito para pagamento ao capitão do Exército Gastão Nunes da Cunha.

N. 26 — Concedendo crédito para pagamento à firma Felipe Saad & Filhos.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 45 — Concedendo crédito para pagamento a Isabel de Oliveira Ribas.

N. 46 — Concedendo o crédito de 2.500:000\$0 — Verba 5.ª Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 47 — Concedendo o crédito de 1.000:000\$0, para atender a liquidação das despesas a cargo do terceiro Batalhão Rodoviário.

N. 48 — Concedendo crédito para pagamento a Celina Machado Pires.

N. 50 — Concedendo crédito para pagamento ao capitão do Exército Ito do Carmo Guimarães.

Offícios de 24 do corrente mês:

N. 7 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que fica distribuído à Tesouraria desse Ministério o crédito de 32:400\$0, para pagamento de nove secretários dos órgãos que constituem o Conselho Nacional do Trabalho.

N. 56 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, concedendo crédito para pagamento a Adriano Ferreira.

N. 58 — Ao diretor da Casa da Moeda, comunicando que fica distribuído a essa repartição o crédito de 200:000\$0, para aquisição de pratas, etc.

N. 59 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras, comunicando que fica distribuído a esse Departamento, por conta da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de 42.858:200\$0.

N. 117 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria desse Ministério o crédito de 2.858:240\$0.

N. 118 — Ao diretor da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, comunicando que fica distribuído à Tesouraria dessa Viação o crédito de 19.516:500\$0.

Processos despachados:

N. 13.145-42 — Maria Pereira da Silva — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 105.138-41 — Glaphira Cardoso e outras — De acordo com o parecer, naad há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 89.920-41 — Julio Afranio Peixoto — Satisfaca a exigência.
 N. 9.864-42 — Lucia Reis Coelho — Convida-se a requerente Lucia a pedir o apostilamento do seu titulo de montepio que, aliás, se acha em original no processo apenso, para o fim de constar do mesmo o nome que adotou ao atingir a maioridade. Certifique-se a requerente Vicentina de que os seus titulos foram remetidos a Delegacia Fiscal no Maranhão, com a devida ordem de pagamento.

N. 12.398-42 — Alita Antoinette Caldas de Azevedo. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 8.044-42 — Angelina Lamóglia de Carvalho. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 3.904-42 — Maria da Penha Silveira Melo. — Faça reconhecer a firma do serventuário que subscreveu a certidão de fls. 6.

N. 9.664-42 — Deolinda Seixas. — Complete o selo da petição de fls. 3.

N. 228-42 — Maria José da Cunha Matos Castro. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 5.974-42 — Albertina de Almeida Brandi. — Apresente certidão do seu casamento, de inteiro teor.

N. 13.924-42 — Bertha Gravano da Cruz. — Aguarde a conclusão do processo definitivo.

N. 13.090-42 — Victorino Amancio. — Em face da informação, nada há que deferir.

N. 103.322-41 — Ida Bastos da Costa. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 87.906-41 — Benedita Fonseca de Oliveira Gameiro. — Ilabilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10-2-1866.

N. 105.600-41 — Rufino Antonio Dias Braga. — Requeira, querendo, por "Exercícios findos".

N. 57.816 — No qual é interessado Amaro Baltazar da Silveira. O interdito Amaro Baltazar da Silveira pede, por seu curador, reversão das pensões que eram percebidas por sua progenitora, dona Amara da Silveira, falecida em 6 de fevereiro de 1941.

Percebia a finada o montepio anual de 1:800\$0, deixado por seu marido, o Dr. José de Souza da Silveira, inspetor geral de Saude dos Portos, e também o montepio anual de 1:200\$0 deixado por seu filho Francisco Baltazar da Silveira, escrivão da Recebedoria do Distrito Federal.

O pedido de reversão não esclarece qual das duas pensões pretende o requerente. Nenhum direito lhe assiste a reversão do montepio deixado por seu irmão, pensão essa que, originariamente, foi dividida em partes iguais entre o requerente e sua mãe viúva; e não lhe assiste direito porque a lei não consigna reversão de mãe viúva para irmãos do contribuinte. Essa pensão teve início em janeiro de 1931, quando o requerente já era inválido.

Quanto a pensão deixada por seu pai, também não lhe assiste direito algum. Foi essa pensão concedida em setembro de 1900, cabendo 1:800\$0 anuais à viúva do contribuinte — mãe do requerente e 257\$132 anuais a cada um dos sete filhos do contribuinte — entre os quais o requerente, nascido em 23 de maio de 1896. Se ao completar a maioridade já tivesse sido considerado inválido ou interdito o requerente, a pensão que lhe foi distribuída não teria cessado, e então seria líquido o seu direito à incorporação da parcela conferida à sua progenitora. Não constando, porém, que o requerente, ao completar 21 anos, em 23 de maio de 1917, estivesse invalidado ou interdito, nada há que deferir.

SECÇÃO DE PENSÕES

Titulos expedidos no dia 21 de fevereiro de 1942

De aposentadoria:

Satiro Antonio de Oliveira — Proc. n. 2.809-42.

Henrique Dorméa — Proc. n. 8.346-42.

Irineu de Godoy — Proc. n. 10.092-42.

Jonas Batinga — Proc. n. 11.445-42.

Alvaro Caetano da Silva — Proc. n. 5.673-42.

Raimundo Miguel Adriano — Proc. n. 10.635-42.

Lazaro Joaquim Olimpio — Proc. n. 8.224-42.

Alfredo Pacheco dos Santos — Proc. n. 4.782-42.

Alvaro Santiago — Proc. n. 8.322-42.

Hermenegildo dos Santos — Proc. n. 3.623-42.

Humberto Cordovil Lancetta — Proc. n. 4.882-42.

Francisco Maria da Silva — Proc. n. 3.600-42.

Rosalvo Lima — Proc. n. 10.461-42.

De montepio civil:

Dalila Linhares de Lima — Proc. n. 7.279-42.

De montepio militar e meio-soldo:

Rosa Bello Cardoso e outras — Proc. n. 10.639-42.

Alzira Rangel de Lemos — Proc. n. 10.869-42.

Maria Paulina de Lourdes Cerqueira — Proc. n. 11.383-42.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de titulo:

Rita Lucas Ventura Bezerril — Proc. n. 33.150-41.

De melhoria de pensão:

Lydia Knippel do Espirito Santo — Proc. n. 101.286-41.

Maria do Nascimento Veiga e outras — Proc. n. 9.029-42.

Rosa Belló Cardoso e outra — Proc. n. 10.639-42.

N. 90 — O diretor da Despesa Pública declara ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de fevereiro, serão efetuados a partir de 28 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

1.º dia.

Presidência da República e Órgãos Subordinados:

Presidente da República.
 Gabinete Civil e Gabinete Militar.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Ministério da Fazenda:

Ministro de Estado e Gabinete.
 Diretor Geral da Fazenda e Gabinete.
 Diretoria da Despesa Pública.
 Serviço do Pessoal.
 Divisão do Material.
 Diretoria do Domínio da União.
 Diretoria das Rendas Internas.
 Diretoria das Rendas Aduaneiras.
 Procuradoria Geral da Fazenda.
 Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas.
 Contadoria Geral da República.
 Palácios Presidenciais.
 Conselho Técnico de Economia e Finanças.
 Avulsas.

Ministério da Justiça:

Supremo Tribunal Federal.
 Tribunal de Segurança Nacional.
 Tribunal de Apelação.
 Procuradoria Geral da República.
 Ministério Público.
 Juizes de Direito e Juizes Substitutos.
 Congruas.

Ministério da Aeronáutica:

Ministro de Estado e Gabinete.

2.º dia.

Ministério da Fazenda:

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.
 Diretoria do Imposto de Renda.
 Laboratório Nacional de Análises.
 Conselhos de Contribuintes.
 Conselho Superior de Tarifa.
 Ministros e Desembargadores aposentados.

Ministério da Justiça:

Secretaria de Estado (todos os órgãos).
 Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.
 Escola João Luiz Alves.
 Instituto Sete de Setembro.
 Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.
 Secretaria da extinta Câmara dos Deputados.
 Secretaria do extinto Senado Federal.

Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado (todos os órgãos).
 Corpo Diplomático.

Presidência da República e Órgãos Subordinados:

Departamento de Imprensa e Propaganda.
 Conselho Federal do Comércio Exterior.
 Conselho de Imigração e Colonização.

3.º dia.

Ministério da Fazenda:

Aposentados — Fazenda (A a Z).
 Pessoal em disponibilidade.
 Pensões da Guarda Civil.

Ministério da Justiça:

Escola Quinze de Novembro.
 Casa de Correção.
 Casa de Detenção.
 Arquivo Nacional.
 Tribunal de Apelação (órgãos de Justiça).

4.º dia.

Ministério da Justiça:

Ministério Público (Promotores substitutos).

PESSOAL EXTRANUMERÁRIO**Ministério da Fazenda:**

Serviço do Pessoal.
 Diretoria das Rendas Internas.
 Tribunal de Contas.
 Contadoria Geral da República.
 Diretoria do Imposto de Renda.
 Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.
 Serviço de Comunicações.
 Departamento Federal de Compras.
 Diretoria do Domínio da União.

Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado.

Ministério da Justiça:

Secretaria de Estado.
 Supremo Tribunal Federal
 Tribunal de Apelação.
 Tribunal de Segurança Nacional.
 Procuradoria Geral da República.
 Juízo de Menores.
 Arquivo Nacional.
 Casa de Correção.
 Conselho Penitenciário.
 Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.
 Escola João Luiz Alves.
 Escola Quinze de Novembro.
 Instituto Sete de Setembro.
 Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

Presidência da República e Órgãos Subordinados:

Secretaria da Presidência da República.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Departamento de Imprensa e Propaganda.
 Conselho Federal do Comércio Exterior.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
 Comissão de Defesa da Economia Nacional.

5.º dia.

Ministério da Fazenda:

Aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Exterior e Justiça (A a Z).

6.º dia.

Ministério da Fazenda:

Aposentados do Ministério da Guerra (A a Z), Trabalho (A a Z) e Viação (A a I).

7.º dia.

Ministério da Fazenda:

Aposentados do Ministério da Viação (J a Z).
 Abono provisório a aposentados dos Ministérios do Exterior e Fazenda (A a Z).

8.º dia.

Ministério da Fazenda:

Abono provisório aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Justiça, Trabalho e Viação (A a Z).

9.º dia.

Ministério da Fazenda:

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Marinha e da Guerra (A a Z).
 Aposentados do Ministério da Marinha.
 Aposentados do Ministério da Justiça (Escrivães e Tabeliães (A a Z).

10.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério do Exterior (A a Z).
 Pensões (A a Z).
 Abono provisório a pensionistas (A a Z) e Pensões Reunidas (A a Z).

11.º dia.

Ministério da Fazenda:

Pensões Reunidas (O a Z).
 Montepio Civil do Ministério da Guerra (A a Z).
 Montepio do Ministério da Fazenda (A a D).

12.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Fazenda (E a T).

13.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Fazenda (U a Z).
 Montepio Civil do Ministério da Marinha (A a Z).
 Diversas Pensões do Ministério da Marinha (A a I).

14.º dia.

Ministério da Fazenda:

Diversas Pensões do Ministério da Marinha (J a Z).
 Montepio Militar do Ministério da Marinha (A a Z).

15.º dia.

Ministério da Fazenda:

Diversas Pensões do Ministério da Guerra (A a I).

16.º dia.

Ministério da Fazenda:

Diversas Pensões do Ministério da Guerra (J a Z).

Ministério da Fazenda:

17.º dia

Meio Soldo (A a Z).
 Montepio Militar do Ministério da Guerra (A a Z).
 Montepio do Ministério da Justiça (A a L).

18.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Justiça (F a Z).
 Montepio do Ministério da Agricultura (A a Z).
 Pensões do Ministério da Viação (Acidentes) (A a F).

19.º dia.

Ministério da Fazenda:

Pensões do Ministério da Viação (Acidentes) — (G a Z).
 Montepio do Ministério da Educação (A a Z).

20.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (A a C 2.ª).

21.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (C 3.ª a H 1.ª).

22.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (H 2.ª a M 2.ª).

23.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (M 3.ª a R 1.ª).

24.º dia.

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (R 2.ª a Z).
 Pensões Militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar (A a Z).
 Montepio do Ministério do Trabalho (A a Z).
 Diretoria da Despesa, 24 de fevereiro de 1942. — *Raymundo Brígido Borba*.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 10 de fevereiro de 1942

Processos despachados:

N. 109.173-41 — Delegação de competência aos chefes dos Serviços Regionais e aos seus substitutos eventuais de acordo com os arts. 263, 264 e 266 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, de acordo com a relação nominal abaixo.

Despacho: "Atenda-se, observadas as determinações do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

Relação nominal a que se refere o presente processo:

Amazonas e Acre:

Agenor Augusto da Mata, escrivão G — Q. S.

Pará:

Cristiano de Moraes Junior, engenheiro I — Q. S.

Eduardo de Abreu Chermont, oficial administrativo K — Q. S.

Maranhão:

Bertoldo Gurgel, engenheiro K — Q. P.

João Gabriel do Nascimento, escrivão H — Q. S.

Piauí:

Joel Genuino de Oliveira, escrivão H — Q. S.

Ceará:

Q. P. Plínio Pompeu de Saboia Magalhães, engenheiro (int.) J —

Clovis Cavalcanti, engenheiro K — Q. P.

Rio Grande do Norte:

José Maria Leal de Macedo, engenheiro (int.) J — Q. P.

Manoel Roque do Nascimento, escrivão I — Q. S.

Paraíba:

Vicente Xavier de Oliveira, engenheiro (int.) J — Q. P.

Antonio Gomes, Vieira de Souza, engenheiro H — Q. S.

Pernambuco:

Fernando Cesar d'Andrada, engenheiro M — Q. P.

Miguel Soares Bilro, engenheiro (int.) J — Q. P.

Alagoas:

Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro I — Q. S.

Afrônio Poggi de Melo Santos, escrivão G — Q. S.

Sergipe:

Clovis Mozart Teixeira, engenheiro H — Q. S.

José Olivio do Nascimento, escrivão G — Q. S.

Baía:

Odilon Jorge Franco Sobrinho, engenheiro (int.) J — Q. P.

Alcibiades Gurgel, engenheiro H — Q. S.

Espírito Santo:

Quintino Barbosa de Figueiredo, engenheiro H — Q. S.

Duarte Fonseca de Aquino, engenheiro (int.) J — Q. P.

Rio de Janeiro:

Murilo Amorim Castelo Branco, engenheiro J — Q. S.

Miguel Pernambuco de Campos, engenheiro J — Q. P.

São Paulo:

Francisco Behrendorf Junior, engenheiro I — Q. S.

Nilson Carvalho Rezende, engenheiro K — Q. S.

Paraná:

Gastão Fernandes Câmara, engenheiro M — Q. P.

Felizardo Gomes da Costa, engenheiro (int.) J — Q. P.

Santa Catarina:

Gilberto Fontoura Rey, engenheiro L — Q. P.

Heitor Ferrari, engenheiro (int.) J — Q. P.

Rio Grande do Sul:

Lauro Malheiros Prates, engenheiro L — Q. P.

Belmiro Grecco Gallotti, engenheiro (int.) J — Q. P.

Minas Gerais:

Paulo Beltrão Rodrigues, engenheiro K — Q. P.

Mario da Costa Carvalho, engenheiro H — Q. S.

Goias:

Regulo de Macedo Carvalho, escrivão G — Q. S.

Mato Grosso:

Benedito Santa Lucci, engenheiro J — Q. S.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1942

Processo n. 445 — Requerente, Alberto Pereira de Abreu, Miracema, Estado do Rio de Janeiro — Acordão — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Alberto Pereira de Abreu, Miracema, Estado do Rio de Janeiro, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, indeferir o pedido pela razão seguinte:

Atendendo à notificação de fls. 47, um dos credores do requerente, Francisco Gomes da Silva, informou à Câmara pela carta de fls. 49, que se deixava de habilitar porque liquidara com Alberto Pereira de Abreu seu crédito hipotecário.

Convidado a esclarecer o caso, o requerente, pelo documento de fls. 61, ratifica essa afirmação de Francisco Gomes da Silva, dizendo que resgatou seu aludido débito "há dias".

É orientação desta Câmara que, no curso de processos sujeitos a seu conhecimento, o requerente não pode — sob pena de perder os direitos que lhe são assegurados pelo decreto-lei n. 1.888 — modificar, por qualquer forma, e a seu alvêdrio, sua situação econômica existente em 15-12-1939 (processo n. 110, acordão publicado no "Boletim" da Câmara n. 15, p. 96).

Assim, tendo o requerente agido, na modificação de sua situação patrimonial declarada a fls. 10, à revelia desta Câmara, não se lhe pode atender o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 752 — Requerente, Bento de Abreu Sampaio Vidal, São Paulo, Estado de São Paulo — Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em que é requerente Bento de Abreu Sampaio Vidal, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 755 — Requerente, João José Teixeira Sobrinho, Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais — Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos do Sítio da Lage, município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, em que é requerente João José Teixeira Sobrinho, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 758 — Requerente, José Caetano de Aquino, Jequié, Estado da Bahia — Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda "Corcovado", município de Jequié, Estado da Bahia, em que é requerente José Caetano de Aquino, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 761 — Requerente, José Brito Gomes, Jequié, Estado da Bahia — Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda "Periquito", município de Jequié, Estado da Bahia, em que é requerente José Brito Gomes, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 764 — Requerente, José Rodrigues de Miranda, Gália, Estado de São Paulo — Acordão — Vistos e discutidos estes autos vindos da cidade de Gália, Estado de São Paulo, em que é requerente José Rodrigues de Miranda, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 769 — Requerente, Matuju Miyakoda, Pompeia, Estado de São Paulo — Acordão — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Matuju Miyakoda, Pompeia, Estado de São Paulo, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 774 — Requerente, José Novaes Bennitz, Vera Cruz, Estado de São Paulo — Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda "Recreio", município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, em que é requerente José Novaes Bennitz, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 777 — Requerente, Amphiphio Leal de Magalhães, Castro Alves, Estado da Bahia — Acordão — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Castro Alves, do Estado da Bahia, em que é requerente Amphiphio Leal de Magalhães, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 20, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 778 — Requerente, Carmo Ciapina, São Manoel, Estado de São Paulo — Acordão — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Carmo Ciapina, São Manoel, Estado de São Paulo, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1942

Requerimentos:

N. 82.183-41 — Antonio Rodrigues Alvarez. — Junte as certidões de pagamento.

N. 12.898-42 — Coronel José Araripe Macedo. — De acordo com a informação e parecer, pague-se a quem de direito ou ao seu representante legalmente constituído, a importância de 322:592\$6, observando a última parte da presente ordem.

Dia 25 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

N. 95533-42 — Adelino e Emilio Augusto de Moraes. — Imponho a Adelino Augusto de Moraes e Emilio Augusto de Moraes e D. Ramona Feito Costa, com responsabilidade solidária, a multa prevista no art. 70, combinado com o art. 97, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, na importância de 50\$0. Intime-se.

N. 27.558-39 — Garantia Comp. de S. M. Fer. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 648-41 — A Piratiniga. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se, oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 66.953-40 — Moysés Simão Benchimol. — Idem.

N. 47.661-40 — Sebastião de Paulo. — Idem.

N. 47.652-40 — Manoel Gomes de Oliveira Junior. — Idem.

N. 42.300-40 — Jayme Kestenberg. — Idem.

N. 47.628-40 — Clovis Timoteo de Azevedo. — Idem.

N. 47.636-40 — Getulio Silva. — Idem.

N. 47.645-40 — José Gomes de Almeida. — Idem.

N. 47.647-40 — João Batista de Oliveira. — Idem.

N. 9.119-42 — Honorio Jeronymo de Sant'Ana. — De acordo com a informação e parecer, pague-se a quem de direito ou a seu representante legalmente constituído, a quantia de 44:651\$2, observando a última parte da presente ordem.

N. 9.124-42 — Estado de Minas Gerais. — De acordo com a informação e parecer, pague-se a quem de direito a importância de 1.266:299\$7, observando a última parte da presente ordem.

N. 8.556-42 — Christiani & Nielsen. — De acordo com a informação e parecer, pague-se a quem de direito ou ao seu representante legalmente constituído, a importância de 56:850\$2, observando a última parte da presente ordem.

N. 8.559-42 — Dr. Luiz Carlos Alberto Muller. — De acordo com a informação e parecer, pague-se a quem de direito ou ao seu representante legalmente constituído, a quantia de 7:728\$2, observando a última parte da presente ordem.

N. 8.558-42 — D. Amelia de Azevedo Lima. — Pague-se a quem de direito a importância de 6:345\$5, observando a última parte da presente ordem.

Auto n. 6.043-42 contra Companhia Imobiliárias Kosmos e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 4 para o fim de exigir, apenas, o pagamento do imposto devido, nos termos do parágrafo único, do artigo e decreto citados.

Auto n. 6.044-41 contra Companhia Imobiliária Kosmos e outro. — Julgado procede o auto de fls. 4, para o fim de exigir, apenas o pagamento do imposto devido, nos termos do parágrafo único, do art. e regulamento citados.

Auto n. 933-40 contr Antonio Barbosa de Melo e outros. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta a Transatlântico Radio e a Cyreno Faria de Souza, a cada um, a pena de revalidação de duzentos mil réis (200\$0), nos termos do artigo 62, c e a Antonio Barbosa de Melo a multa de duzentos mil (200\$0), ex-vi do art. 69, letra a, tudo do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 450-42 contra Amelio Gonçalves de Oliveira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Amelio Gonçalves de Oliveira, com responsabilidade solidária do Espólio de João Bastos de Oliveira a pena de revalidação de oitocentos e sessenta e quatro mil réis (864\$0), nos termos dos arts. 62, c e 63, § 2.º e 97 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 6.187-41 contra Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta à Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A., a pena de revalidação de cinquenta e dois contos e quinhentos mil réis (52:500\$0), nos termos dos arts. 62, c e 63, § 2.º, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 264-42 contra Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Julgado procedente o auto de fls. 9 e imposta à Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, com responsabilidade solidária de Antonio Rafael da Silva, a pena de revalidação de cento e quinze mil e duzentos réis (115\$2), nos termos dos arts. 62, letra c, e 63, § 2.º, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 284-42 contra Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Julgado procedente o auto de fls. 18 e imposta à Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, com responsabilidade solidária de Silvio Gomes de Oliveira e Eugenio Abbade e Palermo & Irmão, a pena de revalidação de quatrocentos e trinta e dois mil réis (432\$0), nos termos dos arts. 62, c, 63, § 2.º e 97, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 3.498-41 contra Casa Leandro Martins S. A. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma "Casa Leandro

Martins S. A." a multa de sessenta e cinco contos setecentos e oitenta e dois mil réis (65:782\$0), além do pagamento do imposto devido de trinta e dois contos oitocentos e noventa e um mil réis (32:891\$0), ex-vi do art. 1.º § 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38, do dec. n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 4.544-41 contra "A Cinto Moderna Ltda". — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à "Cinto Moderna Ltda." a multa de dezesseis contos setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos réis (16:759\$6), além do pagamento do imposto devido de oito contos trezentos e setenta e nove mil e oitocentos réis (8:379\$3), ex-vi do art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com os arts. 37 e 38, do dec. n. 22.061, de 9-11-1932.

Ficam intimadas as firmas acima referidas, para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1942

N. 6.371-39 — Dr. Adolf iBeler. — Cancele-se o lançamento ex-officio referente ao exercício de 1934. Façam-se as necessárias notas e arquivem-se o processo.

N. 6.565-41 — Suzana de Oliveira Santos. — Cancele-se a declaração n. 58.463, de fls. 34, de acordo com a proposta do lançamento, e consequentemente a notificação do imposto correspondente. Façam-se as notas.

N. 8.469-41 — Abram Brickman. — De acordo. Prossiga-se na cobrança de vez que nada há a deferir, já estando retificado o engano apontado segundo o cálculo de fls.

N. 8.734-40 — Ruy de Almeida. — Cancele-se o lançamento ex-officio, em face do apurado. Façam-se as notas relativas ao exercício da declaração anexa, e retifique-se a numeração.

N. 14.918-41 — Eugenia Dulce Monteiro Amaral. — Reconheço o direito do interessado à restituição requerida. Façam-se as notas determinadas pela circular n. 10, de 18-1-934, do Sr. ministro da Fazenda. Cumpra-se o disposto no art. 160, § 3.º do regulamento e transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

N. 15.819-41 — José Fernandes. — A vista da ausência alegada e atendendo a que o AR não se acha assinado, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de determinar que seja cancelado o lançamento, em face do cálculo de fls. 9.

N. 16.481-41 — Adelaide Pacheco de Carvalho — Reconheço o direito da interessada à restituição pretendida. Façam-se as notas determinadas pela circular n. 10, de 18-1-934, do Sr. ministro da Fazenda, e cumpra-se o disposto no art. 160, § 3.º do regulamento.

N. 16.936-41 — Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos. — Cancele-se a notificação, e façam-se as necessárias anotações e transmita-se o processo à Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

N. 16.950-41 — Felipe de Souza Mattos. — Reconheço o direito à restituição da quantia de réis, que assiste ao contribuinte Felipe de Souza Matos, nos termos deste processo. Feitas as anotações determinadas pelo art. 160, § 3.º do regulamento do Imposto de Renda, em vigor, e circular n. 10, de janeiro de 1934, do Ministério da Fazenda, faça-se a remessa do presente à Diretoria das Rendas Internas para os devidos fins.

N. 17.044-41 — Emilia Fortes Domingues. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida. Façam-se as notas determinadas pela circular n. 10, de 18-1-934, do Sr. ministro da Fazenda. Cumpra-se o disposto no art. 160, § 3.º do regulamento, e transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

N. 17.610-41 — Manoel Timotheo da Costa Junior. — Indeferido em face do disposto no art. 24 do decreto n. 1.168, de 22-3-939.

N. 17.819-40 — Regina Ribeiro Mota. — Cancelem-se os ex-officios intentados à vista das declarações recebidas e prossiga-se na cobrança do débito referente ao exercício de 1935.

N. 17.979-41 — Maria Alice Saraiva Ozorio de Almeida. — Reconheço o direito da interessada à restituição pretendida. Façam-se as notas determinadas pela circular n. 10, de 18-1-934, do Sr. ministro da Fazenda, e cumpra-se o disposto no art. 160, § 3.º do regulamento em vigor.

N. 18.227-41 — Adhemar Pinto Carneiro. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida.

N. 18.386-39 — Orlando Frederico. — Indeferido, na forma concedida para pagamento dos débitos os benefícios facultados no art. 29, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939. Falece competência legal a esta chefia para decidir por equidade.

N. 18.451-41 — Augusto de Castro Lopes Brandão. — Indeferido. O adicional cobrado foi de 10%, estatuido pelo art. 32 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-941, para os casados maiores de 25 anos e sem filho. Leia, o requerente, esse dispositivo inteiro, e não somente a primeira linha.

N. 18.537-41 — Milton de Souza Carvalho. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida.

N. 18.903-41 — Julio Pinna Rangell. — Idem.

N. 18.963-41 — Alfred Riley. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida.

N. 18.983-41 — Tertuliano Guimarães. — Idem.

N. 19.070-41 — Eduardo Ferreira Ramos. — Idem.
 N. 19.286-41 — João Lopes Ribeiro. — Idem.
 N. 19.313-41 — José João de Araújo. — Idem.
 N. 19.410-41 — Antonio Juilo de Oliveira Sampaio. — Idem.
 N. 19.460-41 — João da Cruz Salvador. — Idem.
 N. 19.818-41 — Paulo Emilio de Oliveira. — Idem.
 N. 19.911-41 — Virginia Ribeiro de Magalhães Castro. — Idem.
 N. 20.028-41 — Alfredo Mesquita Bastos. — Idem.
 N. 20.435-41 — José Francisco Braz Junior. — Idem.
 N. 20.488-41 — Walter Krug. — Indeferido em face do disposto no parágrafo único do art. 131, do regulamento em vigor.
 N. 20.737-41 — Randolpho Fernandes das Chagas. — Reconheço o direito do interessado à restituição pretendida.
 N. 22.804-41 — Francisco Paulo Alves. — Indeferido, em face da disposição constante do art. 98 do regulamento do Imposto de Renda e em vigor.

N. 4.620-41 — Luiz de Azevedo Sodré. — Prossiga-se na cobrança em nome de Fabio de Azevedo Sodré.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 7.834-39 — Dr. Augusto Cesar Távares. — De acordo. Anote-se a circunstância e archive-se o processo.

N. 8.629-39 — José Carlos de Almeida. — Esta Diretoria já decidiu o pedido de retificação de lançamento apresentado pelo processado, cabendo do seu ato, recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes, nos termos dos arts. 150 e 151 e 1.º alínea a, dos decretos-leis ns. 24.036, de 1934 e 607, de 1938, respectivamente. Deixo, assim de conhecer da reclamação, fora do prazo interposta e determino o prosseguimento da cobrança.

N. 9.959-41 — Leonel Rocha. — De acordo. Cancelem-se a declaração de fls. 2 e o lançamento respectivo, de acordo com a informação.

N. 10.910-40 — Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade. — À vista da informação da Secção de Lançamento, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 14.130-40 — Dinah Guahyba. — Reconsidero o despacho do 28 de janeiro de 1941, exarado a fls. 15 verso, para, de acordo com o cálculo minutado a fls. 18, mandar cancelar o lançamento contestado.

N. 15.161-41 — Eugenio de Andrade Dodsworth. — Em face da informação supra, cancele-se a declaração de fls. 2 e o lançamento a que se refere o documento de fls. 5.

N. 15.650-41 — Jorge José. — Deferido. Cancele-se o lançamento e archive-se o presente.

N. 15.950-41 — Anselmo Linhares. — Defiro a reclamação, para mandar cancelar o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 16.203-37 — Breno Thaumaturgo Bezerra. — Esta Diretoria já decidiu sobre reclamação interposta pelo interessado e do seu ato cabe recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes, não lhe sendo permitido, em face das leis vigentes, conhecer do pedido ora apresentado.

N. 16.839-40 — Germano & Waldemar M. Azevedo. — Dos despachos desta Diretoria, cabe recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes. Deixo, assim, de tomar conhecimento da reclamação ora interposta e determino o prosseguimento da cobrança.

N. 17.038-41 — Maria Flora Brandão Calmon de Brito. — Façam-se as anotações determinadas pelo art. 160, § 3.º do regulamento do Imposto de Renda, e circular n. 10, do Sr. ministro da Fazenda, estas na via do recibo entregue como comprovante do pagamento efetuado e pertencente ao arquivo desta Diretoria.

N. 17.254-40 — Formino Fernando de Moraes Carneiro. — Nos termos do parecer, defiro a reclamação interposta, afim de determinar seja cancelado o lançamento.

N. 17.976-41 — Maria das Dores Ollés de Siqueira. — De acordo com o parecer da Revisão, cancele-se o lançamento reclamado, façam-se as necessárias retificações e archive-se o processo.

N. 18.156-41 — Alberto de Lima Freire Cotrim. — Façam-se as notas, tendo em vista o falecimento do contribuinte e a inexistência de inventário e archive-se o processo.

N. 19.081-41 — José Bernardo Martins Castilho. — Nos termos do parecer, retifique-se o lançamento para exclusão do imposto adicional aplicado.

N. 19.178-41 — Alberto de Medeiros. — Deferido. Cobre-se o imposto com exclusão da taxa adicional aplicada.

N. 19.533-41 — Francelina da Fonseca Simões. — Em face da informação do Serviço Externo, façam-se as necessárias notas e archive-se o processo.

N. 19.604-41 — Francisca da Costa Mendes. — Deferido. Retifique-se o lançamento excluindo-se a parcela referente à taxa adicional.

N. 21.701-35 — Elysio Pereira de Magalhães. — Nos termos do parecer, cancele-se o lançamento e archive-se o presente.

N. 22.919-41 — João Menescal Villar. — Indeferido, à vista do que dispõe o art. 29, do decreto-lei n. 1.168, de 1939. De acordo com a proposta.

N. 23.086-41 — Lucy Ethel Landsberg. — Indeferido. A notificação foi entregue no endereço indicado, conforme recibo em poder desta Diretoria. Prossiga-se na cobrança, como de lei.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1942, AS 14 HORAS

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 1.121-R — Germano Dockhorn — Operação bancária — Reconsideração do acordão n. 11.876 — Recurso n. 11.003 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.865 — Federação das Indústrias Paulistas — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.915 — Nestor Ayres & Comp. — Operação bancária — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.033 — Fernando da Silva Porto — Operação bancária — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.147 — Grillo, Paz & Comp. e Usina Carapebús S. A. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.267 — Germaine Lucie Burchard — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.279 — A. Thun & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.303 — Luiz Zagaglia & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.306 — D. J. Souza, sucessora de D. J. Souza & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.707 — Wilson Sons & Comp. Ltda. — Operação bancária — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins.

(Sessão secreta)

N. 1.109-R — João Martins Cardoso, inventariante do espólio de João Bastos — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 11.671 — Recurso n. 11.084 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 1.114-R — Marmo & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 11.458 — Recurso n. 10.894 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Serôa da Motta.

N. 1.120-R — Victor Azevedo Bastian — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 12.052 — Recurso n. 11.511 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Serôa da Motta.

N. 1.139-R — Carlos Bopp Filho — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 12.046 — Recurso n. 11.459 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Miguel Lins.

N. 1.140-R — Victor Azevedo Bastian — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 11.999 — Recurso n. 11.457 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.142-R — Francisco Tschiedel Filho — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 11.996 — Recurso n. 11.440 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.145-R — Victor Azevedo Bastian — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 12.045 — Recurso n. 11.456 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Miguel Lins.

N. 1.146-R — Manoel J. Moraes Rego & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 11.214 — Recurso n. 10.701 — Delegacia do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.148-R — Carlos Ferreira d'Azevedo — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 12.054 — Recurso n. 11.513 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Fabres da Rocha.

N. 1.150 — Ricardo Freytag — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 12.042 — Recurso n. 11.441 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 1.158-R — Great American Insurance C.º — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 12.152 — Recurso n. 11.161 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.164-R — Antonio Segura Garcia — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 11.561 — Recurso n. 11.090 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 10.842 — Herbert M. Fraser (tutora Grace B. Fraser) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Carlos Zenha.

N. 11.326 — Peixoto Gonçalves & Comp. — Imposto de renda (consulta) — Delegacia do Imposto de Renda em Sergipe, *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.768 — Edgar Adams — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Carlos Zenha.

N. 12.261 — Vicente Soares & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.273 — Companhia Central de Quissaman S. A. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio, *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.307 — Calixto Miguel & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Goiaz — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.308 — Manoel Colegã de Souza Santos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.572 — Espólio de Antonio Zerrenner e Helena Zerrenner — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 24 de fevereiro de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Retifica-se, por haver saído com incorreção, na relação nominal organizada na forma do art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27-9-40, publicado no *Diário Oficial* de 10-12-40, o nome do funcionário abaixo:

Operário de Arsenal — Classe E
De Antenor Mignon
Para Antenor Migon.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 24 de fevereiro de 1942

AVOS:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 480 — Dir. Fun. 66. — Autoriza a entrega, de uma só vez, do numerário correspondente aos créditos atribuídos à Sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, à conta das dotações abaixo discriminadas:

Verba 2 — Material

I — Material Permanente

01 — Animais destinados a trabalho, etc.	
01 — Animais para trabalho, etc.	
13 — Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária	2.050:000\$0
02 — Animais reprodutores, etc.	
13 — Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária	400:000\$0
	2.450:000\$0

Aviso n. 481 — Dir. Fun. 67 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Estado Maior do Exército, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c. 28-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 40:000\$0 (quarenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, por trimestres, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 482 — Dir. Fun. 68 — Autoriza a distribuição ao Agente Diretor da Diretoria de Fundos da quantia de 100:000\$0 (cem contos de réis), à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Aviso n. 483 — Dir. Fun. 69. — Manda distribuir ao Agente Diretor da 29.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 16:000\$0 (dezesseis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.

Aviso n. 484 — Dir. Fun. 70. — Manda distribuir ao Agente Diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 30:000\$0 (trinta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 489 — Quad. 11 — Aprova o quadro de organização e efetivo, que com este baixa, para reinstalação da 1.ª Companhia do 2.º B. C., com sede no Curato de Santa Cruz (Distrito Federal).

Quadro de efetivo da 1.ª Cia. do 2.º B. C.

Oficiais:	Total
Capitão	1
1.º Tenente	1
2.º Tenente	2
Praças: (Da Tropa)	
Subtenente	1
1.º Sargento	1
2.º Sargento	3
3.º Sargento	9
Cabos	18
Soldados	90
Soldados auxiliares	4
Soldado ordenança	1
	127
Dos Serviços e Administração:	
3.º Sargento furriel	1
Cabo Material-Bélico	1
Cabo sinalheiro-observador	1
Soldados sinalheiro-observador	3
Soldados sapadores	2
Soldados condutores	4
Soldados do rancho	2
Soldado tambor corneteiro (1.ª Cl.)	1
Soldado tambor corneteiro (2.ª Cl.)	2
	17
Grande total	148

Aviso n. 490-X-28 — Autoriza o Comando da 1.ª Região Militar a abrir o voluntariado com destino à 1.ª Companhia do 2.º B. C., mandada reinstalar no Curato de Santa Cruz, no quartel do 1/3.º R.A.A.Ae.

Aviso n. 497 — Transf. 7 — Autoriza o Comando da 1.ª Região Militar a preencher, por transferência, dos corpos da mesma R.M. para a 1.ª Cia. do 2.º B. C. (Curato de Santa Cruz), os claros de sargentos e cabos existentes na sub-unidade mandada reinstalar.

Fica o mesmo comando autorizado a promover, satisfeitas as exigências regulamentares, os soldados e graduados aptos à graduação imediatamente superior, para cobrir os claros resultantes das transferências acima citadas.

Aviso n. 492-X-29 — É mandada reinstalar, com sede provisória no Curato de Santa Cruz, no quartel do 1/3.º R.A.A.Ae., a Primeira Companhia do 2.º Batalhão de Caçadores.

Aviso n. 495-X-30 — Tendo em vista melhor atender a formação dos reservistas e quadros de 2.ª categoria, da 4.ª Região Militar, determina que a Companhia-Quadro do 10.º Batalhão de Caçadores (Ouro-Preto) fique destacada em Uberlândia (Minas Gerais).

Aviso n. 493 — Efti-10 — O Depósito de Material Bélico de Fernando de Noronha, de acordo com a proposta apresentada pela Diretoria de Material Bélico, terá a seguinte dotação em efetivo:

Chefe — um 1.º tenente de artilharia.
Auxiliar — um sargento de artilharia.
1.ª Secção (Armamento)
Chefe — um 2.º tenente convocado de artilharia.
Auxiliar — um cabo de artilharia.
2.ª Secção (Munição)
Chefe — um 2.º tenente convocado de artilharia.
Auxiliar — um cabo de artilharia.
Alem destes, disporá ainda o Depósito de civis postos à sua disposição.

Aviso n. 497 — Dir. Fun. 71 — Sr. diretor de Fundos do Exército — Declaro-vos que o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 14 do corrente, exarado na Exposição de Motivos n. 70, deste Ministério, autorizou a dispensa de concorrência pública para as obras da subconsignação 02-14 da verba 5 do orçamento vigente, discriminada no Plano de Obras para o corrente ano. — General Eurico G. Dutra.

Dia 24 de fevereiro de 1942

Despachos:

São designados:

O capitão Sergio Meira de Castro para exercer as funções de Adjunto da Diretoria de Recrutamento;

O 1.º tenente Edson Amancio Ramalho para exercer as funções de Instrutor do C.P.O.R. da 7.ª Região Militar.

O capitão Amílcar Cardoso de Menezes é transferido, por necessidade do serviço, do 1/9.º R.I. para o 2.º R.I. e não para o 6.º R.I., como publicou o *Diário Oficial* de 13 de janeiro último.

Dia 25 de fevereiro de 1942

É designado o 1.º tenente Adir Maia para exercer o cargo de secretário do Centro de Instrução de Moto-Mecanização.

O major I. E. Cândido Avelino de Barros é classificado, por necessidade do serviço, no Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar

não no Serviço de Fundos da 4.^a Região Militar, como publicou o *Diário Oficial* de 14 de janeiro último.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Aramis Pompêo de Barros, do Quadro Suplementar Privativo (Chefe da 1.^a Secção da 1.^a Divisão da Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária), para o Quadro Ordinário, sendo classificado no Regimento Antonio João (10.^o R.C.I.);

Eneas Marques dos Santos Sobrinho — do 15.^o R.C.I. para o 5.^o R.C.D. (Curitiba).

É designado o 1.^o tenente de Cavalaria Cláudio Rego Barros para exercer as funções de auxiliar de instrutor do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.

Requerimentos:

Adriano Augusto Domingues — pedindo seja permitido a seu filho Antonio Gutierrez Domingues matricular-se no Colégio Militar. — Deferido.

Almir Fernandes de Barros, engenheiro civil, pedindo matrícula no Curso de Geodésia e Topografia da Escola Técnica do Exército. — Deferido satisfeitas as exigências do item III da informação da Inspetoria. (A informação exige que o peticionário apresente, na época da matrícula, os documentos que lhe faltam).

Angelina do Nascimento Furtado, esposa do sub-oficial da Armada Manoel do Nascimento Furtado — pedindo gratuidade na matrícula de seu filho Luiz do Nascimento Furtado, no Colégio Militar. — Indeferido.

Antônio Cândido de Almeida Costa, coronel — pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo, de acordo com o art. 30, alínea a do C.V.V.E.

Benedito Américo da Silva, cabo corneteiro do 11.^o R.I. — pedindo que sua transferência para a reserva seja concedida a partir da data em que foi licenciado. — Indeferido. Não se poderia computar como de efetivo serviço, para efeito de inatividade remunerada, o tempo passado fora das fileiras, já na situação de licenciado.

Evaldo da Ponte, ex-aluno do 3.^o ano da E.P.C. de Porto Alegre — pedindo rematrícula em uma das Escolas Preparatórias de Cadetes. — Indeferido.

Francisco José de Abreu, sub-oficial da Armada — pedindo gratuidade de matrícula, no Colégio Militar, de seu filho Lenio Pena de Abreu. — Indeferido.

Laboratórios de Produtos Científicos Novo-Técnica Ltda — pedindo inclusão do produto "Pensostat", de sua fabricação, na tabela de medicamentos do Exército. — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria de Saúde do Exército.

Osvaldo Silva, 2.^o tenente I.E. — pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo, de acordo com o art. 30, letra a, do C. V. V. M. E.

Pascoal Cretella, ex-aluno do 1.^o ano da Arma de Infantaria do C.P.O.R. da 5.^a R. M. — pedindo mais um ano de tolerância, para concluir o Curso no mesmo Centro. — Deferido em face das informações.

Pedro Paulo de Queiroz — pedindo matrícula por opção no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.^a Região Militar. — Deferido.

Rodolfo Alves, sub-oficial da Armada — pedindo gratuidade de matrícula no Colégio Militar, para seu filho Jones Gonçalves Alves. — Indeferido.

Severina Moreira de Melo, esposa do 3.^o sargento do Exército, Mario Gomes de Melo — pedindo gratuidade de matrícula, no Colégio Militar, para seu filho Luiz Gomes de Melo. — Indeferido.

Tadeu Cimbalista, 3.^o sargento do I/2.^o R.A.A.Aé. — pedindo transferência. — Indeferido.

Valdemar Costa de Oliveira, capitão — pedindo seja contado como tempo de serviço os seis últimos meses de sua permanência no Colégio Militar. — Deferido. Averbe-se os últimos seis meses passados no Colégio Militar, na vigência do Regulamento baixado com o decreto n. 15.416, de 27 de março de 1932, de acordo com o Aviso número 643, de 4 de outubro de 1933.

Valdemar de Lima e Silva, capitão — pedindo permissão para estagiar nas Usinas Metalúrgicas de Pittsburg. — Despacho. — Indeferido, em face das informações.

Valdemar Visconti, capitão — pedindo contagem, para efeito de reforma, do tempo de serviço que lhe conferem os regulamentos dos Colégios Militares, de 1918 e 1920. — Deferido. Averbe-se os últimos três meses passados no Colégio Militar, na vigência do Regulamento baixado com o decreto n. 12.956, de 10 de abril de 1918, de acordo com o Aviso n. 643, de 4 de outubro de 1933.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Dia 23 de fevereiro de 1942

Atos:

O Sr. ministro aprovou as "Diretrizes Gerais da Instrução para a F.A.B. em 1942", apresentadas pelo Sr. brigadeiro do ar, chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Foi classificado na Diretoria do Material o capitão aviador, Athos Fabio Romano Botelho, conforme propôs o diretor do Pessoal.

Dia 24

Foram classificados na Escola de Aeronáutica os primeiros tenentes aviadores Paulo Barbosa Bokel, Orlando Ribeiro Alvarenga e Wilson Montanha Peixoto da Silva, conforme propôs o diretor do Pessoal.

Foram transferidos para a Escola de Aeronáutica os seguintes oficiais:

Primeiro tenente aviador — Luiz Rafael do Oliveira Sampaio, da Fábrica do Galeão;

Primeiro tenente aviador — Walter Castilhos de Barros, da Base Aérea do Galeão;

Segundo tenente aviador — Aloisio Soares Castelo Branco, da Base Aérea do Galeão;

Segundo tenente aviador — Humberto Luz de Aguiar, da Base Aérea do Galeão;

Segundo tenente aviador — José França de Paula Reis, da Base Aérea do Galeão.

Dia 23 de fevereiro de 1942

Requerimentos:

Mario da Cunha Godinho, tenente coronel aviador, solicitando descontar a quota de montepio de dois postos acima do seu, isto é, de brigadeiro do ar, visto contar 40 anos, 1 mês e 27 dias de serviço. — Defiro o pedido em vista dos pareceres.

Newton Lagares Silva, Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza, Clovis Costa, Fausto Amelio da Silveira Gerpe, João Afonso Fabricio Belloc e Agnaldo Dória Sayão, primeiros tenentes aviadores; Oriel Ferreira Martuscelli, 2.^o sargento rádio-eletricista; José Alvarenga, 3.^o sargento rádio-eletricista, solicitando pagamento de ajuda de custo, por terem ido ao Paraguai, em objeto de serviço. — Habilitem-se ao recebimento por exercícios findos, como estipula o art. 19 do Código de Vantagens dos M. do Exército.

Gelson Albernaz Muniz, solicitando pagamento de ajuda de custo alegando ter ido ao Paraguai, em objeto de serviço. — Habilitem-se ao recebimento por exercícios findos, como estipula o art. 19 do Código de Vantagens dos M. do Exército.

Capitão aviador Jeronimo Baptista Bastos, 1.^o tenente aviador Aldemar de Castro Magalhães e 1.^o tenente aviador José Gomes de Araujo, solicitando permissão para gozarem as férias regulamentares fora desta Capital. — Concedo.

Pedro José Pereira, 1.^o sargento mecânico de avião, solicitando transferência da Base Aérea do Galeão para a Base Aérea de Recife. — Indeferido em face das informações.

Sebastião Ranauru Napolis, ex-fuzileiro naval n. 4.460, solicitando seu reengajamento na Força Aérea Brasileira. — Sim.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 13 do corrente mês:

Onde se lê:

Foi transferido da Escola de Aeronáutica para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, afim de preencher a vaga de instrutor de Educação Física, o 1.^o tenente aviador Oscar Lacé Lopes.

Leia-se:

Foi transferido da Escola de Aeronáutica para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, afim de preencher a vaga de instrutor de Educação Física o capitão aviador Oscar Lacé Lopes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 104, de 13-2-42 — Por despacho de 18 de fevereiro de 1942, o Sr. Presidente da República "Autorizou" o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a adquirir trinta e seis (36) chassis novos, de auto-caminhões marca "Chevrolet", tipo 1941, de diversas tonelagens, com as respectivas carrocerias e demais equipamentos, no total de 999.000\$00; devendo, porem, ser feita a aquisição mediante concorrência administrativa e adaptados os Carros ao uso do gasogênio. (Proc. 3.419-42).

N. 114, de 16-2-42 — Por despacho de 18 de fevereiro de 1942, o Sr. Presidente da República "Autorizou" a permanência, até 30 de junho do corrente ano, na Fábrica de Piquete, do engenheiro (DNEF-DNER), classe L, do Quadro I deste Ministério — Augusto Paranhos Fontenelle, lotado no Departamento Nacional de Estradas de Ferro. (Proc. 3.185-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 23-2-1942

N. 4.770-42 — Henrique Ferraz de Campos e outros, acadêmicos de engenharia da Universidade do Paraná, solicitando auxílio para promoverem uma excursão de caráter cultural ao norte daquele Estado. — O assunto é da alçada do Ministério da Educação.

Avisos do dia 20-2-40

N. 513 — Ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, transmitindo informações prestadas pelo D.C.T. referentes a instalação de uma estação telegráfica na sede do Município de Tarumirim, nesse Estado. (P. 3.487-42).

N. 514 — Ao Ministério da Agricultura, transmitindo por cópia, a exposição de motivos n. 287, de 9 do corrente, na qual o Ministério da Fazenda emite o seu parecer a propósito do pedido de abertura de um crédito especial de 7.000 contos de réis, para ocorrer às despesas com o prosseguimento das pesquisas de carvão mineral nos Estados do Maranhão e Piauí, estabelecendo normas excepcionais para a realização e comprovação das despesas em apreço. Outrossim, solicitando a informação de que se esse Ministério concorda com a sugestão constante do n. 7 da aludida exposição. (Proc. 4.476-42).

Aviso do dia 23-2-42

N. 526 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, afim de ser entregue a importância de 1.000.000\$, ao coronel Henrique de Azevedo Futuro, comandante do 3.º Batalhão Rodoviário. (Proc. 3.381-42).

Avisos do dia 24-2-42:

N. 529 — Ao Sr. Ministro da Guerra, comunicando que, pela portaria de n. 180, designou o engenheiro (DNEF-DNER), classe N, do Quadro I deste Ministério, José Palhano de Jesus, para, como representante do D.N.E.F., substituir o engenheiro (DNEF-DNER), classe L, também do Quadro I, Enzo Carlos Pinto, junto à 4.ª Secção do Estado Maior do Exército. (Proc. 2.776-42).

N. 530 — A presidência do Conselho Nacional de Petróleo, solicitando providências no sentido de que a Companhia Construtora Baerlein possa adquirir o combustível de que tem necessidade (Processo 4.056-42).

N. 531 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências, afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, ao oficial operário de 4.ª classe da E.F.C.B., Agenor Corrêa Porto, a importância de 66\$, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede em 1926. (Proc. 19.137-33).

N. 532 — Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem da E.F.C.B. Mário Meirelles, a importância de 114\$, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1926. (Proc. 18.815-33).

N. 533 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando o processo relativo ao pedido de transferência do postalista-auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — deste Ministério, Rafael Teixeira Rolim, para igual classe da carreira de escriturário do Quadro Permanente desse Ministério. (Processo 3.014-42).

N. 534 — Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Sergipe, dando conhecimento das providências solicitadas pelo D.N.P.N. sobre a proibição, pela Polícia do Porto de Aracajú, da entrada de funcionário do aludido Departamento, encarregado da fiscalização de navegação, a bordo dos navios fundeados, naquele porto. Outrossim, solicitando providências no sentido de que cesse aquela proibição. (Proc. 3.780-42).

N. 535 — Ao Sr. Ministro da Guerra, comunicando, atendendo a solicitação constante do aviso n. 299, ter dispensado o Major Homero de Abreu das funções de membro e presidente da Comissão de Processo Administrativo na R.V.C., louvando o referido oficial pelos bons serviços prestados no desempenho da missão que foi cometida. (Proc. 3.184-42).

N. 536 — A Diretoria Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, declarando que fica a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A., autorizada a aumentar o seu capital de 7.000 para 10.000.000\$, emitindo, para esse fim, as ações ordinárias, que correspondam ao mencionado aumento. (Proc. 2.935-42).

N. 537 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando em duas vias, cópia do contrato celebrado com o Sr. Hugo Mello Mattos de Castro, para prestação de serviços profissionais ao D.N.E.F. — O referido contrato acha-se publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês (3.825-42).

N. 538 — Ao Sr. Ministro da Aeronáutica, submetendo à apreciação desse Ministério o processo n. 2.068-42, encaminhado a este Ministério, com o ofício n. 205, de 24 de janeiro último, do Departamento de Aeronáutica Civil, sobre o adiantamento de 6.149.830\$, concedido ao engenheiro, classe M, José de Oliveira Machado. (Processo 2.068-42).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 13-2-1942

N. 424 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no

Estado do Ceará, a Porfirio Lago, agente de estrada de ferro, classe D, da Rede de Viação Cearense, a importância de 400\$, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 30.768-41).

N. 425 — Ao mesmo, restituindo processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 21.279-41, e solicitando providências, afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a José Orlando Benevides Magalhães, escriturário XII, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, a importância de 808\$, a que tem direito, referente à licença que lhe foi concedida, meses de outubro, novembro e dezembro de 1939. (Proc. 31.387-41).

N. 426 — Ao mesmo, solicitando providências, afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a João Memoria Filho, agente de estrada de ferro, classe E, da R.V.C., a importância de 200\$, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Processo 31.837-41).

N. 427 — Ao mesmo, idem, idem, a João Baima Filho, escriturário, classe D, da R.V.C. a importância de 50\$, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 30.773-41).

N. 428 — Ao mesmo, idem, idem, no Tesouro Nacional, a Adonis Ribeiro da Cunha, oficial administrativo, classe J, do Quadro I, deste Ministério, a importância de 1.500\$, a que tem direito, proveniente da ajuda de custo concedida nos termos do art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 1939, por serviços prestados fora da sede por mais de 30 dias. (Proc. 19.674-41).

N. 429 — Ao mesmo, idem, idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a Raimundo do Carmo Chaves, escriturário, classe E, da R.V.C. a importância de 200\$, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 29.783-41).

N. 430 — Ao mesmo, idem, idem, a Francisco Silveira Filho, escriturário, classe E, da R.V.C. a importância de 200\$, correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Proc. 29.794-41).

Avisos do dia 13 de fevereiro de 1942

N. 440. Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que seja paga no Tesouro Nacional ao condutor de trem de 3.ª classe da E. F. C. B. — Alvaro Augusto dos Reis, a importância de 78\$, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1926. — (Proc. n. 21.473-34).

N. 441. Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem de 3.ª classe da E. F. C. B. — Joel Rodrigues Catão, a quantia de rs. 62\$, por serviços prestados no interior, durante o período de janeiro a dezembro de 1926. — (Proc. n. 9.604-34).

N. 442. Ao mesmo, idem, idem, ao correeiro da classe F, do D. C. T. — Lino Gomes de Carvalho, a importância de rs. 1.260\$, referente à gratificação de que trata o art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934, a que fez jus em 1935. — (Proc. n. 21.534-40).

N. 443. Ao mesmo, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 64.181-1940, em que é interessado Pedro Maia, ajudante de maquinista de 1.ª classe da E. F. C. B., e solicitando providências afim de que seja paga no Tesouro Nacional, ao citado serventário, a importância de rs. 1.531\$, a que tem direito, relativa ao período de 9 de julho a 31 de dezembro de 1937, em que esteve aguardando aposentadoria. — (Proc. n. 32.914-41).

Avisos do dia 18 de fevereiro de 1942

N. 452. Ao mesmo, solicitando providências afim de que seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, ao carteiro da classe C — Francisco Chagas Machado, do D. C. T., a importância de réis ... 940\$, proveniente de diárias a ajuda de custo a que fez jus em 1937. — (Proc. n. 3.009-42).

453. Ao mesmo, idem, idem, no Tesouro Nacional, a José Couto Fernandes, inspetor de linhas telegráficas da classe J, aposentado, do Quadro III, deste Ministério (D. C. T.), a importância de réis 250\$, correspondente aos vencimentos a que tem direito entre a data do decreto de sua aposentadoria e a data da respectiva publicação no *Diário Oficial*. — (Proc. n. 2.665-42).

Avisos do dia 19 de fevereiro de 1942

N. 454. Ao mesmo, idem, idem, ao praticante de trem da E. F. C. B. — Waldemiro Alves da Silva, a importância de réis 80\$, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1926. — (Proc. n. 19.314-33).

N. 455. Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem de 3.ª classe da E. F. C. B. — Joassanto Sogdu, a importância de rs. 131\$, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1926. — (Proc. n. 19.447-33).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 20-2-42

Na página 2.556, na exposição de motivos n. 298 — GABINETE — FAZENDA:

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — Homero Estelita.

Leia-se:

Romero Estelita.

Na página 2.557, no aviso n. 418:

Onde se lê:

...prestando informações sobre o aviso n. CO-13, de 27 de janeiro p. passado,

Leia-se:

...prestando informações sobre o aviso n. CO-13, de 27 de janeiro p. passado.

Na mesma página, na portaria n. 168, de 19-2-1942:

Onde se lê:

... a comissão encarregada da elaboração do Plano Geral de Rodovias, que ser presidida pelo diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

Leia-se:

... a comissão encarregada da elaboração do Plano Geral de Rodovias ser presidida pelo diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Na mesma página, na retificação sobre a exposição de motivos n. 80:

Onde se lê:

Sr. José Olympio Barbosa, no D. N. E. P.

Leia-se:

José Olympio Barbosa, no D. N. E. P.

Na página n. 2.560, ofício n. 781:

Onde se lê:

... restituindo, rubricado, o orçamento que acompanhou o ofício n. 886-G,

Leia-se:

... restituindo, rubricado, o orçamento que acompanhou o ofício n. 886-DG.

Divisão de Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofício do dia 16 de fevereiro de 1942

N. 965 — A Diretoria do D. N. E. P., comunicando, em referência ao ofício n. 369, de 21 de janeiro último, que os saldos das dotações da Consignação III, da Verba 2, foram distribuídos à Tesouraria do D. A. deste Ministério. (Proc. n. 1.821-42).

Ofício do dia 18 de fevereiro de 1942

N. 971 — A Diretoria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, remetendo, em referência ao ofício n. 10-G, de 10 do corrente, relativo à aquisição de 10 mil sacos de cimento Portland, por cópia o Aviso n. 33-G-M, daquela mesma data, em que o Sr. ministro solicita providências à Companhia Brasileira de Cimento Portland, em São Paulo, no sentido de ser atendido o pedido feito por esta Estrada. (Proc. n. 3.964-42).

Ofício do dia 19 de fevereiro de 1942

N. 990 — Ao Sr. chefe da Seção do Material do D. N. E. P., devolvendo, em referência ao ofício n. 51-SM, de 24 do mês p. passado, as segundas vias das contas da Panair do Brasil S. A. e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Sorocabana. (Proc. n. 2.167-42).

N. 991 — A Diretoria Geral do D. C. T., comunicando que, em data de 13 do mês em curso, o senhor ministro concedeu homologação para o transporte requisitado pela Diretoria Regional da Baía à Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o telegrafista, classe H, Sylvio Lindolpho Fernandes. (Proc. n. 3.874-42).

N. 997 — Ao chefe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, comunicando, que o funcionário dessa Diretoria, Wiggberto de Menezes, servindo como chefe da Seção Econômica e Financeira desta Divisão, teve frequência integral até o dia 18 do corrente mês. (Proc. n. 1.603-42).

N. 998 — A Superintendência da Estrada de Ferro Maricá, comunicando que o escrivão dessa Estrada que se acha à disposição desta Divisão — José de Oliveira Coelho, teve uma (1) falta sem vencimentos, no corrente mês; e quanto ao armazenista, Armando de Miranda Junior, também à disposição desta Divisão, teve frequência integral. (Proc. n. 1.603-42).

Ofícios do dia 20 de fevereiro de 1942

N. 1.020 — Ao presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, transmitindo, de ordem do Sr. ministro, o processo fichado no Serviço de Comunicações deste Ministério sob o n. 34.735-41, relativo à aquisição de ferro gusa pela Companhia Docas de Santos. (Proc. n. 34.735-41).

N. 1.028 — Ao engenheiro chefe do Distrito do Nordeste da Baixada Fluminense — Recife — Remetendo, em resposta ao ofício NE-184-41, de 19 de novembro último, em anexo, um exemplar da

"Coletânea de leis sobre material" organizada por esta Divisão. (Processo n. 34.045-41).

N. 1.036 — Ao Sr. inspetor federal de Obras Contra as Secas, comunicando, em solução ao ofício n. 328-E, de 7 do corrente mês, que resolveu autorizar a venda, em concorrência administrativa, dos 231 pneus velhos existentes na Comissão de Estudos e Obras dessa Inspeção, nos Estados da Baía e Sergipe. (Proc. 3.462-42).

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 128, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 51-DG, de 13 de janeiro findo, resolve aprovar o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição de um compressor de ar comprimido, portátil, marca "Holman", tipo T-13-D, montado em 2 de rodas, com motor Diesel, e respectiva peça acessória, de esmerilhar, levando-se a importância que for efetivamente despendida até 68.847\$500 (sessenta e oito contos oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis), à conta de Capital.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 2.694 — 26-2-42 — 19\$1).

PORTARIA N. 129, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 66-DG, de 17 deste mês, resolve aprovar o orçamento, na importância de réis: 7.790\$000 (sete contos setecentos e noventa mil réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a aquisição de móveis e utensílios necessários à instalação da nova estação de Serra Morena, km 164.950^a levando-se a despesas que se realizar, até aquela quantia, à conta de capital.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 2.695 — 25-2-1942 — 18\$4).

PORTARIA N. 138, DE 9-2-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo — Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 100-DG, de 26 de janeiro próximo findo,

Resolve — aprovar o projeto e orçamento total de 199.474\$00 (cento e noventa e nove contos quatrocentos e setenta e um mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento deste Ministério, para a construção, pela citada Companhia, de dez gôndolas de 25 toneladas de lotação, destinadas aos transportes de carcos de algodão, toras de madeira, postes e materiais de construção, levando-se à conta de Capital a importância que for efetivamente despendida.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(2.696 — 25-2-42 — 19\$4)

PORTARIA N. 147, DE 10-2-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 50-DG, de 13 de janeiro, próximo findo.

Resolve autorizar a requerente a escriturar na conta de Capital as seguintes despesas, conforme os projetos e orçamentos que aprova e que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério:

22.065\$950 (vinte e dois contos sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta réis) — parte que lhe cabe do excesso de despesa verificado na construção da passagem inferior na plataforma da estação de Bauré, realizada, em partes iguais, por conta da requerente e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

99.801\$100 (noventa e nove contos oitocentos e quatro mil e cem réis) — excesso de despesa verificado sobre o orçamento aprovado pelo Estado de São Paulo, em 1937, relativo à mudança do posto telegráfico de Samambá e colocação de um terceiro trilho na linha n. 1, entre Campinas e Samambá;

48.280\$600 (quarenta e oito contos duzentos e oitenta mil e seiscentos réis) — excesso de despesa verificado na construção da linha de acesso, ao parque industrial junto ao novo posto telegráfico de Samambá, aprovado pelo citado Estado, em 1938;

65.199\$418 (sessenta e cinco contos cento e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito réis) — custo do aumento dos desvios em Jundiá e Samambá Nova;

564\$600 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos réis) — custo da aquisição de uma faixa de terra encravada na esplanada da estação de Torrinhã.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(2.697 — 25-2-42 — 42\$8).

PORTARIA N. 149, DE 10-2-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 49-DG, de 13 deste mês,

Resolve, aprovar o projeto e orçamento na importância de réis 45.536:386\$0 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis contos trezentos e oitenta e seis mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a substituição de trilhos nas linhas de Santa Maria a Porto Alegre e Santa Maria a Uruguaiana e nos trechos Santa Maria-Barreto e Santa Maria-Canabarro, da citada Rede.

A importância efetivamente dispendida, apurada em tomada de contas, correrá por conta da Subvenção da União, de que trata o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(2.679 — 26-2-42 — 21\$5)

PORTARIA N. 160, DE 16-2-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 977-DG, de 27 de dezembro último.

Resolve, autorizar as despesas, até a importância de 49:003\$300 (quarenta e nove contos três mil e trezentos réis), excedentes dos orçamentos aprovados pelos decretos ns. 5.329 e 5.336, de 2 de março de 1940, 5.393, de 28 de março de 1940, e 5.924, de 8 de julho de 1940, para obras de reforço, montagem e pintura de superestruturas metálicas e construção de uma nova ponte na citada ferrovia, levando-se a importância efetivamente dispendida e apurada em tomada de contas à conta de Subvenção da União, nos termos do decreto-lei número 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(2.680 — 26-2-42 — 19\$1)

PORTARIA N. 171, DE 20-2-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 96-DG, de 26 de janeiro próximo findo.

Resolve, aprovar o orçamento na importância de 32:226\$8 (trinta e dois contos duzentos e vinte e seis mil e oitocentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a instalação de dois grupos conversores destinados às estações rádio-transmissoras de Santa Maria e Bagé, levando-se a importância efetivamente dispendida e apurada, em tomada de contas à conta da Subvenção da União, a que se refere o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(2.681 — 26-2-42 — 19\$1)

PORTARIA N. 173, DE 20-2-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 101-DG, de 26 de janeiro próximo findo.

Resolve, autorizar a incorporação definitiva ao material rodante da Estrada de Ferro Bragantina, de concessão do Estado de São Paulo, de automotriz "Walker", adquirida em 1938, incluindo-se na conta de Capital da referida estrada as despesas com a aquisição e montagem do citado veículo, na importância total de 375:544\$1 (trezentos e setenta e três contos quinhentos e quarenta e quatro mil e cem réis), conforme documentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(2.698 — 26-2-42 — 21\$1)

Departamento dos Correios e Telégrafos

PORTARIA N. 164, DE 24 FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve admitir, na forma dos arts. 35 a 37 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros, para serviços, até 31 de dezembro do corrente ano, de confecção de fichas, officios e relações do Serviço de Comunicações, mediante o pagamento de duzentos réis (\$200), por unidade de trabalho, com a produção mínima diária de 60 unidades, D. Arcenia Maria Andrade Soares.

A admitida que ficar automaticamente dispensada do serviço a partir de 1 de janeiro de 1943, poderá, entretanto, antes da mesma data sofrer essa dispensa, sem que lhe caiba, por isso, direito de reclamação ou de qualquer indenização.

Correrá a despesa pela verba 1 — Pessoal, consignação n. II — Pessoal Extranumerário, subconsignação n. 07 — Tarefeiros, n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, parte à disposição desta Diretoria Geral do vigente orçamento. — *Major Landry Sales Gonçalves*, diretor geral.

PORTARIA N. 170, DE 24 FEVEREIRO DE 1942

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 1 e 2 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e considerando:

a) que a aceitação dos telegramas "Urbanos" deve ser limitada às horas em que funcionam as respectivas estações;

b) que o art. 148, alínea 11, do regulamento aprovado pelo decreto 11.520, de 10 de março de 1915, estabelece a demora máxima de duas horas para a entrega dos referidos telegramas;

c) que o serviço "Urbano", de taxa reduzida, não deve preferir a entrega do serviço de taxa mais elevada, depois das 21 horas;

d) que, em virtude do que determina o art. 9.º do decreto-lei n. 3.326, de 3 de junho de 1941, não se justifica mais a cobrança da sobretaxa de "Expresso pago", autorizada pela portaria n. 2.283, de 16 de junho de 1928;

Resolve suspender a cobrança da taxa de expresso pago autorizada pela portaria n. 2.283, de 16 de junho de 1928, e determinar que os telegramas Urbanos apresentados à taxação às 21 horas, sem a declaração do próprio expedidor de sujeitar-se à entrega às primeiras horas do dia seguinte, sejam considerados como telegramas particulares urgentes, isto é, pagando \$200 por palavra e taxa fixa de 1\$0, como faculta a legislação vigente. — *Major Landry Sales Gonçalves*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1942

Removendo, a pedido o telegrafista da classe II, Tancredo de Assis Povoas, da Diretoria Regional de Diamantina para a do Rio de Janeiro, no claro aberto com a remoção para esta Diretoria Geral, do telegrafista da classe I, Mario de Carvalho. (Portaria número 156-24-2-42).

Removendo, a pedido, o postalista auxiliar da classe E, Hilda Pinheiro de Souza, da lotação da Diretoria Regional do Pará para a lotação da Diretoria Regional do Ceará, no claro aberto com a aposentadoria do postalista auxiliar D. Benedicto Chaves Pinto. (Portaria n. 156-24-2-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, a postalista auxiliar da classe F, Florinda Menna da Costa, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a do Distrito Federal, no claro consequente à aposentadoria do postalista auxiliar da classe G, Valcreuse da Silva Moreira. (Portaria n. 160-24-2-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe II, Antonio Leopoldo Lacerda, desta Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica) para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, no claro aberto com a aposentadoria do telegrafista da classe I, Manoel Soeiro Amorim. (Portaria n. 161-24-2-42).

Removendo, a pedido, o telegrafista da classe F, Manoel Nunes Filho, da Diretoria Regional de Minas Gerais para esta Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica), no claro consequente à aposentadoria do telegrafista da classe I, Augusto de Castro Botelho. (Portaria n. 166-24-2-42).

Requerimentos despachados:

Alberto Regis da Silva Neves, ex-telegrafista, solicitando justificação de falta. — Como requer. (Proc. 785-42).

Jesus Machado Tambellini, residente no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Proc. 1.275-42).

Labre, solicitando que seu associado José de Vasconcelos Junior tenha permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amador. — Indeferido. (Proc. 4.786-42).

Telemaco Desiderio Caleffi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Indeferido. (Proc. 51.339-41).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do art. 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve relotar na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o prático de engenharia, classe II, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da lotação deste Departamento, Everardo Pimenta de Figueiredo, ficando assim alterada a portaria n. 21, de 15 de fevereiro de 1941, na parte referente ao aludido funcionário e sem efeito a portaria n. 17, de 21 de janeiro do corrente ano. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

PORTARIA N. 33, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do art. 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve relotar na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o desenhista, classe K, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da lotação deste Departamento, Roberto de Vincenzi, fi-

cando assim alterada a portaria n. 21, de 15 de fevereiro de 1941, na parte referente ao aludido funcionário e sem efeito a portaria n. 16, de 21 de janeiro do corrente ano. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Escala do férias dos funcionários do Quadro da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba, para o ano de 1942.

Antenor Leite Menezes, prático de engenharia, classe G, de 12 a 31 de janeiro.

Astrogildo de Paiva Mavignier, oficial administrativo, classe I, de 8a 27 de março.

Parnaíba, 29 de dezembro de 1941. — *Roberto Sinay Neves*, engenheiro chefe interino.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 42

Resolve designar o escriturário, classe F, Domingos Ferreira Leite para, em São Paulo, ultimar as providências de aquisição de cimento destinado as obras contra as secas, no nordeste.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1942. — *Vinicius de Berredo*, inspetor interino.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 80 — Em 9-2-1942 — O Governo paraibano cedeu ao da União, conforme escritura lavrada em 14 de novembro de 1933, a propriedade rural "Santo Antonio", sita no distrito de Alagoinha, município de Guarabira, para nela ser instalada, pelo Ministério da Agricultura, uma Estação Experimental destinada ao estudo do algodão de fibra curta, estabelecendo, porém, no referido documento, a cláusula de reversibilidade, segundo a qual o imóvel em apreço voltaria ao domínio pleno do Estado, "com todas as suas benfeitorias e dependências", caso não fossem "realizados pelo donatário os fins visados com a presente doação".

Sucede, porém, que as culturas feitas na referida Estação foram, há tempos, atacadas por uma terrível doença — o *Fusarium vasinfectum* — enfermidade que não só prejudicou *in totum* os estudos iniciados, como impossibilitou qualquer tentativa de produção e mesmo de novas investigações relacionadas com a cultura algodoeira, naquele estabelecimento.

Assim, o Governo da Paraíba, valendo-se da cláusula em apreço e desejando instalar na citada propriedade uma Fazenda Modelo de Criação, que venha contribuir para a melhoria do rebanho estadual, solicita de V. Ex. lhe seja definitivamente entregue o dito imóvel, e propõe transferir ao Governo Federal, em caráter definitivo, as terras da fazenda "Jatobá", na qual funciona o Campo de Sementes de Patos, que vem alcançando os melhores resultados práticos no que toca ao estudo e produção do nosso precioso algodão de fibra longa variedade "Mocó".

Considerando que a zona a que se destinava servir a Estação Experimental de Alagoinha tende a especializar-se na produção da variedade H-105, de fibra curta e elevado rendimento cultural e industrial, e tendo em vista que a Estação Experimental de Surubim, situada em zona idêntica e próxima, no Estado de Pernambuco, vem cuidando com grande carinho dessa variedade, nenhum inconveniente vê este Ministério na proposta apresentada pelo dito Interventor, antevendo, ao contrário nessa proposta, uma iniciativa que vem ao encontro do plano nacional que se traçou no Estado Novo, de fomentar melhorando o nosso rebanho.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Aprovado. Em 19-2-1942. — G. VARGAS.

S.C. 7.572-42.

G.M.-83 — 10-2-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência as razões aduzidas pelo secretário geral do Estado de Mato Grosso, relativamente à cessão à União da gleba de terras situada na região de Dourados e escolhida para a fundação da primeira Colônia Agrícola Nacional daquele Estado, consoante relatório já aprovado por Vossa Excelência.

O diretor da Divisão de Terras e Colonização deste Ministério, que teve a incumbência de visitar a região do Rio Poguba-Xoreu, onde o Governo do Estado pretende seja fundada a Colônia, e a região de Dourados, manifestou a sua preferência por esta última, fundamentando tal preferência na qualidade do solo; na maior facilidade de escoamento da produção colonial para os centros de consumo, na proximidade de maior número de centros de absorção própria, como de redistribuição, entre os quais está Campo Grande, no interesse nacional pelo povoamento de uma região fronteiriça em vias de se desnacionalizar pela ausência de hábitos e língua nacionais; que aos poucos vão sendo absorvidos pela maioria da população mestiça que moureja nessa região.

Também o Conselho de Segurança Nacional, ouvido a respeito, assim se manifestou:

"Parece a esta Secretaria Geral que são fortes as razões apresentadas pelo diretor da Divisão de Terras e Colonização, em favor da região de Dourados, pois que a região do rio Poguba-Xoreu, afastada de centros importantes e apenas próxima da população de garimpeiros, exporia a novel colônia aos azares de uma massa de consumidores inexistentes ou aleatória.

Naquela região, município de Dourados, como é assás conhecido, há carência de produtos agrícolas que a nova colônia poderá produzir. A colônia aí fundada seria um fator de povoamento, economia e nacionalização, localizada na faixa de fronteira e portanto interessando ao problema da defesa nacional.

A gleba doada pelo Governo do Estado de Mato-Grosso na região central só teria como centro de consumo Cuiabá, cidade de importância secundária, enquanto que, a região indicada pelo diretor da Divisão de Terras e Colonização, serviria a Dourados, Ponta Porã, Campo Grande e Guaira, com vantagem de ficar a margem da Estrada de Ferro e de Rodagem que deverão vincular Campo Grande em Concepcion, no Paraguai".

Resolveria o assunto satisfatoriamente a seguinte sugestão do Conselho de Segurança Nacional:

"Não se pode, porém, negar a necessidade de colonização do vale do rio Poguba-Xoreu; o que se tem em vista é que, na impossibilidade de instalação simultânea de várias colônias, que o Ministério da Agricultura estabeleça uma ordem de urgência, cabendo no presente caso, preferência para a região fronteiriça, ocupada pela Companhia Mate Laranjeira.

Quanto à porção doada pelo Estado de Mato-Grosso, mais ao Norte, de interesse imediato desse Estado, poderá ser colonizada por sua própria iniciativa, ficando a de Dourados a cargo do Ministério da Agricultura".

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Carlos de Sousa Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Não querendo o Estado fazer cessão das terras escolhidas pelos técnicos do Ministério da Agricultura, não pode ser criada a colônia.

Em 19-2-42. — G. VARGAS.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1942

O Diretor, para o sefeitos do que dispõe os artigos 11 e 14 do Código de Pesca, resolve baixar as seguintes instruções para fiscalização por parte de seus serventuários:

- 1) A fiscalização tem por fim verificar se as Colônias preenchem as condições exigidas para sua existência legal pelo Código de Pesca e se cumprem o que lhes é imposto pelo Código.
- 2) As Federações devem prestar as informações julgadas necessárias pelos funcionários incumbidos da fiscalização.
- 3) Os funcionários incumbidos da fiscalização não intervirão na direção das Colônias.
- 4) Haverá entendimento entre as Federações e os funcionários incumbidos da fiscalização para que essa se verifique dentro dos limites das respectivas atribuições.
- 5) Nenhum ato da fiscalização deverá ser determinado diretamente às Colônias, mas, sim, por intermédio das Federações.
- 6) As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Divisão de Caça e Pesca.
- 7) É facultado aos funcionários incumbidos da fiscalização solicitar, que lhes sejam apresentados os livros e documentos comprobatórios das informações prestadas pela Diretoria, relativamente à execução do Código de Pesca e Estatutos das Colônias.
- 8) A Divisão de Caça e Pesca providenciará para que as colônias sejam visitadas duas vezes por ano. — *Ascanio Faria*, diretor.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

(DIRETORIA)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1942

Matos Barros & Comp. Ltda., de Casemiro de Abreu, Estado do Rio, pedindo em carta, que as suas quotas sejam distribuídas aos moinhos do Distrito Federal. — Estando sua carta sujeita ao selo, satisfaz a exigência da lei. S. F. C. F., 1.130-42.

Vilela & Meireles, de Porto Novo, no Estado de Minas, pedindo em carta, para que a farinha do lote de 135 sacos remetidos ao Moinho da Luz seja adicionada à farinha de trigo, ou feita análise referente à cinzas, tomando por base a classificação de 1941. — Estando a sua carta sujeita ao selo, satisfaz a exigência da lei. S. F. C. F., 1.081, de 1942.

Dia 25 de fevereiro de 1942

O Dr. Alvaro Simões Lopes, diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, chama a atenção dos interessados que toda e qualquer correspondência, requerimento, carta, etc., feita ao Serviço de Farinhas, que implique *em pedido*, seja feita com a observância da lei do selo, sob pena de não ter andamento tal solicitação.

Qualquer omissão nesse sentido, será apenas publicada no *Diário Oficial*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-796, de 24 de fevereiro de 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 27.783, de 1941, resolve tornar sem efeito a portaria ministerial n. SC-719, de 9 de setembro de 1941, pela qual foi nomeado Jayme de Azevedo para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC 27.783, de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1942

Marcos Evangelista Marques, reiterando reclamação formulada contra sua dispensa do quadro de funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (MTIC 6.025-42). — Arquive-se. Trata-se de matéria já decidida pelo meu antecessor.

Luiz de Castro e Costa, membro representante dos empregados no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pedindo lhe seja facultado contribuir para o mesmo Instituto na base da quantia que percebe pelo desempenho das referidas funções (MTIC 32.464-41). — Transmite-se. (O despacho se refere ao seguinte parecer, do Sr. Consultor Jurídico: "1. O art. 4.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, dispôs que: 'Serão também segurados — facultativos ou obrigatórios, conforme a sua condição — os empregadores ou empregados de empresas ou instituições não enumeradas neste regulamento que venham a ser incluídos no seu regime por ato do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.' 2. Como se pode assim verificar, tem inteira procedência o ponto de vista sustentado pelo Serviço Jurídico do Instituto, de que o dispositivo citado não ampara a pretensão do interessado, posto que não se refere sequer à matéria atinente ao pagamento de contribuições. 3. Deverá, portanto, o interessado dirigir-se à própria administração do Instituto, para que esta aprecie e decida, como julgar devido, o pedido, que somente em grau de recurso deverá ser conhecido pelo titular da pasta.")

Centro dos Estivadores de Santos, pedindo reconsideração do ato pelo qual foram incorporados ao patrimônio do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva os bens e valores pertencentes à ex-Caixa de Acidentes do Trabalho que funcionava sob o seu patrocínio (MTIC 10.592-939). — Arquive-se. Não é de ser repetida na instância administrativa matéria já decidida em definitivo.

Adalberto Alves de Souza, pedindo avocação do processo, julgado pela Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, concernente à sua reclamação contra o Lloyd Brasileiro (MTIC 7.861-938). — Aprovo o parecer. (É o seguinte o parecer a que o despacho alude: "1. A matéria referente a acidentes do trabalho não se acha enquadrada na competência da Justiça especial criada para atender aos litígios derivados da aplicação da legislação social. O contrário, segundo nos parece, deveria ocorrer, dado que nenhum conflito se poderá caracterizar como mais especificamente enquadrado em lei de proteção social. Assim não foi entendido, porém, e no decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, que aprovou o regulamento da Justiça do Trabalho, foi estabelecido taxativamente que 'As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à justiça ordinária, na forma do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.' (parágrafo único do art. 1.º). 2. Essa regra já prevalecia no regime do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, no qual foi proferida a decisão recorrida da Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto do Rio de Janeiro (fls. 36). 3. Em tais condições, não poderia a Junta conhecer de reclamação referente a acidente do trabalho, o que somente à Justiça comum, pela Vara Privativa de Acidentes, ao tempo em que o Lloyd não era patrimônio nacional, ou pela Vara da Fazenda Pública, depois de sua incorporação, poderia apreciar. 4. Da informação do I.A.P.M. pode-se verificar que esse Instituto já prestou ao marítimo reclamante a devida assistência, verificando-se mais que foi majorado o quantum da sua pensão de aposentadoria de 260\$6 para 483\$9 (fls. 17). 5. Em tais condições, se ao reclamante assiste qualquer direito com referência a acidente de que se julga vítima, deverá dirigir-se ao Juízo competente, — aquele a que acima nos referimos — não nos parecendo que haja a decisão recorrida, cuja avocação foi pedida, contrariando preceito legal ou que, nesta instância lhe possam ser reconhecidos tais direitos..)

Dia 24 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empre-

gados da Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso (MTIC 25.429, de 1940). — Aprovado. (Refere-se o despacho ao parecer seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeteu à consideração do Sr. ministro a dúvida quanto à filiação dos empregados da Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso. Exercita a empresa as atividades: a) criação de gado e venda de terrenos; b) navegação. Mantem um escritório para a venda de terrenos, cujos empregados contribuem para o Instituto dos Comerciantes, uma seção de navegação, cujos empregados contribuem para o Instituto dos Marítimos e um escritório central, cujos empregados contribuem para o Instituto dos Marítimos. Parece à Comissão que deve ser mantida a filiação atual da empresa, por isso que, tratando-se de atividades distintas, cabe a filiação das seções de acordo com a sua atividade e o escritório central, na forma do disposto no decreto-lei n. 627, deve ser ao Instituto que receber pessoal mais numeroso, que, no caso em exame, é o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. O presente processo deve ser restituído ao Instituto dos Comerciantes, a quem cabe apreciar o pedido de restituição de que o mesmo trata.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma José Q. Frota (MTIC 26.907-940). — Aprovado. (Refere-se o despacho ao parecer seguinte: "A empresa José Q. Frota, estabelecida à rua General Ozório n. 123, Ribeirão Preto, mantém fabricação de roupas brancas e venda de outros artigos de procedências diversas. As informações constantes do processo não forneciam elementos completos para julgamento do processo. Foi igualmente ouvida a empresa. A empresa exerce dupla atividade, comercial e industrial, sendo certo, porém, que todos os produtos de sua fabricação são vendidos exclusivamente por intermédio da loja que é situada no mesmo prédio e ao lado da fábrica. O movimento de venda dos artigos de fabricação da empresa corresponde a 2/3 do total das vendas. Em face do exposto, tendo em vista a preponderância da atividade industrial da empresa, a Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa José Q. Frota são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Carvalhal & Cia. (MTIC 31.212-940). — Aprovado. (Refere-se o despacho ao parecer seguinte: "Trata-se de apurar a situação dos empregados da firma acima referida em face das instituições de previdência social, dada a divergência entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e dos Industriários. A mencionada empresa é estabelecida nesta cidade, à rua de São Pedro n. 132, 'tem a atividade de vendas de tecidos, por atacado, possuindo, em anexo, uma fábrica de roupas feitas, mantendo um único escritório, com uma escrita única.' Há, porém, como se vê, duas atividades: comércio de tecidos e fabricação de roupas. São duas atividades autônomas, sem dúvida, exercitadas através de seções distintas. O fato de funcionar a oficina no mesmo prédio em que está instalada a loja não modifica a situação. Com efeito, as oficinas cujos empregados são associados do Instituto dos Comerciantes são as oficinas de roupas mantida pelos estabelecimentos comerciais. A oficina em causa não é oficina de reparos, pois é oficina de fabricação de roupas. Sendo, como são, as atividades autônomas exercitadas através de seções distintas, devem ser os empregados de cada uma destas filiados ao Instituto correspondente a cada uma daquelas; e os do escritório central devem ficar no Instituto que receber os empregados do departamento que possuir pessoal mais numeroso. Nessa conformidade, os empregados da firma acima referida estão assim distribuídos: a) associados do Instituto dos Comerciantes — os 33 empregados que prestam serviços exclusivamente à seção comercial; b) associados do Instituto dos Industriários — I — os 220 empregados que prestam serviços exclusivamente à seção industrial; II — os 7 empregados que trabalham no escritório central.")

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, pedindo providências no sentido de ser autorizado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a receber as contribuições relativas aos empregados de sua filial em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC n. 15.413-940). — Aprovado. (Refere-se o despacho ao parecer seguinte: "A empresa S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida nesta Capital, à rua Maxwell n. 336, com fábrica de perfumarias e sabonetes, é associada do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A aludida empresa mantém uma filial à rua Andrade Neves n. 22, em Porto Alegre, que está contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Foram ouvidos os Institutos interessados, e do processo se verifica que a filial se ocupa exclusivamente com o comércio de produtos de sua fabricação. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da filial da empresa S. A. de Perfumarias J. & S. Atkinson, em Porto Alegre, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cumprindo aos Institutos promoverem a transferência das contribuições pelos meios e na forma regulamentares.")

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 13 de junho de 1941, à página 12.007, referente ao processo n. MTIC 35.160-940, relativo à transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, das contribuições recolhidas aos dos Comerciantes pelo segurado José Costa Filho, na transcrição do parecer da Comissão Especial, onde, na conclusão do mesmo parecer, se lê — Companhia Johnson S. A. — diga-se — Paschen & Cia.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE**

Dia 24 de fevereiro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843 de 7-12-39:
DNT — 22.203-41 — Irmãos Azevedo — 100\$0. Em 20-2-42.
Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-34:
DNT — 32.021-41 — Celso Barbosa Corrêa — 200\$0. Em 20-2-42.
Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:
DNT — 21.619-41 — J. Augusto Almeida & Cia. — 5:000\$0.
Em 20-2-42.
DNT — 29.196-41 — Augusto Cezar da Costa — 50\$0. Em 6-12-42.

Pedidos de certidões:

DNT — 30.610-41 — Otto da Rocha da Silva — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-2-42.
DNT — 516-42 — Cyro de Medeiros Assunção. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-2-42.
DNT — 32.720-41 — Frigorífico Cruzeiro Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-2-42.
DNT — 440-42 — W. Hargues. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-2-42.
DNT — 19.730-41 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-2-42.
Diversos despachos:
DNT — 24.330-41 — Cesar, Irmão & Cia. — A vista do que contem o anexo de fls. 4 que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-11-41.

DNT — 17.556-38 — Guilherme Mueller. — Defiro o pedido de fls. 2. Em seguida, archive-se. Em 20-2-42.
DNT — 25.575-40 — Máquinas Brasileiras Ltda. — A vista do que informa o fiscal em fls. 3 v., torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 20-2-42.
DNT — 29.226-41 — Leonel Teixeira. — Preliminarmente, curpra-se a lei do selo. Em 19-1-42.

Processos arquivados:

DNT — 7.415-40 — Pedro Correia da Rosa.
DNT — 11.627-40 — Egrejas & Cia. Ltda.
DNT — 12.119-40 — Chertzman Filhos.
DNT — 13.796-40 — N. Braga.
DNT — 24.411-39 — S. S. Hazan.
DNT — 4.652-40 — Costa & Vanatko.
DNT — 29.969-40 — Vieira da Silva & Cia.

Justiça do Trabalho**Conselho Nacional do Trabalho****DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO****DIVISÃO DE PROCESSO****Secção de dissídios individuais****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE****Processos mandados arquivar:**

Em 5 de junho de 1941

CNT — Processo n. 13.728-38 — José Paciano Martins, reclamando contra a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Em 24 de novembro de 1941

CNT — Processo n. 20.946-41 — Sebastião Rodrigues de Castro, consultando sobre a construção, por um engenheiro da Rede Mineira de Viação, de um posto de automóveis, junto à Escola Normal de Formiga.

Em 27 de novembro de 1941

CNT — Processo n. 6.832-41 — Eduardo Monteiro do Nascimento, reclamando contra Henrique Barros Cavalcanti e Raul Cesário de Melo.

Em 8 de dezembro de 1941

CNT — Processo n. 18.287-38 — Banco do Brasil — Inq. Adm. contra Nazianzeno Pedrosa de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 2 de dezembro de 1941

Processos mandados arquivar:

CNT — Processo n. 19.191-41 — Presidente do Conselho Regional do Trabalho, consultando sobre a interpretação do art. 31 e seus parágrafos do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1941.

Em 5 de dezembro de 1941

CNT — Processo n. 21.022-41 — Joaquim Nogar, pedindo providências no sentido de ser julgado o processo n. 1.767-41.

Em 8 de dezembro de 1941

CNT — Processo n. 21.475-41 — Antonio Ribeiro Silva, reclamando contra a Estrada de Ferro Araraquara.

Em 18 de dezembro de 1941

CNT — Processo n. 3.811-32 — Pedro José Fernandes, reclamando contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

CNT — Processo n. 12.954-33 — José Antonio, reclamando contra sua demissão da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

CNT — Processo n. 14.068-35 — Banco do Brasil — Inq. Adm. instaurado contra Pedro Paulino da Fonseca Hermes.

CNT — Processo n. 10.813-36 — Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches, Escritórios de Estaleiros, Empresas e e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras, encaminhando o processo de reclamação de Avelino Ferreira Salgado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

CNT — Processo n. 12.085-36 — Miguel Thomaz de Aquino, reclamando contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Em 19 de dezembro de 1941

CNT — Processo n. 5.887-34 — Virgílio José Ramos, reclamando contra a Leopoldina Railway Co. Ltd.

CNT — Processo n. 13.870-34 — Humberto Guedes Gondim, solicitando sua reversão à atividade, no quadro do funcionalismo das Obras Complementares do Porto de Recife.

Em 5 de janeiro de 1942

CNT — Processo n. 18.602-38 — Virgílio José Martins Carneiro, reclamando contra o Banco do Brasil.

Em 6 de janeiro de 1942

CNT — Processo n. 5-41 — Antonio de Padua Costa, consultando sobre vencimentos.

CNT — Processo n. 22.647-39 — Ambrosio Cunha, reclamando contra a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Imprensa Nacional****DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DO PESSOAL**

Termo de contrato celebrado, na Imprensa Nacional, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Djalma Ulrich de Oliveira, para desempenhar as funções de técnico de mecanização da Turma de Estatística da Secção de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração da Imprensa Nacional.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, na Secção do Pessoal da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, o respectivo chefe e o Sr. Djalma Ulrich de Oliveira, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, Verba um — Pessoal, Consignação dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação zero quatro número dezoito — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Djalma Ulrich de Oliveira, daqui por diante denominado contratado, para servir, na qualidade de técnico de Mecanização, na Imprensa Nacional, em sua Secção de Orçamento e Estatística.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal, para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de um conto de réis.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será contada de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, como renovação, que é, do anterior, dependendo a sua validade do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele registro for denegado.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba, Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e, no exercício subsequente, correrá por conta do crédito que para esse fim for concedido.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número três mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e, rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado não corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do interessado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão,

notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado recindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

Cláusula sétima — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará dois nomes e, dentre os quatro, a sorte designará o desempatador.

O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, sobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a tabela "B", número oitenta e sete, do Regulamento anexo ao decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Atie Curi, escrivão, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, lotado na Imprensa Nacional, que o escrevi às páginas quarenta e cinco e quarenta e seis verso. — Sobre estampilhas federais no valor de vinte mil e quatrocentos réis e mais um selo de Educação. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Renato Moraes*. — *Djalma Ulrich de Oliveira* e como testemunhas, *Atie Curi*. — *Gilberto Jaime*. — *Antonio Pinheiro de Almeida Filho*. — Aprovado. *Rubens Porto*.

Confere: Em 24 de fevereiro de 1942. — *José Alves Corrêa*, encarregado da T.A.P. — Visto: *Renato Moraes*, chefe do S.P.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 1942, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Senhor diretor geral de Fazenda, vice-almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24-9-1940 (Ofício n. 4.366/P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 3.502, de 31 de dezembro de 1941, do D. A. S. P. A despesa mensal de 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — 04 — Contratados — 06 — Escola de Guerra Naval, do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu André Faustino Carlos, segundo tenente reformado (ES), lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo senhor diretor geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 5\$2 (cinco mil e duzentos réis) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, vice-almirante diretor geral de Fazenda; — *José Angert*, o contratado e como testemunhas: *Oscar Christaldo Filho* e *Hugo Leite de Castro*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 25-2-1942. — *André Faustino Carlos*, segundo tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

SERVIÇO FLORESTAL

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Laura de Souza Pinto para o desempenho da função de modelador especializado do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, no Gabinete do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, o respectivo diretor e a senhora Laura de Souza de Souza Pinto, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O senhor doutor Valdemar José de Carvalho, diretor da Divisão do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e tendo em vista a relação do pessoal extranumerário contratado publicada à página cento e setenta e quatro do suplemento ao *Diário Oficial* número dezesseis, de vinte de janeiro do corrente ano, e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos número três mil quinhentos e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* do referido dia e retificada no de vinte e dois do mesmo mês, contrata a senhora Laura

de Souza Pinto para o desempenho da função de modelador especializado do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Cláusula segunda — A senhora Laura de Souza Pinto, daqui por diante denominada contratada, perceberá como remuneração dos seus serviços o salário mensal de setecentos mil réis, correndo a despesa à conta da Verba um — Pessoal, Consignação segunda — Pessoal extranumerário, Subconsignação zero quatro — Contratados, item vinte e cinco do orçamento do Ministério da Agricultura aprovado pelo decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o governo por indenização alguma a esse Tribunal denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento recindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado, ou recindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Antonio Fonseca Pimentel, oficial administrativo, classe H, a folhas cinquenta e três verso, cinquenta e quatro, cinquenta e quatro verso e cinquenta e cinco do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. Assinado, sobre vinte e seis mil e oitocentos réis de estampilhas federais e um selo de educação e saúde: Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Laura de Souza Pinto, Antonio Fonseca Pimentel, José Maria de Albuquerque Arantes e Aristides Venâncio de Queiroz. *Olga Breves*, dat. F. — Confere: *Antonio F. Pimentel*, OFAM H. Visto: *Mario de Castro Lopes*, chefe da S. A.

Divisão do Pessoal

Termo de renovação dos contratos celebrados entre o Ministério da Agricultura e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith — Instituto Técnico de Organização e Controle (I.T.O.C.), para execução, com o emprego do sistema Hollerith, de serviços para várias repartições deste Ministério.

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, no Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, no primeiro andar do edifício do mesmo Ministério, à Praça Marechal Ancora, o respectivo diretor geral, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura que aprovou a minuta do presente Termo de Renovação e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith — Instituto Técnico de Organização e Controle (I.T.O.C.), estabelecida à Avenida Graça Aranha n. 14, nesta capital, legalmente constituída conforme estatutos arquivados na Junta Comercial, sob o número onze mil e oitenta e quatro (11.084) e representada neste ato por seus diretores, Victor Coelho Bouças e Antonio Carlos de Oliveira Mafra, acordaram em assinar o presente Termo de Renovação dos contratos celebrados, um em vinte e quatro de mil novecentos e trinta e nove, entre o Departamento de Administração e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith — Instituto Técnico de Organização e Controle (I.T.O.C.), para execução, com o emprego do Sistema Hollerith, dos serviços de apuração dos dados para organização dos Boletins Meteorológicos do Serviço de Meteorologia deste Ministério e outro em dez de maio de mil novecentos e trinta e nove, entre o Ministério da Agricultura e a mesma Sociedade Anônima Serviços Hollerith — Instituto Técnico de Organização e Controle (I.T.O.C.), para a execução dos serviços de apuração dos dados estatísticos e pagamento do pessoal do mesmo Ministério, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — O Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, tendo em vista o artigo 3.º, anexo número 14, Ministério da Agricultura do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, resolve renovar os supra citados contratos com a Sociedade Anônima Serviços Hollerith — Instituto Técnico de Organização e Controle (I.T.O.C.), daqui por diante denominada "a Contratante", para a execução por meio do Sistema Hollerith, dos trabalhos indicados na cláusula segunda.

Cláusula segunda — A contratante se obriga a manter o equipamento mecânico no 3.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura para elaboração mecânica dos serviços abaixo discriminados:

1.º — Divisão do pessoal — Serviço de pagamento:

a) — extração das folhas para pagamento mensal de extranumerários;

b) — extração de cheques para o pagamento mensal de titulado e extranumerário;

c) — inscrição dos livros que se reputarem necessários ao sistema mecânico de pagamento;

d) — extração das relações dos descontos obrigatórios e autorizados que figurarem em folhas de pagamento e das listas de consignantes relativamente a cada consignatário;

e) — apuração e demonstração da receita e despesa, discriminadamente pelas consignações, subconsignações e itens compreendidas na verba "Pessoal", da lei orçamentária;

f) — apuração mensal da frequência do pessoal;

g) — apurações discriminadas para previsão orçamentária;

h) — manutenção das contas correntes das carreiras e classes.

2.º — Serviço de Estatística da Produção.

a) — apurações estatísticas de informações ou observações coletadas por qualquer Serviço do Ministério.

3.º — Divisão da Defesa Sanitária Vegetal.

a) — apurações estatísticas de importação e exportação.

4.º — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

a) — apurações estatísticas referentes à fruticultura, beneficiamento, controle da produção e do consumo do algodão; distribuição de sementes; campos de cooperação.

5.º — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

a) — apurações estatísticas relacionadas com a produção agro-pastoril.

6.º — Divisão de Caça e Pesca.

a) — apurações estatísticas diárias, mensais, semestrais e anuais, do movimento do pescado do Entrepósito Federal de Pesca.

7.º — Serviço de Meteorologia.

a) — mapas mensais demonstrativos do movimento meteorológico diário das estações meteorológicas;

b) — mapas anuais das médias mensais das horas 12, 18 e 24 T.C.G., dos seguintes elementos: pressão, temperatura do ar, unidade relativa, nebulosidade e visibilidade;

c) — mapas anuais das médias mensais dos elementos: pressão, temperatura do ar, temperatura máxima, temperatura mínima, amplitude, umidade relativa, nebulosidade e visibilidade;

d) — mapas anuais dos valores extremos mensais das temperaturas máximas e mínimas e da maior precipitação mensal, com as respectivas datas;

e) — mapas anuais dos totais mensais dos elementos: precipitação, evaporação e insolação;

f) — mapas anuais contendo a frequência mensal de dias com: temperatura do ar, mínima menor do que zero grau, máxima menor do que zero grau, mínima menor do que menos dez graus, máxima, maior do que vinte e cinco graus, mínima maior do que vinte graus; precipitação de altura maior ou igual a um milímetro, maior ou igual a um décimo de milímetro, maior ou igual a dez milímetros; força de vento maior ou igual a seis; maior ou igual a oito; fenômenos: chuva, granizo, saraiva, trovoadas, relâmpago, nevoeiro, névoa seca, orvalho, geada, céu encoberto céu claro e neve.

Cláusula terceira — A execução integral dos serviços especificados na cláusula segunda fica subordinada à capacidade do equipamento e do pessoal lotado na secção sendo caso de termo aditivo a este termo de renovação a execução de serviços, para a qual a capacidade do equipamento for insuficiente.

Cláusula quarta — As repartições do Ministério fornecerão à contratante todos os elementos a serem apurados pelo Sistema Hollerith, sendo entretanto fornecidos por intermédio do S.E.P. os dados para organização dos quadros estatísticos que tiverem de ser elaborados de acordo com os itens 2, 3, 4, 5 e 6 da cláusula segunda.

Cláusula quinta — As repartições do Ministério fornecerão ainda a contratante os elementos necessários à execução dos trabalhos, inclusive cartões Hollerith e impressos, ficando a cargo do Departamento de Administração o fornecimento do material de expediente e limpeza, bem como luz e energia elétrica, do local onde for determinado o funcionamento da secção Hollerith.

Cláusula sexta — Correrão por conta exclusiva da contratante, as despesas com os pagamentos do pessoal e do equipamento mecânico necessário à execução dos trabalhos que lhe forem atribuídos na conformidade das cláusulas 2.ª e 3.ª.

Cláusula sétima — O chefe de secção e demais auxiliares designados pela contratante para os trabalhos da secção Hollerith, embora continuem pertencendo ao quadro do pessoal da contratante, com todos os seus deveres e direitos, ficarão sujeitos ao mesmo regime estabelecido em regulamento para o pessoal do Ministério, de onde poderão ser dispensados ou transferidos por conveniência da contratante ou recomendação do diretor do serviço de Estatística da Produção.

Cláusula oitava — O horário de trabalho para a secção de Hollerith, será o mesmo do Ministério, podendo porém ser prorrogado ou antecipado, com ciência do diretor do Departamento de Administração.

Cláusula nona — Todos os originais e respectivas cópias, dos serviços executados de acordo com este contrato serão entregues as respectivas repartições, ficando vedado à contratante o fornecimento de quaisquer dados e informações, mesmo que solicitados em caráter oficial, sem prévia autorização do diretor do serviço de Estatística da Produção, sob cuja direção superior ficarão subordinados todos os trabalhos.

Cláusula décima — A contratante receberá, anualmente, pelos serviços prestados de acordo com a cláusula segunda do presente termo de renovação, a importância de duzentos e dezesseis contos de réis (216:000\$00), que lhe será paga em quotas mensais de dezoito contos de réis (18:000\$00) à vista dos atestados passados pelos serviços de Estatística da Produção e de Meteorologia.

Cláusula undécima — As despesas decorrentes do presente termo de renovação correrão por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 36 — itens 23 e 27 — letras a) — serviços mecânicos de estatística do Orçamento da União, baixado com o decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, onde forem devidamente empenhadas.

Cláusula duodécima — O presente termo de renovação de contratos terá validade a partir da data do registro no Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), se não for denunciado por escrito, com uma antecedência de sessenta dias (60) de sua terminação e se constar no Orçamento da União a verba necessária para a manutenção dos serviços, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Tribunal denegar o registro.

Cláusula décima terceira — O presente termo de renovação poderá ser rescindido nos termos da legislação em vigor ou mediante notificação à contratante com antecedência, pelo menos, de 90 dias, se não forem executados satisfatoriamente os serviços a seu cargo ou infringida qualquer de suas cláusulas.

Cláusula décima quarta — A contratante elege para seu domicílio legal a Capital Federal, em cujo foro responderá por todas as obrigações resultantes do presente termo de renovação de contratos.

Cláusula décima quinta — De acordo com o artigo 770, parágrafo 2.º do regulamento geral de Contabilidade Pública, e atendendo a igual procedimento no contrato de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), com o Ministério da Agricultura, fica dispensada a caução garantidora de execução do presente contrato.

Cláusula décima sexta — O presente termo de renovação está isento de selo proporcional *ex-vi*, do art. 35, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

E para firmeza e validade do estipulado neste termo de renovação, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, mencionadas, pelas testemunhas: Jorge José de Lima, oficial administrativo, classe K o Luiz Rodrigues Pereira, oficial administrativo, classe K, deste Ministério, com exercício na Divisão de Material do Departamento de Administração e por mim, Mariana Almeida, auxiliar de escritório IX, com exercício na Divisão do Material, que o lavrei no respectivo livro de contratos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — José Solano Carneiro da Cunha. — Victor Coelho Bouças. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Jorge José de Lima. — Luiz Rodrigues Pereira. — Mariana Almeida.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quarenta e seis mil réis (46\$00), e um selo de Educação no valor de duzentos réis (200\$00).

Confere com o original, Secção do Material, 25 de fevereiro de 1942. — Mariana Almeida, auxiliar de escritório IX. Visto. — Vicente S. de Araujo, pelo chefe de Secção.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	67\$316	79\$585	79\$635
Portugal	—	\$803	\$897
Suiça	—	4\$642	—
Nova York	16\$580	19\$636	20\$675
Uruguai	—	—	10\$400
Argentina	—	—	4\$905

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE FEVEREIRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	700\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelais)	790\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	855\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) ..	1:030\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	171\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	184\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	210\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 1:000\$, 7 %, port.	965\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	930\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	176\$000

Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2. ^a série ..	186\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3. ^a série ..	189\$000
Paraná de 200\$, 5 %, port.	152\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	625\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:012\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:110\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	435\$000
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	140\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	132\$000
Companhia Cervejaria Brahma, pref.	600\$000
Companhia Monitor Mercantil S. A.	50\$000
Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	670\$000

Debêntures

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América"	1:060\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	218\$000

Vendas a Prazo

100 Apólices Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3. ^a série — V/C., 60 dias	195\$500
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1942. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , presidente.	

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 2 a 23 de fevereiro de 1942	49.662:399\$600	40.798:805\$600
Em 24 de fevereiro de 1942 ..	3.419:255\$500	3.387:984\$800
Total	53.081:655\$100	44.186:790\$400
Em igual período de 1941 ..	55.512:649\$700	47.267:321\$500
Diferença para menos em 1942	2.430:994\$600	3.080:531\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1942 ..	122.776:271\$600	109.771:628\$700
Em igual período de 1941 ..	107.006:867\$100	97.369:822\$600
Diferença para mais em 1942	15.769:404\$500	12.401:806\$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ÓLEOS

P. H. 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, INSPETOR XVI (VETERINÁRIO)

P. HA 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL — TECNOLÓGISTA XVIII

P. H. 154

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ — QUÍMICO ANALISTA

P. H. 144

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESCRIVÃO DE POLÍCIA" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

C. 47

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, apresentado pela Banca Examinadora, da prova de Noções de Direito Constitucional e de Direito Civil, a que se refere o item b do art. 6.^o das Instruções Especiais:

1. Cincinato Gonzaga	41
5. Tobias Dantas Barreto	66
12. José Epaminondas Novaes de Paula	74
14. Ruy Accioly Tenorio	80
15. Carlos de Magalhães	57
16. Silvio Martins de Barros	63
18. Oswaldo da Cruz Senna	42
19. Ladislau Vinhaes Weinberger	59
20. Antonio dos Santos Caldeira Filho	67
21. Antonio dos Santos Pereira	37
23. Fausto Garcindo Fernando de Sá	66
24. Adhemar Coelho Duarte	15
28. Sylvio de Oliveira Campos	67
29. Afonso Ventura Pereira	96
31. Joaquim Benvenuto da Silva	75
32. Wilson Soares Lopes	60
35. José Miguel Braga Filho	60
36. Guilherme Cesar Leão Veloso da Rocha	84
38. Setembrino Pereira de Souza	52
42. Dalmo Genuino de Oliveira	72
43. Alladyr Ramos Braga	59
46. Waldemar José Moreira	81
48. Alexandre Cidade Filho	73
55. Horacio Abreu Conceição	68
62. Arthur Eduardo de Brito Pereira	74
68. Henrique Moreira Couto	72
70. Evanilde Rezende Machado	75
74. Armando José da Rocha	60
77. João Avila d'Almeida	80
78. Lorival da Costa Maia	70
82. Fernando de Carvalho	79
85. Moacyr Freire	86
91. João Jacintho da Silva Júnior	62
90. Leonardo de Souza Sobrinho	66
99. Sylvio Moacyr de Amorim Araujo	66
104. Julio Castilhos Pinheiro de Campos	60
109. Ary-Kerner Moreira da Silva	69
115. Milton Lopes da Costa	83
116. Alceste Antonio de Castro	69
121. Helio Costa de Assis Mascarenhas	83
127. Geraldo Gomes Carneiro	46
145. Mozart de Almeida Rodrigues	79

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1942. — *João Claudino de Oliveira e Cruz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

C — 44

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, apresentado pela Banca Examinadora, da prova de Legislação Fazendária do concurso acima referido, prova essa realizada em Recife

Núm. da inscr.	Nome	Pontos	
1.	Aristes Duncan	42	
2.	Djalma de Andrade Belo	63	
3.	Djalma Ferreira Nunes	37	
4.	João Paschoal de Araújo	51	
5.	Anibal Azevedo de Amorim	65	
6.	Jarbas dos Santos Nobre	65	
7.	Alfredo de Paiva Malheiros	63	
9.	Montrose Jorge de Souza	55	
10.	Helio da Silva Maia	39	
11.	Manoel Luiz Gomes Netto	61	
19.	José Dinoá de Araújo	39	
21.	Ataliba Eisenhuth Pessoa de Vasconcelos	38	
24.	Orlando Gomes Carneiro	21	
25.	José Maria de Oliveira Pessoa	33	
26.	Orlando Pereira de Lima	41	
28.	Alfredo Pessoa de Lima	67	
30.	Manoel René Bouças Alves	15	
31.	Esmeraldo Corrêa de Oliveira	54	
32.	José Flavio de Carvalho	45	
33.	Luiz Paturi Acioli	52	
35.	Hermogenes Herminiano de Medeiros Filho	67	
37.	Venancio Viana de Medeiros	40	
39.	Luiz Alves Carneiro Pereira	28	
40.	Eraldo de Melo Paes Barreto	35	
42.	Galileu Falconi de Carvalho	51	
43.	Clovis Ferreira de Amorim	60	
44.	Carlos Tavares Ferreira	16	
45.	Epitacio Cordeiro Pessoa Cavalcanti	52	
48.	Antonio Tenorio de Almeida	72	
49.	Hermano Freire de Menezes	60	
51.	Augusto Gouveia	61	
54.	Adalberto Tabosa de Almeida	61	
55.	Arnaldo Ferreira de Carvalho	69	
57.	Elisio Cardoso da Silva	52	
59.	Alcio Lapa Nogueira	35	
60.	Werther de Larrázabal da Silva	60	
62.	Olavo Camara de Castro	70	
64.	Augusto Tenorio de Medeiros	60	
65.	Artur de Araújo Moura	51	
66.	Mario Tanajura de Castro	72	
67.	Arnaldo de Matos Pereira	81	
68.	Raimundo Cesar de Miranda	80	
69.	Rufino José da Silva	55	
71.	Francisco Fidelis da Silva Filho	53	
72.	José Antonio Aragão	46	
75.	Orlando Alexandrias dos Anjos	28	
76.	Afonso Kanark	80	
77.	Mirócem Fernandes da Cunha Lima	40	
78.	Genival Bezerra Cavalcanti	17	
79.	Luiz Gonzaga Correia de Amorim	64	
82.	Vital Rolim Cabral	50	
83.	Severino Rolim Cabral	55	
84.	Alberico Pimentel Penha	38	
85.	Mucio da Cunha Melo	60	
86.	Zosimo de Miranda Filho	65	
87.	Murilo Magno Martins Meira	61	
88.	Antonio Ribeiro Pessoa	26	
89.	Hamilton Alvaro Pupe Filho	51	
91.	Geraldo Fernandes de Oliveira	28	
94.	Perminio de Carvalho Asfora	46	
95.	Murilo Cardoso de Sant'Ana	30	
96.	Manoel Matos Ribeiro	28	
97.	Luiz Alves da Costa	51	
100.	Washington Costa Carvalho	47	
102.	Orlando de Almeida e Albuquerque	55	
103.	Romulo Augusto de Almeida	55	
104.	Mario Souto Maior Rosas	60	
106.	José Domingues Figueiredo	29	
107.	Fernando Nobre Barreto	60	
108.	Alberto Climaco Cavalcanti	66	
109.	Clodoaldo Pergara de Mendonça	31	
110.	Herbert Pires Esteves de Souza	27	
111.	Abelardo dos Santos Lima	69	
112.	José Theotonio Vieira Regueira	61	
113.	Heleno Fernandes Gomes	67	
116.	Washington Cavalcanti de Albuquerque	48	
117.	José Americo Cavalcanti da Silva Ramalho	25	
118.	Luiz Beltrão de Andrade Lima		52
120.	Pedro de Alcantara e Silva		41
121.	Orlando Cavalcanti Neves		61
122.	Napoleão Crispim		51
123.	Renato Lima Guimarães		65
124.	Antonio Fernandes de Souza		61
125.	Giannetto Joffily Pereira da Costa		40
126.	João de Medeiros Sarmiento		62
128.	Edson de Santa Cruz Oliveira		51
129.	José de Cerqueira Rocha		30
130.	Eliano Torquato do Rego		46
131.	Adelmo Pereira Guedes		60
132.	Gilberto Cordeiro Valença		35
133.	Gabriel de Oliveira Cavalcanti		63
134.	Adalberto Melo Rabêlo		60
135.	Teotonio Brandão Vilela		38
136.	Ernesto de Oliveira Cavalcanti		19
137.	Waldemar da Costa Gonçalves		73
138.	José de Vasconcelos Pereira		31
139.	Vinicius Vasconcelos Vieira de Melo		cinco
142.	Fernando de Figueiredo Mendonça		15
143.	José Taborda de Souza Gayoso		49
144.	Hernani Campos de Souza		42
145.	Clavio Menezes		74
149.	Helio José Alves da Silva		53
150.	Normando Guedes Pereira		64
151.	Newton Guedes Pereira		49
153.	José Lucena Barbosa		56
154.	Fernando de Albuquerque Lucena		65
155.	Aurelio Moreno de Albuquerque		35
156.	João Gadelha de Melo		66
157.	Pitagodras Ipiranga de Souza Dantas		12
159.	Fadir de Almeida		36
160.	Waldemar da Silva Rego		39
161.	Francisco de Assis Matos		40
164.	Newton Augusto de Almeida		45
165.	Cristovão Ferreira de Almeida		80
166.	Leonardo Leão de Oliveira		24
168.	Adelino Barbosa de Melo		48
171.	Hamilton de Holanda Vasconcelos		61
172.	Miguel Lougman		42
173.	Jorge Acioli Nunes Leite		42
175.	Alfredo Vieira Lessa		dois
177.	José Maux Junior		44
178.	Aloisio Cartaxo Silva		38
179.	Antonio Castelo Branco da Cruz		60
182.	Arnaldo Bezerra Furtado		42
183.	Lourival Faustino Vila Nova		20
185.	Maurilio Bruno de Oliveira Firmo		66
186.	José Hugino Ribeiro Campos		74
187.	Carlos Elmano Eustachio da Silva		14
188.	Wilson Tavares Correia		43
189.	José Alves da Silva		53
190.	Waldemar Bernardo de Oliveira		69
192.	Luiz Guedes da Luz		39
193.	José Laurenio Accioly		49
195.	Abel Feitosa Torres Ventura		65
196.	Aluisio Lima de Moraes		49
198.	Antonio Ferreira de Melo Sobrinho		21
201.	Enoque Costa Malheiros		65
202.	Ivon Fonseca de Moraes		60
203.	Mario Persivo Rios Cunha		20
204.	Alfio Ponzi		43
208.	José Lins de Albuquerque		20
209.	Miguel de Souza Coutinho		47
212.	Leucio de Lemos		74
214.	Walter Rabelo Pessoa da Costa		cinco
215.	Jaime de Vasconcelos Beltrão		51
216.	Normando Alves Feitosa		73
217.	Omar de Castro Brito		25
218.	Elucinante Corrêa d'Oliveira		27
219.	Gilvandro de Vasconcelos Coêlho		66
222.	Augusto de Souza Duque		68
228.	Arnaldo da Fonte Dubeux		18
230.	Djacy Alves Falcão		28
232.	Aureliano Freitas de Melo		41
235.	Eleazar Patricio da Silva		02
236.	José Adail Catunda Gondim		48
239.	Geraldo Moura Trigueiro		44
240.	José Glaucio de Moraes		38
241.	José Neiva		40
244.	Newton Madruga		45
247.	Ignacio Gouveia		zero
251.	Creso Gomes Teixeira		47
253.	Pedro Gonçalves da Silva Filho		49
254.	Augusto da Silva Lucena		66
255.	Vicente de Alencar Luna		61
259.	Pedro de Barros		11
262.	Clidenor Galvão		47
263.	Solon Paraense de Mello		30
264.	Julio de Barros Silva		29
266.	Mário Santa Cruz Costa		49
267.	José Barilholomeu Neves		18
270.	Idalva Veloso Toscano de Brito		18
272.	José Ferreira de Andrade		41
273.	Humberto Marques Bacalhão		54

274. José Silvério de Oliveira	30
275. Ernani Séve	66
277. Flávio Timoteo de Souza	11
281. Carmelo Nabuco de Lira Uchôa	47
271. Carmelo Nabuco de Lira Uchôa	47
282. Altamiro Luz	60
288. Raimundo Baracho	10
289. Luiz Alves de Brito	53
290. Geraldo de Barros Gonçalves	60
292. Paulo Soares de Oliveira	50
294. José Brito de Moraes	47
295. Severino Sales Sobrinho	32
298. João Dantas Monteiro	44
299. Alcides Tolentino de Carvalho	71
301. Carlos José Porto Viana	10
305. Abelardo Maia de Albuquerque	31
307. Samuel Mac-Dowell Pessoa	49
308. José Mergulhão	nove
310. Helio Nogueira Lopes	56
315. Gaston Batista de Siqueira Carvalho	33
317. Mario Guimarães de Paula Gomes	31
318. Eugenio Luiz de Oliveira	43
319. José Gonçalves da Lima	31
320. Milton de Lima Buarque	46
322. Alberto Ferreira Diniz	63
323. Aristeu Vieira de Azevedo	51
325. Osvaldo Domingues Moreira	52
327. Arthur Reynaldo Alves Maia	18
329. Abel Albuquerque Serpa	50
330. Floriano Nilo de Oliveira	seis
333. Juraci Nunes Machado	28
334. João Lopes Duarte	12
339. Lamartine Holanda	43
341. Walter da Silva Freitas	38
343. Luiz Gonzaga Gusmão de Andrade	64
345. Clovis Barreto de Oliveira	36
350. Gerson Romario dos Santos	36
351. Antonio Pereira d'Oliveira	26
352. José Bento Fernandes	52
355. Durval Machado de Carvalho	53
358. Domingos Trigueiro Lins	55
358. Domingos Trigueiro Lins	69
362. Edmar Simões de Alverga	40
363. José Acioly Lins	45
365. José Walter de Araujo	40
366. Manuel Rangel Borges	61
271. B.H. — Nilton de Almeida Vieira Lopes	77

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1942. — *João Claudino de Oliveira e Cruz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE DATILÓGRAFO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

C. — 65

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados, na prova de Nível Mental e Aptidão, do concurso acima, os seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
2. Wilson Ribeiro Pacheco.	
3. José Alves Teixeira Neto.	
4. Nair Ferreira Domingues.	
5. Maria Ignez Luz.	
6. Dinah Rodrigues.	
7. Helena Altieri.	
8. Odete Rodrigues.	
9. Helena Hermes Monteiro.	
10. Ruth Guedes de Melo.	
11. Helena Verissimo.	
14. Anita Paiva da Silva.	
15. Hermes Manoel da Fonseca.	
18. Ariclér Ferreira Nogueira.	
20. Elvira Margarete de Moésia.	
25. Walter Gustavo Schinner.	
27. Eloy Valente Freitas.	
31. Aida Janichkis.	
32. Maria Amelia Lima de Carvalho.	
33. José Lima de Carvalho.	
35. Francisco Garcia Pereira.	
37. Edna Rodrigues de Souza.	
39. Cecilia Lopes Pereira Borges.	
40. Anais Renée Sanna Torres.	
41. Maria do Carmo Lucas Costa.	
42. Leonor Timoteo.	
43. Virginia Portela Ottoni.	

Número de inscrição	Nome
44. Anesia Rocha do Amaral.	
45. Neusa Matos.	
46. Aracy Cardoso.	
47. Darcy Costa Fontes.	
48. Celia Clements.	
49. Silvia Moraes.	
50. Carlos Casemiro Amaral.	
51. Paulo Lodi.	
52. Heloisa Calado Martins.	
53. Almir Pereira Leite.	
54. Odette Bacelar Mendes.	
55. Odaléa Alves de Souza.	
56. Murilo Carvalho.	
57. Manoel Amorim Mendes.	
58. Otalino Guimarães.	
60. Genny Pereira da Cunha.	
65. Floriano Babo.	
66. Vitoria de Angelis.	
67. Dulcé Burgos Arantes.	
68. Sebastião Nunes de Alvarenga.	
69. Propício Caldas Filho.	
70. Lucia Torres.	
71. Alays Leite Pinto.	
72. Jaime Gama Rendi.	
73. Nelson Alves de Lima.	
74. Levy Monteiro Lima.	
75. Carlos da Silva Chignall.	
76. Maria José Videira Garcia.	
78. Abigail Gomes Bittencourt.	
79. Martha Lucia da Costa.	
80. Dalva de Freitas Nogueira.	
81. Antonio Tito de Azevedo.	
82. Lilda Meireles Machado.	
83. Antonieta Furtado Rezende.	
84. Maria Magalhães.	
85. Paulo Augusto da Matta.	
87. Enid Ferreira de Moraes.	
88. Pilar Prieto Lloret.	
89. Izolette Galvão da Silva.	
92. Frederico Guilherme Penno.	
94. Vitor Martins Esteves.	
95. Oscar de Arruda Camara.	
96. Enio Cardoso.	
97. Yvone Kron Rodrigues.	
98. Itala Guimarães Rezende.	
99. Elizabeth Maria Cavalcanti de Albuquerque.	
10. Neuza Rangel Pinheiro.	
101. Ida Froesch.	
103. Francisco Augusto de Miranda.	
105. Angelina Julia Dias.	
106. Plácido Sebastião de Albuquerque.	
108. Léa Soares Pereira.	
109. Edson Silva.	
110. Regina Souto.	
111. Arlette Riomayor Pereira.	
112. Déa Silva.	
113. Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco.	
114. Luiz Arêas Camargo de Brito.	
115. Salim Lopes Daher.	
116. Carlos da Silva Filho.	
118. Maria Julieta Castiglioni Larica.	
119. Maria de Lourdes Silva.	
120. Julia Bensusan.	
122. Octacilio Manes.	
125. Altaír Bastos Brandão.	
128. Florinda Caldeira Ferraz.	
131. Paulo de Tarso Figueira Santos.	
132. Cacilda da Silva Pereira.	
133. Yara da Silva Pereira.	
134. Creusa Ferreira da Silva.	
136. Vittoria Italia D'Alessandro.	
137. Luiz da Costa Monsanto.	
139. Cristovam de Oliveira Castro.	
140. Herminia Azanha d'Oliveira.	
141. Luiza da Cunha.	
142. Maria Helena Silvino.	
143. Anibal Vieira do Nascimento Melo.	
144. Luiza Céli de Medeiros Rocha.	
145. Eduardo de Lima Galvão.	
147. Elmo José Carlos.	
148. Léa dos Santos Crespo.	
150. Fernando Teixeira.	
152. Jandira de Castro Silva.	
153. Nodgi de Almeida Fortuna.	
154. Abigail de Mesquita.	
157. José Vianna.	
158. Herminia de Oliveira Ferreira.	
159. Paulina da Silva Porto.	
160. Cezar de Carvalho.	
161. Humberto Lisley de Souza Filho.	
162. Maria de Lourdes Baena.	

Número de inscrição	Nome
161.	Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Neto.
165.	Carlos Dodsworth Machado.
166.	Judicael Soares Ferreira.
168.	Auracy Batista Vidal.
169.	Maria de Lourdes Ganzarolli.
170.	Michaela da Silva Alvarenga.
172.	Maurício Wimaïd.
173.	Nair de Rego Barros.
174.	Yeda Vianna.
175.	Maria Clementina Moreira.
177.	Ina Guimarães Machado.
178.	Heloisa Alonso Duque Estrada.
179.	Wilson Lins de Albuquerque.
180.	Nilton Andrade.
181.	Manoel Salgado Guimarães.
183.	Maria Rocha Guimarães.
184.	Zilda Candida Teixeira.
185.	Wanda Massieri Pereira.
186.	Odete Carneiro Maciel.
187.	José Melo da Silva.
188.	Zelia Barbosa de Souza.
189.	Claudina Rosa.
190.	Rita Nora Guimarães.
191.	Maria Antonieta da Nobrega Espinola.
192.	Walter Santos da Costa.
193.	Carlos de Andrade Medeiros.
194.	Maria Odete Rodrigues dos Santos.
195.	Beatriz de Magalhães Porto.
196.	Myrian de Magalhães Porto.
197.	Joelma de Matos Peixoto.
198.	Maria de Lourdes Barcelos.
199.	Joelza de Matos Peixoto.
201.	Ary Lino de Andrade.
202.	Helio de Abreu Moreno.
203.	Gitel Burd.
204.	Ildeberto Martins de Oliveira.
205.	Cleber Bonecker.
206.	Marisa Villela.
207.	Jacy Jardim Vilasboas.
208.	Alcides Herculano de Oliveira.
209.	Ana Gaspar.
211.	Hedine Cardoso Pestana
214.	Yvete Braga Stumpf.
216.	Aglair Mendes Costa.
217.	Nilza de Oliveira Santos.
219.	Maria Graziela Brigido dos Santos.
224.	Jecy de Souza.
228.	Albertina dos Passos.
229.	Luiz Cardoso Coelho da Paz.
232.	Dulce de Souza Dutra.
234.	Celesto Lopes Coelho.
235.	Jenny Alves da Silva.
236.	Arlete Fernandes Cardoso.
237.	Iracema Maciel Soares.
238.	Luiza Carolina de Oliveira.
239.	João Batista Alvim.
240.	Oswaldo Pereira da Costa.
242.	José Pereira da Costa.
245.	Antonieta Batista de Moraes.
248.	Ulisses da Silva Costa.
249.	Maria Amelia Caminha da Silva.
250.	Ademar Francisco da Silva.
251.	Ady de Souza Moura.
252.	Odaléa Dias de Moraes.
254.	Maria da Penha Mourão Souza.
255.	Elisa Amelia de Mendonça.
256.	Carlito Almeida.
257.	Harry Pereira Maia Vinagre.
263.	Yolita Assenço Torres.
264.	Cinesia Bastos.
266.	Conceição Ferreira Gomes.
267.	Emilio Cury.
268.	Elias Assad Safadi.
269.	Olivia da Eira.
272.	Augusta Ferreira Martins.
274.	Vera Maria de Souza Lima.
276.	Wanda Lopes Guimarães.
277.	Enny Pereira Leite.
278.	Alcides Fernandes de Souza.
280.	Ary Cardoso.
281.	Rubem Gomes.
282.	Helio Pereira Marques.
285.	Hilda Volchan.
286.	José Ribamar Pereira da Silva.
287.	Nelson Ribeiro Pavão de Souza.
288.	Conchita Cid de Carvalho.
292.	Maria de Lourdes Reis e Silva.
294.	Léa Figueiredo de Almeida.
295.	Maria de Lourdes Monteiro Lopes.
296.	Beatriz de Moura Monteiro Lopes.
297.	Maria Theophanis Monteiro Lopes.

Número de inscrição	Nome
298.	Natalina Gomes de Oliveira.
299.	João de Gouveia Martins.
300.	Itamar d'Oliveira.
301.	Aldeilda Ferreira Nogueira.
303.	Nancy Cunha.
304.	Maria de Lourdes Cunha Freitas.
305.	Maria Felício dos Santos.
307.	Francisco Leão.
308.	Cecilia Lacerda.
310.	Luiza Garcia Pereira.
311.	Gertrudes Sklenicka.
312.	Hilton Guedes Pereira.
313.	José Guedes Rodrigues.
315.	Jocer Lacerda Santos.
316.	Otávio Zaldivar Arantes.
317.	Walter Nolasco.
318.	Dorotéa Ayres.
319.	Rafael Gomes Sant'Ana Júnior.
322.	Vitor Farah.
323.	Helio Marques Viana.
324.	Carlos de Paula Cunha.
326.	Moacyr Toledo Ballóna.
328.	Nilton Carvalho da Silva.
329.	Jacy Lopes de Souza.
330.	Vanda Costa Spinelli.
332.	Jurema Nolasco.
333.	Aracilia Pinto Delgado.
335.	Maria Deolinda Pereira da Silva.
337.	Zelina Grimaldi.
339.	Maria Aparecida Leite Cezarino.
340.	Norival Martins Pontes.
341.	Neuza Machado de Souza.
342.	Ibsen Aurelio de Menezes.
343.	Carlos Duarte Gaspar.
344.	Nilton da Silva Neto.
345.	Jacyra Vieira do Nascimento.
346.	Jacy Dias de Matos.
348.	Virginia Liefze.
349.	Haroldo Paiva Batalha.
350.	Olivia Conceição Vieira.
351.	Stella Lima Sabbi Pereira.
352.	Jefferson Paes de Figueiredo.
353.	Odine Coelho Muniz.
356.	Jurema de Souza e Silva.
358.	Nancy de Campos Gces.
361.	Georgina Conceição Vieira.
363.	Izaura Coto Domingues.
364.	Ilka Alves Pequeno.
365.	Alexandrino de Oliveira Filho.
368.	Esmeralda da Cunha.
370.	Joaquim Ferreira Barreto Filho.
371.	Guido Adriano Desiderati.
378.	Norival Xavier de Barros.
381.	Otávio Pereira dos Passos.
383.	José Ancians Proença.
385.	Arlete Lopes Velasco.
386.	Zennah Uchôa.
387.	Manoel Pizarro Borges.
389.	Dora Merker.
390.	Mafalda Gonçalves Macedo.
391.	Claudina Freire.
392.	Cybele Uchôa.
394.	Antonio Moreira Cardoso.
395.	Maria Augusta Flores.
396.	Nilza Naldi da Costa Botelho.
397.	Hevany Rosario de Oliveira.
398.	Alice Moniz.
399.	Benedita Sant'Ana Broca.
400.	Aluisio Moreira da Cunha.
401.	Heloisa Merker.
403.	Francisco Julio Fernandes Rodrigues.
404.	Elza Alexandro Perez.
405.	Maria da Gloria Loureiro Jacobina.
411.	Maria Miguel Assis.
412.	Enio de Andrade Medeiros.
413.	Waldir Joaquim Camara.
414.	Ernane Galveia.
415.	Lia Augusta Nobre.
417.	Alexandrina dos Santos Vieira.
418.	Aido Pinto Damião.
420.	Wanda Pinto Damião.
421.	Maria de Lourdes Zillig.
422.	Zilah Pimentel Sigilião.
423.	Geneffides Matos.
424.	Otilia Barreira Alvarez.
426.	Ena Rezende.
427.	Maria da Gloria França.
432.	Carmen de Souza Brito.
434.	José Pereira de Jesus.
435.	Nilza Campos Fernandes Leão.
437.	Carlos Henrique Lisboa Kronauer.

Número
de
inscrição

Nome

438. Adígenes Holanda Cavalcanti.
439. Antonio Napoleão Marinari.
440. Izabel Antonia Ardini.
442. Guilherme Martins da Silveira.
445. Vicente Valadares Canabrava.
446. Izaura Maria de Araujo.
447. Antonio Neves Browne.
448. Elza Perez de Andrade.
451. Monira Bacba.
452. Maria do Carmo Pereira da Silva.
455. Maria de Lourdes Rodrigues Diniz.
456. Ana Paula Guimarães.
458. Ary Manoel dos Santos.
459. Angela Mirabet.
460. Lucy Braz Pereira Gomes.
462. José Francisco da Silva.
464. Maria Abduch.
466. Renée Celina Regazzi.

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no próximo domingo dia 1 de março, às 7.30 horas, ao Colégio Pedro II (Externato), para realização da prova de Português.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de fevereiro de 1942. — *Mário Salema Teixeira Coelho*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de acordo com o art. n. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Secção do Material da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para fornecimento de material de asseio a esta Repartição durante o ano de 1942, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas serão entregues em envelopes lacrados, às 14 horas do dia 4 (quatro) de março de 1942, em três vias, convenientemente datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, especificando-se, sem acréscimo, emendas, rasuras ou entrelinhas em algarismos e por extenso, os preços respectivos, não sendo tomadas em consideração as de preço excedentes da base estabelecida na tabela anexa, bem como as dos proponentes que não obedeceram às condições determinadas no presente edital;

SEGUNDA — Os candidatos requererão ao Sr. Dr. Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia, até às 15 horas do dia 2 (dois) de março de 1942, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos; talão de imposto sobre a renda e todos os documentos que possam identificar a existência legal da firma, companhia ou sociedade;

TERCEIRA — Os proponentes apresentarão no ato da abertura das propostas, documento provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, a importância de 2.000\$0 (dois contos de réis), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência;

QUARTA — Os pedidos de fornecimento de material deverão ser atendidos no prazo máximo de dez (10) dias. Se houver demora no fornecimento ou se o mesmo não obedecer às especificações catalogadas pelo D. A. S. P. para material de asseio, serão os artigos adquiridos, imediatamente no mercado, correndo por conta do fornecedor o excesso da despesa que possa haver.

QUINTA — A Polícia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de anular a presente concorrência por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse fato caiba ao concorrente direito a recimação ou indenização sob qualquer pretexto.

O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1942 — C. N. T.

Autos de passeio:

José Bebiano Torres, n. 4.702 — Art. 6.º, n. 4.
oJaquim Lopes da Cruz, n. 7.319 — Art. 4.º.
Rubens Augusto Soares de Souza, n. 8.841 — Art. 8.º.
João José Antunes, n. 13.743 — Art. 6.º, n. 9 A.

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 102 — Artigo 108.

Cruz Filhos & Cia. Ltda., n. 449 — Art. 6.º, n. 14.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente.

Aprovados:

René Bertoux — Henny da Silveira Barboza — Cypriano da P. Nunes da Silva — Benedicto Antonio Priolli — Arnaldo Courrega Lage — Walter Cerqueira Pinto — José Farah — Geraldo Ferreira — Mario Jesus do Nascimento — Antonio de Almeida Pereira — Albino Luiz da Silva Filho — Romeu Paulino Salgado — Paulo Galliett — José Borges da Silva — Hypolito Martins — Simplicio Emygdio Barboza — José Jorge Lazaru — Fernando Barros Pinto — Victor José Lima — Milton Ribeiro da Silva — João Batista de Oliveira — Manoel Nunes Junior e Jayme Neves.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 25 de fevereiro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. diretor, previno aos interessados que a concorrência pública para remodelação da Biblioteca Nacional, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, às folhas 2.108-9, fica adiada para o dia 2 de março de 1942, às 13 horas.

Divisão de Obras, 20 de fevereiro de 1942. — *N. Rizzo*, pelo chefe da 1-D. OB.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para conserto de máquinas de escrever publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 2.844.

3 vezes — Of. sem número.

Divisão de Material

Ata da concorrência administrativa número sete (7) realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o fornecimento de artigos para engomagem e lavagem de roupas das Colônias Juliano Moreira e Gustavo Riedel, deste Ministério.

As quatorze horas do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sala do quinto andar do Edifício Piauí, sito à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, chefe da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de quatorze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para o fornecimento de artigos para engomagem e lavagem de roupas das Colônias Juliano Moreira e Gustavo Riedel, deste Ministério. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: — Sociedade Comercial de Alimentação Limitada, Ferreira, Filho & Companhia, J. Lobarinhas & Companhia Limitada, Dias Garcia & Companhia Limitada, Soares Lavrador & Companhia Limitada, J. C. Mendonça e J. R. Pires & Companhia Limitada, cujas propostas entregues em envelopes fechados, depois de

lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o official administrativo Annibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu Rosa Edith de Souza Viana, official administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edith de Souza Viana*. — *Annibal Braga Richard*, confere com o original.

Divisão de Material em 24 de fevereiro de 1942. — *Nicéa Bulhões Marcial*, auxil. de escrit. VII. — *Visto, Orlando Gomes Calaza*, diretor

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

EXAMES DE 2.^a ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor, ficam abertas, na secretaria do Museu Histórico Nacional, das 12 às 16 horas do dia 26 a 28 do corrente, as inscrições aos exames de 2.^a época do 1.^o e 2.^o anos do Curso de Museus. Tais exames, constarão de prova escrita e oral, sendo que só poderá ser classificado o aluno que obtiver nota igual ou superior a sessenta em cada disciplina.

DIAS DOS EXAMES

1.^o Ano

Prova escrita de Arqueologia, dia 2 de março, às 14 horas.
Prova escrita de História da Arte, dia 3 de março, às 14 horas.
Prova escrita de Numismática, dia 4 de março, às 14 horas.
Prova escrita de Técnica de Museus, dia 5 de março, às 14 horas.
Prova escrita de História do Brasil, dia 6 de março, às 14 horas.
As provas orais dessas disciplinas serão realizadas nos dias 9 e 10, às mesmas horas.

2.^o Ano

As provas escritas de Numismática, História do Brasil e Técnica de Museus serão realizadas no dia 11, às 14 horas e as provas orais no dia 12, às mesmas horas.

Em 24 de fevereiro de 1942. — *Nair de Carvalho*, secretária.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, aviso a Companhia Aliança Imobiliária S. A., proprietária do prédio n. 18 da Avenida Calogeras, que tem o prazo de 15 dias, a partir da primeira publicação deste, para comparecer à Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço, à rua do Riachuelo n. 287, entre 11 e 15 horas, afim de efetuar o pagamento da multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do artigo 88 do decreto-lei n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 13 de fevereiro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que foi tornado sem efeito o "exequatur" concedido pelo Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Suetaka Hayao, consul do Japão no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, aos 25 de fevereiro de 1942 — *Maurício Nabuco*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados à comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto da Renda. — Rio, 25 de fevereiro de 1942. — *Waldemar Pinto*, secretário.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1932

Nomes dos interessados:

Atienza — Manoel Gil.
Brito — Sylvio Corrêa de.
Campos Filho — João Luiz de.
Coimbra — José Amado.
Cordeiro — Luiz da Silva.
Cunha — Alfredo dos Santos.
Darlilly — Marcelino.
Duque Estrada — Alonso Alvaro Ferreira.
Dutra — Edberto.
Fernandez — Oscar Lorenzo.
Gameiro — Hugo Freire.
Grisoli — André.

Guimarães — Bráulio Rodrigues.
Holanda — Rafael.
Houde — José.
Jardim — Octavio Rodrigues.
Lima — Paulo Pereira.

Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de marinha e acréscidos, sito na esquina da rua da Alegria com o prolongamento da rua Bela, freguesia de São Cristovão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 7, de 4 de fevereiro do corrente ano, publicado às páginas ns. 1.937 e 1.974, do *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado, (proc. 89.294-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 9-2-42. — *Petrônio Barcelos*, respondendo pelo expediente.

Recebedoria do Distrito Federal

Segunda Coletoria Fiscal em Belo Horizonte

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 131

AUTO DE INFRAÇÃO N. 20/940

Processo n. 67.343/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Silva & Vital, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 86, 2.^o andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração do art. 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, official administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Primeira Coletoria Federal em Campina Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 132

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4/940

Processo n. 10.075/41

Pelo presente edital fica intimada a firma Laboratório Crissiuma de Toledo, estabelecido à rua Visconde de Ouro Preto n. 47, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 4.^o, § 8.^o, nota 4.^a e 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, official administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Terceira Coletoria Federal em Belo Horizonte

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 133

AUTO DE INFRAÇÃO N. 66/940

Pelo presente edital fica intimada a firma W. Wilson & Cia., estabelecida à rua do Rezende n. 113, casa 13, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 81 e 112, § 9.^o, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, official administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Alfândega de São Salvador

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 134

AUTO DE INFRAÇÃO N. 111/940

Processo n. 47.606/940

Pelo presente edital fica intimada a firma Netoyrol Limitada, estabelecida à praça São Cristovão n. 599, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, la-

vado por infração dos arts. 114 e 27, § 2.º, letra B), do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Alfândega de Florianópolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 135

AUTO DE INFRAÇÃO N. 32/939

Processo n. 79.325/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Fritz Brotzer & Cia. Limitada, estabelecida à rua Buenos Aires n. 152, nesta cidade, mas ali não encontrada, a depositar a importância de quatrocentos mil réis (400\$0) de multa, imposta no auto lavrado por infração do art. 66 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de sessenta dias corridos, sob pena de cobrança executiva, podendo recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, também corridos, mediante o depósito prévio da aludida importância.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Coletoria Federal em Taquari

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 136

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5/940

Processo n. 74.581/940

Pelo presente edital fica intimada a firma Castro & Cia., estabelecida à rua do Ouvidor n. 93, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 81 e 204, parágrafo único, letra C e 220, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Coletoria Federal em Aquidauana

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 137

AUTO DE INFRAÇÃO N. 8/940

Processo n. 14.673/41

Pelo presente edital fica intimada a firma W. Friederichs (caixa postal n. 330), nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração do artigo 72, § 10, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Coletoria Federal em Muriae

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 138

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5/933

Processo n. 24.196/939

Pelo presente edital fica intimada a firma Pedro Treidler & Cia., estabelecida à rua São Bento n. 12, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a depositar a importância de seiscentos mil réis (600\$0) de multa imposta no auto acima, lavrado por infração do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, no prazo de sessenta dias corridos, sob pena de cobrança executiva, podendo recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, também corridos, mediante o depósito prévio da aludida importância.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

Coletoria Federal em São João do Muqui

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 139

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4/937

Processo n. 48.280/39

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rosa & Cia., estabelecida à travessa Oliveira n. 11, nesta cidade, mas ali não encontrada, a depositar a importância de quatrocentos mil réis (400\$0) de multa imposta no auto acima, lavrado por infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, no prazo de sessenta dias corridos, sob pena de cobrança executiva, podendo recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, também corridos, mediante o depósito prévio da aludida importância.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 140

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.462-40

Processo n. 77.803-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Tavares de Oliveira, estabelecida à avenida 28 de setembro n. 19, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração da Tabela B, § 1.º, n. 76, nota a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

ALFANDEGA DE CORUMBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 141

AUTO DE INFRAÇÃO N. 49-940

Processo n. 75.020-41

Pelo presente edital fica intimada a firma J. R. Salgado Junior, à rua General Câmara n. 226, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, com relação ao auto acima lavrado por infração da Tabela B, § 1.º, n. 76, nota a, do decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA COLETORIA FEDERAL EM JUIZ DE FORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 142

AUTO DE INFRAÇÃO N. 17-936

Processo n. 57.434-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio J. Ferreira & Comp., estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 96, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 61, letra h e 81 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

COLETORIA FEDERAL EM PASSO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 143

AUTO DE INFRAÇÃO N. 55-938

Processo n. 73.884-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Perfumaria Mendel, à rua das Laranjeiras n. 291, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis,

sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 61, letra c e 81 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA COLETORIA FEDERAL EM BELO HORIZONTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 144

AUTO DE INFRAÇÃO N. 102-41

Processo n. 75.538-41

Pelo presente edital fica intimada a firma E. G. Kurells, estabelecida à rua Buenos Aires n. 104, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto acima, lavrado por infração do art. 9.º do decreto n. 466, de 4 de junho de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

ALFANDEGA EM SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 145

AUTO DE INFRAÇÃO N. 124-940

Processo n. 32.926-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Kendzcorek, estabelecida à rua Miguel Couto n. 99, 2.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 67 e 81, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 146

AUTO DE INFRAÇÃO N. 339-41

Pelo presente edital fica intimada a firma N. Vianna, estabelecida à travessa Jaicós (Trapicheiro-Tijuca) n. 39, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração da Tabela B, § 1.º, n. 76, nota a, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA COLETORIA FEDERAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 147

AUTOS DE INFRAÇÃO NS. 2, 4, 6, 8, 9, 9-A E OUTROS DE 1938

Processo n. 78.932-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Waldemar Franzot, estabelecida à rua General Câmara n. 150, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta (30) dias uteis, sob pena de revelia, com relação aos autos supra, lavrados por infração da Tabela B, § 1.º, n. 76, nota a, art. 26, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 148

AUTO DE INFRAÇÃO N. 481-41

Processo n. 18.570-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Tavares de Oliveira, estabelecida à avenida 28 de Setembro n. 19, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo

de trinta (30) dias uteis, sob pena de revelia, com relação ao auto supra, lavrado por infração do art. 69, Tabela B, § 1.º, n. 76, nota a, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

ALFANDEGA EM S. SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149

AUTO DE INFRAÇÃO N. 185-941

Processo n. 62.459-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Jair de Abranches, estabelecida com a "Fábrica do Linhas de Coser", à rua São Cristóvão n. 25, nesta cidade, mas ali não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de trinta (30) dias uteis, sob pena de revelia com relação ao auto acima, lavrado por infração dos arts. 1.º e 69, letra A, tabela B, § 1.º, n. 76, nota a, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1942. — Pelo subdiretor, *Eduardo Seixas Duarte*, oficial administrativo.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo:

Firma — Requisição Empenho — Multa — Despacho

Arthur Vianna & Cia. Ltda. — 234.232 — 27.886 — 5 % — Cancelamento do empenho n. 27.886.

Moreno Borlido & Cia. — 801.770 — 13.998 — 5 % — Cancelamento do empenho n. 13.998.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES

Atendendo à solicitação do senhor diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, ficam avisados os senhores interessados que, a partir de hoje, as contas de material fornecido às repartições subordinadas àquele Ministério, e apresentadas neste D. F. C., para processo de pagamento, para que possam ser recebidas neste Departamento, deverão ter o "visto" da Divisão do Material do Ministério da Educação ou do chefe da Seção de Requisições e Fiscalização dessa mesma Divisão, sita à rua Almirante Barroso n. 72, 5.º andar — Edifício Piauí.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Comunico aos Srs. fornecedores, que não serão tomados em consideração, os pedidos de prorrogação de prazo para material de importação, que não venham acompanhados de documentos provando estar as firmas fornecedoras em correspondência com os seus representantes no estrangeiro, e, interessadas em proceder a entrega do material que lhes foi adjudicado, dentro do menor prazo possível.

Comunico outrossim, que os documentos em apreço poderão ser entregues no gabinete da D. R. E., e logo após o exame dos mesmos, serão devolvidos aos interessados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESO

SECRETARIA

Anulação de concorrência pública

Para conhecimento dos interessados, declaro que o Sr. Tenente Coronel Agente Diretor desta Fábrica, resolveu, de acordo com o art. 740, de decreto n. 4.536, de 28-1-22, anular a concorrência pública realizada neste Estabelecimento, para fornecimentos durante o corrente exercício, na parte referente ao "Grupo XII — Couros — Peles e Artefatos de Borracha".

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1942. — *Thomas Pereira* — 1.º Tenente I. E. resp. pelo Secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

INCORPORAÇÃO NAS COMPANHIAS DE GUARDA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

1. Para conhecimento de todos a quem possa interessar, e em particular, dos reservistas de 1.ª categoria do Exército e da Armada que requereram inscrição na F.A.B., cujos nomes vão abaixo relacionados, a Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronáutica comunica:

a) que os candidatos, reservistas do Exército e da Armada cujos requerimentos, solicitando incorporação na F.A.B., se encontram nesta Diretoria, deverão apresentar no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da publicação do presente "edital", o certificado de um dos cursos a que se refere a portaria n. 6, de 23-1-42, do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, publicada no *Diário Oficial* de 24-1-42 e bem assim, apresentar ainda atestado de conduta ou documento equivalente passado pela Polícia Civil, fazendo juntada dos seus certificados ou cadernetas de reservistas;

b) expirado o prazo supra mencionado, os candidatos que não hajam satisfeito as exigências em apreço terão os respectivos requerimentos indeferidos e arquivados;

c) para os fins em vista os candidatos à incorporação na F.A.B. deverão procurar a Divisão do Pessoal militar no 4.º pavimento do edifício do Ministério da Aeronáutica, sito à rua México n. 74.

2. Relação a que se refere o item 1:

Emiliano Ribeiro dos Santos.
João Rodrigues Leal.
Elias Alexandrino dos Santos.
Afonso Nobre.
Antonio de Oliveira Campos.
Osmar Correa de Lima.
Bernardino de Souza Bastos.
Sebastião Frazão Pereira.
Adelelmo Ribeiro da Cunha.
Otoniel de Moura Caldas.
Abadio de Souza Cruz.
Jayme Martins dos Santos.
Arlindo Bordini.
José Hermogenes de Souza.
Manoel Gomes Correa.
Manoel Ferreira dos Santos.
Nelson Gil Pimentel.
Luciano Jorge Roberto de Azevedo Crud.
José Antonio de Oliveira.
Tacito Garcia.
Elano Garrido Braga.
Gerardo Fernandes da Silva.
Lauro Milton Nunes.
Djalma Nascimento de Castro.
Luiz de Souza Menezes.
Saturnino Barbosa Lima.
Antonio Dias da Costa.
Durval Clemente Costa.
Adjalme Cordeiro Telles.
Jayme Evangelista Alves.
Pedro Paulo Nisio.
Wenceslau Clarindo de Queiroz.
Oswaldo Pandolfo.
Hypolito Dias Carneiro — (Francisco).
José de Souza Cruz.
Gabriel Martins do Rego.
Eduardo Fernandes de Oliveira.
Nicanor José Corrêa.
Antonio Pinto Cavalcante.
Cirilo Rodrigues Ramos.
Bartholomeu José Costa.
André Henrique de Sant'Ana.
Francisco Justiniano de Souza.
Severino Militão de Oliveira.
Austro Medeiros de Lima Botelho.
Hayilton Alves da Costa.
Dorval José Luiz.
Cezar Augusto Boucher.
José Pinheiro de Castro.
Edil Toledo.
João Baptista Soares.
José Alves de Vasconcellos.
João Aparecido Tavares Lobo.
Nathanael José Velloso.
Pedro Cavalcante de Lyra.
Mauricio de Almeida e Silva.
Oswaldo Gama do Nascimento.
José Brito da Rocha.
Pedro Jatobá de Menezes.
Orestes Rodrigues de Almeida.
Tessalonico Soares de Resende.
Demetrio Sautchuck.
Elzio Montassier.

Diretoria Geral do Pessoal da Aeronáutica, em 23 de fevereiro de 1942. — Gabriel Grun Moss, major aviador — Ass. do D.G.P. Aer.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital é convidada a comparecer à Avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar (Edifício Comercial Rio) a Sra. Yolanda Verlangieri Amaral, afim de tratar de assunto que lhe diz respeito. (5.633-42). — Augusto Pereira de Souza, CTM 4 — SA — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SRP-2

Pelo presente edital é convidada a comparecer à Avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar, (Edifício Comercial Rio), a Sra. Marilda da Gloria Lessa de Azevedo, afim de tratar de assunto que lhe diz respeito. (8.623-42). — Augusto Pereira de Souza, CTM 4 — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SRP-2

Pelo presente edital é convidada a comparecer à Avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar (Edifício Comercial - Rio) a Sra. Dora Geolás de Castro, afim de tratar de assunto que lhe diz respeito. (9.130-42). — Augusto Pereira de Souza, CTM 4 — SRP-2.

Estrada de Ferro Baía e Minas

EDITAL N. 1

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE DE MATERIAIS DIVERSOS, NECESSÁRIOS À ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS, DURANTE O ANO DE 1942

De ordem do Sr. Dr. Diretor, torno público que no dia 15 de março de 1942, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado desta Estrada, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, serão recebidas as propostas para o fornecimento de materiais durante o ano de 1942.

A concorrência será presidida pelo Almoxarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao Diretor da Estrada, em Teófilo Otoni, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de 2:000\$00 (dois contos de réis) caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material fornecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feito esta exclusão, o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição ou de correr por conta da sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Quarta — Em todos os fornecimentos, terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas em quatro vias, as primeiras devidamente seladas, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucros separados, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais, referentes a 1941, inclusive recibos do imposto sobre a renda e indústria e profissões e prova de comprimento do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (Sobre dois terços de empregados nacionais).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % os correntes nas praças. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento numa redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer esta condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes; que versará sobre o maior abatimento por cada um, sobre oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser das marcas e fabricantes indicados ou de 1.ª qualidade quando não constem tais especificações. Ficarão à disposição dos fornecedores, no Almoxarifado da Estrada, em Teófilo Otoni, os materiais que não satisfizerem estas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem

substituídos dentro deste prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em preços, sendo a diferença descontada da caução do faltoso. A Estrada poderá exigir, no caso de marcas indicadas, o comprovante da respectiva aquisição pelo fornecedor.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro de 20 (vinte) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Teófilo Otoni, ou vierem à mesma consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagens, frêses e armazenagens, etc.

Décima primeira — A quantidade de material é aproximativa. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta ou parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isto convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima terceira — As faturas dos fornecimentos serão em quatro vias, sendo a primeira via devidamente selada, e serão pagas depois de processadas, na Tesouraria da Estrada ou pelo agente pagador autorizado.

Nota — As firmas interessadas deverão procurar no Serviço do Material do Ministério da Viação, a relação dos materiais a que se refere o presente edital.

Teófilo Otoni, 18 de fevereiro de 1942. — *Oswaldo Martins Prates*, almoxarifado. — *Wenefredo Bacellar Portella*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSPETORIA REGIONAL DE SERICULTURA EM BARBACENA — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do senhor inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericultura em Barbacena, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estatuídas nos arts. 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, a inscrição dos negociantes que mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de uso habitual, durante o ano de 1942, relacionados em avulsos que serão remetidos aos interessados que o solicitarem, dos seguintes grupos:

I — Artigos de expediente, papelaria e livros escrituração, etc.

II — Artigos de desenho.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericultura sua inscrição até o dia 5 do mês de março próximo vindouro, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope reparado e fechado, os seguintes documentos, em original, pública forma ou certidões legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais, estaduais e federais, inclusive o de renda e de Indústria e Profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) documentos outros que constitua prova de idoneidade.

II — Todos os documentos juntos ao requerimento pedindo inscrição, deverão estar selados com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais selo de \$2 de Educação e Saúde.

III — As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 5 do mês de março vindouro, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo senhor inspetor-chefe.

IV — As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1.º ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1.ª via selada com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$2;

2.º referir-se unicamente aos artigos relacionados nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos correntes da praça;

3.º conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4.º serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

V — As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisficam as exigências do presente edital.

VI — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos, não serão abertas, e nem tomadas em consideração os preços para artigos diferentes do da lista avulsa, e nem as propostas que não preencherem ou fizerem restrições às condições deste edital.

VII — Será dada preferência ao artigo de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela Chefia desta Inspetoria.

VIII — De acordo com o disposto no § 3.º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, os preços oferecidos e aceitos vi-

gorarão por quatro (4) meses e não poderão ser alterados antes deste prazo, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano de 1942.

Findo o prazo de cada quatro meses as alterações de preços comunicadas ou pedidas em requerimento pelos negociantes inscritos só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho, que ordenar a sua anotação, cabendo a esta Inspetoria, findo cada prazo estabelecido, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da Repartição.

Divisão de Obras

Concorrência Administrativa para execução de obras de reforma da rede elétrica e instalação de medidores nas casas dos funcionários do Instituto de Biologia Animal, em Deodoro, Distrito Federal.

Em conformidade ao despacho exarado no processo S.C. 5.461 de 1941, faço público, na forma da lei, que no dia 10 de março deste ano, às 14 horas, nesta Divisão de Obras, 4.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à praça Marechal Âncora serão recebidas propostas para execução das obras acima indicadas, obedecidas as condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão, até o dia 7 de março, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência que será presidida por funcionário desta Divisão, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) Recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência;

b) Certidão de que trata o decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

c) Certidão de contrato social, devidamente legalizado;

d) Certidões de que trata o decreto-lei n. 2.763, de 9 de novembro de 1910, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) Recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste edital;

f) Documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário e datado deste ano;

g) Documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes habéis de obras já executadas;

h) Prova de ter profissional habilitado na forma do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) Prova de quitação de anuidade de acordo com o que estabelece o art. 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

3 — Em outro envelope lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em 4 vias, selada a primeira na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas ou rasuras e entrelinhas, com indicação de preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas e especificações fornecidas por esta Divisão.

4 — As propostas deverão conter, além do preço global que servirá de base para sua classificação, os preços, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações, conforme exigência do Departamento Administrativo do Serviço Público.

5 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a i, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer recurso.

6 — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

7 — As propostas dos concorrentes julgados idôneos, serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas e redução de preço sobre a proposta mais vantajosa.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa.

12 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

13 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência se assim convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização.

14 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Secção Administrativa da Divisão de Obras.

15 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes, mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a primeira a execução de metade dos serviços na primeira conta, por avaliação procedida pelo engenheiro-fiscal, e a conclusão dos mesmos na segunda e última conta.

16 — O prazo para execução dos trabalhos será de 90 dias.

17 — No caso de ser excedido por prazo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo previsto no item 16, será cobrada multa na base de 100\$0 (cem mil réis), por dia de atraso decorrido, por dedução da fatura final apresentada.

Divisão de Obras, 23 de fevereiro de 1942. — *M. Rocha Vianna*, OFAM-H. — Visto. — *J. M. Maciel*, diretor.

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente às páginas 2.652 e 2.653.

Divisão de Caça e Pesca

Ficam por este convidados os pregoeiros das associações indicadas no art. 23 do Regulamento deste Entrepósito a, dentro de 30 dias, fazerem prova na administração do Entrepósito do disposto nas letras a, b, e c do art. 25 do mesmo Regulamento, sob pena de não lhes ser permitido o exercício de suas funções.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Ascanio Faria*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Notificações de multa de 200\$0 (duzentos mil réis) imposta pelo senhor diretor do Departamento Nacional do Trabalho, pela falta de cumprimento da decisão de Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do decreto n. 22.131, de 28 de novembro de 1932, combinado com o art. 2.º parágrafo único do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939:

DNT 12.780. — Vinícola Natal Ltda.
DNT 12.890. — J. Gurgel Dantas.
DNT 14.484. — Vinícola Natal Ltda.
DNT 14.696. — Consuelo Carbonell Fernandes.

Em 24 de fevereiro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª Secção.

Pelo presente ficam convidados a comparecer à 3.ª Secção deste Departamento, dentro do prazo de 10 dias, afim de efetuarem o pagamento referente às custas dos processos:

DNT 25.748-41. — Edith da Costa Braga.
DNT 25.748-41. — Balbina da Silva.

Em 24 de fevereiro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª secção.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na Terceira Secção deste Departamento, para cobrança amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente edital a recolherem, amigavelmente, as referidas multas no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que será ajuizado desde logo o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guias expedidas pela citada Secção, situada na sala n. 516 do 5.º pavimento do Palácio do Trabalho, Esplanada do Castelo, cujo expediente é das 12 às 14 horas.

DNT — Firma — Rua	Multa
64-33 — A. P. Pereira Martins, rua Santa Luzia número 210	100\$0
26.307-34 — Norberto Hope, rua de São Pedro n. 335	200\$0
941-37 — S. A. "A Batalha", rua da Alfândega n. 120, 1.º andar	200\$0
20.365-37 — A. Lopes & Irmão Cia., rua Figueira de Melo n. 356	200\$0
2.875-38 — Fernando Pinto, rua Teotônio Regadas n. 37	200\$0
13.626-39 — A. S. Carvalho, rua Uruguaiana n. 11, 2.º andar	200\$0
9.608-40 — "A Pátria", rua Pedro I n. 31	100\$0
18.559-40 — Cineac do Brasil Ltda., Av. Rio Branco n. 181	200\$0
19.948-40 — Nunes Gonzalez, rua São Clemente n. 23	200\$0
23.227-40 — J. Hirseberg & Cia., rua Zamenhof n. 15	200\$0
23.235-40 — Companhia Brasileira Estradas e Construções, Av. Rio Branco n. 137, sala 107	200\$0
24.171-40 — Jornal "Meio Dia", rua da Constituição n. 38	200\$0
26.968-40 — Antonio de Almeida F., rua Sacadura Cabral n. 151	200\$0
26.985-40 — José Venerando Rocha, Av. Copacabana número 849	200\$0

26.989-40 — Joaquim Alves Morgado, rua Equador n. 256, Penha	200\$0
27.585-40 — Neves & Cia. Ltda., Av. Rio Branco n. 109, 4.º andar	200\$0
27.632-40 — Francisco Pereira Souza, travessa São Luiz Gonzaga n. 24	200\$0
27.696-40 — Odilon & Aires, rua Uruguaiana n. 99	200\$0
27.734-40 — A. de Queiroz & Gioia, rua da Conceição número 173	200\$0
27.735-40 — Lino Pinto Garcia, rua Visconde de Pirajá número 281	200\$0
27.739-40 — A. Rocha & Araujo, rua Visconde de Itaúna n. 105	200\$0
27.741-40 — Francisco Albino, rua Assunção n. 129	200\$0
30.251-40 — Oficina Mondiale, rua Siqueira Campos número 214.A	200\$0
3.751-41 — J. Alves de Azevedo, rua do Senado n. 248	200\$0
3.764-41 — Hipolito Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 18	200\$0
3.783-41 — Bar Esperança, rua Mem de Sá n. 101	200\$0
6.115-41 — J. Alves de Azevedo, rua do Senado n. 248	200\$0
6.148-41 — Renato de Pinto, rua do Riachuelo n. 142	200\$0
14.494-41 — Augusto dos Santos Cia., rua Senador Pompeu n. 131	200\$0

Em 25 de fevereiro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da Terceira Secção.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada a firma Andrade Lima & Cia. Ltda. para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, às 13,50 horas do dia 18 de março de 1942, à audiência da reclamação apresentada por José Mariano dos Santos cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada a Empresa Valensa para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, às 14,10 horas do dia 17 de março de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Luiz Edmundo Horta cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada a Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda. para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 12 horas do dia 11 de março de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Olímpio de Jesus cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Eleutério Ferreira Barbosa para comparecer a esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,40 horas do dia 16 do mês de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Amorim & Teixeira no processo n. 1.319138, existente na secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Genival Alves Oliveira para comparecer perante esta Junta, à Avenida Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 16 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Padaria Chile no processo n. 9.710, existente na secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada Francisca Rosa Lima para comparecer perante esta Junta, à Avenida Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 horas do dia 16 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Deodoro Industrial no processo n. 5.529-40, existente na secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Dirceu Antenor da Silva Caldas para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15 horas do dia 11 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Club de Regatas Vasco da Gama no processo n. 1.977-38, existente na secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Adolfo Linhares para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 12 horas do dia 6 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. A. Gonçalves no processo n. 539-39 existente na secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942 — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 75-42

Pelo presente fica notificado Araujo Barcellos & Cia., domiciliado na praça Cristiano Ottoni s.n., edifício da E. F. C. B., para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 29-1-42, na reclamação apresentada por Hipólito Gomes de Castro, cujo inteiro teor é o seguinte:

Considerando que o não comparecimento da reclamanda à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

Considerando que, dos autos, se constata que, até o dia primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e um, a reclamada não concedeu ao reclamante férias correspondentes ao período de primeiro de novembro de mil novecentos e trinta e nove a igual data de mil novecentos e quarenta e trinta e cinco, obrigada ao seu pagamento em dobro, nos termos do artigo quinze do decreto número vinte e três mil cento e três, de dezanove de agosto de mil novecentos e trinta e três; não é só;

Considerando que não foram também concedidas ao reclamante férias relativas ao período de primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta a igual data de mil novecentos e quarenta e um, razão por que faz jus a uma indenização referente às mesmas, na conformidade do artigo dezesseis do citado decreto;

Considerando que pelos elementos constantes do processo se verifica não ter havido justa causa para que a firma empregadora rescindisse, precipitadamente, como rescindiu o contrato de trabalho do reclamante;

Considerando que o reclamante, com utilidades, fazia por mês trezentos e noventa mil réis;

Considerando o mais dos autos:

Resolve a Junta, por votação unânime, julgar procedente a reclamação, para o efeito de condenar, como condena, a reclamada, Araujo Barcellos & Companhia, a pagar ao reclamante, Hipólito Gomes de Castro, no prazo de dez dias, a importância total de dois contos novecentos e vinte e cinco mil réis, assim distribuída: um conto novecentos e cinquenta mil réis, correspondentes a cinco meses de indenização, nos termos do artigo segundo da lei número sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco; trezentos e noventa mil réis, relativos a um mês de prévio-aviso, *ex-vi* do artigo oitenta e um do Código Comercial e quinhentos e oitenta e cinco mil réis, referentes a quarenta e cinco dias de férias, na conformidade do que estabelecem os artigos quinze e dezesseis do decreto número vinte e três mil cento e três, de dezanove de agosto de mil novecentos e trinta e três. Custas pela reclamação.

Processo n. JC.-2.ª-1.063-41 — Relativo à reclamação de Hipólito Gomes de Castro, para haver de Araujo Barcellos & Cia. as indenizações por dispensa sem justa causa, salários e férias.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1942. — *Maria Yolanda Mezavilla*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Benedito M. Miranda, domiciliado a Praia da Bandeira n. 29, Ilha do Governador, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14, ½ (quatorze e meia) horas, do dia 12 (doze) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Moraes Rego S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, João Sin, domiciliado à rua Frei Caneca n. 124, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 (quatorze) horas, do dia 11 (onze) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por Pedro Rocha Moreira, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Décio Veiga de Castro, domiciliado à rua Curuzú n. 105, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 16 (dezesseis) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rodrigues de Almeida & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Flauzino Granja Dias, domiciliado à rua Castro Alves n. 186, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14, 1/2 (quatorze e meia) horas, do dia 11 (onze) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada contra Associação Aliança dos Cegos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Narciso Gonçalves Pires, domiciliado à Praça da República n. 54, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 24 de março, audiência relativa à reclamação apresentada contra José da Costa Neves, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Dolores Rincon, domiciliado em rua do México n. 142, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por Luiz Buarque Gusmão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Pimenta, Pacheco & Cia., domiciliado na rua Miguel Couto n. 137, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 314\$3, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 651, de 26-8-38, correspondentes aos meses de maio e junho de 1939, junho de 1940 e abril de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 18 e 18-B, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 2.685—25-2-42—21\$4)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Palmiro Persegani & Cia., Ltda., domiciliado na rua Sacadura Cabral n. 59, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 891\$7, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 18 e 18-B, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 2.684—25-2-42—21\$4)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

1 — Pelo presente edital, o empregador, Antonio dos Santos Coelho & Cia., domiciliado na rua Sacadura Cabral n. 81, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 60\$9, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c do decreto-lei n. 651, de 26-8-38, correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

2 — Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 18 e 18-B, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 2.863—25-2-42—21\$4)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Na publicação "Acórdãos de Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 2.793 e 2.794 do *Diário Oficial* de 24 do mês em curso, faça-se a seguinte retificação:

N. 36.243, em 6-2-42 — Onde se diz: Autuado Cosimo Suzana, etc., diga-se: Autuado: Cosimo Suzana.

Outrossim, devem retificar a data da referida publicação, em virtude de constar 25 de fevereiro ao invés de 23.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

UNIAO BRASILEIRA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1941 A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Na forma das leis em vigor e dos mandamentos estatutários, vimos trazer ao vosso conhecimento, para exame e deliberação, o relatório dos fatos ocorridos durante o exercício de 1941, e o dos principais atos praticados por esta Diretoria, no cumprimento do seu mandato.

MOVIMENTO GERAL DOS NEGÓCIOS E OS SEUS RESULTADOS: — Na orientação e defesa dos interesses da nossa Companhia, tivemos sempre como principal preocupação, selecionar o mais possível os riscos, seguindo uma diretriz econômica de vigilância e cau-

tela, e mais baseada na qualidade dos negócios do que no seu próprio volume. E foi-nos possível, por esse processo, colocar a Companhia, que apenas termina o seu segundo ano de existência, numa situação extremamente sã, de finanças e de negócios.

Sendo uma Companhia novíssima, como sabeis todos, procuramos antes de tudo consolidar-lhe os alicerces financeiros, para ela poder, daqui por diante, trilhar com maior desafogo no caminho do seu franco e visível progresso.

Apesar das dificuldades que já havíamos assinalado no relatório do ano passado e cuja influência ainda sentimos, e não obstante as perturbações de ordem geral econômica, oriundas do atual conflito armado e mundial, gerando um natural retraimento dos negócios em todas as latitudes e em todos os setores, foi-nos dado conseguir um avanço de quase o dobro na nossa produção em relação ao exercício anterior.

Enquanto que, em 1940, foi o total dos prêmios arrecadados, de rs. 599:943\$000, elevou-se em total no corrente exercício a réis 1.084:132\$700, havendo, portanto, um aumento de 81%.

Confrontando os dois anos de atividade da Companhia, temos o seguinte movimento de operações:

	1940	1941
RECEITA GERAL	736:361\$100	1.362:108\$700
PREMIOS ARRECADADOS	599:943\$600	1.084:132\$700
SINISTROS PAGOS	114:093\$000	293:551\$300
RESERVAS	186:319\$800	222:733\$700

Conforme facilmente se verifica do confronto acima, assume posição cada vez mais robusta, o movimento geral de negócios, da nossa Companhia, sendo lícito e lógico esperar-se que, passados os seus dois primeiros anos de vida, que foram, respectivamente, das amortizações dos pesados encargos iniciais e o da consolidação dos negócios, já possa ela no seu terceiro ano de atividades, ou seja em 1942, retribuir convenientemente o capital subscrito.

Na verdade, analisando-se imparcialmente a demonstração contábil do movimento geral dos negócios para o ano isolado de 1941, foi tal movimento de resultados positivos, de lucros efetivamente realizados. Teve, porém, e infelizmente tal exercício, de suportar a pesada herança de um *deficit* do ano anterior, de rs. 225:485\$100, ano esse inicial e muito naturalmente prejudicado com os onus de começo que se verificam em todas as organizações de vulto.

Apesar disso, e não obstante a percentagem dos sinistros pagos haver excedido algo mais da previsão, foi-nos possível fechar o balanço do corrente exercício de 1941, reduzindo o *deficit* a apenas rs. 22:371\$100, resultado que autoriza prevermos para 1942, — e como foi dito, — o início da merecida retribuição do capital subscrito, e vendo, a par disso, a nossa empresa que data de ontem, erguer-se sobre alicerces já bastante consolidados.

RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS: — Em relação ao curto espaço de tempo de funcionamento da nossa Companhia, significativa se nos afigura a cifra total das responsabilidades assumidas em 1941. Atingiu a quantia de rs. 205.713:062\$300.

RESERVAS: — As Reservas Técnicas, obrigatoriamente constituídas por força do art. 57 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, estão representadas, no balanço anexo, pelas seguintes parcelas:

RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS	Rs. 159:744\$100
RESERVA DE SINISTROS A LIQUIDAR	Rs. 16:565\$800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Rs. 21:407\$100
Além da reserva de prêmios a receber de	Rs. 25:019\$700

No total de Rs. 222:733\$700

Todas elas foram calculadas dentro das normas previstas nos artigos 58, 69, 61 e 62 do referido decreto-lei, regulador da matéria.

CARTEIRAS EM VIGOR: — Com a aprovação da do ramo de "AUTOMOVEIS" em 11 de outubro de 1940, e da de ACIDENTES PESSOAIS, em 31 daquele mês e ano, esta última tendo começado a operar somente em 2-1-41, continuam em franca produção as demais e seguintes carteiras: INCENDIO, TRANSPORTES-MARITIMO-TERRESTRE-RODOVIÁRIO e AÉREO.

AGÊNCIAS: — De acordo com os poderes que lhes foram devidamente outorgados, estão em pleno funcionamento as seguintes Agências: São Paulo, Porto Alegre, Curitiba, Recife, São Luiz, Fortaleza, Belo Horizonte, Maceió, Aracaju, Bala e Vitória, além de sub-agências em Niterói e Juiz de Fora.

CONSELHO FISCAL: — Tomamos a liberdade de lembrar-vos a eleição que deveis proceder, dos senhores membros do Conselho Fiscal, que atuarão no próximo ano de 1942, e fixando-lhes os respectivos vencimentos.

Ao terminar, senhores acionistas, desejamos não só agradecer-vos a confiança que vindes manifestando nos destinos da nossa Companhia, através das reiteradas palavras de ânimo com que sempre nos distinguistes, mas ainda a valiosa colaboração dos vossos seguros, entregues à nossa empresa. Essa confiança e esse apreço, que desejamos nos seja ainda mantido nos exercícios futuros, muito nos tem ajudado a levar avante a defesa dos interesses da nossa Companhia, que são de todos nós.

Queremos, ainda, deixar consignados os nossos agradecimentos a todos os nossos agentes e corretores, pela preciosa colaboração que nos dispensaram, desejando, outrossim, contar com a continuação dessa cooperação valiosa.

Iguais agradecimentos dirigimos aos nossos esforçados funcionários, sendo de justiça salientar a competência técnica e os magníficos esforços do nosso gerente, senhor Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Aos nossos habituais clientes e amigos, o nosso reconhecimento pela preferência dispensada à Companhia.

Cornélio Jardim, presidente. — Orlando Soares de Carvalho, vice-presidente. — José Cândido Francisco Moreira, tesoureiro. — Manoel da Silva Mattos, secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Acionistas	1.000.000\$000	
Bancos:		
C/movimento	111:531\$200	
C/depósito prazo fixo	500:000\$000	611:531\$200
Caixa	52:257\$700	
Títulos da dívida Pública Federal	169:450\$000	
Móveis, máquinas e utensílios	29:614\$200	
Almoxarifado	20:504\$000	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	27:090\$000	
Apólices a cobrar	51:293\$400	
Cauções	124\$000	
Despesas de organização	41:808\$800	
Contas correntes	90:475\$200	
Selos e estampilhas	62\$200	
Comissões a receber	3:257\$300	
Juros a receber	10:080\$000	
Resseguros a receber	1:126\$200	
Lucros & perdas:		
Saldo de 1940	225:485\$100	
Deste exercício	22:317\$100	247:802\$200
Contas de compensação:		
Tesouro Nacional — Depósito	200:000\$000	
Ações em caução	40:000\$000	
Contrato de locação	10:000\$000	250:000\$000
		2.606:576\$400

Passivo

Capital (10.000 ações de 200\$0000)	2.000:000\$000	
Reservas técnicas:		
De riscos não expirados	159:741\$100	
De sinistros a liquidar	16:565\$800	
De contingência	21:407\$100	197:714\$000
Reservas de prêmios a receber	25:458\$100	
Imposto de fiscalização a recolher	25:019\$700	
Selos e estampilhas por verba a recolher	12:606\$800	
Comissões a pagar	21:390\$300	
Contas a pagar	859\$500	
Restituições a pagar	4:334\$000	
Contas correntes	60:598\$600	
Resseguros a pagar	7:595\$400	
Imposto sindical a recolher	1:000\$000	
Contas de compensação	250:000\$000	
		2.606:576\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Cornélio Jardim*. — *Orlando Soares de Carvalho*. — *Manoel da Silva Mattos*. — *José Cândido Francisco Moreira*, diretor. — *Eduardo Lobão de Brito Pereira*, gerente. — *Trajano José de Carvalho*, contador 28.157.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENTEGRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Comissões-Incêndio		
Seguros	119:693\$400	
Resseguros aceitos	1:087\$900	
Retrocessões IRB	44:831\$100	165:614\$400
Prêmios-Incêndio		
Resseguros cedidos	385:229\$700	
Anulações e restituições — Incêndio		
Seguros	15:231\$100	
Resseguros aceitos	6:876\$200	
Retrocessões IRB	41:481\$700	63:592\$000
Sinistro-Incêndio		
Seguros	116:830\$400	
Resseguros aceitos	20:666\$100	
Retrocessões IRB	37:378\$700	204:875\$200

Comissões-Transportes

Marítimo:		
Seguros	20:007\$600	
Resseguros aceitos	26:893\$400	46:901\$000
Terrestre:		
Seguros	2:608\$100	
Resseguros aceitos	78\$000	2:686\$100

Prêmios-Transportes

Marítimo:		
Resseguros cedidos	31:312\$900	
Terrestre:		
Resseguros cedidos	743\$300	32:056\$200

Sinistros-Transportes

Marítimo:		
Seguros	71:261\$600	
Resseguros aceitos	9:343\$900	80:605\$500
Terrestre:		
Seguros		11:700\$200

Comissões-Automoveis:

Seguros	9:042\$200	
Resseguros aceitos	4:459\$000	13:501\$200

Prêmios-Automóveis

Resseguros cedidos		1:683\$000
--------------------------	--	------------

Anulações e Restituições-Automoveis

Seguros		384\$600
---------------	--	----------

Sinistros-Automoveis

Seguros		8:070\$600
---------------	--	------------

Comissões-Acidentes Pessoais

Seguros	3:482\$200	
Resseguros aceitos	4:821\$800	5:304\$000

Prêmios-Acidentes Pessoais

Resseguros cedidos		1:950\$600
--------------------------	--	------------

Despesas de Organização

Amortização de 20%		10:452\$200
--------------------------	--	-------------

Móveis, Máquinas e Utensílios

Depreciação de 20%		7:403\$600
--------------------------	--	------------

Despesas Gerais

Honorários	139:200\$000	
Ordenados	68:372\$000	
Despesas de viagens	4:038\$000	
Public. e Propaganda	23:443\$500	
Contribuição IAPC	3:430\$000	
Material E. e Exped.	16:197\$400	
Aluguéis	18:000\$000	
Imp. Funcionamento	41:973\$400	
Outras Despesas	52:554\$700	367:209\$000

Reservas Técnicas

Riscos não Expirados	159:741\$100	
Sinistros a Liquidar	16:565\$800	
Contingência	13:441\$700	189:748\$600

Reserva de Prêmios a Receber

100% prêmios — art. 58, decreto n. 2.063		25:458\$100
		1.624:425\$800

Crédito

Reservas Técnicas		
Reversão 1940:		
Riscos não expirados	133:513\$900	
Sinistros a liquidar	44:840\$500	178:354\$400
Prêmios-Incêndio		
Seguros	626:686\$800	
Resseguros aceitos	3:433\$400	
Retrocessões IRB	162:649\$400	792:769\$600
Comissões-Incêndio		
Resseguros cedidos		106:438\$700
Anulações e Restituições-Incêndio		
Resseguros cedidos		72:649\$800
Recuperações-Sinistros-Incêndio		
Seguros	3:668\$000	
Retrocessões IRB	75:512\$500	79:180\$500
Rendas Diversas-Incêndio		2:864\$800
Prêmios-Transportes		
Marítimo:		
Seguros	124:419\$700	
Resseguros aceitos	69:213\$100	193:632\$800
Terrestre:		
Seguros	10:734\$500	
Resseguros aceitos	258\$800	10:993\$300

Comissões-Transportes		
Marítimo:		
Resseguros cedidos	11:033\$500	
Terrestre:		
Resseguros cedidos	376\$000	11:409\$500
Anulações e Restituições Trans-		
portes		
Marítimo:		
Resseguros cedidos		1:126\$200
Recuperações-Sinistros-Transportes		
Marítimo:		
Resseguros cedidos		11:947\$500
Rendas Diversas-Transportes:		
Marítimo	178\$000	
Terrestre	28\$000	206\$000
Prêmios-Automoveis		
Seguros	44:032\$500	
Resseguros aceitos	22:155\$100	66:187\$600
Comissões-Automoveis		
Resseguros cedidos		420\$800
Recuperações-Sinistros-Automoveis		
Resseguros cedidos		368\$000
Rendas Diversas-Automoveis		152\$000
Prêmios-Acidentes Pessoais		
Seguros	15:342\$200	
Resseguros aceitos	5:207\$200	20:549\$400
Comissões-Acidentes Pessoais		
Resseguros cedidos		682\$300
Rendas Diversas-Acidentes Pessoais		470\$000
Rendas de Inversões:		
Juros Bancários	40:109\$800	
Juros de Títulos	10:320\$000	
Juros IRB	1:575\$700	52:005\$500
Saldo		
Deste exercício		22:317\$100
		1.624:425\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Cornelio Jardim*. — *Orlando Soares de Carvalho*, diretores. — *Manoel da Silva Mattos*. — *José Candido*. — *Francisco Moreira*, diretor. — *Eduardo Lobão de Brito Pereira*, gerente. — *Trajano José de Carvalho*, contador 28.157.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, veem de acordo com as Leis em vigor e desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, comunicar-vos que tendo examinado o Balanço, as contas e escrituração da Companhia referentes ao exercício de 1941, constaram tudo em perfeita ordem e clareza pelo que propoem aos Srs. acionistas que sejam aprovados todos os atos praticados pela Diretoria durante o referido exercício.

Propoem ainda um voto de louvor à mesma Diretoria pela maneira criteriosa como exerceu a sua administração.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Pedro Magalhães Corrêa*. — *Luiz Eugenio Leal*. — *José Monteiro de Rezende*.

(N. 2.787 — 25-2-1942 — 673\$2).

PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Imobilizado:		
Títulos da dívida pública federal	1.910:627\$400	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	41:750\$000	
Móveis e utensílios	4:400\$000	
Depósito no Banco do Brasil a prazo fixo	333:000\$000	2.289:777\$400
Disponível:		
Caixa e Bancos		293:415\$100
Realizável em curto prazo:		
Agentes	140:947\$300	
Prêmios a receber	90:819\$600	
Juros a receber	21:607\$100	
Imposto do Corpo de Bombeiros	347\$600	
Casa matriz	615:306\$500	869:028\$100
		3.452:220\$600
		200:000\$000
Tesouro Nacional		3.652:220\$600

Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.600:000\$000	
Reservas:		
de riscos não expirados ..	373:114\$300	
de sinistros a liquidar ...	90:556\$800	
de contingência	52:724\$000	
de oscilação de títulos ...	778:408\$700	
de capital	25:031\$800	
de moveis e utensílios ..	2:552\$500	
Fundo de garantia de re-		
trocessão	339:162\$900	
Lucros e perdas	96:780\$000	3.358:331\$000
Exigível:		
Recebedoria do Distrito Fe-		
deral	56:040\$900	
Instituto de Resseguros do		
Brasil	35:057\$900	
Restituições a pagar	1:885\$600	
Corpo de Bombeiros	375\$700	
Agentes	369\$500	
Credores diversos	160\$000	93:889\$600
		3.452:220\$600
		200:000\$000
Títulos caucionados		3.652:220\$600
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941		
Débito		
Prêmios restituídos:		
Fogo	140:769\$300	
Marítimos	821\$300	141:590\$600
Prêmios de resseguros:		
Fogo	573:056\$200	
Marítimos	7:763\$200	580:819\$400
Sinistros:		
Fogo	530:735\$600	
Marítimos	463:453\$100	994:189\$000
Despesas gerais		135:014\$300
Impostos federais, estaduais e municipais		54:518\$200
Comissão		411:574\$100
Fundo de depreciação — moveis e utensí-		
lios — 20%		461\$900
Dívidas incobráveis		595\$500
Reserva de riscos não expirados em 31 de de-		
zembro de 1941		373:114\$300
Reserva para oscilação de títulos em 31 de de-		
zembro de 1941		778:408\$700
Reserva de sinistros a liquidar em 31 de de-		
zembro de 1941		90:556\$800
Reserva de contingência em 31 de dezembro		
de 1941		25:305\$700
Reserva de capital: 5% s/ Rs. 107:533\$400 ..		5:376\$700
Fundo de garantia de re-		
trocessões:		
5% s/ Rs. 107:533\$400 ..	5:376\$700	
Transferência saldo con-		
ta Lucros e Perdas		
em 31 de dezembro		
de 1940	333:786\$200	339:162\$900
Saldo, transportado para o Balanço Geral		96:780\$000
		4.027:498\$700

Crédito

Saldo em 31 de dezembro de 1940	333:786\$200
Prêmios:	
Fogo	1.541:151\$500
Marítimos	335:586\$700
1.876:738\$200	
Prêmios de resseguros restituídos:	
Fogo	110:957\$100
Sinistros recuperados:	
Fogo	235:897\$300
Marítimos	89:968\$600
325:865\$900	
Juros	62:983\$700
Reserva de riscos não expirados em 31 de de-	
zembro de 1940	351:425\$900
Reserva de sinistros a liquidar em 31 de de-	
zembro de 1940	70:823\$100
Reserva para oscilação de títulos em 31 de de-	
zembro de 1940	894:918\$600
	4.027:498\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *A. C. Gaspar*, contador, Reg. 32.265 — *Davidson, Pullen & Cia.*, agentes gerais.
(N. 2.692—25-2-42—230\$5).

UNITED PRESS ASSOCIATIONS — BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941)

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	39:612\$300	
Disponível:		
Caixa Pequena — Rio de Janeiro	2:000\$000	
Caixa Pequena — São Paulo	1:000\$000	
National City Bank — C/Corrente	71:261\$500	74:261\$500
Realizável a curto prazo:		
Casa Matriz — C/Capital	99:000\$000	
Adiantamentos	5:150\$000	
Contas a Receber	96:858\$000	201:008\$000
		314:881\$800

Passivo

Não exigível:		
Capital	99:000\$000	
Exigível a curto prazo:		
Buenos Aires Bureau	1:407\$000	
Casa Matriz — New York — C/Corrente	143:675\$200	
Empresa Unida de Publicidade La Prensa — Buenos Aires ..	727\$200	202:274\$500
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas	13:607\$300	
		314:881\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Serviço Noticioso		691:367\$200
Juros		686\$900
Inst. de Apos. e Pens. dos Comerciantes	5:158\$500	
Salários	381:303\$200	
Extraordinários	38:658\$700	
Telegramas	17:249\$900	
Seguros, Impostos e Aluguéis	37:012\$200	
Telefone	17:510\$200	
Despesas de Viagens	10:850\$600	
Despesas de Reportagens	1:062\$500	
Correspondentes	1:800\$000	
Artigos de Escritório e Redação ..	37:919\$800	
Selos do Correio	17:140\$800	
Comissões	24:309\$800	
Indenizações	9:597\$200	
Despesas Gerais	58:824\$700	
Despesas de Retransmissões	4:327\$100	
Diferença de Câmbio	5:584\$500	
Móveis e Utensílios — (Depreciação 10 %)	4:401\$400	
Lucro verificado neste exercício ..	22:343\$000	
	695:054\$100	695:054\$100

United Press Associations. — (Assinatura ilegível), gerente. — Geraldo F. Barroca, contador (Reg. D. N. I. C. n. 32.996).
(N. 2.690 — 25-2-42 — 128\$5.)

J. WALTER THOMPSON COMPANY DO BRASIL

Sede em Wilmington, De Delaware

U. S. A.

Praça Ramos de Azevedo n. 16

Filiais no Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

(Capital designado para operações no Brasil \$ 15.000.00)

Ativo

Ativo imobilizado:		
Móveis	110:210\$100	
Ativo disponível:		
Bancos	219:100\$700	
Ativo realizável a curto prazo:		
Devedores em contas correntes ..	578:109\$100	
Outros devedores	8:800\$000	686:909\$100
Contas de resultado pendente:		
Despesas deferidas	29:567\$300	
		1.045:787\$200

Passivo

Passivo exigível a curto prazo:

Contas a pagar	655:917\$200	
Despesas vencidas	2:082\$900	658:000\$100
Reserva para amortização do ativo		61:649\$400
Reserva para imposto sobre a renda		7:155\$800
Casa Matriz — Nova York	186:768\$000	
Lucros para o ano findo em 31 de dezembro de 1941	132:213\$900	318:981\$900
		1.045:787\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Despesas gerais:		
Inclusive salários, alugueres, etc.	1.044:638\$200	
Amortização do ativo	6:306\$000	
Impostos	16:467\$400	
Lucro do ano de 1941	132:213\$900	
		1.199:625\$500

Crédito

Comissões, etc.	1.153:988\$200	
Serviços diversos	3:338\$300	
Studio	38:394\$800	
Juros recebidos	3:904\$200	
		1.199:625\$500

São Paulo, 31 de dezembro de 1941. — J. Walter Thompson Company do Brasil. — R. F. Merrick, gerente. — Eric Bartsch, contador, devidamente registrado no Ministério da Educação.

(N. 2.688 — 25-2-942 — 138\$7)

COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY"

Com sede em New York, Estados Unidos da América do Norte
Agência Geral no Brasil

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1941

De conformidade com o disposto no decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, que regulamenta sob novos moldes as operações de Seguros Privados, a Sociedade apresenta ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o seu balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", ambos relativos às operações realizadas durante o ano findo em 31 de dezembro de 1941, tendo a salientar que, em obediência ao mesmo decreto-lei, foram constituídas as seguintes Reservas:

Reservas técnicas

A "Reserva de Riscos não Expirados" estabelecida pelo art. 58, inciso I que atingiu para o ramo "Transporte" a importância de 43:610\$000 e, para o ramo "Fogo" de acordo ainda com o mesmo artigo, inciso II e alíneas a e c, a importância de 728:198\$400.

A "Reserva de Sinistros a Liquidar" instituída pelo art. 59 que foi estimada no fim do exercício em 391:717\$300 para os riscos "Fogo" e "Transporte".

A "Reserva de Contingência", obrigatória pelo art. 61, a cuja importância estimada no exercício de 1940 foi acrescentada a soma de 34:614\$800 elevando o seu total para 63:290\$000.

Reserva para oscilação de títulos

De conformidade com o preceituado no art. 62 a soma alienada em 1940 para efeito desta Reserva, foi acrescida a quantia de 62:311\$100, elevando-a para 124:622\$200.

Fundo de garantia de retrocessões

Tendo sido assinado em 30 de outubro de 1941 o decreto-lei n. 3.784 que regula a aceitação das Retrocessões do Instituto de Resseguros do Brasil, esta Sociedade constituiu em seu Balanço a Reserva acima citada no valor de 500:000\$000.

As demais operações concertantes ao ramo de negócio da Sociedade correram normalmente, não havendo fato algum digno de menção especial.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — Great American Insurance Company — W. S. Cunningham, gerente no Brasil.

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativa**Títulos da Dívida Pública:****No Tesouro Nacional:**

200 apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma 180:000\$000

No National City Bank of New York:

58 obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo, de diversos valores 147:000\$000

176 apólices do Reajustamento Econômico do valor nominal de 1:000\$000, cada um 145:904\$000

U. S. \$ 14.000,00 em títulos ouro do Empréstimo externo de diversos valores e cotações 110:520\$400

£ 13.000-0-0 em Títulos ouro do Empréstimo externo .. 662:798\$500 1.246:222\$900

Agências:

Saldos devedores 245:898\$400

Fundos nos bancos — Contas Correntes:

Banco do Brasil 219:767\$100

National City Bank of New York:

Rio de Janeiro 416:473\$600
São Paulo .. 895:694\$600 1.312:168\$200

Banco Nacional do Comércio — Porto Alegre 554:119\$300

Banco do Rio Grande do Sul — Porto Alegre 273:624\$000

Banco Boa Vista 500:000\$000 2.853:678\$600

Saldo em Caixa:

Filial de São Paulo 1:000\$000
Filial em Porto Alegre 1:000\$000 2:000\$000

Contas a receber:

Saldos devedores 61:043\$800
Instituto de Resseguros 26:250\$000

4.405:093\$700

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil 1.000:000\$000

Contas a pagar:

Imposto sobre prêmios de seguros 63:095\$400
Selos por verba 31:295\$200
Instituto dos Comerciantes ... 427\$900
Credores diversos 131:267\$800 226:086\$300

Casa Matriz — Contas correntes

Reserva de contingência: Terrestre 48:399\$800
Marítima 14:890\$200 63:290\$000

Reserva especial 200:000\$000

Reserva para oscilação de títulos 124:622\$200

Fundo de garantia de retrocessões 500:000\$000

Reserva de sinistros a liquidar:

Terrestres 274:217\$300

Marítimos 117:500\$000 391:717\$300

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres 728:198\$400
Marítimos 43:610\$000 771:808\$400

Lucros e perdas:

Saldo do exercício anterior ... 665:537\$100
Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 1941 185:281\$600 850:818\$700

4.405:093\$700

Great American Insurance Company — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador. N. 37.371.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

a Prêmios restituídos diretos terrestres 75:678\$000
Prêmios restituídos diretos marítimos 972\$500
Prêmios restituídos de resseguros aceitos terrestres 242\$200
Resseguros cedidos terrestres 629:448\$600
Resseguros cedidos marítimos 3:225\$000
Sinistros diretos terrestres 298:746\$600
Sinistros diretos marítimos 104:934\$300
Despesas de sinistros diretos terrestres 9:673\$200
Despesas de sinistros diretos marítimos 2:947\$100
Comissões diretas terrestres 316:790\$300
Comissões diretas marítimas 92:165\$500
Comissões de resseguros aceitos terrestres 519\$600
Comissões de resseguros aceitos marítimos 6:598\$300
Despesas gerais terrestres 378:281\$800
Despesas gerais marítimas 75:559\$800
Impostos federais, estaduais e municipais:

Terrestres 57:228\$200
Marítimos 6:638\$100 63:866\$300

Prêmios restituídos e retrocessões terrestres ... 73:977\$600
Sinistros de retrocessões terrestres 39:470\$100
Despesas de sinistros de retrocessões terrestres.. 609\$000
Comissões de retrocessões terrestres 59:354\$600

Reserva de contingência: Terrestres 25:607\$100
Marítima 9:007\$400 34:614\$800

Reserva para oscilação de títulos 62:311\$100

Reserva de sinistros a liquidar: Terrestres 274:217\$300
Marítimos 117:500\$000 391:717\$300

Reserva de riscos não expirados: Terrestres 728:198\$400
Marítima 43:610\$000 771:808\$400

Saldo para o exercício seguinte 850:818\$700

4.344:330\$700

Crédito

de Saldo do exercício anterior 665:537\$100

Prêmios diretos: Terrestres 1.721:014\$800
Marítimos 431:150\$900 2.152:165\$700

Prêmios de resseguros aceitos: Terrestres 2:272\$300
Marítimos 23:418\$600 25:690\$900

Resseguros cedidos cancelados terrestres 87:349\$600

Salvados diretos terrestres 2:943\$100

Salvados diretos marítimos 4:268\$300

Sinistros recuperados de resseguros terrestres .. 46:438\$600

Despesas de sinistros recuperados de resseguros terrestres 1:088\$400

Comissões de resseguros cedidos:

Terrestres 181:648\$500

Marítimos 806\$300 182:454\$800

Juros sobre títulos da Dívida Pública 29:090\$000

Juros sobre contas correntes 76:662\$600

Prêmios de retrocessões terrestres 249:081\$200

Dividendos do Instituto de Resseguros do Brasil 2:408\$000

Salvados de retrocessões terrestres 564\$500

Instituto de Resseguros do Brasil:

Participação líquida nos seus lucros de 1940 6:200\$600

Reserva de sinistros a liquidar:

Reversão da Reserva feita em 1940:

Terrestre 23:064\$000

Marítima 85:000\$000 108:064\$000

Reserva de riscos não expirados:

Reversão da Reserva feita em 1940:

Terrestres 685:229\$000

Marítima 19:091\$300 704:323\$300

4.344:330\$700

Great American Insurance Company — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador. N. 37.371.

(N. 2.674—25-2-942—659\$9)

COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY"

Com sede em New York, Estados Unidos da América do Norte
Agência Geral no Brasil

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1941

De conformidade com o disposto no decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, que regulamenta sob novos moldes de operações de Seguros Privados, a Sociedade apresenta ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o seu balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", ambos relativos às operações realizadas durante o ano findo em 31 de dezembro de 1941, tendo a salientar que, em obediência ao mesmo decreto-lei, foram constituídas as seguintes Reservas:

Reservas técnicas

A "Reserva de Riscos não Expirados" estabelecida pelo art. 58, inciso I que atingiu para o ramo "Transporte" a importância de 136:756\$100 e, para o ramo "Fogo" de acordo ainda com o mesmo artigo, inciso II e alíneas a e c, a importância de 1.618:993\$700.

A "Reserva de Sinistros à Liquidar" instituída pelo art. 59 que foi estimada no fim do exercício em 689:389\$200, para os riscos "Fogo" e "Transporte".

A "Reserva de Contingência", obrigatória pelo art. 61, à cuja importância estimada no exercício de 1940 foi acrescentada a soma de 99:695\$400 elevando o seu total para 180:535\$700.

Reserva para oscilação de títulos

De conformidade com o preceituado no art. 62 à soma alienada em 1940 para efeito desta Reserva, foi acrescida a quantia de 180:617\$000, elevando-a para 361:235\$800.

Fundo de garantia de retrocessões

Tendo sido assinado em 30 de outubro de 1941, o decreto-lei n. 3.784 que regula a aceitação das Retrocessões do Instituto de Resseguros do Brasil, esta Sociedade constituiu em seu Balanço a Reserva acima citada no valor de 1.500:000\$000.

As demais operações concernentes ao ramo de negócio da Sociedade correram normalmente, não havendo fato algum digno de menção especial.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — The Home Insurance Company — W. S. Cunningham, gerente no Brasil.

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY",
RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Títulos da Dívida Pública:

No Tesouro Nacional:

200 apólices da Dívida Pública, ao portador do valor nominal de réis 1:000\$0, cada uma .. 171:584\$000

No National City Bank of New York:

36 apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominad de réis 1:000\$0, cada uma .. 30:356\$500

U. S. \$88.500,00 em títulos ouro do empréstimo externo de diversos valores e cotações ... 689:213\$200

U. S. \$16.400,00 em títulos ouro do empréstimo externo .. 191:466\$700

£45.000-0-0 em títulos ouro do empréstimo externo, de diversos valores e cotações .. 2.294:302\$500

229 apólices do Reajustamento Econômico, do valor nominal de réis 1:000\$0, cada uma 189:811\$000

Em caixa-forte:

55 apólices do Reajustamento Econômico, do valor nominal de réis 1:000\$0, cada uma .. 45:595\$000 3.612:358\$900

Hipotecas .. 700:000\$000

Agências:

Saldos devedores .. 740:089\$700

Fundos nos bancos — Contas correntes:

Banco do Brasil .. 1.692:279\$000

Banco Boa Vista .. 519:857\$300

Banco Português do Brasil .. 263:623\$100

Royal Bank of Canada — São Paulo .. 1.313:974\$100

National City Bank of New York:

Rio de Janeiro .. 2.728:823\$700

São Paulo .. 2.034:521\$500

Rio - C/do

Reservas .. 45:595\$000 4.808:940\$200

Banco Nacional do Comércio —

P. Alegre, .. 175:014\$700 8.773:688\$100

Saldo em caixa .. 1:500\$000

Contas a receber:

Saldos devedores .. 933:952\$300

Casa Matriz — Contas correntes .. 1.551:902\$800

Instituto de Resseguros .. 78:500\$000

16.391:992\$100

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil .. 3.000:000\$000

Contas a pagar:

Instituto dos Comerciantes .. 2:526\$500

Impostos sobre prêmios .. 156:579\$000

Selos por verba .. 79:592\$200

Credores diversos .. 1.005:344\$800

Reclamações em suspenso .. 80:339\$300 1.324:581\$800

Reserva de contingência:

Terrestre .. 114:441\$900

Marítima .. 66:093\$800 180:535\$700

Reserva especial

Reserva para oscilação de títulos .. 4.000:000\$000

Fundo de garantia de retrocessões .. 361:235\$800

Reserva de sinistros à liquidar .. 1.500:000\$000

Terrestre .. 377:614\$200

Marítima .. 311:775\$000 689:389\$200

Reserva de riscos não expirados:

Terrestre .. 1.618:993\$700

Marítima .. 136:756\$100 1.755:749\$800

Lucros e perdas:

Saldo do exercício anterior .. 2.320:099\$900

Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 1941 .. 1.260:399\$800 3.580:499\$800

16.391:992\$100

The Home Insurance Company — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador n. 37.371.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

a Prêmios restituídos diretos — Terrestres .. 199:182\$000

Prêmios restituídos diretos — Marítimos .. 8:892\$000

Prêmios restituídos de resseguros aceitos — Terrestres .. 327\$200

Prêmios restituídos de resseguros aceitos — Marítimos .. 18:388\$500

Resseguros cedidos — Terrestres .. 1.049:246\$300

Resseguros cedidos — Marítimos .. 22:428\$500

Sinistros diretos — Terrestres .. 345:776\$300

Sinistros diretos — Marítimos .. 704:967\$600

Sinistros de resseguros aceitos — Terrestres .. 32:889\$000

Sinistros de resseguros aceitos — Marítimos .. 3:692\$300

Despesas de sinistros diretos — Terrestres .. 9:941\$900

Despesas de sinistros diretos — Marítimos .. 37:065\$800

Despesas de sinistros de resseguros aceitos — Terrestres .. 5:219\$600

Comissões diretas — Terrestres .. 667:317\$900

Comissões diretas — Marítimos .. 270:886\$800

Comissões de resseguros aceitos — Terrestres .. 10:096\$800

Comissões de resseguros aceitos — Marítimos .. 30:509\$300

Despesas gerais — Terrestres .. 573:870\$900

Despesas gerais — Marítimos .. 353:503\$100

Impostos federais, estaduais e municipais:

Terrestres .. 128:301\$000

Marítimos .. 39:951\$700 168:252\$700

Retrocessões canceladas — Terrestres .. 156:846\$700

Sinistros de retrocessões — Terrestres .. 91:727\$900

Despesas de sinistros de retrocessões — Terrestres .. 1:461\$700

Comissões de retrocessões — Terrestres .. 163:289\$500

Reserva de contingência:

Terrestre .. 57:040\$600

Marítima .. 42:654\$800 99:695\$400

Reserva especial .. 1.000:000\$000

Reserva para oscilação de títulos .. 180:617\$900

Reserva de sinistros a liquidar:		
Terrestres	377:614\$200	
Marítimos	311:775\$000	689:389\$200
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestres	1.618:993\$700	
Marítimos	136:756\$100	1.755:749\$800
Agentes:		
Saldo devedores	1:567\$800	
Saldo para o exercício seguinte	3.580:499\$800	
		12.236:301\$100

<i>Crédito</i>		
De Saldo do exercício anterior		2.320:099\$900
Prêmios de seguros diretos:		
Terrestres	3.438:857\$500	
Marítimos	1.934:712\$400	5.373:569\$900
Prêmios de resseguros aceitos:		
Terrestres	43:718\$100	
Marítimos	247:737\$800	291:455\$900
Resseguros cedidos cancelados — Terrestres		176:830\$800
Salvados diretos:		
Terrestres	1:117\$600	
Marítimos	31:463\$300	32:580\$900
Sinistros recuperados de resseguros — Terrestres		82:526\$600
Despesas de sinistros recuperados de resseguros — Terrestres		1:518\$900
Comissões de resseguros cedidos:		
Terrestres	290:111\$500	
Marítimos	6:338\$300	296:479\$800
Juros sobre títulos da Dívida Pública		24:625\$000
Juros sobre contas correntes e hipotecas		246:523\$800
Dividendos do Instituto de Resseguros do Brasil . .		7:204\$000
Prêmios de retrocessões — Terrestres		598:228\$100
Salvados de retrocessões — Terrestres		1:354\$900
Reserva de sinistros a liquidar:		
Reversão da reserva feita em 1940:		
Terrestres	532:520\$500	
Marítimos	331:000\$000	863:520\$500
Reserva de riscos não expirados:		
Reversão da reserva feita em 1940:		
Terrestres	1.712:366\$100	
Marítimos	78:583\$900	1.790:950\$000
Despesas recuperadas:		
Da Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.		125:000\$000
Instituto de Resseguros do Brasil		
Participação líquida nos seus lucros de 1940		3:832\$100
		12.236:301\$100

The Home Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador n. 37.374.
(N. 2.673—25-2-42—723\$2.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "UNIAO DOS PROPRIETÁRIOS"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 16 DE MARÇO DE 1942

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao que determina os nossos estatutos, temos a honra de apresentar ao vosso exame e aprovação as contas, balanços e atos da nossa gestão durante o ano de 1941.

Registamos com muita satisfação mais um ano de prosperidade da nossa Companhia, que continua a elevar-se no conceito por ela adquirido, para merecer a confiança com que tem sido honrada desde a sua fundação e com o vosso valioso auxílio e a consideração dos nossos amigos e segurados.

JOSÉ CORRÊA RIBEIRO:

É com grande pesar que nos referimos ao falecimento do antigo membro do Conselho Fiscal, o Sr. José Corrêa Ribeiro, que, sempre inspirado nos interesses sociais, bons serviços prestou à nossa Companhia, merecendo a sua memória o reconhecimento dos Srs. Acionistas.

Para substituí-lo foi convidado o suplente Sr. Antonio Augusto Moreira da Costa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO:

É com imensa satisfação que comunicamos achar-se em nosso Departamento, sob a direção abalizada do Exmo. Sr. Dr. Edmundo Perry que ha muitos anos vem orientando as Sociedades de Seguros, pondo-as sempre ao conhecimento das Leis em vigor, imprimindo assim

com segurança os grandes conhecimentos que possui na direção de tão espinhoso cargo.

Bem assim somos imensamente gratos pela distinção de seus auxiliares que não medem esforços em prestar os esclarecimentos que leem sido necessários.

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL:

Continúa esse Instituto sob a direção máxima do Exmo. Senhor Dr. João Carlos Vital, que vem colaborando e cooperando com as Companhias de Seguros, para que essa indústria fique padronizada em todas as suas finalidades, em cujas operações de ano para ano, nota-se o seu progresso, sempre animador e esclarecido.

REFORMA DOS ESTATUTOS:

Conforme é do conhecimento dos Srs. Acionistas a Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 27 de maio de 1941 aprovou a reforma dos nossos estatutos, e com o fim especial de ficarem adaptados ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, cuja aprovação foi encaminhada ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, onde aguarda ainda a respectiva aprovação.

AGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO:

Afim de darmos maior desenvolvimento à nossa carteira de seguros, nomeamos no Estado de São Paulo, nosso agente o Sr. Carlos de Oliveira Wild, o qual tem correspondido como conhecedor profundo desta indústria.

RESERVAS:

De acordo com o que determina o decreto-lei n. 3.784, de 30 de outubro de 1941, fomos obrigados a criar em nossa escrituração o "Fundo de Garantia de Retrocessões"; retirando da conta de "Lucros Suspensos", a quantia de 471:020\$400, correspondente ao saldo existente em 31 de dezembro do ano findo, para formar o referido "Fundo de Garantia de Retrocessões".

As nossas reservas atuais importam em 2.617:617\$6 assim representados:

Fundo de reserva	1.500:000\$000
Fundo de garantia de retrocessões	495:628\$600
Reservas de riscos não expirados	333:450\$000
Reservas de prêmios a receber	131:048\$500
Reservas para oscilação de títulos	95:965\$300
Reserva de sinistros a liquidar	24:958\$500
Reserva de contingência	21:886\$100
Lucros suspensos	11:680\$594

RECEITA:

A receita geral importou em 2.656:533\$080, despesa total em 2.164:368\$700, verificando-se o saldo de 492:164\$380, que foi aplicado em dividendos aos Srs. Acionistas, reservas, percentagens e gratificações.

CONTRATOS DE SEGUROS:

Durante o ano findo efetuamos 6.309 contratos de seguros, atingindo a nossa responsabilidade a soma de 369.311:593\$428, sendo:

Terrestres:	
Distrito Federal — 6.014 contratos no valor de	334.831:156\$103
S. Paulo (6 meses) — 154 contratos no valor de	28.230:655\$500
Marítimos:	
141 contratos no valor de	6.249:781\$525
	369.311:593\$428

PRÊMIOS TERRESTRES:

Prêmios no Distrito Federal	1.022:325\$800
Prêmios no Estado de S. Paulo	126:280\$600
Prêmios do Instituto de Resseguros do Brasil	306:767\$600
Prêmios de Resseguros aceites das Cias. Congêneres . .	82\$600

PRÊMIOS MARÍTIMOS:

Prêmios de Seguros	49:120\$100
Prêmios de Resseguros aceites	1:229\$800
	1.505:806\$500

Resseguros:

Em observância aos limites da Lei e como medida de prudência efetuamos resseguros, importando os prêmios pagos em 292:009\$500, sendo:

Terrestres:	
Pelos cedidos ao Instituto de Resseguros do Brasil . .	285:521\$400
Marítimos:	
Pelos cedidos às Cias. Congêneres	6:488\$100
	292:009\$500

Sinistros:

Atingiram a 406:847\$900 os sinistros de seguros e resseguros pagos durante o ano, e 12:244\$400, as despesas com sinistros de seguros e resseguros, tendo sido recebido de recuperações de sinistros e salvados, 35:188\$600, e recuperações de sinistros a receber 81:076\$500.

Montando a soma de 8.175:855\$545, os sinistros pagos pela Companhia.

Empréstimos:

A Companhia tem a importância de 1.845:500\$000, emprestada com garantia hipotecária de prédios.

Dividendos:

Foram distribuídos dividendos na importância de 200:000\$000, montando a soma de 4.007:000\$000, que tem sido distribuída em dividendos e bonus aos Srs. Acionistas.

Impostos:

A nossa contribuição durante o ano para os cofres Municipal e Federal foi de 214:311\$100, sendo:

Imposto sobre Premios de Seguros	111:685\$300
Imposto de Selo por verba	58:116\$700
Imposto de Selo de Educação e Saúde por verba..	1:280\$030
Imposto de Renda	27:223\$400
Imposto de Indústrias e Profissões, saneamento, água, predial e licença	16:005\$700
	214:311\$100

Transferências de Ações:

Foram lavrados 4 termos de transferências representando 47 ações, sendo:

3 termos por venda	35 ações
1 termo por alvará	12 ações
4 termos	47 ações

Conselho Fiscal:

A Diretoria reconhecida agradece aos muito dignos membros do Conselho Fiscal, que ora termina seu mandato, pelos bons serviços prestados.

Empregados:

São merecedores de louvores os nossos atuais funcionários pela dedicação e zelo com que cada um cumpre os encargos que lhes são confiados.

Eleição:

De conformidade com as determinações dos Estatutos da Companhia, cabe-vos Senhores Acionistas, a eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente ano de 1942.

Conclusão:

Com o auxílio dos balanços e outros documentos que em anexos acompanham este relatório, avaliaremos o movimento que teve a Companhia durante o ano de 1941 e com toda solicitude estamos prontos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para a vossa orientação.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Annibal Teixeira*. — *Antonio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Parreira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Srs. Acionistas.**

Osmembros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, abaixo assinados, no desempenho do seu mandato, tendo examinado a escrituração, balanços e mais documentos relativos às operações realizadas durante o ano de 1941, encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer que a Assembléa Geral, dos Srs. Acionistas aprove os atos da Diretoria, balanços e contas relativas às operações do ano de 1941 sendo a Diretoria merecedora de aplausos pela gestão proveitosa aos interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — *Antonio de Oliveira Tarré*. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*. — *Antonio Augusto Moreira da Costa*.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Débito**

Sinistros terrestres de seguros....	302:435\$500	
Sinistros terrestres e resseguros...	95:024\$500	
Sinistros marítimos de seguros...	8:002\$500	
Sinistros marítimos de resseguros	1:385\$400	
Despesas liquidação sinistros terrestres seguros	4:447\$900	
Despesas liquidação sinistros terrestres resseguros	7:896\$500	419:192\$300
Prêmios de resseguros marítimos cedidos	6:488\$100	
Prêmios de resseguros terrestres cedidos	285:521\$400	292:009\$500
Comissões de seguros terrestres...	174:566\$100	
Comissões de resseguros aceitos..	91:240\$500	
Comissões restituídas de resseguros aceitos	27:921\$600	
Comissões de seguros marítimos..	8:094\$100	301:822\$300
Restituição de resseguros aceitos..	86:197\$700	
Anulações e restituções de seguros	33:292\$000	119:489\$700

Descontos seguros terrestres.....	—	5:671\$600
Despesas gerais	—	84:690\$400
Impostos	—	16:005\$700
Imposto de renda	—	27:223\$400
Seguro dos empregados contra acidentes do trabalho.....	—	784\$100
Inspeção de riscos	—	33:600\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.....	—	7:913\$400
Honorários	—	144:000\$000
Ordenados	—	142:200\$000
Obras no prédio Rua Hemengarda n. 175	—	1:200\$000
Participação em lucros anuais com I. R. B.	—	2:977\$400
Moveis e utensílios (depreciação)	—	3:317\$000
Reserva de riscos não expirados..	333:450\$000	
Reserva de sinistros a liquidar....	24:958\$500	
Reserva de prêmios a receber....	134:048\$500	
Reserva de contingência.....	21:886\$100	
Reserva para oscilação de títulos..	47:982\$800	562:325\$900

Fundo de reserva:

Levado a crédito desta conta. 14:267\$386

Fundo de garantia de retrocessões:

5% s/Rs. 492:164\$380, de acordo com o decreto-lei número 3.784, de 30 de outubro de 1941 24:608\$200

Dividendos:

Pelo dividendo a distribuir, à razão de 60\$0 por ação, que será pago após a aprovação pela Assembléa geral 300:000\$000

Porcentagens:

A distribuir, aos seguintes:
Diretoria 90:000\$000
C. Fiscal 27:000\$000
117:000\$000

Gratificações:

Para ser distribuída aos funcionários, correspondente a 5% sobre 492:164\$380.. 24:608\$200

Lucros suspensos:

Levado a crédito desta conta.. 11:680\$594 492:164\$380
2.656:533\$080

Crédito

Prêmios de seguros terrestres....	1.022:325\$800	
Prêmios de seguros terrestres de São Paulo	126:280\$300	
Prêmios de resseguros aceitos....	306:767\$600	
Prêmios de resseguros aceitos de Cia. congêneres	82\$600	
Prêmios de seguros marítimos....	49:120\$100	
Prêmios de resseguros marítimos aceitos	1:229\$800	1.505:806\$500
Recuperações de sinistros terrestres de resseguros	33:576\$300	
Recuperações de sinistros marítimos de resseguros.....	667\$600	34:243\$900
Restituições de resseguros cedidos.	—	16:371\$400
Comissões restituídas de resseguros cedidos	—	31:818\$800
Apólices de seguros	—	12:102\$000
Salvados	—	944\$700
Comissões de resseguros cedidos...	—	97:233\$200
Juros:		
De hipotecas.....	220:971\$700	
De apólices.....	52:400\$000	
De Bancos.....	19:879\$700	293:251\$400
Aluguéis	—	33:003\$000
Administração de propriedades....	—	88:957\$000
Dividendos do Instituto de Resseguros do Brasil.....	—	3:480\$000
Diferença a nosso favor na cessão de ações do I.R.B.	—	136\$000
Recuperações de sinistros terrestres de resseguros a receber..	—	84:076\$500
Reservas técnicas:		
Reversão das seguintes:		
De riscos não expirados..	245:774\$700	
De sinistros a liquidar..	104:838\$700	
De prêmios a receber....	104:495\$280	455:108\$680
		2.656:533\$080

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Ivo Gonçalves Vianna*, guarda-livros — *Annibal Teixeira*, presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Apólices da Dívida Pública:		
Valor de 1.000 de 1.000\$0....	890:657\$000	
Apólices municipais:		
Valor de 200 de 200\$0.....	37:200\$000	
Ações de Bancos e Companhias:		
Valor de 50 ações da Cia. Progresso Industrial do Brasil.....	10:000\$000	
Valor de 9 ações do Banco do Brasil.....	1:800\$000	11:800\$000
Debêntures:		
Valor de 100 debêntures do Club de Regatas Vasco da Gama.....	20:000\$000	
Instituto de Resseguros do Brasil:		
Valor de 157 ações.....	39:250\$000	998:907\$000
Imoveis:		
Prédio à rua da Quitanda n. 87	450:000\$000	
Prédios à rua Condessa Belmonte ns. 60-62.....	50:000\$000	
Prédio à rua Hermengarda, 175	36:000\$000	
Prédios à rua 2 de Maio, números 126-128.....	25:000\$000	
Prédio à rua Major Mascarenhas n. 72.....	23:000\$000	584:000\$000
Banco Nacional Ultramarino:		
Saldo existente.....	101:571\$000	
Banco Português do Brasil:		
Saldo existente.....	5:958\$000	
Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais:		
Saldo existente.....	1:583\$000	
Banco Borges:		
Saldo existente.....	101:556\$000	
Banco Financiar Novo Mundo:		
Saldo existente.....	13:318\$100	
Banco do Brasil:		
Saldo existente.....	202:610\$800	
Banco de Crédito Mercantil:		
Saldo existente.....	516:669\$700	
Banco de Crédito Geral:		
Saldo existente.....	20:357\$100	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	203:436\$100	1.167:060\$400
Empréstimos s/garantia:		
Pelos com garantia hipotecária de prédios....	1.845:500\$000	
Obrigações a receber:		
Promissória em garantia de aluguéis.....	12:000\$000	
Juros a receber:		
De 1.000 apólices, do 2.º semestre de 1941.....	25:000\$000	
Seguros terrestres:		
Pelos a receber.....	119:500\$650	
Seguros marítimos:		
Pelos a receber.....	14:547\$830	
Agência do Estado de São Paulo:		
Saldo a receber.....	21:590\$600	
Contas correntes:		
Pelos constituintes devedores.....	313:349\$900	
Recuperações de sinistros terrestres a receber.....	84:076\$500	590:065\$480
Móveis e utensílios:		
Seu valor.....	—	13:268\$000
Depósitos.....	—	7:000\$000
Caução da Diretoria:		
Valor de 150 ações.....	45:000\$000	
Tesouro Nacional c/caução:		
Caução de 200 apólices da Dívida Pública.....	200:000\$000	
Garantias diversas.....	36:000\$000	
Valores depositados.....	1.008:650\$000	
Banco de Crédito Mercantil c/títulos:		
Pelo depósito de 200 apólices municipais.....	40:000\$000	1.329:650\$000
		6.535:450\$880

Passivo

Capital:		
Valor de 5.000 ações de 300\$0.....	1.500:000\$000	
Fundo de reserva:		
Valor desta conta.....	1.500:000\$000	
Fundo de garantia de retrocessões:		
Saldo desta conta.....	495:628\$606	
Reserva de riscos não expirados:		
Valor desta conta.....	333:450\$000	
Reserva de prêmios a receber:		
Valor desta conta.....	134:048\$500	
Reserva para oscilação de títulos:		
Saldo desta conta.....	95:965\$300	
Reserva de contingência:		
Saldo desta conta.....	21:886\$100	
Reserva de sinistros a liquidar:		
Valor desta conta.....	24:958\$500	
Lucros suspensos:		
Valor desta conta.....	11:680\$594	2.617:617\$600
Imposto s/dividendos:		
Pelos a pagar.....	1:732\$800	
Imposto de selo de Educação e Saúde por verba:		
Pelos a pagar.....	327\$800	
Imposto de Fiscalização:		
Pelos a pagar dos meses de outubro, novembro e dezembro.....	33:584\$780	
Imposto de selos por verba:		
Pelos a pagar dos meses de outubro, novembro e dezembro.....	17:305\$000	
Instituto de Resseguros do Brasil, c/Movimento:		
Saldo a pagar.....	31:175\$700	84:126\$080
Contas correntes:		
Pelos constituintes credores.....	531:609\$000	
Dividendos:		
Pelos não reclamados do 86.º ao 94.º.....	23:925\$000	
Pelo 95.º arbitrado pela Diretoria, à razão de 60\$0 por ação, que será distribuído depois de aprovado pela Assembléa Geral.....	300:000\$000	323:925\$000
Porcentagens:		
A pagar:		
Diretoria.....	90:000\$000	
Ao Conselho Fiscal.....	27:000\$000	117:000\$000
Gratificações:		
A distribuir aos empregados.....	24:608\$200	
Depósito em garantia de aluguéis.....	6:915\$000	
Depósito da Diretoria:		
Representado por 150 ações..	45:000\$000	
Apólices da Dívida Pública — Cauçionadas:		
Pelas caucionadas ao Tesouro Nacional, em cumprimento às leis em vigor.....	200:000\$000	
Depositantes de títulos e valores..	1.008:650\$000	
Fianças:		
Pelas em garantias de locações	36:000\$000	
Títulos em custódia em Bancos....	40:000\$000	1.329:650\$000
		6.535:450\$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Ivo Gonçalves Vianna, guarda-livros — Annibal Teixeira, presidente

(N. 2.845 — 846\$6 — 25-2-942)

MADEIRENSE DO BRASIL S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 1942

As quinze horas do dia vinte seis de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos em assembléa geral extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à rua Mayrink Veiga, números dezessete a vinte e um, primeiro andar, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, o Sr. Antenor Mayrink Veiga, presidente da Sociedade, verificando haver número legal de ações representando, abre a sessão, assume a presidência dos trabalhos, convidando os Srs. Wilton Gomes Ferreira e Cantídio Bentes de Oliveira Guimarães para servirem, respectivamente, como primeiro e

segundo secretários, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir, o Sr. presidente manda que o primeiro secretário proceda à leitura do edital de primeira convocação da presente assembleia, publicado no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois e no *Jornal do Comércio* dos mesmos dias dezessete, dezoito e vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, e cujos termos são os seguintes: "Madeirense do Brasil S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — (Primeira convocação) — São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia vinte e seis do corrente às quinze horas, na sede social, à rua Mayrinú Veigas, dezessete a vinte e um, primeiro andar, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos a dispositivos do decreto-lei número 2.627. Ficam suspensas as transferências de ações até à reunião da assembleia. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — A Diretoria". O Sr. presidente da assembleia comunica que vai mandar que o primeiro secretário leia a proposta da diretoria para reforma dos estatutos, avisando que os Srs. acionistas poderão discutir cada artigo à medida que os mesmos sejam lidos. O Sr. primeiro secretário procede, então, a essa leitura, sendo os artigos dos estatutos propostos submetidos um a um a discussão. Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembleia dá por encerrada a discussão para reforma dos estatutos, que são submetidos à votação e unanimemente aprovados em todos os seus termos, conforme transcrição a seguir: "Madeirense do Brasil S. A. — Estatutos — Título I — Da Organização, fins e denominação — Artigo 1.º — Sob a denominação de Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras), fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º — A Sociedade terá por objeto: a) — Industrializar o pinho do Paraná e outras madeiras, principalmente caixas para laranjas, caixas para gasolina, sabão e cerveja; b) exportação de pinho, imbuia e outras madeiras para o exterior e interior (madeiras serradas de grande consumo no Rio de Janeiro e mercados do Norte do país); c) compra e venda de artigos ou produtos correlatos; d) realização de quaisquer serviços previstos ou permitidos na legislação referente ao "item a"; e) realização de operações de incorporação ou fusão entre empresas que, por essa forma, concorram para maior expansão do comércio e indústrias exploradas pela sociedade, principalmente empresas de transporte, terrestres ou marítimo. Artigo 3.º A sede e o foro desta sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro, com filial em Joinville, Estado de Santa Catarina, podendo, entretanto, serem criadas agências ou sucursais onde for julgado conveniente. Artigo 4.º A Sociedade terá a duração de vinte anos, contados desta data, e poderá ser sucessivamente prorrogada, mediante deliberação da Assembleia Geral. Título II — Do Capital da Sociedade — Artigo 5.º O capital social será de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$000) dividido em mil e quinhentas ações de um conto de réis cada uma. § 1.º O capital social já foi subscrito em dinheiro. § 2.º As ações serão: 40% (quarenta por cento) ao portador e 60% (sessenta por cento) convertidas em ações nominativas. Artigo 6.º As ações ou cautelares devem ser assinadas por dois diretores, sendo um o diretor-presidente. Artigo 7.º As ações serão indivisíveis, não podendo a sociedade reconhecer mais de um proprietário em cada ação. Título III — Dos Acionistas — Artigo 8.º Os acionistas, que serão titulares das ações emitidas pela sociedade, têm os direitos e deveres previstos nestes Estatutos e na legislação em vigor. Título IV — Da Administração e Fiscalização — Artigo 9.º A sociedade será administrada pela Diretoria com assistência do Conselho Fiscal e de acordo com as deliberações das assembleias de acionistas. Seção Primeira — Da Assembleia Geral de Acionistas — Artigo 10 A assembleia geral de acionistas constitui-se e forma-se pela reunião de acionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes Estatutos. Artigo 11. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º As assembleias gerais ordinárias se reunirão anualmente, até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano. § 2.º As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes em que forem legal e regularmente convocadas. Artigo 12. As convocações das Assembleias Gerais serão feitas mediante anúncios publicados por três vezes no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação com a antecedência mínima de oito (8) dias, para a primeira convocação, e de cinco (5) dias para as posteriores. Artigo 13. Nas assembleias extraordinárias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação. Artigo 14.º As assembleias gerais ordinárias extraordinárias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dois acionistas para fazerem parte da mesa, como secretários. — Artigo 15 — As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos correspondendo um voto a cada ação ordinária. — Artigo 16 — Serão admitidos a votar nas assembleias gerais o marido pela mulher; o pai pelos filhos menores; a mãe com pátrio poder, pelos filhos menores; o sócio pela firma social; os representantes das sociedades anônimas ou corporações; o inventariante pelo espólio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado e os síndicos e liquidatários pela massa falida. — Artigo 17 — Os acionistas para poderem tomar parte nas assembleias deverão provar a sua qualidade. Os titulares de ações nominativas exhibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade; os de ação ao portador exhibirão documento que prove terem sido as referidas ações depositadas na sede social com antecedência pelo menos de cinco dias da data da reunião ordinária ou de dois dias se a reunião for extraordinária. — Parágrafo único — Quando o possuidor de ações nominativas se fizer representar, a pessoa legalmente habilitada apresentará o instrumento do mandato que será arquivado na sede social. — Seção Segunda — Da Diretoria

Artigo 18 — A diretoria será composta de cinco diretores, sendo um o presidente, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral. — Artigo 19 — O exercício de cargo na diretoria não impedirá o exercício de qualquer outro cargo em outra empresa, firma ou sociedade anônima. — Artigo 20 — Os diretores, por impedimento ocasional, serão substituídos em suas funções por outro diretor em exercício. — Parágrafo único — Se o impedimento do diretor for por tempo indeterminado, excedente de 30 dias, ou se ocorrer a renúncia do titular do cargo, a Diretoria e o Conselho Fiscal, em conjunto, designarão, dentre os diretores em exercício, o que deverá acumular as funções do impedido ou renunciante, até deliberação definitiva da primeira assembleia geral ordinária. — Artigo 21 — O mandato da diretoria será por quatro anos, podendo ser reeleitos. — Artigo 22 — Fica estipulada a caução de cinco ações para o exercício dos cargos de diretores. — Artigo 23 — A diretoria se reunirá todas as vezes que exigirem os interesses sociais. — Art. 24 — Toda vez que houver interesse ou conveniência, poderá ser convocado o Conselho Fiscal para tomar parte nas reuniões da diretoria. — Artigo 25 — Todos os atos que envolverem compromisso ou responsabilidade da sociedade deverão ser assinados por dois diretores, salvo quando os estatutos prescreverem a assinatura do presidente. — Parágrafo único — A diretoria, nos limites de suas atribuições e poderes, pode constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos que poderão praticar e se isoladamente ou em conjunto com um diretor. — Artigo 26 — Os honorários devidos aos diretores serão fixados pela assembleia geral que os eleger e poderão referir-se a cada cargo ou à diretoria em conjunto. Neste último caso, competirá ao diretor-presidente, na primeira reunião da diretoria, determinar os honorários de cada diretor dentro do limite estabelecido pela assembleia. — Artigo 27 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger. — Seção Terceira — Do diretor-presidente — Artigo 28 — Compete ao diretor-presidente: a) presidir as reuniões das assembleias de acionistas e da diretoria, executar as deliberações destas, convocar as assembleias de acionistas, da diretoria e do Conselho Fiscal, extraordinariamente sempre que julgar conveniente ou for determinado na forma dos estatutos; b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo para este fim constituir mandatários ou advogados; c) assinar com o diretor-gerente, diretor-secretário ou diretor-tesoureiro, os títulos, provisórios ou definitivos, das ações ou debêntures emitidas pela sociedade; d) assinar com qualquer dos outros diretores os títulos, cheques e documentos de responsabilidade da sociedade, para movimento das contas correntes bancárias, as obrigações por título de crédito e de comércio, bem como saques; e) assistir ao exame que o Conselho Fiscal fizer nos livros da sociedade, ministrando-lhes todos os conhecimentos e informações que forem pedidos; f) votar em desempate nas deliberações das assembleias gerais, das reuniões de diretoria e nas reuniões conjuntas desta com o Conselho Fiscal, sem prejuízo dos seus votos como acionistas e diretor; g) praticar todos os atos que lhe forem atribuídos. — Seção quarta — Do diretor-gerente — Artigo 29 — Compete ao diretor-gerente praticar, em harmonia com os demais diretores, todos os atos peculiares à gerência da sociedade e assinar, com o presidente ou qualquer outro diretor, os títulos, papéis e documentos tais como cheques para movimento de contas correntes, obrigações por títulos de crédito e de comércio e os demais documentos para os quais estes estatutos não exigem a assinatura do presidente, isolada ou conjuntamente de outro diretor. — Seção quinta — Do diretor-secretário — Artigo 30 — Compete ao diretor-secretário auxiliar os encargos do diretor-gerente e assinar, com o presidente ou qualquer dos outros diretores, os títulos, papéis e documentos determinados por estes estatutos. — Seção sexta — Do diretor-industrial — Artigo 31 — Compete ao diretor-industrial a superintendência da filial em Joinville, Estado de Santa Catarina, com poderes para admitir ou demitir empregados, representando naquela cidade a sociedade em todos os atos inerentes à sua função e assinar, com qualquer dos outros diretores, os títulos, papéis e documentos determinados por estes estatutos. — Seção sétima — Do diretor-tesoureiro — Artigo 32 — Compete ao diretor-tesoureiro zelar pelas haveres da sociedade e assinar, com o presidente ou qualquer outro diretor, os títulos, papéis e documentos determinados por estes estatutos, visando todos os documentos de caixa. — Do Conselho Fiscal — Artigo 33 — O Conselho Fiscal se compõe de três membros o de igual número de suplentes, todos eleitos anualmente nas assembleias gerais, podendo ser reeleitos. — Artigo 34 — São atribuições do Conselho Fiscal, além das que por lei lhe competem: a) examinar em cada exercício a escrituração da sociedade; b) dirimir as divergências surgidas entre os diretores ou acionistas e conceder licenças e substituições temporais aos diretores; c) comparecer às reuniões da diretoria, quando convocados; d) dar parecer sobre consultas de acionistas relativas aos negócios e operações da sociedade e sobre relatórios e contas da diretoria, com antecedência no mínimo de 35 dias da assembleia geral; e) emitir parecer sobre a exposição da diretoria propondo aumento ou redução de capital; f) convocar assembleias extraordinárias quando julgar necessárias para solução de assuntos importantes e urgentes, inclusive para eleição de diretores no caso da renúncia ou falecimento de dois deles. — Título V — Do exercício social — Artigo 35 — Os lucros da sociedade serão distribuídos pela diretoria, que submeterá a proposta à assembleia, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria. — Artigo 36 — O ano social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. — § 1.º — Antes de qualquer distribuição dos lucros líquidos far-se-á a dedução de cinco por cento destinada a assegurar a integridade do capital até que este fundo atinja 20 % do capital social que será reintegrado quando sofrer diminuição. — § 2.º — A as-

sembléa geral poderá criar outros fundos de reservas especiais, mas os lucros líquidos não poderão, em tempo algum, ser atribuídos totalmente a estas reservas nem exceder a cifra do capital realizado. — Título VI — Disposições gerais — Artigo 37 — Os casos omissos nos estatutos regular-se-ão pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e pelas leis applicaveis em cada caso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa suspende a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata que, depois de escrita, é lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — *Wilton Gomes Ferreira.* — *Antenor Mayrink Veiga.* — *Contidio Bentes de Oliveira Guimarães.* — *Manoel Jacinto Ferreira.* — *José Marcello Moreira.* — *Roberto Grossenbacher.* — P. p., Navegação Paraná-Santa Catarina S. A., *Manoel Vitorino Soares.*

(N. 2.844 — 25-2-1942 — 357\$0).

CASA BANCÁRIA NACIONAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas da Casa Bancária Nacional S. A.

Dando cumprimento ao estatuto no parágrafo único do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, é com o máximo prazer que submetemos ao vosso exame e julgamento o balanço e contas de nossa administração, relativas ao exercício de 1941.

Tereis a oportunidade de, compulsando os quadros e balancetes mensais, verificar o desenvolvimento sempre crescente que vem tendo a nossa Casa Bancária. Assim, relativamente aos descontos e liquidações que no exercício de 1940 já acusavam um sensível aumento sobre os de 1939, no exercício de 1941, eles ultrapassaram em muito ao do anterior, de vez que se elevaram, respectivamente, a 4.198:908\$800 (quatro mil cento e noventa e oito contos, novecentos e oito mil e oitocentos réis) e 3.740:000\$800, (três mil, novecentos e quarenta contos, e oitocentos réis).

Podeis dessa maneira constatar que os descontos em 1941, aumentaram de cerca de 1:246:630\$900, (mil, duzentos e dezesseis contos seiscentos e trinta mil e novecentos réis) sobre os efetuados em 1940; enquanto as liquidações no exercício de 1941, excederam de mais de 1.027:586\$4 (mil e vinte sete contos quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis), às realizadas no exercício de 1940.

Constatareis também uma melhoria sensível na verba destinada ao Fundo de Reserva. Enquanto em 1940 ela atingia a importância de 4:617\$7 (quatro contos seiscentos e dezessete mil e setecentos réis) em 1941, ela passou a 6:178\$300, (seis contos, cento e setenta e oito mil e trezentos réis).

Também é de se salientar o aumento sempre crescente dos nossos depósitos que no exercício de 1941, atingiram a cifra de réis 773:457\$700 (setecentos e setenta e três contos, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos réis), o que vem provar a confiança do público em nosso estabelecimento. Distribuímos entre os nossos acionistas um dividendo correspondente a 10% de nosso capital.

Os fatos e números que vimos de enumerar demonstram a situação de progresso em que se encontra a nossa Casa Bancária, cujo futuro, dessa forma, se torna promissor.

Mais uma vez queremos deixar consignado nossos agradecimentos aos estabelecimentos bancários desta praça, com os quais trabalhamos, e que tem sido nossos grandes propulsores.

Na certeza de que demos pleno e cabal cumprimento ao mandato que nos conferistes, permanecemos ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que julgardes indispensável.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1942. — A Diretoria. — *José de Castro Menezes*, diretor-presidente. — *Daniel Alves de Brito*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	1.136:830\$000
Caixa e Bancos	241:572\$700
Títulos n/ propriedade	4:772\$000
Moveis & utensílios	9:000\$000
Devedores diversos	5:500\$000
Ações em caução	4:000\$000
Valores depositados	650\$000
Títulos em cobrança	163:403\$900
Canções	251:760\$000
Total do ativo	1.787:488\$600

Passivo

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	6:178\$300
Contas correntes	488:822\$600
Depósitos a prazo fixo	358:595\$500
C/correntes garantidas	60:612\$800
Títulos redescotados	175:000\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Depositantes de títulos e valores	650\$000
Títulos caucionados	251:760\$000
Cobrança de c/ alheia	163:403\$900
Dividendos a distribuir: 4.º	25:000\$000
Lucros e perdas, saldo p/ o exercício seg.	3:465\$500
Total do passivo	1.787:488\$600

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

em 31 de dezembro de 1941

Débito

A Despesas gerais	55:398\$200
A Juros s/ depósitos	26:144\$000
A Fundo de reserva	1:560\$600
A Moveis e utensílios	1:345\$200
A Dividendos a distribuir	25:000\$000
Balanço — saldo que passa	3:465\$500
	112:913\$500

Crédito

Saldo anterior	157\$900
De comissões diversas	37:029\$800
De juros e descontos	75:725\$800
	112:913\$500

José de Castro Menezes, diretor-presidente. — *J. R. Vieira*, contador. Reg. 35.153.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Nacional S. A., abaixo assinados, depois de terem meticolosamente examinado os livros, escrituração, balanços, contas e negócios dessa Casa Bancária relativos ao exercício de 1941, bem como o relatório apresentado pela diretoria, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, e assim opinam e propõem aos Srs. acionistas que sejam aprovadas as contas e os atos da diretoria, relativos ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *Octavio de Ipanema Moreira.* — *Ruy Smith de Vasconcelos.* — *Dr. Armenio Borelli.*

(N. 2.927 — 26-2-42 — 176\$5)

"SUL AMÉRICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

Sede social: Rua do Ouvidor, esquina de Quitanda. — Rio de Janeiro 46.º Relatório da Diretoria

BALANÇO E CONTAS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Senhores acionistas e segurados da "Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida.

Cumprindo disposições dos Estatutos e prescrições da lei, submetemos à vossa apreciação o Relatório, Balanço e Contas do 46.º exercício, que compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Assinalamos com satisfação ter sido este ano, como podeis verificar das informações e algarismos que apresentamos, mais um ano de intensa e fecunda operosidade da "Sul América", nunca excedida em exercícios anteriores.

Sucursal da Espanha

Continuamos a manter no atual Balanço as mesmas cifras dos exercícios anteriores referentes ao ativo e passivo da nossa Sucursal na Espanha.

Só agora, por lei de 8 de novembro de 1941, foram as Companhias de Seguros que operam naquele país autorizadas a encerrar e publicar seus Balanços desde 1936.

Aguarda-se, todavia, a publicação do regulamento e disposições a ela referentes, para o seu cumprimento.

Pensamos que, em vista dessa nova lei, no correr do próximo exercício faremos a incorporação das operações daquela Sucursal até 1942.

Contratos de novos seguros

Os novos seguros individuais, aceitos e pagos os respectivos prêmios, atingiram no atual exercício a cifra de Rs. 353.612:927\$000, sendo, no Brasil, Rs. 318.287:926\$000, representados por 12.527 apólices, e, no Perú e Equador, Rs. 35.325:001\$000, representados por 2.090 apólices.

Em 14 de outubro de 1941, lançou a Companhia o novo plano de seguros denominado "Seguro Popular", operando somente nesta modalidade nas cidades onde existam suas Sucursais e Agências.

Trata-se de uma modalidade na qual, mediante o pagamento de um prêmio mensal de 16\$000, para cada apólice de 5:000\$000, qualquer homem sadio, entre 15 e 40 anos de idade, poderá obter para a família uma proteção de 5 a 20 contos de réis, no máximo, sem exame médico e com prêmios mensais pagáveis durante prazo limitado. Até 31 de dezembro p.p., foram realizados novos seguros nessa modalidade, aceitos e pagos, no valor de Rs. 1.640:000\$000, representados por 328 apólices, o que demonstra a aceitação pelo público deste novo plano.

O Departamento de Seguros em Grupo realizou, no Brasil, novos seguros aceitos e pagos no valor de Rs. 77.898:305\$000, representados por 9.079 certificados.

A carteira de seguros vigentes, em 31 de dezembro de 1941, atingiu a cifra de Rs. 2.516.151:774\$000, assim discriminada:

Brasil:		
Seguros individuais . . .	1.782.129:937\$000	
Seguros em grupo . . .	216.245:888\$000	1.998.375:825\$000
Perú:		
Seguros individuais . . .		133.559:340\$000
Equador:		
Seguros individuais . . .		53.065:711\$000
Espanha:		
Seguros individuais . . .	250.610:313\$000	
Seguros em grupo . . .	80.510:585\$000	331.150:898\$000
		2.516.151:774\$000

Receita

A receita arrecada, os prêmios em via de cobrança (puros), e os resseguros recuperados atingiram no exercício ao total de Réis 135.031:036\$700, assim detalhado:

Prêmios de primeiro ano . . .	16.961:606\$150
Prêmios de renovações . . .	80.965:491\$550
Prêmios em via de cobrança (puros) . . .	6.560:117\$900
Resseguros recuperados . . .	1.321:630\$100
Renda de juros de capitais . . .	28.101:382\$300
Rendas diversas . . .	1.120:808\$700
	135.031:036\$700

Liquidações

Durante o exercício a Companhia pagou aos seus segurados em vida e aos beneficiários dos segurados falecidos, sinistros, liquidações e lucros o total de Rs. 34.646:087\$100, sendo:

Sinistros . . .	18.186:290\$800
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc. . .	13.753:069\$300
Lucros . . .	2.706:727\$000
	34.646:087\$100

Nos seus 46 anos de existência a Companhia tem pago, por esta rubrica:

Sinistros . . .	255.043:620\$381
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc. . .	235.211:302\$882
Lucros . . .	41.031:236\$937
	531.286:160\$200

Desembolsos — Excedente

Depois de satisfeitas todas as liquidações com segurados e seus beneficiários e pagas todas as despesas e obrigações da Companhia no exercício balanceado, apurou-se o excedente de Rs. 43.750:679\$540.

Reservas técnicas

Do excedente mencionado no capítulo anterior foi aplicada a importância de Rs. 26.988:431\$000 para completar, de acordo com o cálculo do Departamento Atuarial, as reservas matemáticas dos seguros vigentes em 31 de dezembro de 1941, elevando-se a mesma à cifra de Rs. 382.553:376\$000 e a de Rs. 979:271\$000 para completar a "Reserva de Contingência", que atingiu, no atual Balanço, a Réis 10.342:579\$000.

A conta de "Outras Reservas" foi escriturada a importância de Rs. 12.635:046\$240.

Cumprindo as determinações do decreto-lei n. 3.784, de 30 de outubro de 1941, estabelecemos em nosso balanço o "Fundo de Garantia de Retrocessões", na proporção de 50 % do capital social, ou seja Rs. 2.000:000\$000. Esta importância foi transferida da conta de "Reserva Livre", como faculta o § 1.º do art. 4.º da citada lei.

De acordo com a localização dos respectivos contratos de seguros, as reservas matemáticas da Companhia estão assim discriminadas:

Brasil . . .	313.511:865\$000
Perú . . .	20.346:587\$000
Equador . . .	7.908:759\$000
Espanha . . .	40.786:165\$000
	382.553:376\$000

Os valores que representam as reservas matemáticas, de contingência, de resseguros cedidos a companhias no estrangeiro, fundo de sobras e capital social, estão empregados de acordo com o decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940, como vereis do ativo social, nos seguintes títulos:

Títulos da Dívida Pública . . .	181.777:596\$700
Títulos de renda . . .	42.065:591\$000
Imoveis . . .	85.360:632\$700
Empréstimos s/ garantias . . .	113.054:470\$400
Depósitos em bancos a prazo fixo . . .	14.853:469\$700
Depósitos de reservas de resseguros recebidos . . .	5.241:706\$800
	442.353:467\$300

Esta soma ultrapassa em muito as obrigações impostas às sociedades de seguros pelo citado decreto.

Sobras

Cumprindo o dispositivo do art. 26 dos Estatutos da Companhia, foi incorporado ao "Fundo de Sobras" o importe de 80 % dos lucros líquidos das operações de seguros com participação nos lucros da Companhia, sendo os restantes 20 % levados para o "Fundo de Dividendos aos Acionistas".

Ao "Fundo de Sobras" foi assim levada a importância de Réis 2.429:900\$100 e mais Rs. 1.624:758\$200 de juros, atingindo o total creditado no exercício a Rs. 4.054:658\$300.

Foi retirado do mesmo fundo para atribuição aos portadores de apólices com períodos de acumulação de lucros terminados a importância de Rs. 2.706:727\$000, ficando desta representado no atual balanço o "Fundo de Sobras" pela importância de Rs. 26.528:222\$400.

Ativo

O ativo social elevou-se, em 31 de dezembro de 1941, à cifra de Rs. 478.945:239\$730, soma esta que, acrescida de Rs. 1.063:026\$500 de contas de compensação, formou o total de Rs. 480.008:266\$230.

Os valores que o representam são da mais sólida garantia, como vereis de sua discriminação no balanço anexo.

Imoveis

O patrimônio imobiliário da Companhia atinge no atual balanço a cifra de Rs. 85.360:632\$700.

Foi concluído e inaugurado, neste exercício, o edifício da rua Pedro Alves n. 187, onde foram instaladas as nossas oficinas tipográficas.

Continuam em andamento as obras de construção do nosso edifício em Belo Horizonte.

No correr do exercício, adquirimos o prédio da Avenida Rio Branco n. 138, contíguo ao de n. 140 (esquina da rua da Assembléia), comprado anteriormente. Esses dois prédios foram demolidos e no local já se iniciaram as obras de construção do grande edifício onde será condignamente instalada a Agência Metropolitana, destinando-se a parte disponível a locação.

Adquirimos, também, na cidade de Guayaquil, República do Equador, mais um imóvel na calle Maléon Simon Bolívar, esquina de Illingworth e estamos preparando o projeto para a construção, nesse local, de um novo edifício que será em parte ocupado pela nossa Sucursal, destinando-se a outra parte a locação.

Amortizações semestrais

Foram realizados nas épocas determinadas os sorteios de apólices de 10 e 5 contos de réis.

Associação Salic

As pensões pagas neste exercício aos membros da Associação Salic atingiram a importância de Rs. 547:763\$500 e a reserva respectiva está representada no atual balanço pela cifra de Réis 2.772:154\$000.

Dividendos aos acionistas

Foi estipulado o dividendo de 45\$000 por ação, para remuneração do capital neste exercício, e serão pagos 25\$000 por ação, logo após a aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas e os restantes 20\$000 por ação no correr do mês de julho do corrente ano.

Transferência de ações

Durante o exercício de 1941 foram lavrados 6 termos de transferência de ações, sendo: 4 termos por venda de 37 ações e 2 termos de caução de 50 ações.

Novo diretor

A Assembléia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas, de 20 de março de 1941 ratificou a nomeação provisória e elegeu diretor da Companhia, o Sr. Antonio Miguel Márquez Moreno, para o período até 31 de março de 1944, término do mandato da atual diretoria.

Ficou assim definitivamente preenchida a vaga ocorrida com o falecimento do nosso saudoso colega Sr. J. Louis Wallerstein.

Conclusão

Do exposto verifica-se que a "Sul América" mantém-se numa posição de contínua prosperidade. E, pois, com desvanecimento que nós congratulamos com todos os seus segurados e acionistas pelos auspiciosos resultados obtidos, para os quais, folgamos em reconhecer, muito concorreram quantos prestam seus serviços à Companhia.

A esses prestimosos e honrados colaboradores, quer no país, quer nas Sucursais do estrangeiro, manifestamos nossos agradecimentos, certos de que poderemos continuar a contar com o seu esforço, sua inteligência e a sua lealdade.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — J. Picanço da Costa.
— Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, diretores.

BALANÇO EM 31

Ativo			
	Brasil	Estrangeiro	Total
Ativo imobilizado			
Imoveis	63.496:490\$400	21.864:142\$300	85.360:632\$700
Almoxarifado, tipografia e instalações diversas	1.358:380\$630	220:587\$700	1.578:968\$330
Total parcial	64.854:871\$030	22.084:730\$000	86.939:601\$030
Ativo realizavel			
a) Curto prazo			
Apólices e outros títulos de renda (anexos "A" e "B")	185.444:875\$200	38.398:312\$500	223.843:187\$700
Depósitos em bancos a prazo fixo	11.343:469\$700	3.510:000\$000	14.853:469\$700
C/C sucursais e agências	3.115:865\$200	2.224:790\$900	5.340:656\$100
Juros e aluguéis a receber	6.336:894\$400	293:207\$600	6.630:102\$000
Depósitos judiciais e outros	937:017\$800	645:730\$100	1.582:747\$900
Prêmios a receber	5.778:302\$900	1.873:268\$200	7.651:571\$100
Efeitos a receber	91:341\$300	339:492\$900	430:834\$200
Diversas contas devedoras	59:234\$800	44:294\$900	103:529\$700
Total parcial	213.107:001\$300	47.329:097\$100	260.436:098\$400
b) Longo prazo			
Empréstimos sob garantias:			
a) de primeiras hipotecas de prédios avaliados em réis 165.070:400\$000	53.292:268\$400	2.637:500\$000	55.929:768\$400
b) de apólices de seguro, dentro do valor de resgate das mesmas	47.598:634\$300	8.973:067\$700	56.571:702\$000
c) de outros valores	553:000\$000	—	553:000\$000
Companhias estrangeiras — C/Depósitos de reservas de resseguros recebidos	5.241:706\$800	—	5.241:706\$800
Total parcial	106.685:609\$500	11.610:567\$700	118.296:177\$200
c) Contas de regularização			
Efeitos a liquidar	388:889\$800	—	388:889\$800
Total parcial	388:889\$800	—	388:889\$800
Ativo disponivel			
Caixa			
a) em moeda corrente na Casa Matriz e Sucursais	379:778\$000	47:925\$900	427:703\$900
b) depósitos à vista em bancos correspondentes à Casa Matriz e Sucursais	9.540:927\$900	2.915:841\$500	12.456:769\$400
Total parcial	9.920:705\$900	2.963:767\$400	12.884:473\$300
Contas de compensação			
Valores em depósito e caução	59:330\$000	—	59:330\$000
Títulos caucionados	30:000\$000	—	30:000\$000
Conta de transferência Carteira Resseguros	573:696\$500	—	573:696\$500
Tesouro Nacional — C/Depósitos de valores	400:000\$000	—	400:000\$000
Total parcial	1.063:026\$500	—	1.063:026\$500
			R E S
Ativo imobilizado			86.939:601\$030
Ativo realizavel			260.436:098\$400
a) Curto prazo			• 118.296:177\$200
b) Longo prazo			388:889\$800
c) Contas de regularização			12.884:473\$300
Ativo disponivel			1.063:026\$500
Contas de compensação			480.008:266\$230
Total geral			

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — J. Picanço da Costa, diretor. — Antonio S. de Larragoiti Jr., diretor. — René Célestin,

DE DEZEMBRO DE 1941

Passivo

Passivo não exigível

	Brasil	Estrangeiro	Total
Capital	4.000:000\$00	—	4.000:000\$000
Fundo de garantia de retrocessão (de acordo com o decreto-lei n. 3.784, de 30-10-41)	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000
Reserva Associação Salic	2.772:154\$000	—	2.772:154\$000
Outras reservas	15.570:313\$990	1.618:113\$700	17.188:427\$690
Total parcial	24.342:467\$990	1.618:113\$700	25.960:581\$690

Passivo exigível

a) Curto prazo

Sinistros avisados, cujas provas ainda não foram apresentadas

a) neste exercício	2.592:923\$300	1.025:799\$900	3.618:723\$200
b) exercícios anteriores	541:675\$100	496:645\$600	1.038:320\$700

Apólices vencidas a pagar e prestações de rendas vitalícias em via de pagamento

365:800\$300	52:917\$200	418:717\$500
--------------	-------------	--------------

Lucros atribuídos a apólices com períodos de acumulação terminados

352:641\$100	—	352:641\$100
--------------	---	--------------

Depósitos

5.495:384\$560	261:942\$000	5.757:326\$560
----------------	--------------	----------------

C/C Sucursais e Agências

2.589:632\$500	706:297\$100	3.295:929\$600
----------------	--------------	----------------

Impostos a pagar

1.373:909\$700	576:896\$100	1.950:805\$800
----------------	--------------	----------------

Dividendos aos acionistas

1.800:000\$000	—	1.800:000\$000
----------------	---	----------------

Percentagens e bonus a pagar

1.494:778\$300	—	1.494:778\$300
----------------	---	----------------

Diversas contas credoras

26:833\$050	—	26:833\$050
-------------	---	-------------

Total parcial	16.633:577\$910	3.120:497\$900	19.754:075\$810
---------------------	-----------------	----------------	-----------------

b) Longo prazo

Reserva matemática, ocorrendo às responsabilidades re-tidas sobre todos os contratos de seguros em vigor

313.511:865\$000	69.041:511\$000	382.553:376\$000
------------------	-----------------	------------------

Reserva matemática, correspondente aos resseguros cedidos a companhias no estrangeiro

8.618:369\$300	4.537:287\$100	13.155:656\$400
----------------	----------------	-----------------

Reserva de contingência

8.468:522\$700	1.874:056\$300	10.342:579\$000
----------------	----------------	-----------------

Sobras — Fundos calculados provisoriamente e apartados para atribuição de sobras

26.528:222\$400	—	26.528:222\$400
-----------------	---	-----------------

Total parcial	357.126:979\$400	75.452:854\$400	432.579:833\$800
---------------------	------------------	-----------------	------------------

c) Contas de regularização

Prêmios em suspenso — Cobrados sobre propostas ainda não aprovadas

344:295\$330	104:269\$100	448:564\$430
--------------	--------------	--------------

Comissões em suspenso

202:184\$000	—	202:184\$000
--------------	---	--------------

Total parcial	546:479\$330	104:269\$100	650:748\$430
---------------------	--------------	--------------	--------------

Contas de compensação

Depósitos e cauções

59:330\$000	—	59:330\$000
-------------	---	-------------

Caução da diretoria

30:000\$000	—	30:000\$000
-------------	---	-------------

Bonus a vencer s/transferência de resseguros

573:696\$500	—	573:696\$500
--------------	---	--------------

Garantia de funcionamento

400:000\$000	—	400:000\$000
--------------	---	--------------

Total parcial	1.063:026\$500	—	1.063:026\$500
---------------------	----------------	---	----------------

U M O

Passivo não exigível	25.960:581\$690
Passivo exigível	
a) Curto prazo	19.754:075\$810
b) Longo prazo	432.579:833\$800
c) Contas de regularização	650:748\$430
Contas de compensação	1.063:026\$500
Total geral	480.008:266\$230

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E

	Débito		
	Brasil	Estrangeiro	Total
Pagamento a segurados e beneficiários:			
Pagamentos a beneficiários:			
Sinistros pagos aos beneficiários dos segurados falecidos	16.536:330\$900	1.649:959\$900	18.186:290\$800
Pagamentos a segurados sobreviventes:			
Em liquidação de apólices vencidas e resgatadas	11.944:889\$300	1.234:002\$300	13.178:891\$600
Lucros atribuídos aos segurados com períodos de acumulação			
vencidos no exercício	2.237:112\$400	469:614\$600	2.706:727\$000
Cupons, rendas vitalícias e invalidês	558:223\$300	15:954\$400	574:177\$700
Total parcial	31.276:555\$900	3.369:531\$200	34.646:087\$100
Prêmios de resseguros cedidos	3.906:870\$700	418:294\$900	4.325:165\$600
Total parcial	3.906:870\$700	418:294\$900	4.325:165\$600
Prêmios em via de cobrança no fim do exercício anterior (puros) ...	5.241:188\$900	748:957\$000	5.990:145\$900
Total parcial	5.241:188\$900	748:957\$000	5.990:145\$900
Despesa:			
Comissões e outros pagamentos a agentes	15.232:124\$590	1.541:112\$900	16.773:237\$490
Despesas com sucursais e agências	3.218:056\$840	501:255\$900	3.719:312\$740
Serviço médico	1.671:577\$000	116:013\$400	1.787:590\$400
Despesa de administração e ordenados	9.533:032\$200	722:726\$100	10.255:758\$300
Impostos, licenças, honorários e advogados, e despesas judiciárias,	1.916:526\$400	263:299\$000	2.179:825\$400
Aluguéis da Casa Matriz, Sucursais e Agências no Brasil e estran-			
geiro e despesas de propriedades	2.455:149\$850	342:328\$100	2.797:477\$950
Selos do Correio, telegramas, anúncios e publicações, propaganda			
e serviço de informações	1.850:581\$440	176:769\$600	2.027:351\$040
Comissões de banqueiros, despesas de viagens, grêmio de empre-			
gados, interesse "Post-Mortem" e contribuição ao Instituto	2.028:193\$400	133:044\$600	2.161:238\$000
dos Comerciais	4.248:640\$840	368:526\$400	4.617:167\$240
Material de escritório, despesas gerais e de representação			
Total parcial	42.153:882\$560	4.165:076\$000	46.318:958\$560
Reserva técnicas em 31-12-41:			
Reserva matemática	313.511:865\$000	69.041:511\$000	382.553:376\$000
Reserva de contingência	8.468:522\$700	1.874:056\$300	10.342:579\$000
Total parcial	321.980:387\$700	70.915:567\$300	392.895:955\$000
Sobras	26.528:222\$400	—	26.528:222\$400
Total parcial	26.528:222\$400	—	26.528:222\$400
Outras reservas:			
Creditado a esta conta	12.635:046\$240	—	12.635:046\$240
Total parcial	12.635:046\$240	—	12.635:046\$240
Dividendos aos acionistas:			
Creditado a esta conta	1.800:000\$000	—	1.800:000\$000
Total parcial	1.800:000\$000	—	1.800:000\$000
Total geral	445.522:154\$400	79.617:426\$400	525.139:580\$800
RES			
Pagamentos a segurados e beneficiários		31.646:087\$100	
Prêmios de resseguros cedidos		4.325:165\$600	
Prêmios em via de cobrança no fim do exercício anterior (puros)		5.990:145\$900	
Despesa		46.318:958\$560	91.280:357\$160
Reservas técnicas em 31-12-1941	392.895:955\$000		
Sobras	26.528:222\$400	419.424:177\$400	
Outras reservas		12.635:046\$240	
Dividendos aos acionistas		1.800:000\$000	433.859:223\$640
Total geral			525.139:580\$800

PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito

	Brasil	Estrangeiro	Total
Reserva técnica em 31-12-1940 (reversão):			
Reserva matemática	288.316:184\$000	67.248:761\$000	355.564:945\$000
Reserva de contingência	7.584:685\$000	1.778:623\$000	9.363:308\$000
Total parcial	295.900:869\$000	69.027:384\$000	364.928:253\$000
Sobras	25.180:291\$100	—	25.180:291\$100
Total parcial	25.180:291\$100	—	25.180:291\$100
Resseguros recuperados	1.321:630\$100	—	1.321:630\$100
Total parcial	1.321:630\$100	—	1.321:630\$100
Prêmios em via de cobrança (puros)	5.778:302\$900	781:815\$000	6.560:117\$900
Total parcial	5.778:302\$900	781:815\$000	6.560:117\$900
Receita:			
Prêmios novos	15.017:387\$150	1.914:219\$000	16.961:606\$150
Prêmios de renovações	73.336:379\$950	7.629:111\$600	80.965:491\$550
Renda de propriedades	4.059:213\$200	537:520\$900	4.596:734\$100
Renda de cofres de locação	313:964\$000	—	313:964\$000
Juros sobre títulos da Dívida Pública e de Renda	12.224:369\$700	1.028:126\$100	13.252:495\$800
Juros de empréstimos sob garantias	8.367:002\$000	355:256\$000	8.722:258\$000
Juros sobre depósitos em bancos	1.029:922\$600	186:007\$800	1.215:930\$400
Rendas diversas	1.027:141\$500	93:667\$200	1.120:808\$700
Total parcial	115.405:380\$100	11.743:908\$600	127.149:288\$700
Total geral	443.586:473\$200	81.553:107\$600	525.139:580\$800

U M O

Reservas técnicas em 31-12-1940 (reversão)	364.928:253\$000	
Sobras	25.180:291\$100	390.108:544\$100
Resseguros recuperados	1.321:630\$100	
Prêmios em via de cobrança (puros)	6.560:117\$900	
Receita	127.149:288\$700	135.031:036\$700
Total geral		525.139:580\$800

— René Célestín, atuário. — J. E. Moraes Jr., superintendente da Contabilidade.

ANEXO "A"

APÓLICES E OUTROS TÍTULOS DE RENDA NO BRASIL

Títulos da Dívida Pública:

68.510	Apólices da Dívida Pública Federal, de réis 1:000\$0 c/uma, juros de 5% sendo 400 depositadas no Tesouro Nacional	54.410:933\$700	
33.500	Obrigações do Tesouro Nacional de 1937, de 1.000\$0 c/uma, juros de 6%	30.268:004\$400	
56.450	Obrigações a juros de 7% sendo:		
19.800	do Tesouro Nacional de 1932, de 1:000\$0 c/uma	19.800:000\$000	
5.550	do Tesouro Nacional de 1930, de 1:000\$0 c/uma	5.540:500\$000	
25.700	do Tesouro Nacional de 1939, de 1:000\$0 c/uma	25.700:000\$000	
1.000	Ferrovíarias de 1:000\$0 c/uma	995:803\$000	
4.400	do Tesouro Nacional de 1930, de 500\$0 c/uma	2.200:000\$000	54.236:303\$000
400	Apólices do Estado R. G. do Sul, de 500\$0 c/uma, juros de 6%	200:000\$000	
18.936	Apólices Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$0 c/uma, juros de 8%	18.077:142\$000	
2.500	Apólices Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro, de 600\$0 c/uma juros de 8% ..	1.500:000\$000	
500	Apólices do Estado de Minas Gerais, de réis 1:000\$0 c/uma, decreto n. 9.555, juros de 5%	349:250\$000	
1.000	Apólices de Minas Gerais de 1:000\$000 c/uma, decreto número 10.246, juros de 7%	862:150\$000	
4.753	Apólices de Minas Gerais de 200\$0 c/uma, do Empréstimo de Consolidação, juros de 5% — Sorteio — 1. ^a Série	748:661\$600	
12.496	Apólices de Minas Gerais de 200\$0 c/uma, do Empréstimo de Consolidação, juros de 8% — Sorteio — 2. ^a Série	2.431:710\$000	4.391:771\$600
1.000	Apólices da Prefeitura do Distrito Federal de 1917 de 200\$0 c/uma, juros de 6%	165:660\$200	
1.000	Apólices da Prefeitura do Distrito Federal de 1920 de 200\$0 c/uma, juros 6%	165:660\$200	331:320\$400
422	Apólices da Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0 c/uma, juros de 3½% — Sorteio	21:100\$000	
		163.436:575\$100	
Outros Títulos de Renda:			
6.250	Debêntures da Companhia Docas de Santos, de 200\$0 c/uma, juros de 6%	1.249:375\$000	
188	Debêntures da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, de 1:000\$0 c/uma, juros de 8%	188:000\$000	
8.337	Debêntures da Companhia Antártica Paulista, de 200\$0 c/uma, juros de 8%	1.565:900\$000	
493	Debêntures da Companhia Luz e Força Santa Cruz, de 1:000\$0 c/uma, juros de 8%	478:000\$000	
2.000	Debêntures da Companhia Carris Porto-Alegrense, de 200\$0 c/uma, juros de 9%	400:000\$000	
250	Debêntures da Companhia Cervejaria Brahma, de 1:000\$0, juros de 8%	250:000\$000	
37.400	Obrigações do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, de 200\$0 c/uma, juros de 8%	7.480:000\$000	
18.884	Ações do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, de 200\$0 c/uma, integralizadas	4.343:083\$000	

1.159	Ações da Sul América Capitalização S. A. de 100\$0 c/uma, integralizadas	761:236\$000	
773	Ações da Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes, de 200\$0 c/uma, integralizadas	230:077\$200	
1.500	Ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de 100\$0 c/uma, ordinárias	232:575\$000	
300	Ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de 100\$0 c/uma, preferenciais	30:000\$000	262:575\$000
25.000	Ações da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, de 100\$0 c/uma	2.780:400\$000	
5.000	Ações da Companhia Siderúrgica Nacional, de 200\$0 c/uma, c/40% realizados	400:000\$000	
419	Ações do Instituto de Resseguros do Brasil, de 500\$0 c/uma, c/50%, realizados ..	104:750\$000	
75	Partes Beneficiárias do Banco Hipotecário Lar Brasileiro	451:688\$000	
1.500	Ações da "Sud América", Companhia de Seguros de Vida — Argentina —, de mlg. 100,00 c/uma, integralizadas	700:800\$000	
1.375	Ações da "Sud América", Santiago de m/c 100,00 c/uma, sendo 550 integralizadas c/ 30% realizados	125:115\$900	
904	Ações do "Lloyd de France Vie. de Fres. 1.000,00 c/uma com 75%, realizados ...	237:300\$000	
		22.008:300\$100	

Resumo:

Títulos da Dívida Pública no Brasil	163.436:575\$100
Outros Títulos de Renda no Brasil	22.008:300\$100
	185.444:875\$200

J. F. Moraes Junior, superintendente da Contabilidade.

ANEXO "B"

APÓLICES E OUTROS TÍTULOS DE RENDA NO ESTRANGEIRO

Títulos da Dívida Pública:

30	Títulos da Dívida Perpétua no valor nominal de Pts. 303.500,00, juros de 4% ...	727:828\$800	
350	Títulos da Dívida Ferroviária Amortizável da Espanha, no valor nominal de Pts. 1.039.500,00, Juros de 4½ e 5%	2.639:428\$100	
719	Títulos da Dívida Amortizável da Espanha, no valor nominal de Pts. 2.427.500,00, juros de 3 — 4 e 5%	6.066:305\$000	
79	Obrigações do Empréstimo da Zona do Protetorado da Espanha em Marrocos, no valor nominal de Pts. 329.500,00, juros de 6% ..	900:925\$000	
10	Bonus do Tesouro Fomento Indústria Nacional da Espanha, no valor nominal de Pts. 23.000,00, juros de 5%	58:132\$500	10.392:619\$100
447	Títulos da Dívida Interna Consolidada do Perú, no valor nominal de Solis 752.000,00, sendo:		
	70 de Solis 100,00, c/um,		
	152 de Solis 500,00, c/um,		
	114 de Solis 1.000,00, c/um, e		
	111 de Solis 5.000,00, c/um, juros de 6% e 7%	2.008:405\$200	
61	Bonus Postais do Perú, no valor nominal de Solis 61.000,00 de Solis 1.000,00, c/um, juros de 8%	189:100\$000	

22 Bonus da Sociedade de Beneficência Pública de Lima, no valor nominal de Solis 17.000,00, sendo: 10 de Solis 500,00 c/um e 12 de Solis 1.000,00 c/um, juros de 8%	52:700\$000		
569 Bonus do Palácio Nacional de Justiça, no valor nominal de Solis 840.000,00, sendo: 338 de Solis 500,00 c/um e 121 de Solis 1.000,00 c/um e 110 de Solis 5.000,00 c/um, juros de 8%	2.604:000\$000		
73 Bonus do Conselho Provincial de Lima, no valor nominal de Solis 73.000,00, de Solis 1.000,00 c/um, juros de 8% e 9%	226:300\$000		
34 Bonus do Conselho Distrital de Miraflores, no valor nominal de Solis 34.000,00, de Solis 1.000,00 c/um, juros de 8%	105:400\$000		
94 Bonus do Conselho Provincial de Arequipa no valor nominal de Solis, 94.000,00 de Solis 1.000,00 c/um, juros de 8%	291:400\$000		
1.275 Bonus de Empréstimo Interno de 1940 no valor nominal de Solis 637.500,00 de Solis 500,00 c/um, juros de 5%	1.946:606\$200	7.423:911\$400	
169 Bonus da Municipalidade de Guayaquil, no valor nominal de Sucres 252.100,00, sendo: 1 de Sucres 100,00 c/um, 147 de Sucres 1.000,00 c/um 21 de Sucres 5.000,00 c/um, juros de 6% e 9%	290:681\$300		
1.027 Bonus do Empréstimo Luz e Força da Municipalidade de Quito, no valor nominal de Sucres 201.350,00, sendo: 3 de Sucres 50,00 c/um, 897 de Sucres 100,00 c/um, 31 de Sucres 500,00 c/um e 96 de Sucres 1.000,00 c/um, juros de 6% e 9%	233:809\$500	524:490\$800	
		18.341:021\$600	
OUTROS TÍTULOS DE RENDA NO ESTRANGEIRO			
162 Cédulas da Caixa de Emissões da Espanha, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 5%	200:475\$000		
917 Obrigações da Companhia Ferro Carril Madrid Zargosa y Alicanti de Pts. 500,00 c/uma, juros de 5½%	881:466\$200		
49 Obrigações da Companhia Energia Elétrica da Catalunha, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 6%	62:781\$300		
115 Obrigações da Companhia Ferro Carril da Catalunha, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 5%	97:965\$600		
24 Obrigações da Companhia Sevilhana de Eletricidade, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 6%	29:925\$000		
2.109 Cédulas do Banco de Crédito Local Espanha, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 5% e 6%	2.714:724\$400		
1.158 Obrigações da Companhia Transatlântica da Espanha de Pts. 500,00 c/uma juros de 5½ e 6%	1.394:881\$200		
223 Obrigações da Companhia Ferro Carril Norte da Espanha, Valencianas de Pts. 500,00 c/uma, juros de 5%	234:150\$000		
95 Obrigações da Confederação Syndical Hydrographica do "Ebro", de Pts. 500,00 c/uma, juros de 6%	119:343\$700		
83 Obrigações da Associação Prensa de Madrid, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 6%	89:743\$800		
132 Obrigações da S. A. "El Tibidabo" de Pts. 500,00 c/uma, juros de 6%	145:200\$000		
3.153 Obrigações Ferro Carril Tanger a Fez, de Pts. 500,00 c/uma, juros de 6%	4.217:137\$500		
2.131 Cédulas do Banco Hypothecario da Espanha de Pts. 500,00 c/uma, juros de 5½ e 6%	2.891:025\$600		
7 Obrigações Patronato Nacional de Turismo de Pts. 500,00 juros de 5%	8:465\$600	13.087:284\$900	
1.877 Cédulas Hypothecarias do Banco Central Hypothecario do Perú, no valor nominal de Solis 1.877.000,00, de Solis 1.000 c/uma, juros de 6 e 7%		5.818:700\$000	
45 Cédulas Hipotecárias do Banco de Crédito Hipotecário de Guayaquil, no valor nominal de Sucres 45.000,00, juros de 7 e 9%	49:725\$000		
300 Cédulas Hipotecárias do Banco Territorial do Equador, no valor nominal de Sucres 279.000,00, sendo: 42 de Sucres 500,00 c/uma e 238 de Sucres 1.000,00 c/uma, juros de 6%, 7% e 9%	318:643\$000		
103 Cédulas Hipotecárias do Banco de Crédito de Quito, no valor nominal de Sucres 75.000,00, sendo: 47 de Sucres 1.000,00 c/uma 56 de Sucres 500,00 c/uma, juros de 6%	78:780\$000		
353 Cédulas Hipotecárias do Banco Hipotecário do Equador, no valor nominal de Sucres 353.000,00 de Sucres 1.000,00 c/uma juros de 8%	438:900\$000		
208 Cédulas Hipotecárias de "La Previsora" Banco Nacional de Crédito do Equador, no valor nominal de Sucres 208.000,00 de Sucres, 1.000,00 c/uma, juros de 6% e 9%	245:258\$000	1.151:306\$000	
		20.057:290\$900	
Resumo:			
Títulos da Dívida Pública no Estrangeiro		18.341:021\$600	
Outros Títulos de Renda no Estrangeiro		20.057:290\$900	
		38.398:312\$500	
J. F. Moraes Junior, superintendente da contabilidade.			
CERTIFICADO DE EXATIDÃO			
Os abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato de Contabilistas do Rio de Janeiro, tendo procedido a minuciosa revisão do Balanço da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, referente ao exercício de 1941, do que apresentam relatório,			
Certificam:			
a) que todas as contas do ativo estão devidamente comprovadas pela respectiva documentação;			
b) que as contas do passivo representam rigorosamente as responsabilidades e fundos da Companhia, sendo que as reservas matemáticas foram tecnicamente calculadas pela Secção Atuarial;			

e) que a garantia legal do capital, das reservas matemáticas e de contingência e conta de "Sobras", é superior em 3.773:633\$500 ao total da importância das referidas contas.

Para os devidos fins, firmam o presente certificado que leva o visto do senhor diretor da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato de Contabilistas do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Rinaldo Gonçalves de Souza*, perito contador I.B.C. — *Rubem Vieira Machado*, perito contador I.B.C.

Visto. — *Manoel Marques de Oliveira*, diretor da Câmara de Peritos Contadores I.B.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, infra assinados, tiveram a satisfação de verificar a exatidão das cifras constantes do Relatório, Balanço e Contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 1941, aliás, já certificadas pelos peritos contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, em ato de revisão mandado proceder pela Diretoria. Foi com grande satisfação que o Conselho Fiscal verificou o contínuo desenvolvimento das operações da Companhia, registrando as seguintes cifras:

Carteira de seguros vigentes	2.516.151:774\$000
Receita Total	135.031:036\$700
Sinistros e outros pagamentos de apólices vencidas, resgatadas, rendas e lucros atribuídos a apólices vencidas	34.646:087\$100
Total pago a segurados e beneficiários de seguros, por sinistros, apólices vencidas, resgatadas, rendas e lucros até o 46.º ano de existência da Companhia	531.286:160\$200
As reservas matemáticas foram aumentadas de	26.988:431\$000
estando representadas no atual Balanço em	382.553:376\$000

A Diretoria salienta no seu Relatório, e nós tivemos também ocasião de comprovar pelas verbas do Ativo no total de 478.915:239\$730, que não só estas reservas matemáticas, como todas as outras a que se refere o decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, inclusive o Fundo de Sobras, acham-se cobertas por valores que ultrapassam as obrigações impostas.

Nestas condições, o Conselho Fiscal congratula-se com os senhores acionistas pelos resultados apresentados no exercício terminado em 31 de dezembro de 1941, recomendando-lhes a aprovação das contas em apreço e consigna um voto de aplauso à Diretoria pela segurança e sucesso de sua gestão.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — *Otto Raulino*. — *Aloysio de Castro*. — *Luiz Novaes*.

(N. 2.925—24-2-1942—1:836\$9).

SOLAR RESTAURANTE SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos 19 dezenove) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 quatorze) horas, à rua do Ouvidor n. 78 (setenta e seis) loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando o número legal conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidência por indicação dos acionistas presentes, o Sr. Henry William Jones, que convidou a mim Antonio Carvalho da Silva para secretário. Assim constituída a mesa, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão da primeira Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Solar Restaurante S. A., convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Brasil*" dos dias dez, onze e doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, afim de tomar conhecimento, e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, assim como eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente. A pedido do Sr. presidente, foi feita pelo secretário a leitura dos referidos documentos os quais foram publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Brasil*" do dia doze do corrente mês e ano. A seguir foram os mesmos postos em discussão e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente os submeteu à votação, constatando-se terem sido aprovados unanimemente, assim como também todos os atos da antiga Diretoria até a data da presente Assembléia com as abstenções legais. Foi depois submetida à votação a recomendação da Diretoria, para declarar um dividendo de dez por cento (10%) sobre as ações ordinárias, relativo ao exercício findo, de mil novecentos e quarenta e um, o que foi unanimemente aprovado. Passando-se à segunda parte da convocação, procedeu-se à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente. Obedecidas as formalidades legais, verificou-se terem sido

eleitos por grande maioria de votos, para diretores os senhores: Germano Courrege Junior, brasileiro, naturalizado, casado, do comércio, residente nesta Capital, e Waldemar Tinoco de Freitas, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta Capital, com a remuneração de duzentos mil réis mensais. Para o Conselho Fiscal, os senhores: Carlos Jungsdet, Carl A. Hummel e Antonio Carvalho da Silva, todos residentes nesta Capital, com a remuneração de duzentos mil réis anual, e para suplentes os senhores: Fortunato Calandrini, Alves de Souza, Francisco Thaumaturgo Fernandes e Jorge Lopes, também residentes nesta capital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a reunião e mandou fosse lavrada esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme, e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, secretário Antonio Carvalho da Silva, que assino juntamente com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. O presidente: *Henry William Jones*. — O secretário: *Antonio Carvalho da Silva*. — *Carl A. Hummel*. — *Fortunato Calandrini Alves de Souza*. — *Francisco Thaumaturgo Fernandes*. — *Germano Courrege Junior*. — *Carlos Jungsdet*. — *Jorge Lopes*. — *Waldemar Tinoco de Freitas*.

A presente ata é a cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais fls. 2, 2v. e 3, em que funcionei como secretário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Antonio Carvalho da Silva*.

(N. 2.689 — 25-2-42 — 79\$6).

SOCIEDADE ANÔNIMA "WHITE MARTINS"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

	Ativo	
Imobilizado:		
Propriedades Urbanas e Rurais	3.839:191\$482	
Maquinismos e Acessórios	11.252:017\$334	
Material Rodante	4\$000	
Móveis e Utensílios	5\$000	15.091:217\$816
Disponível:		
Caixa e Bancos		3.297:275\$900
Realizável:		
Estoques	8.128:226\$126	
Devedores Diversos	9.638:165\$761	
Títulos da Dívida Pública	540:123\$400	
Ações de outras Companhias	2.120:000\$000	
"Debêntures de outras Companhias	159:500\$000	20.586:015\$297
Contas de resultado pendente		382:490\$320
Contas de compensação		2.497:164\$498
		<u>41.854:163\$821</u>

Passivo

Não exigível:

Capital:

Subscrito ...	24.000:000\$000	
A realizar ..	6.000:000\$000	18.000:000\$000

Reservas:

Fundo de Reserva ..	1.559:355\$298	
Fundo de Depreciação	5.508:903\$068	
Reserva para Dívidas .	1.228:780\$640	
Lucros Suspensos .	6.776:343\$616	15.073:382\$622
		<u>33.073:382\$622</u>

Exigível:

Empréstimo-Obrigações	4.000:000\$000	
Menos: Obrg. Amortizadas	2.006:000\$000	
Fora de Circulação		
	<u>1.812:000\$000</u>	<u>3.818:000\$000</u>
Credores Diversos		3.811:817\$747
Coupon - Obrigações		6.666:670

Dividendos:

Saldo não Reclamado ..	29:160\$000		
Dividendo n. 31 a pagar	1.080:000\$000	1.109:160\$000	5.109:614\$417
Contas de resultado pendente		1.173:972\$284	
Contas de compensação		2.497:164\$438	
		41.854:163\$821	

F. Bebianno Martins, diretor-presidente. — Guilherme B. Martins, diretor-gerente. — Nelson Marques Mello, contador (registro número 33.295).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Contas de Despesa

Gastos Gerais	2.529:184\$298
Impostos	431:660\$400
Juros	9:100\$000
Amortização do Ativo	389:490\$078
Perdas Diversas	85:011\$783
Fundo de Reserva	479:662\$984
Fundo de Depreciação	479:662\$984
Dividendos — N. 31, à razão de 12 % a/a	1.080:000\$000
Lucros suspensos	2.109:758\$846
	7.593:531\$373

Contas de Renda

Seções Industriais	3.964:760\$913
Seções Comerciais	3.105:534\$972
Lucros Diversos	343:785\$488
Renda de Capitais não Empregados nas Operações Sociais	179:450\$300
	7.593:531\$373

F. Bebianno Martins, diretor-presidente. — Guilherme B. Martins, diretor-gerente. — Nelson Marques Mello, contador (registro número 33.295). (N. 2.839 — 25-2-42 — 318\$2)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As quinze horas do dia dezanove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia de Armazens Gerais Santana, à rua Conselheiro Saraiva número 24, sobrado, presentes os acionistas da Sociedade, adiante qualificados, representando a totalidade do capital social, o senhor diretor-presidente Marcelino Martins dos Santos Filho, declarou iniciados os trabalhos, tendo sido aclamado para presidir-lhes o senhor José Martins dos Santos. Assumindo a presidência, o senhor José Martins dos Santos convidou para constituírem a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Oswald Guarita Valente Doce e Carlos Augusto Gonçalves, que aceitaram o convite, ocuparam os lugares e completaram, assim, a mesa. Resolveu em primeiro lugar o senhor presidente ler as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 9, 10 e 11 do corrente mês e no *Jornal do Comércio* de 8, 10 e 11 do mesmo mês e a seguir qualificar os acionistas presentes: Marcelino Martins dos Santos Filho, brasileiro, casado; Antonio Martins dos Santos, brasileiro, viúvo; José Martins dos Santos, brasileiro, casado; Carlos Pinheiro da Silva, brasileiro, casado; Clodomiro Pinheiro da Silva, brasileiro, casado; Oswald Guarita Valente Doce, brasileiro, casado e Carlos Augusto Gonçalves, brasileiro, casado; todos residentes nesta Capital, com exceção de José Martins dos Santos, residente em Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo assinado o livro de presença de acionistas, os quais representam cinquenta (50) ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, em que se deveu o capital social. Declarou o senhor presidente que a presente Assembléia, de acordo com os editais de convocação tinha por fim principal tomar conhecimento da proposta formulada pela Diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal relativamente à alteração de alguns artigos dos estatutos sociais para adaptação dos mesmos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, mandando em seguida que o senhor 1.º secretário procedesse à leitura da referida proposta, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Foi então procedida pelo senhor 1.º secretário, a leitura desses documentos, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria da Companhia de Armazens Gerais Santana. — Senhores Acionistas. — A Diretoria da Companhia de Armazens Gerais Santana, tendo ouvido o Conselho Fiscal, propõe à Assembléia, em cumprimento ao que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e de conformidade com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, que sejam modificados os seguintes artigos dos estatutos sociais da Companhia de Armazens Gerais Santana: O artigo décimo quinto terá a seguinte re-

dação: "Artigo décimo quinto — Dos lucros líquidos verificados anualmente, serão deduzidas as seguintes percentagens: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria, salvo se os lucros verificados no balanço não comportarem distribuição aos acionistas de um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo, caso em que nenhuma percentagem poderá ser por eles recebida, observando-se as disposições legais quanto às quotas que devem ser creditadas ao fundo de reserva, na conformidade do final do artigo 134, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. O saldo será destinado aos dividendos a se distribuírem aos acionistas na proporção do capital social. O artigo décimo sétimo ficará assim redigido: "Artigo décimo sétimo — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros: Diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria absoluta de votos. Parágrafo único — A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária. O artigo vigésimo primeiro passará a ter a seguinte redação: "Artigo vigésimo primeiro — Nos impedimentos ocasionais ou temporários de um dos diretores, o seu substituto será designado pela Diretoria, em reunião conjunta, devendo a escolha recair noutro membro da Diretoria. Parágrafo único — Vagando-se o cargo de diretor, a Diretoria em reunião conjunta, nomeará o seu substituto, que exercerá o mandato, pelo tempo restante. O artigo vigésimo segundo terá a seguinte redação: "Artigo vigésimo segundo — Os diretores serão investidos nos respectivos cargos após a eleição e prestação da caução de 5 (cinco) ações mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria. O artigo vigésimo quinto terá a seguinte redação: "Artigo vigésimo quinto — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — Marcelino Martins dos Santos Filho. — Antonio Martins dos Santos. — Carlos Pinheiro da Silva, diretores. — Parecer do Conselho Fiscal da Companhia de Armazens Gerais Santana. Senhores Acionistas: o Conselho Fiscal da Companhia de Armazens Gerais Santana, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria para reforma dos artigos décimo quinto, décimo sétimo, vigésimo primeiro, vigésimo segundo e vigésimo quinto dos estatutos sociais, é de parecer que a referida proposta consulta os interesses sociais e por isso merece ser aprovada pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — Pedro Vivacqua. — Demosthenes Cardoso. — J. P. da Silveira Junior. Terminada a leitura o senhor presidente declarou que se achava em discussão a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal pedindo aos senhores acionistas que se manifestassem sobre os mesmos. Não havendo quem pretendesse a palavra, advertiu o senhor presidente que passaria à votação e que ia tomar os votos dos acionistas presentes sobre esses documentos. Verificou-se, por esta, terem sido unanimemente aprovadas as propostas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Em face desse resultado, o senhor presidente declarou que ficavam reformados os artigos décimo quinto, décimo sétimo, vigésimo primeiro, vigésimo segundo e vigésimo quinto dos estatutos sociais, cuja redação fora aprovada, cumprindo à Diretoria dar execução às deliberações tomadas pelo consenso unânime da presente Assembléia. Facultado o uso da palavra a quem dela quizesse usar e como ninguém a solicitasse, o senhor presidente suspende a sessão por quinze minutos afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, e presentes os mesmos senhores acionistas, é lida e aprovada esta ata, tal qual está feita. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, após agradecer o comparecimento dos acionistas, dá a Assembléia por terminada, sendo lavrada a presente ata, no livro competente, e em seguida assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — José Martins dos Santos, presidente. — Oswald Guarita Valente Doce, 1.º secretário. — Carlos Augusto Gonçalves, 2.º secretário. — Marcelino Martins dos Santos Filho. — Antonio Martins dos Santos. — Carlos Pinheiro da Silva. — Clodomiro Pinheiro da Silva. NOTA: — Esta é uma cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Armazens Gerais Santana, realizada aos dezanove de fevereiro de 1942 e transcrita a fls. 1 e seguintes do respectivo Livro de Atas.

Pela Companhia de Armazens Gerais Santana. — Carlos Pinheiro da Silva, diretor-gerente.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em conformidade com os preceitos legais e estatutários, temos a honra de entregar à vossa apreciação o relatório de nossas atividades no exercício de 1941 sintetizadas, a seguir, no balanço e demonstração da conta de lucros e perdas.

Durante o ano de 1941 realizamos uma assembléia geral extraordinária — em 17 de março — para deliberar sobre a reforma dos nossos estatutos afim de pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 e também sobre a distribuição de uma parte do Fundo de Reserva, deliberações estas que, tiveram a vossa unânime aprovação. Quanto à reforma dos nossos estatutos, estamos ainda aguardando o despacho definitivo do Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Devendo terminar agora o mandato da atual Diretoria, cumpre a próxima assembléia geral ordinária providenciar sobre a eleição dos diretores, e também, como todos os anos, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acreditamos ter sido clara a nossa exposição. Entretanto, a Diretoria, como sempre, está ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer novos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *Marcelino Martins dos Santos Filho, Antonio Martins dos Santos e Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As 15 horas do dia 10 de janeiro de 1942, reunidos em sessão os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Armazens Gerais Saneamento, abaixo assinados, depois de terem examinado o relatório e as contas da Diretoria, o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e mais documentos referentes ao exercício de 1941, são de parecer que devem ser aprovados e, bem assim, mais todos os atos pela Diretoria praticados no decurso do referido período.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1942. — *Pedro Vivacqua*. — *Demosthenes Cardoso*. — *J. P. da Silveira Junior*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa	2:000\$000	
Realizável:		
Contas Correntes	102:092\$500	
Selos e Estampilhas	235\$000	
S. A. do Gaz e/Depósito	108\$000	
Depósitos	500\$000	102:935\$500
Imobilizado:		
Maquinismos	82:300\$000	
Transformador	1:880\$000	
Moveis e Utensílios	1:510\$000	85:690\$000
De Resultado Pendente:		
Seguros	10:447\$800	
De Compensação:		
Ações Cauçionadas	15:000\$000	
	216:073\$300	

Passivo		
Não Exigível:		
Capital	50:000\$000	
Fundo de Reserva	40:000\$000	90:000\$000
Exigível:		
Contas a Pagar	26:400\$000	
Acionistas e/Dividendo	26:715\$600	
Reserva Imposto de Renda	1:705\$200	
Contas Correntes	56:252\$500	111:073\$300
De Compensação:		
Caução da Diretoria	15:000\$000	
	216:073\$300	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Marcelino Martins dos Santos Filho, Antonio Martins dos Santos e Carlos Pinheiro da Silva*, diretores. — *Clodomiro Pinheiro da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		
Amortizações do Ativo:		
Maquinismos	9:131\$600	
Moveis e Utensílios	163\$500	
Transformador	208\$900	9:504\$000
Constituição de Reservas e Fundos Especiais:		
Reserva Imposto de Renda	1:765\$200	
Dividendos que devem ser distribuídos:		
Acionistas e/Dividendo	26:715\$600	
Diversos:		
Despesas Gerais	105:341\$900	
Impostos	14:095\$300	
Honorários e Gratificações	60:050\$000	
	217:412\$000	

Crédito		
Lucros Diversos:		
Armazenagens	142:819\$000	
Serviços Diversos	70:889\$200	213:768\$200
Comissões	3:703\$800	
	217:412\$000	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Marcelino Martins dos Santos Filho, Antonio Martins dos Santos e Carlos Pinheiro da Silva*, diretores. — *Clodomiro Pinheiro da Silva*, contador. (N. 2.836 — 25-2-42 — 367\$2).

"ALBINGIA" VERSICHERUNGS-AKTIENGESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA, NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Títulos da dívida pública federal:		
£ 32.500.-- 4% Brazil Loan 1910..	954:593\$500	
£ 2.700.-- 5% Funding Loan 1914	86:400\$000	
£ 3.900.-- 5% Funding Bonds 1931	204:549\$800	
1.850 apólices Divers. Emiss., ao port., 5% de nom. 1.850:000\$000.....	1.528:242\$100	
	2.773:755\$400	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil:		
157 ações de nom. 78:500\$000, 50% real.	39:250\$000	2.813:005\$400
Depósitos bancários no país:		
A prazo fixo	1.880:000\$000	
Em conta corrente	44:223\$900	1.924:223\$900
Agências no Brasil:		
Em caixa	175:832\$400	
	4.913:061\$700	
Passivo		
Capital realizado para as operações no Brasil.....		
Fundo de garantia de retrocessões.....	23:211\$200	
Reservas técnicas:		
Reserva de riscos não expirados:		
Incêndio	223:161\$500	
Transportes	14:878\$600	238:040\$100
Reserva de sinistros a liquidar:		
Incêndio	33:362\$600	
Transportes	71:183\$800	104:546\$400
Reserva de contingência.....	138:575\$200	
Reserva para oscilação de títulos.....	1.031:000\$000	
Lucros suspensos.....	795:375\$200	
Casa Matriz, conta corrente.....	1.001:229\$000	
Instituto de Resseguros do Brasil, conta corrente...	21:145\$400	
Resseguros a pagar.....	15:224\$700	
Imposto de fiscalização a pagar.....	26:699\$500	
Selo por verba a pagar.....	14:985\$000	
	4.913:061\$700	

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941. — *Alfred Hansen & Comp.*, agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DA COMPANHIA "ALBINGIA" VERSICHERUNGS-AKTIENGESELLSCHAFT, COM SEDE EM HAMBURGO (ALEMANHA), RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Prêmios de resseguros:		
Incêndio	205:020\$500	
Transportes	21:931\$900	226:952\$400
Restituições de prêmios:		
Incêndio	31:029\$200	
Comissões e corretagens:		
Incêndio	228:276\$700	
Transportes	78:206\$400	306:483\$100

Sinistros pagos:		
Incêndio	168:935\$200	
./. contribuição dos ressegurados...	24:283\$400	144:651\$800
Transportes	63:239\$000	
./. contribuição dos ressegurados...	437\$600	62:801\$400
Gastos gerais:		
Incêndio	182:675\$700	
Transportes	32:521\$900	215:197\$600
Impostos federais, estaduais e municipais:		
Reserva de riscos não expirados:		45:170\$700
Incêndio	223:461\$500	
Transportes	14:878\$600	238:010\$100
Reserva de sinistros a liquidar:		
Incêndio	33:362\$600	
Transportes	71:183\$800	104:546\$400
Fundo de garantia de retrocessões:		
Transferência de 5% de.....	464:823\$800	23:241\$200
Lucros suspensos:		
Transferência do excedente.....		441:582\$600
		1.839:696\$500

Crédito		
Transporte das reservas do exercício anterior:		
Reserva de riscos não expirados:		
Incêndio	228:147\$960	
Transportes	14:670\$800	242:818\$700
Reserva de sinistros a liquidar:		
Incêndio	82:632\$600	
Transportes	11:981\$600	94:614\$200
Prêmios de seguros:		
Incêndio	979:921\$400	
Transportes	328:696\$200	1.308:617\$600
Juros sobre títulos federais.....		108:628\$400
Juros sobre depósitos bancários.....		82:743\$200
Rendimento líquido da participação nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil.....		2:274\$400
		1.839:696\$500

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941. — *Alfred Hansen & Comp., agentes gerais.*
(N. 3.010—25-2-42—238\$700)

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER-VERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT

Com sede em Aachen (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DA COMPANHIA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Títulos da dívida pública fed.		
£ 11.300.— — % Brazil R. Bonds 1901/2.	291:701\$000	
£ 20.000.— — 5 % Brazil Loan 1903.	635:400\$800	
£ 19.000.— — 4 % Brazil Loan 1910.	497:527\$600	
278 Apólices uniformizadas 5 % de nom. 278:000\$000.	199:249\$100	
1.699 Apólices Divers. Emiss., ao portador, 5% de nom. 1.699:000\$000.	1.351:235\$500	
530 Obrigações do Tes. Nac., em 1930, 7 % de nom. 378:000\$000.	364:467\$700	
	3.342:581\$700	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil:		
157 Ações de nom. 78:500\$000, 50 por cento, realiz.	39:250\$000	3.381:831\$700
Depósitos bancários no país:		
a prazo fixo.	3.550:000\$000	
em conta corrente.	82:739\$800	3.632:739\$800
Agências no Brasil:		
em caixa.		288:418\$300
		7.303:019\$800

Passivo		
Capital realizado		
para as operações no Brasil.		1.500:000\$000
Fundo de garantia de retrocessões.....		40:220\$700
Reservas técnicas:		
Reserva de riscos não expirados:		
Incêndio.	286:158\$200	
Transportes.	15:077\$400	301:235\$600
Reservas de sinistros a liquidar:		
Incêndio.	27:583\$600	
Transportes.	7:444\$100	35:027\$700
Reserva de contingência.....		
Reserva para oscilação de títulos.		519:787\$700
Lucros suspensos.		1.022:000\$000
Casa Matriz — conta corrente.		1.357:457\$400
Instituto de Resseguros do Brasil, cta. cor.....		2.357:348\$700
Resseguros a pagar.		12:445\$000
Imposto de fiscalização, a pagar.		29:587\$100
Selo por verba, a pagar.		30:930\$700
		16:979\$200
		7.303:019\$800

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941. — *Alfred Hansen & Cia. Agentes gerais.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DA COMPANHIA RELATIVA AO ANO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Prêmios de resseguros		
Incêndio.		234:217\$600
Restituições de prêmios		
Incêndio.		28:523\$800
Comissões e corretagens		
Incêndio.	280:138\$500	
Transportes.	77:161\$200	357:302\$700
Sinistros pagos		
Incêndio.	337:374\$000	
./. contribuição de resseguradores	127:345\$700	
	210:028\$300	
Transportes.	37:701\$600	247:729\$900
Gastos gerais		
Incêndio.	143:593\$000	
Transportes.	30:964\$000	174:557\$000
Impostos federais, estaduais e municipais.		
Reserva de riscos não expirados:		
Incêndio.	286:158\$200	
Transportes.	15:077\$400	301:235\$600
Reserva de sinistros a liquidar		
Incêndio.	27:583\$600	
Transportes.	7:444\$100	35:027\$700
Fundo de garantia de retrocessões		
transf. de 5 % de 801:414\$300.....		40:220\$700
Lucros suspensos		
transf. do excedente.		764:193\$600
		2.219:879\$900

Crédito		
Transporte das reservas do exercício anterior:		
Reserva de riscos não expirados:		
Incêndio.	298:423\$100	
Transportes.	14:991\$500	313:417\$600
Reserva de sinistros a liquidar		
Incêndio.	108:734\$600	
Transportes.	3:889\$400	112:624\$000
Prêmios de seguros		
Incêndio.	1.216:601\$900	
Transportes.	277:555\$800	1.494:157\$700
Juros sobre títulos federais.		128:524\$900
Juros sobre depósitos bancários.....		167:838\$400
Rendimento líquido da participação nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil.		3:317\$300
		2.219:879\$900

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941. — *Alfred Hansen & Cia., Agentes gerais.*

(N. 3.003 — 25-2-42 — 238\$7)

"NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS-AKTIEN-GESELLSCHAFT

Com sede em Stettin (Alemanha)

BALANÇO

das operações no Brasil da Cia., encerrado em 31 de dezembro de 1941

Ativo

Títulos da dívida pública federal

£ 6.900.— 4% Brazil Loan	
1889	Rs. 128:207\$000
£ 7.440.— 5% Funding	
Loan 1914	Rs. 250:741\$000
£ 840.— 5% Funding	
Bondes 1931	Rs. 42:522\$900
1.342 apólices Divers. Emis.	
ao portador, 5%, nom.	
Rs. 1.342:000\$000	Rs. 1.087:861\$900

Rs. 1.507:332\$800

Ações do Instituto de Resseguros do Brasil:

105 ações de nom. Réis	
52:500\$000, 3% real-	
izado	Rs. 26:250\$000

Rs. 1.533:582\$800

Depósitos bancários no país:

a prazo fixo	Rs. 2.265:000\$000
em conta corrente	Rs. 121:353\$600

Rs. 2.386:353\$600

Agências no Brasil:

em caixa	Rs. 110:944\$500
--------------------	------------------

Rs. 4.030:880\$900

Passivo

Capital realizado

para operações no Brasil Rs. 1.000:000\$000

Fundo de garantia de retrocessões Rs. 25:387\$800

Reservas técnicas

Reserva de riscos não expirados	
Incêndio	Rs. 203:556\$800
Transportes	Rs. 14:506\$000

Rs. 218:062\$800

Reserva de sinistros a liquidar

Incêndio	Rs. 29:522\$600
Transportes	Rs. 8:324\$700

Rs. 37:857\$300

Reserva de contingência Rs. 103:370\$700

Reserva para oscilação de títulos Rs. 270:000\$000

Lucros suspensos Rs. 847:263\$700

Casa Matriz, conta corrente Rs. 1.453:159\$800

Instituto de Resseguros do Brasil, conta corrente Rs. 18:534\$600

Resseguros a pagar Rs. 19:007\$700

Imposto de fiscalização a pagar Rs. 24:527\$700

Selo por verba a pagar Rs. 13:708\$800

Rs. 4.030:880\$900

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941. — *Alfred Hansen & Comp.*, agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

das operações no Brasil da Cia. "National" Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, com sede em Stettin (Alemanha) relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1941

Débito

Prêmios de resseguros

Incêndio	Rs. 177:234\$200
Transportes	Rs. 1:625\$100

Rs. 178:859\$300

Restituições de prêmios

Incêndio	Rs. 21:941\$900
Transportes	Rs. 160\$900

Rs. 22:102\$800

Comissões e corretagens

Incêndio	Rs. 202:341\$800
Transportes	Rs. 87:818\$500

Rs. 290:160\$300

Sinistros pagos

Incêndio	Rs. 170:856\$700
Contribuição de ressegurad.	Rs. 15:377\$500

Rs. 186:233\$200

Transportes	Rs. 29:231\$100
-----------------------	-----------------

Rs. 215:464\$300

Gastos gerais

Incêndio	Rs. 111:123\$800
Transportes	Rs. 31:164\$400

Rs. 142:288\$200

Impostos federais, estaduais e municipais Rs. 32:294\$400

Reserva de riscos não expirados

Incêndio	Rs. 203:556\$800
Transportes	Rs. 14:506\$000

Rs. 218:062\$800

Reserva de sinistros a liquidar

Incêndio	Rs. 29:522\$600
Transportes	Rs. 8:324\$700

Rs. 37:857\$300

Reserva de contingência

Transf. de 2% de	Rs. 953:062\$200
----------------------------	------------------

Rs. 19:061\$200

Fundo de garantia de retrocessões

Transf. de 5% de	Rs. 507:755\$500
----------------------------	------------------

Rs. 25:387\$800

Lucros suspensos

Transf. do excedente	Rs. 482:267\$700
--------------------------------	------------------

Rs. 1.633:152\$100

Crédito

Transporte das reservas do exercício anterior:

Reserva de riscos não expirados

Incêndio	Rs. 208:604\$400
Transportes	Rs. 11:483\$700

Rs. 220:088\$100

Reserva de sinistros a liquidar

Incêndio	Rs. 67:110\$900
Transportes	Rs. 11:200\$100

Rs. 78:311\$000

Prêmios de seguros

Incêndio	Rs. 877:698\$900
Transportes	Rs. 276:325\$400

Rs. 1.154:024\$300

Juros sobre títulos federais Rs. 76:327\$800

Juros sobre depósitos bancários Rs. 102:589\$500

Rendimento líquido de participação nos lucros do

Instituto de Resseguros do Brasil Rs. 1:511\$400

Rs. 1.633:152\$100

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941. — *Alfred Hansen & Comp.*, agentes gerais.

(N. 3.008 — 25-2-42 — 244\$8)

COMPANHIA DAS AGUAS MINERAIS SALUTARIS S. A.

M.T.L.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., em 12 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob n. 17.054, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia dos diretores e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e elegeu nova Diretoria e novo Conselho Fiscal e respectivos suplentes. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção..

(N. 2.825 — 25-2-42 — 25\$5.)

S. A. COMPOSIÇÕES "INTERNATIONAL" (DO BRASIL)

São Gonçalo

M.T.I.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Composições "International" (DO BRASIL), em 11 de fevereiro de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 17.024, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de maio de 1941, que aprovou a reforma de seus estatutos, de modo a adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) certidão do 2.º Ofício de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, comprobatória do arquivamento do *Diário Oficial*, com a publicação da ata da assembléia realizada em 30 de maio de 1941. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942 — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 2.675 — 25-2-42 — 30\$6.)

COMPANHIA EDIFICADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Edificadora Sociedade Anônima, em 7 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devi-

damente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.992, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da seção.

(N. 2.792 — 25-2-42 — 27\$5)

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiação de Algodão, em 19 de janeiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.859, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de junho de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, primeira seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da seção.

(N. 2.789 — 25-2-42 — 27\$5).

S. A. FÁBRICA DE TECIDOS "VITÓRIA REGIA"

RETIFICAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro deste ano, Seção I à pág. n. 2.741.

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942
Assinatura ilegível
Assinatura ilegível
Sylvio Piza Pedroza

Leia-se:

Fernando Gomes Pedroza
Decio Quartim
Sylvio Piza Pedroza

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. p. S. A. Fábrica de Tecidos "Vitória Régia". — Dr. O. D. de Rego Monteiro, presidente.

(N. 2.828 — 25-2-42 — 19\$1).

CIA. BRAS. DE PRODUTOS DE AÇO S. A.

RELATÓRIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 24 do corrente, à pág. n. 2.797, na parte referente ao Balanço Geral em 31 de dezembro de 1941, suprima-se a linha que diz: "Construções réis 362:288\$3."

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS

CRUZADA ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede, por tempo indeterminado, em 4-2-942, tem por fim praticar, propagar e exemplificar o Espiritismo sob todas as formas e praticar a caridade sob todos os aspectos. Será dirigida por uma diretoria, eleita por assembléia geral, composta de: Presidente (a quem compete a representação ativa e passiva), secretário e tesoureiro. Está a constituir-se o seu patrimônio e, em caso de dissolução, os seus haveres passarão a pertencer a Liga Espírita do Brasil. Seus sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. Seu estatuto só poderá ser modificado ou alterado por deliberação de assembléia geral extraordinária, especialmente convocada. Consta do estatuto a relação e qualificação dos iniciadores e dos diretores. (A. N. P.) — A diretoria.

(N. 3.006 — 25-2-942 — 22\$4).

ANÚNCIOS

União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 107, 2.º andar, acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 25 de fevereiro de 1942. — Pela Diretoria — União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais (assinatura ilegível) gerente.

(N. 2.788 — 25-2-42 — 27\$5 — 3 vezes).

Sanatório Rio Comprido

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — O sócio gerente.

(N. 2.785 — 25-2-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Comércio Internacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento às disposições legais estatutárias, estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 5 de março próximo, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar, afim de deliberarem sobre a alteração do artigo segundo dos estatutos (objeto da sociedade) e interesses de ordem geral. — *Alfonso Gunkel*, diretor.

(N. 2.699 — 25-2-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Marconi Brasileira

Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 3.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Rodrigo Otávio Filho*, diretor-presidente.

(N. 2.683 — 25-2-42 — 9\$2).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 7 de março próximo, às 11½ horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 2.691 — 25-2-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 de março próximo, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, afim de na forma dos Estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1941, bem como elegerem a Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

(N. 2.687 — 25-2-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional

(SARTI)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de março, às 10 horas, na sede, à Avenida Rio Branco n. 10, 14.º andar, sala n. 1.401, afim de tomarem conhecimento, discutirem e julgarem os relatórios e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, tudo referente ao ano de 1941, e bem assim a eleição do conselho fiscal e seus suplentes. — S. A. Restaurantes de Turismo Internacional. — *Dóra Burlamaqui Brady*, diretor-presidente.

(N. 2.686 — 25-2-42 — 42\$8 — 3 vezes).

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — A Diretoria: *Dr. João Ribeiro Junior*. — *Dr. Francisco de Salles Baptista de Oliveira*. — *Edmundo Machado*. — *Dr. Arthur Ribeiro Junior*.
(N. 2.793 — 25-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

De conformidade com o disposto no art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, nesta Capital, os seguintes documentos:

- Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1941 e os principais fatos administrativos;
 - Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas;
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Pela Diretoria, *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.
(N. 2.791 — 25-2-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Astória, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.
(N. 2.790 — 25-2-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Rádio Clube de Jaboticabal, S. A.**2.ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores acionistas da Rádio Clube de Jaboticabal S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1942, às 15 horas, na sede social, à praça Dr. José Tibiriçá, em Jaboticabal, para a seguinte ordem do dia:

- deliberar sobre as contas e balanço do exercício de 1941.
 - eleição da diretoria para o sexênio de 1942 a 1947 e do conselho fiscal para o exercício de 1942.
- Visto. — *Mário G. Cartaxo*, presidente. — *Osman Valente Doce*, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de *Mário Guarito Cartaxo* e *Osman Valente Doce*, dou fé.

Jaboticabal, 23 de fevereiro de 1942.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Rodrigues Duarte*, 1.º tabelião.

(N. 2.678 — 25-2-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Laboratório Orlando Rangel, S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Marquês de S. Vicente n. 104, as cópias dos balanços e demais documentos a que se refere a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Antenor da Fonseca Rangel*, diretor presidente. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor industrial.

(N. 2.914 — 24-2-42 — 27\$5 — 3 vezes).

Companhia Territorial Riachuelo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, à rua Visconde de Inhauma, n. 39, 5.º andar, todos os livros e documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos às transações do ano de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.
(N. 2.843 — 25-2-42 — 36\$7 — 3 vezes).

União Comercial dos Varejistas, Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

Rua do Ouvidor n. 63 — 1.º e 2.º andares

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, para:

- Tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1941.
- Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.
- Tratarem de assuntos sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente. — *Octacilio de Castro Noval*, tesoureiro. — *Raphael de Miranda*, secretário.

(N. 2.844 — 25-2-42 — 306\$0 — 10 vezes)

Companhia Cervejaria Lusitania, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Teodoro da Silva ns. 749-753, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *Companhia Cervejaria Lusitania S. A.* — *Martinho José Parede*, presidente.

(N. 2.677 — 28-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Empresa Construtora do Lar, S. A.

A partir do próximo dia 28 do corrente mês, até a realização da Assembléia Geral Ordinária, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Helio de Sousa Carvalho*, diretor.

(N. 2.800 — 28-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à se realizar no dia 6 de março p. findo, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março, 101, térreo, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o Balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Gervasio Seabra*, presidente.

(N. 2.798 — 25-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 6 de março p. futuro, às 12 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de março, 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da renúncia de diretores e de uma proposta para reforma dos Estatutos Sociais, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Gervasio Seabra*, presidente.

(N. 2.799 — 25-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Navegação Aérea Brasileira, S. A. (N. A. B.)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor-presidente. — *Tenente-coronel Av. Orsini de Araujo Coriolano*, diretor-técnico. — *Ewald Kós*, diretor-superintendente.

(N. 2.797 — 25-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à rua Lima Barros n. 61, nesta capital, durante 30 (trinta) dias, balanço, contas e documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Pela diretoria: *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente.

(N. 2.796 — 25-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Edifício Pan América, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março, às 9 horas, à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, para deliberarem sobre as contas e atos da Administração no exercício de 1941 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Edifício Pan América S. A. — *Roger André Lacoste*, diretor.

(N. 2.795 — 25-2-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Flamengo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março, às 11 horas, à Avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, para deliberarem sobre as contas e atos da Administração no exercício de 1941 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Companhia Imobiliária Flamengo S. A. — *Roger André Lacoste*, diretor.

(N. 2.794 — 25-2-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Ultragaz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária que se realizará às 14 horas do dia 30 de março de 1942, na sede da Companhia, à rua México n. 90, 11.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941; eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício e fixar-lhes a remuneração.

Os acionistas deverão fazer o prévio depósito de suas ações, na forma do disposto no art. 7.º dos Estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. Companhia Ultragaz S. A. — *Odilon Braga*. — *Ernesto Igel*, diretores.

(N. 2.840 — 25-2-942 — 76\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

Rua São Pedro n. 67

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua de São Pedro n. 67, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor presidente.

(N. 2.838 — 25-2-942 — 30\$6 — 3 vezes)

S. A. Moinho da Baía

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua da Quitanda ns. 106 a 110, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *William Gregory*, presidente. — *Oscar Garcia de Souza*, diretor secretário.

(N. 2.837 — 25-2-942 — 30\$6 — 3 vezes)

Inter-Americana de Publicidade, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua México n. 74, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Armando d'Almeida*, diretor presidente.

(N. 2.835 — 25-2-942 — 24\$5 — 3 vezes)

Banco Itajubá, S. A.

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940:

- relatório da Diretoria;
- cópia do balanço e cópia da demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- parecer do Conselho Fiscal;
- lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas.

Itajubá, 23 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 2.833 — 25-2-942 — 39\$8 — 3 vezes)

"Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 16 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembléia as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *J. Picanço da Costa*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores.

(N. 2.831 — 25-2-942 — 61\$2 — 3 vezes)

Elevadores Schindler do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ficam os mesmos convocados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.206, no dia 27 de março, às 14 horas, para:

a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1941;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixação dos vencimentos dos diretores.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Victor Popp*. — *E. Lindecker*, diretores.

(N. 2.829 — 25-2-942 — 61\$2 — 3 vezes)

Aços Phenix, Ltda.

Avisa-se a quem interessar possa que a firma "Aços Phenix Ltda.", estabelecida à Rua de São Pedro n. 120 nesta Capital, alega ter extraviado o Conhecimento n. 840 correspondente a uma caução feita na Tesouraria do Tesouro Nacional, no dia 5 de março de 1941, no valor de 1:700\$0, em moeda corrente. — *Aços Phenix Ltda.* — *Ernst G. Lutz*.

Reconheço a firma de Ernst G. Lutz. — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Em test. (sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*.

(N. 2.901 — 24-2-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos "Vitória Régia"

1 — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

2 — São, outrossim, desde já convidados os acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que, conforme os estatutos, se realizará na mesma sede social, às 15 horas do dia 30 de março do corrente ano, devendo nessa ocasião discutir e aprovar os atos, contas, balanço e demais elementos relativos ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Dr. O. D. de Rego Monteiro*, presidente.

(N. 2.827 — 25-2-942 — 44\$9 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos, S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 9 de março, às 14 horas, na rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria: Indalecio Nuñez Conde*. — *José de Matos Souza*. — *Adelino José Martins*.

(N. 2.816 — 25-2-942 — 67\$3 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos, S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia 9 de março, às 16 horas, na rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos arts. 1.º, 2.º, 4.º e 45 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria: Indalecio Nuñez Conde*. — *José de Matos Souza*. — *Adelino José Martins*.

(N. 2.817 — 25-2-942 — 55\$1 — 3 vezes)

"Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, às 14 horas do dia 10 de março próximo vindouro, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941 e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Estão suspensas as transferências de ações, até a data da realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria: Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mario Henrique Silva Rodrigues*. — *André Migliorelli*.

(N. 2.819 — 25-2-942 — 91\$8 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura, S. A.

Na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 18, 6.º andar, salas 604/5/6, acham-se à disposição dos Srs. acionistas da Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura S.A., os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 2.821 — 25-2-42 — 10\$2)

Declaração

Eu, Luciano Velloso de Almeida, médico, solteiro, brasileiro, domiciliado em Fortaleza, Estado de Minas Gerais, declaro ter perdido meu diploma de médico, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia, no ano de 1940.

Salvador, 28 de janeiro de 1942. — *Luciano Velloso de Almeida*.

(N. 2.824 — 25-2-42 — 21\$1 — 3 vezes)

Companhia Hanseática

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua Dr. José Higino n. 115, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 3.001—25-2-42—22\$4—3 vezes)

Agência Mario Mendonça, S. A.

1.ª Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à rua S. Cristovão n. 1.216, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

2.ª São, outrossim, desde já convocados os acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária que, conforme os estatutos, se realizará na mesma sede social, às 10 horas do dia 26 de março do corrente ano, devendo nessa ocasião discutir e aprovar os atos, contas, balanço e demais elementos relativos ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Mario Mendonça*, diretor-presidente.
(N. 3.002—25-2-42—42\$8—3 vezes)

Companhia Agrícola Baixa Grande

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 46, 6.º andar, nesta Capital, durante 30 (trinta) dias, balanço, contas e documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Luiz R. Pinto*, di-
F. C. A. Barros Barreto, diretor-presidente.

(N. 2.676—25-2-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 69, 1.º andar, nesta Capital, no dia 6 de março de 1942, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, Balanço e conta de Lucros e Perdas e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. De acordo com o art. 19 do Estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com a antecedência de três dias na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Luiz R. Pinto*, di-
retor vice-presidente. — *N. H. Hime*, diretor tesoureiro.

(N. 2.850—25-2-42—61\$2—3 vezes)

Companhia Imobiliária Rio Comprido**SOCIEDADE ANÔNIMA****RIO DE JANEIRO**

Na sede social, à rua Aristides Lobo n. 196, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Alberto Dourado Lopes*, presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor.

(N. 2.848—25-2-42—44\$9—3 vezes)

Companhia Imobiliária Guarany**SOCIEDADE ANÔNIMA****RIO DE JANEIRO**

Na sede social, à avenida Pedro II n. 195, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Nelcio Dourado Lopes*, presidente. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor.

(N. 2.847—25-2-42—44\$9—3 vezes)

Construtora Dourado, S. A.

Na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 10.º pavimento, sala 1.007, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Manoel Ribeiro Brandão*, diretor-secre-
tário.

(N. 2.846—25-2-42—39\$8—3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora

Em sua sede, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. Pela Comp. de Seguros União Panificadora. — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-presi-
dente. — *Adario Ferreira de Mattos*. — diretor-tesoureiro. — *Abel Augusto da Costa Seixas*, diretor-gerente.

(N. 2.849—25-2-42—39\$8—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-
bléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), no dia 5 de março próximo, às 15 horas, para tomarem conhecimento e delibera-
rem sobre a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relati-
vamente sobre a reforma dos estatutos da Companhia e aumento do
capital social, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627,
de 26 de setembro de 1940, e exigências do decreto-lei n. 2.063, de
7 de março de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Os diretores: —
Antonio Louçã de Moraes Carvalho — *Arlindo Fernandes do Valle* —
Eduardo Sanz.

(N. 2.815 — 23-2-42 — 79\$6 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Com-
panhia, à avenida Rio Branco n. 87, todos os documentos a que se
refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

Pela Companhia Expresso Federal, *Harry F. Covington*, pre-
sidente.

(N. 2.196 — 23-2-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Cassino Balneário Atlântico, S. A.**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

Cumprindo o determinado no art. 99, do decreto-lei n. 2.627,
de 26 de setembro de 1940, a diretoria comunica aos acionistas do
Cassino Balneário Atlântico S. A. que se acham à disposição dos mes-
mos, na sede social, à Avenida Atlântica, 1.080, os seguintes documen-
tos, que deverão ser apreciados, discutidos e votados pela assembléia
geral ordinária, a ser convocada para o dia 28 de março p. futuro:

a) — relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais,
durante o exercício de 1941 e principais fatos administrativos nele ve-
rificados;

b) — cópia do balanço geral do exercício de 1941 e cópia da con-
ta de lucros e perdas desse mesmo exercício.

c) — parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *Chrysantho Moreira da Rocha*, vice-presidente em exercício da presidência; *José Armando Batista Júnior*, secretário; *Antonio de La Rocque Almeida*, 1.º tesou-
reiro; *Guido Luiz Bianchi*, 2.º tesoureiro; *Alberto Quatrini Bianchi*,
superintendente; *Claudino Victor do Espírito Santo Junior*, procurador.

(N. 2.767 — 24-2-42 — 94\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Econômica"**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral
ordinária, que se realizará em 1 de março de 1942, às treze horas, na
sede da sociedade, à rua Sete de Setembro, 207, 2.º andar, sala 4, afim
de tomarem conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até
31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — S. A. "A Econômica"
— *Azamor Barbosa*, liquidante.

(N. 2.781 — 24-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

**Companhia Brasileira de Construções e Comércio,
Braco, S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à praça 15 de No-
vembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, os documentos de que trata
o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A diretoria*.
Jayme Gomez.

(N. 2.779 — 24-2-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à praça 15 de No-
vembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, os documentos de que trata
o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A diretoria*.
Jayme Gomez.

(N. 2.780 — 24-2-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Construtora Meridional, S. A.

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua dis-
posição, na sede da Companhia, à rua Araujo Porto Alegre, 70, 3.º an-
dar, sala 306, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei
n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A diretoria*.
Construtora Meridional S. A. — *Daniel Serapião de Carvalho*. —
Oscar Machado Vieira, diretores.

(N. 2.771 — 24-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de março p.f., às 14 horas, na sede da sociedade, à rua São Bento n. 12, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura do relatório da diretoria e do balanço de 1941 e seus anexos;
- 2) Parecer do Conselho Fiscal;
- 3) Eleição do diretor-presidente, Conselho Fiscal e seus suplentes.
- 4) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Antonio Marques de Azevedo*, diretor-presidente.

(N. 2.773 — 24-2-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Couros e Peles

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, nesta Capital, durante 30 (trinta) dias, balanço, contas e documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Pela Diretoria, Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, diretor-presidente.

(N. 2.762 — 24-2-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II está arquivado na Escola Militar do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *Jappyr Orsolon*.

(N. 2.191 — 23-2-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Russell Chemical, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni número 44, 5.º andar, às 14 horas do dia 31 de março de 1942, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, contas e balanço, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1941.

Realizar-se-á na mesma ocasião, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e estão suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. *Russell Chemical, S. A.*, *Ambrosio Lameiro*, diretor presidente.

(N. 2.759 — 24-2-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Lameiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de março de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Bela n. 1.155-I, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria relativos ao ano que terminou em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal e eleger os novos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e estão suspensas as transferências de ações.

Sociedade Anônima Lameiro. — *Ambrosio Lameiro*, diretor presidente.

(N. 2.758 — 24-2-938 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Paulino Salgado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas do dia 30 de março próximo, na sede da Companhia, à rua Miguel Couto n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *José L. Salgado Scarpa*, diretor chefe.

(N. 2.757 — 24-2-942 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Papel Pirahy

A disposição dos senhores acionistas, encontram-se, na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 104, 4.º pavimento, salas 411-5, os documentos de que tratam as alíneas a, b, c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *E. Botelho Pullen*, presidente.

(N. 2.755 — 24-2-942 — 30\$6 — 3 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

(Companhia de Seguros)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março próximo vindouro, na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas e balanço, bem como do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como para procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *A. S. de Larragoiti Jr.*, diretor. — *José Esperidião de Carvalho*, diretor.

(N. 2.754 — 24-2-942 — 61\$2 — 3 vezes)

Laboratório Sampaio Costa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11.º andar, salas 1.116-17, às 14 horas do dia 5 de março próximo, afim de tomarem conhecimento de relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1941, e elegerem os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — *Laboratório Sampaio Costa S. A.* — *P. p., Meton Melo*, diretor presidente.

(N. 2.744 — 24-2-942 — 49\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Viagens Internacionais

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 11, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *M. L. Widmer*, diretor gerente.

(N. 2.638 — 23-2-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Comercial e Bancária, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 7 de março próximo, às 14 horas, na sede social, afim de dar cumprimento ao que determina o art. 12 dos nossos Estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — (assinatura ilegível), presidente. — *M. Murias*, secretário.

(N. 2.783 — 24-2-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.

No escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 125, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 2.904 — 24-2-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que na sede social, à Rua 1.º de Março n. 51, 3.º andar, se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Afonso Soledade*, diretor-presidente. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, diretor-gerente. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*, diretor-secretário.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à avenida Graça Aranha n. 18, 6.º andar, sala 601, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 2.915 — 24-2-942 — 27\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua do Senado n. 230, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*, presidente. — *Octavio Walker*, diretor. — *Alvaro Romualdo da Silva*, diretor.

(N. 2.913 — 24-2-942 — 27\$5 — 3 vezes)

Laticínio União dos Fazendeiros, S. A.

No escritório desta Sociedade, à rua General Câmara n. 42, so-brado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 2.908 — 24-2-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Laboratórios Raul Leite, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua Leopoldino Bastos n. 44, Engenho Novo, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal, já à sua disposição para devido conhecimento, bem como, para procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Manoel Seixas*, presidente.

(N. 2.911 — 24-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações**"FORBRAS"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 308, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

"Forbras" Cia. Brasileira de Fornecimentos e Representações. — *Nelson Picallo*, diretor.

(N. 2.910 — 24-2-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco do Distrito Federal, S. A.

Carta patente n. 1.477, de 23 de abril de 1937

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA

Convidam-se os senhores acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, nesta Capital, à rua 1.º de Março n. 93.

A reunião terá por fim a decisão e deliberação sobre balanço, inventário, contas da administração relativos ao exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal e eleição para membros deste Conselho e respectivos suplentes.

Ficam desde já à disposição dos interessados os documentos e mais papéis a que se refere o art. 99 e seus números do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *Djalma Pinheiro Chagas*, presidente. — *Draudt Ernany de Melo e Silva*, diretor geral.

(N. 2.659 — 23-2-42 — 79\$6 — 3 vezes)

Serviços Marítimos Camuyrano, S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 21 de março de 1942, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 324, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1941.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. *Serviços Marítimos Camuyrano S. A.* — *A. Camuyrano*, diretor presidente.

(N. 2.653 — 23-2-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Raul Senra & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Visconde de Inhaúma n. 63, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 5, concernente a 24 sacos de cera de carnaúba, marca "R S", embarcados em Fortaleza para este porto, pela firma Costa Lima & Myrtill, consignados à ordem, no Itaimbé vgm. 120 norte, entrado em 17 do corrente, recebendo-se na sede desta Companhia, qualquer reclamação, visto que a referida firma, deseja entrar na posse dos aludidos sacos, que diz lhe serem destinados.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

Reconheço a firma Cícero Nobre Machado. Rio, 23 de fevereiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (*Assinatura ilegível*).

(N. 2.647 — 23-2-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Declaração**EXTRAVIO DE CONTRATOS**

Tendo-se extraviado a primeira via do contrato n. 407, emitido pela "Companhia Parque da Varzea do Carmo" — Carteira Predial — firmado com o abaixo assinado, torna-se público, para fins de direito que não sendo o mesmo apresentado no prazo de quinze (15) dias, a partir desta data, ficará de nulo efeito e portanto sem valor algum, para o seu portador eventual.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *Hans Klusmann*, Cientes — Cia. Parque da Varzea do Carmo (*assinatura ilegível*).

(N. 2.195 — 23-2-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Av. Graça Aranha, 42, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *A diretoria*.

Companhia Brasileira de Construções — *Washington B. R. Pereira*, diretor.

(N. 2.764 — 24-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço e contas da Diretoria, e procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942 — *A Diretoria*.

(N. 2.660 — 23-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Rádio Publicidade Prosper, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, no dia 24 de março de 1942, às 17 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Senador Dantas n. 84, 7.º andar, nos termos e para os fins do art. 19 dos estatutos, discussão do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1941, com o parecer do Conselho Fiscal, e também para a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da assembleia geral ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — *Dr. Walter Gomes Macedo* — *Dr. João Novaes de Souza Jr.*, diretores.

(N. 2.668 — 23-2-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14.30 horas, do dia 26 do corrente, na sede da Cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941;
- b) eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 1942-1944;
- c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942 — Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — *A. F. Mariano*, 2.º secretário.

(N. 2.719 — 21-2-1942 — 106\$1 — 4 vezes)

"Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

De acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da "ATLANTICA — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho", à Avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Os diretores — *Dr. Ricardo Xavier da Silveira*. — *Dr. Antonio de Almeida Braga*. — *Dr. Themistocles Marcondes Ferreira*.

(N. 2.769 — 24-2-42 — 49\$0 — 3 vezes)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros

De acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da "ATLANTICA — Companhia Nacional de Seguros", à Avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Os diretores — *Dr. Ricardo Xavier da Silveira*. — *Dr. Antonio de Almeida Braga*. — *Dr. Themistocles Marcondes Ferreira*.

(N. 2.768 — 24-2-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Marítima Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n. 118, sala 113, o relatório da diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao ano social de 1941, a que se refere o art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Paulo José Pires Brandão*, presidente.

(N. 2.770 — 24-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro, Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua São Pedro n. 40, nesta cidade, no dia 7 de março próximo às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1941. De acordo com o art. 16 dos estatutos, deverão ser eleitos na mesma ocasião, os membros efetivos e os suplentes que formarão o Conselho Fiscal que terá exercício no corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — *S. Gofenstin*, diretor presidente. — *Isaak Köffmann*, diretor gerente.

(N. 2.810 — 23-2-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 15, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1942. — *Pela Cia. Seg. "Integridade", Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 2.213 — 11-2-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Terrenos Quitandinha, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, livros, documentos, contas e balanço desta sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, os quais poderão ser examinados todos os dias úteis das 14 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *João Daher*, diretor gerente.

(N. 2.665 — 23-2-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Lubrificantes, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 10 de março próximo, às 15 horas, na sede social da Companhia, à rua 1.º de Março n. 90, 3.º andar, afim de procederem a eleição para o preenchimento do cargo de diretor-presidente, vago pelo falecimento do Sr. Dr. Aristides Casado, que vinha exercendo essas funções.

(N. 2.194 — 23-2-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Isa Imóveis, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, aos 27 de fevereiro corrente, às 15 horas, para deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria relativos ao período encerrado em 31-12-1941, eleição do Conselho Fiscal e demais assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — Os diretores: *Adolpho Zuccolo e Caetano Falciano*.

(N. 1.981 — 18-2-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Corção, Cardim, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua Miguel Couto n. 44, às 15 horas do dia 5 de março, afim de deliberar sobre a prestação de contas e balanço do exercício de 1941, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Carlos Moinhos*, diretor.

(N. 1.988 — 20-2-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Castro, Silva, Companhia, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 12 de março de 1942, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes aos atos e contas da Diretoria do exercício findo em 31 de dezembro de 1941, deliberando sobre a aprovação dos mesmos.

Em prosseguimento proceder-se-á à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período anual de 1942-1943, devendo na mesma ocasião ser fixada a remuneração do Conselho Fiscal para o referido período.

A partir do dia 8 de março de 1942 e até a realização da Assembleia, ficarão suspensas as transferências das ações nominativas, devendo os possuidores das ações ao portador depositá-las na sede social até a véspera da referida Assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — *José Mendes de Oliveira Castro*, presidente.

(N. 2.279 — 19-2-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Perfumes "Myrurgia", S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à rua Barão de Mesquita n. 98 (Andaraí), às 15 horas do dia 19 de março de 1942, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941 e também procederem à eleição do novo Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e seus suplentes para o período de 1942-1943.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Francisco Ferré*, diretor presidente. — *Carlos Nogueira Barril*, diretor administrador.

(N. 2.126 — 19-2-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.

Sede: Avenida Almirante Barroso ns. 90-90A, loja

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de março próximo, às 15 horas na sede social, afim de: a) tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria relativamente ao aumento de capital, autorizado pela assembleia de 11 de outubro de 1941, resolvendo como for de interesse para a Sociedade; b) idem quanto à reforma dos Estatutos, e também de conformidade com as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; c) de todos os assuntos correlatos, inclusive da subscrição do referido aumento e do prazo de preferência, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Nos termos da lei as ações ao portador devem ser depositadas com 2 dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. *Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.* — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, diretor presidente.

(N. 2.619 — 20-2-42 — 91\$8 — 3 vezes)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 102, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*; *Dr. Nelson Ottoni de Rezende*. — *Dr. Paulo Rodrigues Alves*.

(N. 2.723 — 21-2-42 — 56\$1 — 5 vezes)

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 26 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 37, 7.º andar, salas ns. 701-702, para a seguinte ordem do dia: apreciação do relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1941; eleição da Diretoria para o triênio de 1942 a 1945; eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício; interesses gerais.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Companhia, três dias antes da assembleia, afim de poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro deste tríduo, suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1942. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, diretor-presidente. — *Carlos Hue Junior*, diretor gerente.

(N. 2.250 — 13-2-42 — 79\$6 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, S. A.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua Theophilo Ottoni, 96, 3.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedade por ações.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — *Salvador Pinto Jr.*, diretor-presidente.

(N. 1.969 — 18-2-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Produtos de Aço, S. A.

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A. para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 84, 6.º andar, nos termos e para os fins do art. 25 dos Estatutos da sociedade.

Estarão à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, presidente.

(N. 1.611 — 29-1-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Mineração, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1942, às 14 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Senador Dantas n. 84, 6.º andar, nos termos e para os fins do art. 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanços relativos ao exercício de 1941, com o parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembléia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *A. J. Peixoto de Castro Junior.* — *Domingos Demarchi.* — *Pedro Raggio.*
(N. 1.613 — 29-1-42 — 67\$3 — 3 vezes)

S. A. Tritonia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1942, às 17 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 41, 4.º andar, nos termos e para os fins do art. 23 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1941, com o parecer do Conselho Fiscal e também para a eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal).

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da assembléia geral ordinária, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Pedro Raggio.* — *Mario Petrucci.* — *João Novais de Souza Jr.*
(N. 1.612 — 29-1-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Jurisprudência Administrativa

(Decisões e pareceres proferidos pelo D. A. S. P., em 1938 — Julho a dezembro)

Preço 15\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRESA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1